



# ESTADO DO ACRE Diário Oficial

Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2025

www.diario.ac.gov.br

Ano LVIII - nº 13.945

153 Páginas

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DO ACRE

## NOTÍCIAS DESTAQUES

### VALORIZAÇÃO



Foto: Neto Lucena/Secom

**Governo do Acre realiza entrega de carteiras de habilitação pelo CNH Social, coletes e sanciona lei de isenção para mototaxistas**

### FORTALECIMENTO



Foto: Neto Lucena/Secom

**Em visita à Secretaria de Meio Ambiente, vice-governadora elogia empenho dos servidores e diz que modelo de proteção florestal tem feito do Acre referência mundial**

### SEGURANÇA



Foto José Caminha/Secom

**Com investimento de mais de R\$ 1 milhão, governador entrega base da Divisão Penitenciária de Operações Especiais**

### PROXIMIDADE



Foto: Felipe Freire/Secom

**Continuidade da gestão e agilidade na execução das metas para 2025 são prioridades do governo, reforça vice-governadora Mailza Assis**

# Cursos gratuitos oferecidos pela Agência de Negócios do Acre ampliam oportunidades profissionais

Por Cleide Santos

A qualificação da mão de obra ainda é um dos desafios da economia brasileira. A transformação do mercado ocasionada, sobretudo, pelo uso de novas tecnologias segue impondo a necessidade de investimentos em formação, qualificação e requalificação profissional.

Segundo o Mapa do Trabalho Industrial 2022-2025, estudo realizado pelo Observatório Nacional da Indústria, até o fim do próximo ano, o Brasil precisará qualificar 9,6 milhões de trabalhadores em ocupações industriais.

Com o intuito de dar suporte às empresas locais, e apoiar iniciativas que possam ampliar oportunidades, gerar emprego e renda, o governo do Estado do Acre, por meio da Agência de Negócios do Estado (Anac), em parceria com o Serviço Nacional da Indústria (Senai/DR/AC) promove cursos gratuitos de qualificação profissional nas mais diversas áreas.

Ao longo de 2024 foram realizados cursos sobre Normas Reguladoras (NRs) com foco na Segurança no Trabalho em Altura, Máquinas, Equipamentos e Caldeiras; Assistente de Recursos Humanos e Processos Administrativos de RH e Departamento Pessoal.

Nesta reportagem especial, a equipe de Comunicação da Anac busca mostrar como a iniciativa tem impactado a vida dos trabalhadores beneficiados.

## Transformando desafios em oportunidades

Era uma tarde de terça-feira. O sol estava se pondo quando chegamos ao Instituto Senai, no Distrito Industrial de Rio Branco para ouvir alunos dos cursos gratuitos ofertados pela Anac em parceria com o Senai.

No local, a equipe foi recebida pela Coordenação Pedagógica. Minutos depois, Luana Lima desembarcou para mais uma noite de aula presencial.

Com brilho no olhar, sorriso aberto, Luana era a expressão da alegria de quem chegava para mais um momento de interação e aprendizagem. A distância, o horário, a dificuldade de locomoção, nada parecia obstáculo.



Luana ficou sabendo dos cursos pela redes sociais e decidiu aproveitar a oportunidade para se qualificar na área de RH. Foto: Cleide Santos/Anac

Aluna do curso de Assistente de Recursos Humanos, Luana nasceu em Rio Branco e quando atingiu a maioridade decidiu ir morar fora do Acre. Em 2017, aos 22 anos de idade foi atingida por uma bala perdida e ficou tetraplégica. “Antes disso eu trabalhava como diarista, fazendo serviços domésticos, depois disso passei a receber um benefício, e foi depois que fiquei cadeirante que eu quis estudar”, revelou Luana.

Determinada, Luana concluiu o Ensino Médio e ingressou na faculdade de Ciências Contábeis, mas no terceiro ano do curso teve que interromper os estudos, devido a dificuldades financeiras. Quando por meio de uma rede social ficou sabendo dos cursos gratuitos ofertados pelo governo em parceria o Senai, decidiu se matricular. “O primeiro que fiz foi de Processos Administrativos de Recursos Humanos e Departamento Pessoal, terminei e já passei pro de Assistente de RH. Achei superinteressante, são cursos ótimos, caros, então aproveitei a oportunidade”, disse.

Segundo Luana, mesmo sendo na área de RH, o conteúdo engloba grande conhecimento: “Aqui não apenas temos aula, recebemos dicas, construímos vínculos. Hoje, por exemplo, quando tiver que ir a uma entrevista de emprego, enfrentar um concurso público, estarei melhor preparada”.

De forma híbrida, os cursos acontecem com aulas presenciais duas vezes por semana, e complementação da carga horário no ambiente virtual de aprendizagem. “O que mais gosto é da interação e motivação durante os encontros presenciais”, enfatizou Luana, que já planeja fazer novos cursos retomar os estudos na faculdade, e conquistar uma boa vaga no mercado de trabalho.

Olhando para o futuro Beatriz Silva também transforma desafios em oportunidades. Natural de Rio Branco, Beatriz passou a infância na Vila Albert Sampaio, de onde depois a família mudou para morar no bairro Apolônio Sales, na parte alta da cidade.

Ainda jovem, aos 15 anos, ela começou a trabalhar vendendo bolos de pote em uma universidade local. Depois passou a vender lingerie e, neste ano, ao atingir a maioridade, conquistou o primeiro emprego como atendente de telemarketing, função que desempenhou por um período, trabalhando depois como margarida, em substituição a uma trabalhadora que estava em férias.



Aluna do curso de Assistente de RH, Beatriz quer dar continuidade aos estudos. Foto: Cleide Santos/Anac

Ao tomar conhecimento dos cursos gratuitos no Senai decidiu se inscrever no curso de Assistente de RH. Pelo menos duas vezes por semana, ao final do dia, Beatriz cruza a cidade para ir às aulas presenciais. Segundo ela a gratuidade do curso tem sido fundamental para que ela possa aproveitar a oportunidade de qualificação. “O curso gratuito é importante para inserir e dar novas oportunidades a jovens de periferia, um novo aprendizado, uma nova perspectiva, novos sonhos”, avaliou.

Mãe de uma menina de 8 anos, atualmente Beatriz está noiva e se organiza para oficializar a nova união. O noivo maior incentivador. “E não quero parar de estudar”, planeja.

## Mapa do trabalho

Ainda conforme o Mapa do Trabalho o estado do Acre precisará qualificar 11,8 mil pessoas em ocupações industriais, sendo quase 9 mil em formação inicial – para repor inativos e preencher novas vagas – e 2,8 mil em formação continuada, para trabalhadores que devem se atualizar.

A Projeção aponta que, desse total, quase 9 mil já têm uma formação ou estão inseridos no mercado de trabalho, mas devem se atualizar. Outros 2,8 mil precisarão de formação inicial. As áreas da construção, logística e transporte, metalmeccânica, madeira e móveis, automotiva, telecomunicações, tecnologia da informação e gestão estão entre as de maior demanda por formação inicial e continuada.



Presidente da Anac, Waleska Bezerra, e equipe técnica visitam Instituto Senai, local das aulas dos cursos ofertados em parceria com Senai/AC. Foto: Clemerson Ribeiro/Anac

E com objetivo de atender as demandas apresentadas pelas empresas locais, no próximo ano, a parceria Anac e Senai continua com a oferta de cursos de Eletricista de Redes de Manutenção de Energia, Instalação Hidráulica, Normas Reguladoras, Instalação de Sistemas Elétricos Prediais e Informática, entre outros. Um investimento total de R\$ 276.332,00, recurso oriundo de emendas parlamentares estaduais e contrapartida na Anac, beneficiando ao todo 500 trabalhadores de empresas da capital e interior do estado.

“Para nós, da equipe de governo, é sempre uma satisfação e alegria ver ações como essas transformando a vida das pessoas, que é o que sempre nos pede nosso governador Gladson Cameli. Um investimento de pouco mais de R\$ 200 mil, alcançar 500 pessoas, considerando o custo benefício, avaliamos que é enorme o ganho, para essas pessoas e suas famílias, para a sociedade, o mercado de trabalho. A expectativa é que no próximo ano possamos fazer ainda mais”, enfatizou a presidente da Anac, Waleska Bezerra.



# ESTADO DO ACRE Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2025

www.diario.ac.gov.br

Ano LVIII - nº 13.945

153 Páginas

## SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	4
ÓRGÃOS MILITARES .....	9
SECRETARIAS DE ESTADO .....	17
AUTARQUIAS .....	44
FUNDAÇÕES PÚBLICAS .....	68
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA .....	69
MUNICIPALIDADE .....	69
DIVERSOS .....	150

## GOVERNADORIA DO ESTADO

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### ESTADO DO ACRE

##### LEI Nº 4.519, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a isenção da taxa de licenciamento anual sobre veículos da categoria de aluguel mototaxistas.

##### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos da taxa de licenciamento anual os veículos destinados à condução de passageiros cuja propriedade caiba a profissionais autônomos registrados na categoria de aluguel mototaxistas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco - Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

Projeto de Lei nº 298/2024  
Autoria: Poder Executivo

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 8.756-P, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista os arts. 38, inciso II, 177, inciso III, 182, inciso II e III, e 188, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar nº 0006.016564.00011/2024-05, que entendeu pela aplicação da penalidade de demissão,

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado, que ratifica a conclusão do Relatório Final da Comissão de Processante no sentido de aplicação, pela autoridade competente, da penalidade disciplinar de demissão,

##### RESOLVE:

Art. 1º Demitir o servidor PABLO MULLER, matrícula nº 9257365-1, do cargo de Técnico em Informática, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração – SEAD.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 19 de dezembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 8.933-P, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista os arts. 38, inciso II, 177, inciso III, 182, inciso II e III, e 188, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar nº 0019.015083.00016/2024-01, que entendeu pela aplicação da penalidade de demissão,

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado, que ratifica a conclusão do Relatório Final da Comissão de Processante no sentido de aplicação, pela autoridade competente, da penalidade disciplinar de demissão,

RESOLVE:  
Art. 1º Demitir o servidor CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO CORREIA, matrícula nº 9398805-1, do cargo de Médico, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 3 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 9.065-P, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

##### RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA CLAUDIA SANTOS DO NASCIMENTO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 9.126-P, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto nos arts. 81, § 1º, inciso I e § 2º e 83, caput, da Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Agregar à Casa Militar a 3º SGT PM RG 4188 DANIELLA LOPES CAVALCANTE ROCHA, matrícula 9278028-4, pertencente ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC – da Polícia Militar do Estado do Acre.  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Rio Branco - Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
 Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 9.127-P, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 38, inciso VI, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,  
 RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NATÁLIA HERCULANO RODRIGUES, matrícula nº 9307540-2, do cargo de Técnico em Gestão Pública, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, por posse em outro cargo inacumulável.  
 Art. 2º Declarar a vacância do cargo de que trata o art. 1º deste Decreto.  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de dezembro de 2024.  
 Rio Branco - Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
 Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 9.128-P, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,  
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear BIANCA BEZERRA CORREIA FALCÃO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.  
 Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Rio Branco - Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
 Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 9.129-P, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,  
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELO FEITOZA para exercer o cargo de Gerente de Assistência à Saúde da Unidade Mista de Saúde Santa Luzia, tipificação I, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Rio Branco - Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
 Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 9.130-P, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre,  
 RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lotação da servidora ROSILEIDA SOUZA CRUZ, ocupante de cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE para a Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de destino designar a função a ser exercida pela servidora na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de fevereiro de 2025.

Rio Branco - Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
 Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 9.131-P, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre,  
 RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 8.574-P, de 4 de dezembro de 2024.  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 4 de dezembro de 2024.  
 Rio Branco - Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
 Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 9.132-P, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,  
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE.  
 Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Rio Branco - Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
 Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 9.134-P, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,  
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA LUCINÉIA NERY DE LIMA MENEZES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER.  
 Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Rio Branco - Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
 Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8758-P, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,  
 CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI Nº 4002.008447.01066/2024-32,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar cessão do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE CARVALHO, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco - Acre, 19 de dezembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8761-P, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI Nº 4002.008447.01066/2024-32,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar cessão do servidor MANOEL DOMINGOS DA SILVA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, para prestar serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco - Acre, 19 de dezembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8762-P, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI Nº 4002.008447.01066/2024-32,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar cessão do servidor RICARDO FILGUEIRAS ROLA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco - Acre, 19 de dezembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.847-P, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 59, § 1º, da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0068.001042.01297/2024-25,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a disposição ao Departamento de Trânsito do Acre – DETRAN da servidora TAYNA DE LIMA PONTES, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco - Acre, 26 de dezembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.108-P, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:  
Art. 1º Nomear HERLEN SARAH PESSOA LOPES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA CGE Nº 20, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

A CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, de 28 de abril de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD); CONSIDERANDO o Decreto nº 11.582, de 12 de novembro de 2024, que Altera o Decreto nº 10.041, de 13 de setembro de 2021, que institui o Grupo de Trabalho sobre a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Governo do Estado do Acre, para dispor sobre a composição do Colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho da Lei de Proteção de dados Pessoais (LGPD);

- Giulliano Storer, Titular - Controladoria-Geral do Estado do Acre
  - Daniel Araújo Portela, Suplente - Controladoria-Geral do Estado do Acre
  - Gerson Ney Ribeiro Vilela Júnior, Titular - Procuradoria-Geral do Estado do Acre
  - Thomaz Carneiro Drumond, Suplente - Procuradoria-Geral do Estado do Acre
  - Leidivânia do Carmo Fernandes, Titular - Secretaria de Estado da Casa Civil
  - Antony Irwing de Oliveira Figueredo, Suplente - Secretaria de Estado da Casa Civil
  - Guilherme Schirmer Duarte, Titular - Secretaria de Estado de Administração
  - Paulo Henrique Silva de Oliveira, Suplente - Secretaria de Estado de Administração
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Portaria PGE Nº 57, DE 13 DE janeiro DE 2025

A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Waldir Lima dos Santos a Função de Confiança do Poder Executivo FCPE-08, para exercer suas atividades na Divisão de Documentação e Arquivo nesta Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Revogar a Portaria PGE nº 925, de 12 de setembro de 2023, a qual concedeu ao servidor Waldir Lima dos Santos a Função de Confiança do Poder Executivo FCPE-11.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Rio Branco - Acre, 14 de janeiro de 2025.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo

Procuradora-Geral do Estado

Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

Portaria PGE Nº 58, DE 13 DE janeiro DE 2025

A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; Considerando o disposto no processo SEI nº 0056.000974.00016/2025-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marta Maria de Araújo Vieira a Função de Confiança do Poder Executivo FCPE-08, para exercer suas atividades no Núcleo de Protocolo Geral nesta Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Fica revogada a Portaria PGE nº 127, de 29 de fevereiro de 2024, a qual concedeu à servidora Marta Maria de Araújo Vieira a Função de Confiança do Poder Executivo FCPE-10.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Rio Branco - Acre, 14 de janeiro de 2025.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo

Procuradora-Geral do Estado

Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

Portaria PGE Nº 60, DE 14 DE janeiro DE 2025

A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; Considerando o disposto no processo SEI nº 0056.000974.00016/2025-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elisângela de Souza Aly Casas a Função de Confiança do Poder Executivo FCPE-10, para exercer suas atividades na Divisão de Planejamento nesta Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Rio Branco - Acre, 14 de janeiro de 2025.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo

Procuradora-Geral do Estado

Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

Portaria PGE Nº 62, DE 14 DE janeiro DE 2025

A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; Considerando o disposto no processo SEI nº 0056.000974.00016/2025-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Leoní Pinto Brandão a Função de Confiança do Poder Executivo FCPE-08, para exercer suas atividades no Núcleo de Recepção nesta Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Rio Branco - Acre, 14 de janeiro de 2025.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo

Procuradora-Geral do Estado

Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

Portaria PGE Nº 63, DE 14 DE janeiro DE 2025

A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; Considerando o disposto no processo SEI nº 0056.000974.00016/2025-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Eunice Moraes Sales a Função de Confiança do Poder Executivo FCPE-05, para exercer suas atividades na Divisão de Documentação e Arquivo nesta Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Rio Branco - Acre, 14 de janeiro de 2025.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo

Procuradora-Geral do Estado

Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

Portaria PGE Nº 64, DE 14 DE janeiro DE 2025

A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; Considerando o disposto no processo SEI nº 0056.000974.00016/2025-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Marivaldo da Conceição Ferreira a Função de Confiança do Poder Executivo FCPE-06, para exercer suas atividades na Divisão de Segurança e Transportes nesta Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Rio Branco - Acre, 14 de janeiro de 2025.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo

Procuradora-Geral do Estado

Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria PCAC Nº 25, DE 15 DE janeiro DE 2025

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc. CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre); CONSIDERANDO a do-

cumentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 39/2024, datada de 14/11/2024; CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 14/01/2025, deste Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria PCAC N.º 1121, de 13 de novembro de 2024—CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 39/2024, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 15 de janeiro de 2025.

Ricardo Castelo Rodrigues Casas  
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
POLÍCIA CIVIL  
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria PCAC N.º 26, DE 15 DE janeiro DE 2025

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc. CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar n.º 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre); CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 40/2024, datada de 14/11/2024; CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 14/01/2025, deste Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 1122, de 13 de novembro de 2024—CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 40/2024, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 15 de janeiro de 2025.

Ricardo Castelo Rodrigues Casas  
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
POLÍCIA CIVIL  
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria PCAC N.º 27, DE 15 DE janeiro DE 2025

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc. CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar n.º 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre); CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 42/2024, datada de 19/11/2024; CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 15/01/2025, deste Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 1130, de 18 de novembro de 2024—CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 42/2024, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 15 de janeiro de 2025.

Ricardo Castelo Rodrigues Casas  
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
POLÍCIA CIVIL  
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria PCAC N.º 28, DE 15 DE janeiro DE 2025

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc. CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar n.º 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre); CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 43/2024, datada de 26/11/2024; CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 14/01/2025, deste Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria PCAC N.º 1151, de 21 de novembro de 2024—CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 43/2024, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 15 de janeiro de 2025.

Ricardo Castelo Rodrigues Casas  
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
POLÍCIA CIVIL  
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria PCAC N.º 29, DE 15 DE janeiro DE 2025

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc. CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar n.º 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre); CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 45/2024, datada de 13/12/2024; CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 13/01/2025, deste Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria PCAC N.º 1186, de 11 de dezembro de 2024—CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 45/2024, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 15 de janeiro de 2025.

Ricardo Castelo Rodrigues Casas  
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE  
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2020, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA F. M. TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 04/2019

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2019 - FUNASA

PROCESSO N.º 0064.014648.00302/2021-20

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 30/06/2025.

CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

CONTRATADA: F. M. TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

OBJETO: Contratação de serviços continuados de Técnico em Secretariado, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atender a Polícia Civil do Estado do Acre, conformes especificações contidas no Termo de Referência.

DA FINALIDADE: Este termo aditivo tem por finalidade PRORROGAR a vigência do Contrato n.º 001/2020, em conformidade com o PARECER N.º 162/2024/PCAC - ASSJUR/PCAC – DELGERAL.

DOS VALORES: O valor mensal do Aditivo é de R\$ 98.190,51 (noventa e oito mil cento e noventa reais e cinquenta e um centavos) perfazendo o valor total de R\$ 589.143,06 (Quinhentos e oitenta e nove mil cento e quarenta e três reais e seis centavos).

Item	Especificação dos serviços	Métrica	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (06 Meses) R\$
01	Prestação de Serviços de Técnico em Secretariado	Postos	33	2.975,47	R\$ 98.190,51	R\$ 589.143,06
Valor Total (R\$)					R\$ 98.190,51	R\$ 589.143,06

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão da seguinte forma: Programa de Trabalho: 451/001 06183228621450000 e 451/639 06183228621470000. Elemento de Despesa: 33.90.37.01 Fonte de Recurso: 15000100 – 17530700.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: A vigência deste Termo Aditivo é de 01/01/2025 a 30/06/2025.

DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINAM: O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira pela CONTRATANTE e o SENHOR FRANCISCO JÂNIO DA COSTAAGUIAR pela contratada.

## ÓRGÃOS MILITARES

## CORPO DE BOMBEIROS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 242/2024  
 PROCESSO Nº 0609.003366.00073/2024-69  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Contratação de Empresa para o fornecimento de alimentação pronta, tipo marmite, kit lanche, coffee break, café da manhã e buffet (almoço/jantar), para atender as demandas do do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre. Empresa A. P. C. GUIMARAES LTDA; CNPJ nº 32.801.588/0001-79, com sede na Rua Aureliano Lopes, Nº 574, Bairro Manoel Julião, CEP: 69918-414 – Rio Branco – AC, Telefone: (68) 99953-3377, E-mail: pollygrs@gmail.com

LOTE I – REGIÃO DE RIO BRANCO Fornecimento de alimentação pronta, tipo marmite, kit lanche e outros, e de serviços de coffee-break, buffet e de café da manhã, no município de Rio Branco.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT. PARA CONSUMO IMEDIATO	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	REGIÃO DE RIO BRANCO Refeição Pronta (Acondicionado em embalagem EPS). (Total de 700 gramas distribuídas em porcionamento mínimo de: – Composição: 300 gramas de arroz branco; 100 gramas de feijão; 50 gramas de macarrão; 25 gramas de farofa; 75 gramas de salada; 150 gramas de carne cozida/frita/assado ou em tiras de: a) Bovina sem osso; b) Ou Peixe (filhote, surubim, pintado, ou filé); c) Ou frango (filé). - Acompanhado de 01 fatia média de bolo: 60 gramas de bolo de cenoura sem cobertura; ou 60 gramas de bolo de chocolate sem recheio e sem cobertura; ou 60 gramas de bolo de coco sem cobertura; ou 60 gramas de bolo de fubá sem cobertura; - Acompanhando 01 (uma) fruta de 100 gramas, sendo: Maça: ou Banana: ou Pera: -Acompanhando: (01) um refrigerante em lata de 350 ml (normal ou diet); ou (01) um suco natural de poupa da fruta de 300 ml acondicionado em copo com tampa EPS. OBS: Cada Refeição pronta deverá vir acompanhada de uma colher descartável de plástico de alta resistência.	unid.	1	3.000	18,80	56.400,00
2	REGIÃO DE RIO BRANCO Kit Lanche 01: (01) um sanduiche tipo x-salada (Pão hambúrguer, carne 56g, presunto, queijo (mussarela), alface e tomate). Entregue em embalagem EPS. 01 (uma) sobremesa: (01) bolo de no mínimo 90 gramas ou (01) pudim de leite no mínimo 80 gramas. Acompanhado de: (01) um refrigerante em lata de 350 ml; ou (01) um suco natural de poupa da fruta de 300 ml acondicionado em copo com tampa EPS.	kit	1	1.000	17,50	17.500,00
3	REGIÃO DE RIO BRANCO Kit Lanche 02: (01) um X-tudo (Pão hambúrguer, carne 56g, ovo, presunto, queijo, calabresa, bacon, salsicha, frango, alface e tomate). Entregue em embalagem EPS. Acompanhado de: (01) um refrigerante em lata de 350 ml; ou (01) um suco natural de poupa de 300 ml acondicionado em copo com tampa EPS;	kit	1	1.000	17,20	17.200,00
4	REGIÃO DE RIO BRANCO SERVIÇOS DE COFFEE BREAK COMPOSIÇÃO MÍNIMA: Salgadinhos Frios (tipo canapé de atum, canapé de ricota, canapé de queijo, canapé de frango, pastel folhado de presunto e queijo, pastel folhado de ricota e ervas finas, pão sírio com recheio de frango, atum, ou queijo com presunto, todos os alface; sanduíche de metro); Salgadinhos Assados (tipo quiche de camarão, quiche de carne seca, barquete de salpicão de frango, barquete de camarão, empanadas de frango, camarão ou queijo, almofadinha de frango com catupiry, esfirra síria aberta, saltenha. Salgadinhos Fritos (tipo pastel de carne, coxinha de frango, bolinha de queijo, rissoles de presuntos e queijo, quibe de trigo, quibe de arroz, canudinho de camarão. Porções Quentes (tipo escondidinho de carne seca, escondidinho de camarão, risotinho). Doces Variados (tipo tortinha de limão, maracujá, chocolate, ameixa; carolinas de cupuaçu e chocolate; pastel doce; cubos de bolo com cobertura de chocolate, limão, doce de leite. Quentes (tipo café com e sem açúcar, chocolate quente, chá); Bebidas: Refrigerantes Variados (tipo normal e diet); Sucos naturais de frutas (tipo verde, maracujá, acerola, abacaxi com hortelã, cajá, caju, goiaba). OBS: a) Servir açúcar e adoçante para as bebidas; b) Quantitativo mínimo por pessoa: 250ml de bebidas, 12 unidades de salgados, 03 unidades de doces (totalizando 15 unidades de comidas). Para salgados servir no mínimo 6 tipos diferente, e para doces no mínimo 2 tipos diferentes). Para os sucos, servir no mínimo 3 (três) sabores.	por indivíduo	1	2.000	38,20	76.400,00
5	REGIÃO DE RIO BRANCO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ COMPOSIÇÃO MÍNIMA: Salgados e Doces Croissant (diversos) Pastéis fritos; Folheados de queijo e presunto; Folheados de frango; Quiches (diversos); Pão de queijo; Sanduíches de pão sírio com recheio de frango e atum; Baixaria; Tapioca Banana Frita Mingau de Banana Mingau de Tapioca Frutas - fatias de: Abacaxi; Mamão; Melão; Laranja em rodela; Melancia; Uvas e bananas; Salada de Frutas (creme de leite e leite condensado a parte); Sucos Naturais: Graviola; Laranja; Acerola; Verde Bolos: Cenoura com chocolate Trigo; Banana; Acompanhamentos: manteiga, geleia, requeijão, presunto, queijo branco, mussarela, peito de peru e granola. Servir açúcar e adoçante para as bebidas. Quantitativo mínimo por pessoa: Sólido (gramas) = 500 gramas Líquido (bebidas)= 500ml	por indivíduo	1	1.500	35,50	53.250,00

6	REGIÃO DE RIO BRANCO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BUFFET (ALMOÇO/JANTAR) Entrada: 1. Torradas temperadas/Pastas (atum / Beringela) servida nas mesas 2. Bolinho de bacalhau, bolinho de queijo, mini fricasse, mini moqueca com pirão, escondidinho, risotos, costela de porco mino com purê de macaxeira, massa individual e mino, bobó de camarão mini Buffet: 1. Salada completa composta de (alface americana, rúcula, agrião, tomate, brócolis, manga, cenoura, queijo branco em cubos. Kany. 2. Filé ao molho Madeira ou Stroganoff de carne ou frango 3. Frango gratinado com molho de castanha 4. File de frango grelhado com creme de milho 5. Arroz com cenoura e passas 6. Arroz branco 7. Batata Palha ou souté Sobremesa: 1. Pudim de leite 2. Creme de maracujá 3. Creme de cupuaçu 4. Ou sorvete Bebidas: 1. Refrigerante diet, light e normal 2. Água mineral com gás e sem gás em garrafas descartáveis de 500ml 3. Até 4 tipos de suco natural (a escolher)	por indivíduo	1	50	59,90	2.995,00
TOTAL: R\$ 223.745,00						

ASSINARAM: CEL BM CHARLES DA SILVA SANTOS COMANDANTE GERAL DO CBMAC E A SRª ALBA POLLYANA DA COSTA GUIMARAES REPRESENTANTE DA EMPRESA: A P C GUIMARAES EIRELLI - ME

Data da assinatura: 14 de janeiro de 2025

Charles da Silva Santos – CEL QOBMEC

Comandante-Geral do CBMAC Decreto nº 2.712-P, De 27 de Março de 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 242/2024

PROCESSO Nº 0609.003366.00073/2024-69

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Contratação de Empresa para o fornecimento de alimentação pronta, tipo marmitex, kit lanche, coffee break, café da manhã e buffet (almoço/jantar), para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre. Empresa O Paço Restaurantes Eireli; CNPJ nº 03.858.435/0001-60, com sede na Tv Felisbela do Nascimento, nº 6, Bairro Capoeira, CEP 69.905-008 – Rio Branco – AC, Telefone: (68) 99972-5893, E-mail: f.r.soaresdamasceno@gmail.com

LOTE III – REGIÃO DE SENA MADUREIRA Fornecimento de alimentação pronta, tipo marmitex, kit lanche e outros, e de serviços de coffee-break e de café da manhã, no município de Sena Madureira - Acre.						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT. PARA CONSUMO IMEDIATO	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
19	REGIÃO DE SENA MADUREIRA Refeição Pronta (Acondicionado em embalagem EPS). (Total de 700 gramas distribuídas em porcionamento mínimo de: – Composição: 300 gramas de arroz branco; 100 gramas de feijão; 50 gramas de macarrão; 25 gramas de farofa; 75 gramas de salada; 150 gramas de carne cozida/frita/assado ou em tiras de: a) Bovina sem osso; b) Ou Peixe (filhote, surubim, pintado, ou filé); c) Ou frango (filé). - Acompanhado de 01 fatia média de bolo: 60 gramas de bolo de cenoura sem cobertura; ou 60 gramas de bolo de chocolate sem recheio e sem cobertura; ou 60 gramas de bolo de coco sem cobertura; ou 60 gramas de bolo de fubá sem cobertura; - Acompanhando 01 (uma) fruta de 100 gramas, sendo: Maça: ou Banana: ou Pera: -Acompanhando: (01) um refrigerante em lata de 350 ml (normal ou diet); ou (01) um suco natural de poupa da fruta de 300 ml acondicionado em copo com tampa EPS. OBS: Cada Refeição pronta deverá vir acompanhada de uma colher descartável de plástico de alta resistência.	unid.	1	1.500	31,99	47.985,00
20	REGIÃO DE SENA MADUREIRA Kit Lanche 01: (01) um sanduíche tipo x-salada (Pão hambúrguer, carne 56g, presunto, queijo (mussarela), alface e tomate). Entregue em embalagem EPS. 01 (uma) sobremesa: (01) bolo de no mínimo 90 gramas ou (01) pudim de leite no mínimo 80 gramas. Acompanhado de: (01) um refrigerante em lata de 350 ml; ou (01) um suco natural de poupa da fruta de 300 ml acondicionado em copo com tampa EPS.	kit	1	500	25,80	12.900,00
21	REGIÃO DE SENA MADUREIRA Kit Lanche 02: (01) um X-tudo (Pão hambúrguer, carne 56g, ovo, presunto, queijo, calabresa, bacon, salsicha, frango, alface e tomate). Entregue em embalagem EPS. Acompanhado de: (01) um refrigerante em lata de 350 ml; ou (01) um suco natural de poupa de 300 ml acondicionado em copo com tampa EPS;	kit	1	500	25,30	12.650,00
22	REGIÃO DE SENA MADUREIRA SERVIÇOS DE COFFEE BREAK COMPOSIÇÃO MÍNIMA: Salgadinhos Frios (tipo canapé de atum, canapé de ricota, canapé de queijo, canapé de frango, pastel folhado de presunto e queijo, pastel folhado de ricota e ervas finas, pão sírio com recheio de frango, atum, ou queijo com presunto, todos os alface; sanduíche de metro); Salgadinhos Assados (tipo quiche de camarão, quiche de carne seca, barquete de salpicão de frango, barquete de camarão, empadinhas de frango, camarão ou queijo, almofadinha de frango com catupiry, esfirra síria aberta, saltenha. Salgadinhos Fritos (tipo pastel de carne, coxinha de frango, bolinha de queijo, rissoles de presuntos e queijo, quibe de trigo, quibe de arroz, canudinho de camarão. Porções Quentes (tipo escondidinho de carne seca, escondidinho de camarão, risotinho). Doces Variados (tipo tortinha de limão, maracujá, chocolate, ameixa; carolinas de cupuaçu e chocolate; pastel doce; cubos de bolo com cobertura de chocolate, limão, doce de leite. Quentes (tipo café com e sem açúcar, chocolate quente, chá); Bebidas: Refrigerantes Variados (tipo normal e diet); Sucos naturais de frutas (tipo verde, maracujá, acerola, abacaxi com hortelã, cajá, caju, goiaba). OBS: a) Servir açúcar e adoçante para as bebidas; b) Quantitativo mínimo por pessoa: 250ml de bebidas, 12 unidades de salgados, 03 unidades de doces (totalizando 15 unidades de comidas). Para salgados servir no mínimo 6 tipos diferente, e para doces no mínimo 2 tipos diferentes). Para os sucos, servir no mínimo 3 (três) sabores.	por indivíduo	1	500	62,00	31.000,00
23	REGIÃO DE SENA MADUREIRA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ DAMANHÃ COMPOSIÇÃO MÍNIMA: Salgados e Doces Croissant (diversos) Pastéis fritos; Folheados de queijo e presunto; Folheados de frango; Quiches (diversos); Pão de queijo; Sanduíches de pão sírio com recheio de frango e atum; Baixaria; Tapioca Banana Frita Mingau de Banana Mingau de Tapioca Frutas - fatias de: Abacaxi; Mamão; Melão; Laranja em rodela; Melancia; Uvas e bananas; Salada de Frutas (creme de leite e leite condensado a parte); Sucos Naturais: Graviola; Laranja; Acerola; Verde Bolos: Cenoura com chocolate Trigo; Banana; Acompanhamentos: manteiga, geleia, requeijão, presunto, queijo branco, mussarela, peito de peru e granola. Servir açúcar e adoçante para as bebidas. Quantitativo mínimo por pessoa: Sólido (gramas) = 500 gramas Líquido (bebidas)= 500ml	por indivíduo	1	500	57,79	28.895,00

24	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BUFFET (ALMOÇO/JANTAR) Entrada: 1. Torradas temperadas/Pastas (atum / Beringela) servida nas mesas 2. Bolinho de bacalhau, bolinho de queijo, mini fricasse, mini moqueca com pirão, escondidinho, risotos, costela de porco mino com purê de macaxeira, massa individual e mino, bobó de camarão mini Buffet: 1. Salada completa composta de (alface americana, rúcula, agrião, tomate, brócolis, manga, cenoura, queijo branco em cubos. Kany. 2. Filé ao molho Madeira ou Strogonoff de carne ou frango 3. Frango gratinado com molho de castanha 4. File de frango grelhado com creme de milho 5. Arroz com cenoura e passas 6. Arroz branco 7. Batata Palha ou souté Sobremesa: 1. Pudim de leite 2. Creme de maracujá 3. Creme de cupuaçu 4. Ou sorvete Bebidas: 1. Refrigerante diet, light e normal 2. Água mineral com gás e sem gás em garrafas descartáveis de 500ml 3. Até 4 tipos de suco natural (a escolher)	por indivíduo	1	10	84,99	849,90
Valor Total do Lote 3 R\$						134.279,90
LOTE IV – REGIÕES DE FEIJÓ E TARAUCÁ Fornecimento de alimentação pronta, tipo marmitex, kit lanche e outros, e de serviços de coffee-break e de café da manhã, nos municípios de Feijó e Tarauacá - Acre.						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT. PARA CONSUMO IMEDIATO	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
25	REGIÃO DE FEIJÓ Refeição Pronta (Acondicionado em embalagem EPS). (Total de 700 gramas distribuídas em porcionamento mínimo de: – Composição: 300 gramas de arroz branco; 100 gramas de feijão; 50 gramas de macarrão; 25 gramas de farofa; 75 gramas de salada; 150 gramas de carne cozida/frita/assado ou em tiras de: a) Bovina sem osso; b) Ou Peixe (filhote, surubim, pintado, ou filé); c) Ou frango (filé). - Acompanhado de 01 fatia média de bolo: 60 gramas de bolo de cenoura sem cobertura; ou 60 gramas de bolo de chocolate sem recheio e sem cobertura; ou 60 gramas de bolo de coco sem cobertura; ou 60 gramas de bolo de fubá sem cobertura; - Acompanhando 01 (uma) fruta de 100 gramas, sendo: Maça: ou Banana: ou Pera: -Acompanhando: (01) um refrigerante em lata de 350 ml (normal ou diet); ou (01) um suco natural de poupa da fruta de 300 ml acondicionado em copo com tampa EPS. OBS: Cada Refeição pronta deverá vir acompanhada de uma colher descartável de plástico de alta resistência.	unid.	1	800	35,00	28.000,00
26	REGIÃO DE FEIJÓ Kit Lanche 01: (01) um sanduiche tipo x-salada (Pão hambúrguer, carne 56g, presunto, queijo (mussarela), alface e tomate). Entregue em embalagem EPS. 01 (uma) sobremesa: (01) bolo de no mínimo 90 gramas ou (01) pudim de leite no mínimo 80 gramas. Acompanhado de: (01) um refrigerante em lata de 350 ml; ou (01) um suco natural de poupa da fruta de 300 ml acondicionado em copo com tampa EPS.	kit	1	300	31,80	9.540,00
27	REGIÃO DE FEIJÓ Kit Lanche 02: (01) um X-tudo (Pão hambúrguer, carne 56g, ovo, presunto, queijo, calabresa, bacon, salsicha, frango, alface e tomate). Entregue em embalagem EPS. Acompanhado de: (01) um refrigerante em lata de 350 ml; ou (01) um suco natural de poupa de 300 ml acondicionado em copo com tampa EPS;	kit	1	300	31,00	9.300,00
28	REGIÃO DE FEIJÓ SERVIÇOS DE COFFEE BREAK COMPOSIÇÃO MÍNIMA: Salgadinhos Frios (tipo canapé de atum, canapé de ricota, canapé de queijo, canapé de frango, pastel folhado de presunto e queijo, pastel folhado de ricota e ervas finas, pão sírio com recheio de frango, atum, ou queijo com presunto, todos os alface; sanduiche de metro); Salgadinhos Assados (tipo quiche de camarão, quiche de carne seca, barquete de salpicão de frango, barquete de camarão, empadinhas de frango, camarão ou queijo, almofadinha de frango com catupiry, esfira síria aberta, saltenha. Salgadinhos Fritos (tipo pastel de carne, coxinha de frango, bolinha de queijo, rissoles de presuntos e queijo, quibe de trigo, quibe de arroz, canudinho de camarão. Porções Quentes (tipo escondidinho de carne seca, escondidinho de camarão, risotinho). Doces Variados (tipo tortinha de limão, maracujá, chocolate, ameixa; carolinas de cupuaçu e chocolate; pastel doce; cubos de bolo com cobertura de chocolate, limão, doce de leite. Quentes (tipo café com e sem açúcar, chocolate quente, chá); Bebidas: Refrigerantes Variados (tipo normal e diet); Sucos naturais de frutas (tipo verde, maracujá, acerola, abacaxi com hortelã, cajá, caju, goiaba). OBS: a) Servir açúcar e adoçante para as bebidas; b) Quantitativo mínimo por pessoa: 250ml de bebidas, 12 unidades de salgados, 03 unidades de doces (totalizando 15 unidades de comidas). Para salgados servir no mínimo 6 tipos diferente, e para doces no mínimo 2 tipos diferentes). Para os sucos, servir no mínimo 3 (três) sabores.	por indivíduo	1	300	64,40	19.320,00
29	REGIÃO DE FEIJÓ SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ COMPOSIÇÃO MÍNIMA: Salgados e Doces Croissant (diversos) Pastéis fritos; Folheados de queijo e presunto; Folheados de frango; Quiches (diversos); Pão de queijo; Sanduíches de pão sírio com recheio de frango e atum; Baixaria; Tapioca Banana Frita Mingau de Banana Mingau de Tapioca Frutas - fatias de: Abacaxi; Mamão; Melão; Laranja em rodela; Melancia; Uvas e bananas; Salada de Frutas (creme de leite e leite condensado a parte); Sucos Naturais: Graviola; Laranja; Acerola; Verde Bolos: Cenoura com chocolate Trigo; Banana; Acompanhamentos: manteiga, geleia, requeijão, presunto, queijo branco, mussarela, peito de peru e granola. Servir açúcar e adoçante para as bebidas. Quantitativo mínimo por pessoa: Sólido (gramas) = 500 gramas Líquido (bebidas)= 500ml	por indivíduo	1	300	52,00	15.600,00
30	REGIÃO DE FEIJÓ SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BUFFET (ALMOÇO/JANTAR) Entrada: 1. Torradas temperadas/Pastas (atum / Beringela) servida nas mesas 2. Bolinho de bacalhau, bolinho de queijo, mini fricasse, mini moqueca com pirão, escondidinho, risotos, costela de porco mino com purê de macaxeira, massa individual e mino, bobó de camarão mini Buffet: 1. Salada completa composta de (alface americana, rúcula, agrião, tomate, brócolis, manga, cenoura, queijo branco em cubos. Kany. 2. Filé ao molho Madeira ou Strogonoff de carne ou frango 3. Frango gratinado com molho de castanha 4. File de frango grelhado com creme de milho 5. Arroz com cenoura e passas 6. Arroz branco 7. Batata Palha ou souté Sobremesa: 1. Pudim de leite 2. Creme de maracujá 3. Creme de cupuaçu 4. Ou sorvete Bebidas: 1. Refrigerante diet, light e normal 2. Água mineral com gás e sem gás em garrafas descartáveis de 500ml 3. Até 4 tipos de suco natural (a escolher)	por indivíduo	1	10	82,00	820,00

31	REGIÃO DE TARAUAÇÁ Refeição Pronta (Acondicionado em embalagem EPS). (Total de 700 gramas distribuídas em porcionamento mínimo de: – Composição: 300 gramas de arroz branco; 100 gramas de feijão; 50 gramas de macarrão; 25 gramas de farofa; 75 gramas de salada; 150 gramas de carne cozida/frita/assado ou em tiras de: a) Bovina sem osso; b) Ou Peixe (filhote, surubim, pintado, ou filé); c) Ou frango (filé). - Acompanhado de 01 fatia média de bolo: 60 gramas de bolo de cenoura sem cobertura; ou 60 gramas de bolo de chocolate sem recheio e sem cobertura; ou 60 gramas de bolo de coco sem cobertura; ou 60 gramas de bolo de fubá sem cobertura; - Acompanhando 01 (uma) fruta de 100 gramas, sendo: Maça: ou Banana: ou Pera: -Acompanhando: (01) um refrigerante em lata de 350 ml (normal ou diet); ou (01) um suco natural de poupa da fruta de 300 ml acondicionado em copo com tampa EPS. OBS: Cada Refeição pronta deverá vir acompanhada de uma colher descartável de plástico de alta resistência.	unid.	1	1.500	35,00	52.500,00
32	REGIÃO DE TARAUAÇÁ Kit Lanche 01: (01) um sanduíche tipo x-salada (Pão hambúrguer, carne 56g, presunto, queijo (mussarela), alface e tomate). Entregue em embalagem EPS. 01 (uma) sobremesa: (01) bolo de no mínimo 90 gramas ou (01) pudim de leite no mínimo 80 gramas. Acompanhado de: (01) um refrigerante em lata de 350 ml; ou (01) um suco natural de poupa da fruta de 300 ml acondicionado em copo com tampa EPS.	kit	1	500	31,80	15.900,00
33	REGIÃO DE TARAUAÇÁ Kit Lanche 02: (01) um X-tudo (Pão hambúrguer, carne 56g, ovo, presunto, queijo, calabresa, bacon, salsicha, frango, alface e tomate). Entregue em embalagem EPS. Acompanhado de: (01) um refrigerante em lata de 350 ml; ou (01) um suco natural de poupa de 300 ml acondicionado em copo com tampa EPS; ou	kit	1	500	31,00	15.500,00
34	REGIÃO DE TARAUAÇÁ SERVIÇOS DE COFFEE BREAK COMPOSIÇÃO MÍNIMA: Salgadinhos Frios (tipo canapé de atum, canapé de ricota, canapé de queijo, canapé de frango, pastel folhado de presunto e queijo, pastel folhado de ricota e ervas finas, pão sírio com recheio de frango, atum, ou queijo com presunto, todos os alface; sanduíche de metro); Salgadinhos Assados (tipo quiche de camarão, quiche de carne seca, barquete de salpicão de frango, barquete de camarão, empadinhas de frango, camarão ou queijo, almofadinha de frango com catupiry, esfirra síria aberta, saltenha. Salgadinhos Fritos (tipo pastel de carne, coxinha de frango, bolinha de queijo, rissoles de presuntos e queijo, quibe de trigo, quibe de arroz, canudinho de camarão. Porções Quentes (tipo escondidinho de carne seca, escondidinho de camarão, risotinho). Doces Variados (tipo tortinha de limão, maracujá, chocolate, ameixa; carolinas de cupuaçu e chocolate; pastel doce; cubos de bolo com cobertura de chocolate, limão, doce de leite. Quentes (tipo café com e sem açúcar, chocolate quente, chá); Bebidas: Refrigerantes Variados (tipo normal e diet); Sucos naturais de frutas (tipo verde, maracujá, acerola, abacaxi com hortelã, cajá, caju, goiaba). OBS: a) Servir açúcar e adoçante para as bebidas; b) Quantitativo mínimo por pessoa: 250ml de bebidas, 12 unidades de salgados, 03 unidades de doces (totalizando 15 unidades de comidas). Para salgados servir no mínimo 6 tipos diferente, e para doces no mínimo 2 tipos diferentes). Para os sucos, servir no mínimo 3 (três) sabores.	por indivíduo	1	500	64,40	32.200,00
35	REGIÃO DE TARAUAÇÁ SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ COMPOSIÇÃO MÍNIMA: Salgados e Doces Croissant (diversos) Pastéis fritos; Folheados de queijo e presunto; Folheados de frango; Quiches (diversos); Pão de queijo; Sanduíches de pão sírio com recheio de frango e atum; Baixaria; Tapioca Banana Frita Mingau de Banana Mingau de Tapioca Frutas - fatias de: Abacaxi; Mamão; Melão; Laranja em rodela; Melancia; Uvas e bananas; Salada de Frutas (creme de leite e leite condensado a parte); Sucos Naturais: Graviola; Laranja; Acerola; Verde Bolos: Cenoura com chocolate Trigo; Banana; Acompanhamentos: manteiga, geleia, requeijão, presunto, queijo branco, mussarela, peito de peru e granola. Servir açúcar e adoçante para as bebidas. Quantitativo mínimo por pessoa: Sólido (gramas) = 500 gramas Líquido (bebidas)= 500ml	por indivíduo	1	500	52,00	26.000,00
36	REGIÃO DE TARAUAÇÁ SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BUFFET (ALMOÇO/JANTAR) Entrada: 1. Torradas temperadas/Pastas (atum / Beringela) servida nas mesas 2. Bolinho de bacalhau, bolinho de queijo, mini fricasse, mini moqueca com pirão, escondidinho, risotos, costela de porco mino com purê de macaxeira, massa individual e mino, bobó de camarão mini Buffet: 1. Salada completa composta de (alface americana, rúcula, agrião, tomate, brócolis, manga, cenoura, queijo branco em cubos. Kary. 2. Filé ao molho Madeira ou Strogonoff de carne ou frango 3. Frango gratinado com molho de castanha 4. File de frango grelhado com creme de milho 5. Arroz com cenoura e passas 6. Arroz branco 7. Batata Palha ou soute Sobremesa: 1. Pudim de leite 2. Creme de maracujá 3. Creme de cupuaçu 4. Ou sorvete Bebidas: 1. Refrigerante diet, light e normal 2. Agua mineral com gás e sem gás em garrafas descartáveis de 500ml 3. Até 4 tipos de suco natural (a escolher)	por indivíduo	1	10	82,00	820,00
Valor Total do Lote 4 R\$						225.500,00
LOTE V – REGIÃO DE CRUZEIRO DO SUL Fornecimento de alimentação pronta, tipo marmitex, kit lanche e outros, e de serviços de coffee-break e de café da manhã, no município de Cruzeiro do Sul - Acre.						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT. PARA CONSUMO IMEDIATO	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
37	REGIÃO DE CRUZEIRO DO SUL Refeição Pronta (Acondicionado em embalagem EPS). (Total de 700 gramas distribuídas em porcionamento mínimo de: – Composição: 300 gramas de arroz branco; 100 gramas de feijão; 50 gramas de macarrão; 25 gramas de farofa; 75 gramas de salada; 150 gramas de carne cozida/frita/assado ou em tiras de: a) Bovina sem osso; b) Ou Peixe (filhote, surubim, pintado, ou filé); c) Ou frango (filé). - Acompanhado de 01 fatia média de bolo: 60 gramas de bolo de cenoura sem cobertura; ou 60 gramas de bolo de chocolate sem recheio e sem cobertura; ou 60 gramas de bolo de coco sem cobertura; ou 60 gramas de bolo de fubá sem cobertura; - Acompanhando 01 (uma) fruta de 100 gramas, sendo: Maça: ou Banana: ou Pera: -Acompanhando: (01) um refrigerante em lata de 350 ml (normal ou diet); ou (01) um suco natural de poupa da fruta de 300 ml acondicionado em copo com tampa EPS. OBS: Cada Refeição pronta deverá vir acompanhada de uma colher descartável de plástico de alta resistência.	unid.	1	3.000	19,99	59.970,00

38	REGIÃO DE CRUZEIRO DO SUL Kit Lanche 01: (01) um sanduíche tipo x-salada (Pão hambúrguer, carne 56g, presunto, queijo (mussarela), alface e tomate). Entregue em embalagem EPS. 01 (uma) sobremesa: (01) bolo de no mínimo 90 gramas ou (01) pudim de leite no mínimo 80 gramas. Acompanhado de: (01) um refrigerante em lata de 350 ml; ou (01) um suco natural de poupa da fruta de 300 ml acondicionado em copo com tampa EPS.	kit	1	1.000	22,00	22.000,00
39	REGIÃO DE CRUZEIRO DO SUL Kit Lanche 02: (01) um X-tudo (Pão hambúrguer, carne 56g, ovo, presunto, queijo, calabresa, bacon, salsicha, frango, alface e tomate). Entregue em embalagem EPS. Acompanhado de: (01) um refrigerante em lata de 350 ml; ou (01) um suco natural de poupa de 300 ml acondicionado em copo com tampa EPS; ou	Kit	1	1.000	26,00	26.000,00
40	REGIÃO DE CRUZEIRO DO SUL SERVIÇOS DE COFFEE BREAK COMPOSIÇÃO MÍNIMA: Salgadinhos Frios (tipo canapé de atum, canapé de ricota, canapé de queijo, canapé de frango, pastel folhado de presunto e queijo, pastel folhado de ricota e ervas finas, pão sírio com recheio de frango, atum, ou queijo com presunto, todos os alface; sanduíche de metro); Salgadinhos Assados (tipo quiche de camarão, quiche de carne seca, barquete de salpicão de frango, barquete de camarão, empadinhas de frango, camarão ou queijo, almofadinha de frango com catupiry, esfirra síria aberta, saltenha. Salgadinhos Fritos (tipo pastel de carne, coxinha de frango, bolinha de queijo, rissoles de presuntos e queijo, quibe de trigo, quibe de arroz, canudinho de camarão. Porções Quentes (tipo escondidinho de carne seca, escondidinho de camarão, risotinho). Doces Variados (tipo tortinha de limão, maracujá, chocolate, ameixa; carolinas de cupuaçu e chocolate; pastel doce; cubos de bolo com cobertura de chocolate, limão, doce de leite. Quentes (tipo café com e sem açúcar, chocolate quente, chá); Bebidas: Refrigerantes Variados (tipo normal e diet); Sucos naturais de frutas (tipo verde, maracujá, acerola, abacaxi com hortelã, cajá, caju, goiaba). OBS: a) Servir açúcar e adoçante para as bebidas; b) Quantitativo mínimo por pessoa: 250ml de bebidas, 12 unidades de salgados, 03 unidades de doces (totalizando 15 unidades de comidas). Para salgados servir no mínimo 6 tipos diferente, e para doces no mínimo 2 tipos diferentes). Para os sucos, servir no mínimo 3 (três) sabores.	por indivíduo	1	2.000	61,00	122.000,00
41	REGIÃO DE CRUZEIRO DO SUL SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ COMPOSIÇÃO MÍNIMA: Salgados e Doces Croissant (diversos) Pastéis fritos; Folheados de queijo e presunto; Folheados de frango; Quiches (diversos); Pão de queijo; Sanduíches de pão sírio com recheio de frango e atum; Baixaria; Tapioca Banana Frita Mingau de Banana Mingau de Tapioca Frutas - fatias de: Abacaxi; Mamão; Melão; Laranja em rodela; Melancia; Uvas e bananas; Salada de Frutas (creme de leite e leite condensado a parte); Sucos Naturais: Graviola; Laranja; Acerola; Verde Bolos: Cenoura com chocolate Trigo; Banana; Acompanhamentos: manteiga, geleia, requeijão, presunto, queijo branco, mussarela, peito de peru e granola. Servir açúcar e adoçante para as bebidas. Quantitativo mínimo por pessoa: Sólido (gramas) = 500 gramas Líquido (bebidas)= 500ml	por indivíduo	1	1.500	61,00	91.500,00
42	REGIÃO DE CRUZEIRO DO SUL SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BUFFET (ALMOÇO/JANTAR) Entrada: 1. Torradas temperadas/Pastas (atum / Beringela) servida nas mesas 2. Bolinho de bacalhau, bolinho de queijo, mini fricasse, mini moqueca com pirão, escondidinho, risotos, costela de porco mino com purê de macaxeira, massa individual e mino, bobó de camarão mini Buffet: 1. Salada completa composta de (alface americana, rúcula, agrião, tomate, brócolis, manga, cenoura, queijo brancoem cubos. Kany. 2. Filé ao molho Madeira ou Strogonoff de carne ou frango 3. Frango gratinado com molho de castanha 4. File de frango grelhado com creme de milho 5. Arroz com cenoura e passas 6. Arroz branco 7. Batata Palha ou souté Sobremesa: 1. Pudim de leite 2. Creme de maracujá 3. Creme de cupuaçu 4. Ou sorvete Bebidas: 1. Refrigerante diet, light e normal 2. Agua mineral com gás e sem gás em garrafas descartáveis de 500ml 3. Até 4 tipos de suco natural (a escolher)	por indivíduo	1	10	77,00	770,00
Valor Total do Lote 5 R\$						322.240,00
Valor Global da Proposta R\$						682.019,90

ASSINARAM: CEL BM CHARLES DA SILVA SANTOS COMANDANTE GERAL DO CBMAC E A SRª SIBELLE ABOU KHALIL REPRESENTANTE DA EMPRESA: O PAÇO RESTAURANTE EIRELI

Data da assinatura: 7 de janeiro de 2025

Charles da Silva Santos – CEL QOBMEC

Comandante-Geral do CBMAC Decreto nº 2.712-P, De 27 de Março de 2023.

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC

DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS – DLPF

EXTRATO DE CONTRATO.

Nº DO CONTRATO: 002/2025

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC e a empresa MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de Aquisição de material permanente e de consumo (equipamentos de informática e comunicação), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 300/2023; (0012178481), com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 306.489,00 (trezentos e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 1012 - Melhoria, modernização e inovação do serviço do CBMAC, 1014 - Construção, reforma e ampliação dos prédios do CBMAC; Natureza de Despesa: 44.90.52.00 e 33.90.30.28; e Fonte de Recursos: 2.706.0201 e 1.700.0200.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025.

ASSINAM: O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Acre – CBMAC, CEL QOBMEC Charles da Silva Santos, e o representante legal, o senhor ROBERTO MARCIO NARDDES MENDES, pela empresa MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA.

ESTADO DO ACRE  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS - DLPF

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2024

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº DO CONTRATO: 004/2024

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC e a empresa INDUSCON LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para Construção de muro de delimitação e reservatório elevado no 9º Batalhão de Educação, Proteção e Combate a Incêndio Florestal no município de Feijó/AC, de acordo com as condições e especificações do Anexo (Termo de Referência) do Edital do TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023 - CPL/SELIC - CBMAC, que integram, juntamente com o edital e seus anexos, o presente instrumento independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais – SEI 0609.003374.00139/2023-21.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objetivo prorrogar o prazo de EXECUÇÃO contratual por mais 90 dias, contados a partir de 04/11/2024 a 02/02/2025, em conformidade com a RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 9/2024/CBMAC - DPLAN, Parecer Jurídico 3/2025.

VALOR: R\$ 343.115,27 (Trezentos e quarenta e três mil, cento e quinze reais e vinte e sete centavos).

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023 - CPL/SELIC - CBMAC.

VIGÊNCIA: prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, e eventuais solicitações de prorrogação de prazo somente serão admitidas se presente alguma das hipóteses previstas no § 1.º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa gerada por este contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 10140000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações;

FONTE: 201;

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025.

ASSINAM: O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Acre - CBMAC: CEL QOBM CHARLES DA SILVA SANTOS, e o Sr FRANCISCO ALVES FILGUEIRAS, pela empresa INDUSCON LTDA.

## POLÍCIA MILITAR

POLÍCIA MILITAR DO ACRE - PMAC

Portaria PMAC Nº 72, DE 15 DE janeiro DE 2025

SEXTA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 0044.011995.00020/2022-12

A DIRETORA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMAC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 069/CG/2021, de ordem do Comandante Geral da PMAC

RESOLVE:

Art. 1º Substituir e nomear os servidores abaixo indicados, conforme ofício nº 176/2025/PMAC (0013873405) para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e na IN Nº 5, de 25 de maio de 2017, atuarem como gestores e fiscais do contrato Nº 013/2023 (6119036), celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ACRE e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 394/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 01/2023 (6025933) - PROCESSO SEI Nº 0044.011995.00020/2022-12 e demais documentos correlatos, cujo o objeto é prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para serviços contínuos e ininterruptos de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, com o fornecimento de peças e acessórios multimarca, guincho e lavagem de veículos, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

Onde se lê:

DIRETORIA DE SAÚDE	FISCAL SETORIAL TITULAR: ANTONIO WERNER VALE DE FREITAS - 2º SGT PM, MAT. 9121765-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: LAZARO NOGUEIRA DA SILVA - 3º SGT PM, MAT. 9295224-1
--------------------	---

Substitua-se por:

DIRETORIA DE SAÚDE	FISCAL SETORIAL TITULAR: JULIO CÉSAR DE SOUSA DE BRITO, 2º SGT PM, MAT. 9122559-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: RESLLER NOGUEIRA DA SILVA, SD PM, MAT. 9595040-1
--------------------	---

Art. 2º Os servidores abaixo indicados, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, serão mantidos atuando como Gestores e Fiscais do CONTRATO:

RIO BRANCO (1º BPM, 2º BPM, 3º BPM, 4º BPM, 8º BPM, BOPE, BPA e demais)	GESTOR TITULAR: DALGUIBERTO SILVA DOS SANTOS – 2º TEN PM, MAT. 9022252-1 GESTOR SUBSTITUTO: EDERILDO FERREIRA CAMPOS – TC PM R3, MAT 9004530-1 FISCAL TITULAR: KILSON MOURA AGUIAR- 1º SGT PM, MAT. 9124497-1 FISCAL SUBSTITUTO: DORIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA - 3º SGT PM, MAT. 9187332-3
OPM	FISCAIS SETORIAIS
CMT GERAL	FISCAL SETORIAL TITULAR: MADSON DA COSTA ALMEIDA - 3º SGT PM, MAT. 9292985-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: JEFFERSON PEREIRA DA SILVA - 3º SGT PM, MAT. 9164553-5
SUB CMT GERAL	FISCAL SETORIAL TITULAR: ADEMILTON PEREIRA DE OLIVEIRA - 1º SGT PM, MAT. 9122745-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: FRANCISCO NUNES DE SOUZA JUNIOR – 3º SGT PM, MAT.9293230-1
CORREGEDORIA	FISCAL SETORIAL TITULAR: ALISSON SILVA DE SOUZA - SD PM, MAT. 9538003-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: JOÃO DE MENEZES DA SILVA - 1º SGT PM, MAT. 9115617-2
CONTROLE INTERNO	FISCAL SETORIAL TITULAR: MARINALDO DUARTE NÓBREGA - 1º SGT PM, MAT. 9121129-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: OSVALDO PINHEIRO DE ALMEIDA FILHO - 2º SGT PM, MAT. 9099573-2
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	FISCAL SETORIAL TITULAR: DAVI DA SILVA BARBOSA – 3º SGT PM, MAT. 9377670-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: PAULO HENRIQUE TORRES DIOGENES - FUNC. CIVIL, MAT. 701076-1
ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA	FISCAL SETORIAL TITULAR: JEAN BRENO SILVA DO NASCIMENTO - 2º SGT PM, MAT. 9115862-2 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: CARLOS ALVES DE SOUZA - 2º TEN PM, MAT. 9021329-1
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	FISCAL SETORIAL TITULAR: CLEBERTON SAMPAIO RIBEIRO - SD PM, MAT. 9541829-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: DAVID OLIVEIRA DA COSTA – AL SGT PM, MAT. 9404074-1
BANDA DE MÚSICA	FISCAL SETORIAL TITULAR: HUMBERTO ANDRADE DA SILVA – SD PM, MAT. 9541004-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: GABRIEL KERCHINER FERNANDES – 3º SGT PM, MAT. 9377026-1
DIVISÃO DE COMANDO E SERVIÇO	FISCAL SETORIAL TITULAR: ARTHUR JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA - Matrícula 9121153-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: RENAN FREITAS DA SILVA - SD PM, MAT. 9541721-1
DIRETORIA DE SAÚDE	FISCAL SETORIAL TITULAR: JULIO CÉSAR DE SOUSA DE BRITO, 2º SGT PM, MAT. 9122559-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: RESLLER NOGUEIRA DA SILVA, SD PM, MAT. 9595040-1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	FISCAL SETORIAL TITULAR: JOSE FRANCISCO PESSOA ARAUJO - 2 SGT PM, MAT. 9188363-3 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: IGSONFIURE RODRIGUES FELIX - 3º SGT PM, MAT. 9377085-1
DIR. DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	FISCAL SETORIAL TITULAR: INGRID GAMA DA SILVA LIMA - 3º SGT PM, MAT. 9377433-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: SILVANGELA SILVA PEDROZA DRIGUES - AL SGT PM, MAT. 9404210-1
DIRETORIA DE ENSINO	FISCAL SETORIAL TITULAR: 1º TEN PM R4 MAURO JOSÉ AMORIM DE SOUZA, MAT. 9006621-1 (Colégio Militar) FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: FRANCISCO REISSILENO ROCK PEREIRA - 2º TEM PM, MAT. 9020837-1 (DE) FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: MESSIAS COSTA DE OLIVEIRA CASTRO - 3º SGT PM, MAT. 9292780-1 (Colégio Militar)
DTIC	FISCAL SETORIAL TITULAR: HEDELVAN BARBOSA DA COSTA - 3º SGT PM, MAT. 9307591-3 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: GUSTAVO ANDRÉ DE SOUZA MARTINS - SD PM, MAT. 9540555-1
CPC - COORD DE POL COMUM D. H.	FISCAL SETORIAL TITULAR: AURIMAR LOURENCO GALVAO - ST PM, MAT. 9082530-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: JOAO GOMES JACOME - CAP PM, MAT. 9015493-2
CPMP - COORD DAPATRULHAMARIADAPENHA	FISCAL SETORIAL TITULAR: ELINS MIGUEL NASCIMENTO SILVA - AL SGT PM, MAT. 9404961-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: LUNIOR PEREIRA DA SILVA LOPES DE MENDONÇA - SD PM, MAT. 9538658-1
CCOPM - COORD DE COME CONT OP DAPM	FISCAL SETORIAL TITULAR: AURIMAR LOURENÇO GALVÃO - ST PM, MAT. 9082530-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: JOSÉ DANIEL SILVA DE ARAÚJO - 2º SGT PM, MAT. 9294686
CPCM COM DE POL DA CAPITAL	FISCAL SETORIAL TITULAR: DAVI OLIVEIRA DA SILVA - 3º SGT PM, MAT. 9292969-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: NAIANDSON PEREIRA PANTOJA - 3º SGT PM, MAT. 9306978-2
CPCI - COM DE POL DO INTERIOR	FISCAL SETORIAL TITULAR: DAVI OLIVEIRA DA SILVA - 3º SGT PM, MAT. 9292969-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: NAIANDSON PEREIRA PANTOJA - 3º SGT PM, MAT. 9306978-2
CPE - COM DE POL ESPECIALIZADO	FISCAL SETORIAL TITULAR: GILBERTO ARAUJO MAGALHAES - 3º SGT PM, MAT. 9294767-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: ANTONIO JOSE DE ALMEIDA NETO - 1º SGT PM, MAT. 9121080-1
1 BPM	FISCAL SETORIAL TITULAR: ENIO KLEBIO NASCIMENTO SOUZA - 1º SGT PM, MAT. 9122133-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: SANDRO COSTA DA SILVA - 3º SGT PM, MAT. 9294210-1
2 BPM	FISCAL SETORIAL TITULAR: MARCELO RAMOS BARROSO - 3º SGT PM, MAT. 9271198-2 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: FRANCIMAR PINTO DE ARAUJO - 3º SGT PM, MAT. 9273280-2
3 BPM	FISCAL SETORIAL TITULAR: ALIPIO NEVES DA SILVA, 2º SGT PM, MAT. 9124012-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: EDEILSON RIBEIRO DE SOUZA - AL CHOA PM, MAT. 9076506-2
BPA	FISCAL SETORIAL TITULAR: JAZON AZEVEDO DE FARIAS - 2º SGT PM, MAT. 9018450-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: ANTONIO MACELO DA SILVA MENDES - 3º SGT PM, MAT. 9292942-1
BPTRAN	FISCAL SETORIAL TITULAR: FRANCISCO DAS CHAGAS DE ABREU MENEZES - 1º SGT PM, MAT. 9124357-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: MAURO ROGERIO DE SOUZA ALVES - 1º SGT PM, MAT. 9073981-2
BOPE	FISCAL SETORIAL TITULAR: GILBERTO ARAUJO MAGALHAES - 3º SGT PM, MAT. 9294767-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: WEMERSON DIAS DA SILVA - 3º SGT PM, MAT. 9296310-1
CIA COE	FISCAL SETORIAL TITULAR: GILBERTO ARAUJO MAGALHAES - 3º SGT PM, MAT. 9294767-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: WEMERSON DIAS DA SILVA - 3º SGT PM, MAT. 9296310-1
CIA GIRO	FISCAL SETORIAL TITULAR: ANTONIO JOSE DE ALMEIDA NETO - 1º SGT PM, MAT. 9121080-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: GILBERTO ARAUJO MAGALHAES - 3º SGT PM, MAT. 9294767-1
CIA CHOQUE	FISCAL SETORIAL TITULAR: GILBERTO ARAUJO MAGALHAES - 3º SGT PM, MAT. 9294767-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: WEMERSON DIAS DA SILVA - 3º SGT PM, MAT. 9296310-1
CIA ROTAM	FISCAL SETORIAL TITULAR: GILBERTO ARAUJO MAGALHAES - 3º SGT PM, MAT. 9294767-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: ANTONIO JOSE DE ALMEIDA NETO - 1º SGT PM, MAT. 9121080-1
CIA CPCÃES	FISCAL SETORIAL TITULAR: GILBERTO ARAUJO MAGALHAES - 3º SGT PM, MAT. 9294767-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: WEMERSON DIAS DA SILVA - 3º SGT PM, MAT. 9296310-1
4 BPM - S. GUIOMARD	FISCAL SETORIAL TITULAR: JADSON JOSE CAVALCANTE FIGUEIREDO - CAP PM, MAT. 9082409-2 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: MARCELO ALBERTO MAXIMIANO DA SILVA - ST PM, MAT. 9082549-1
2ª CIA PM DEST. PLÁCIDO DE CASTRO	FISCAL SETORIAL TITULAR: DAVID DOS SANTOS GOMES - 2º SGT PM, MAT. 9505296-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: PEDRO GOMES DE FRANÇA - 2º TEN PM, MAT. 9081704-1
2ª CIA PM DEST. ACRELÂNDIA	FISCAL SETORIAL TITULAR: JUCELINO RIBEIRO DA SILVA - 3º SGT PM, MAT. 9293027-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: ALESSANDRO ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA - 2º SGT PM, MAT. 9295941-1
1º PEL. PM DEST. CAPIXABA	FISCAL SETORIAL TITULAR: PAULO SERGIO DA SILVA MOURA - 3º SGT PM, MAT. 9296590-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: JOSE NIVALDO MONTEIRO DE ARAUJO - 1º TEN PM, MAT. 9020241-1
5º BPM - BRASILÉIA	FISCAL TÉCNICO TITULAR: EMILSON FERREIRA - 2º TEN PM, MAT. 9020845-1 FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: TALES RAFAEL FERREIRA E SILVA - 1º TEN PM, MAT. 9376763 FISCAL SETORIAL TITULAR: ORISVALDO CASTRO GOMES - ST PM - Matrícula 354309 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: AURICLEIO DE ARAUJO - AL SGT, MAT. 9377212
2ª CIA PM DEST. XAPURI	FISCAL SETORIAL TITULAR: MARCUS ROBERTO FARIAS DE SOUZA - 2º TEN, MAT. 2756765 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: SERISMAR VASCO DE SOUZA - 2º SGT PM, MAT. 9123440-1
3ª CIA PM DEST. ASSIS BRASIL	FISCAL SETORIAL TITULAR: CARLOS CESAR DE MORAES - 2º TEN PM, MAT. 9082336-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: GILFRAN GONCALVES MARQUES - 1º SGT PM, MAT. 9082115-1
6º BPM CRUZEIRO DO SUL (TAMBÉM FISCALIS DO 7ºBPM)	FISCAL TÉCNICO TITULAR: JUDESSON FERREIRA DE OLIVEIRA - 2º TEN PM, MAT. 9082239-1 FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA ARAUJO - AL SGT PM, MAT. 9375929 FISCAL SETORIAL TITULAR: FRANCISCO SULIMAR DA SILVA BRAGA - 3º SGT PM, MAT. 9293914 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: FACUNDES DA SILVA FARIAS - 3º SGT PM, MAT. 9293035
7º BPM TARAUAÇÁ	FISCAL SETORIAL TITULAR: SUERITON DE SOUZA BRAZ - 2º CB PM, MAT. 9247416-4 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: GELCIONEI NERI MARTINS - 1º TEN PM, MAT. 9018590-1
3ª CIA PM DEST. FEIJÓ	FISCAL SETORIAL TITULAR: JOSÉ CLÉCIO DE ARAUJO MENEZES - 3º SGT PM, MAT. 9380256-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: CAIO GOMES DA SILVA - 3º SGT PM, MAT. 9375694-1
1º PEL DEST. JORDÃO	FISCAL SETORIAL TITULAR: MARTINHO FLAVIO LIMA DO NASCIMENTO - 1º TEN PM, MAT. 9011900-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: FRANCINEY DE PAULA BATISTA - 1º SGT PM, MAT. 9116150-2
8º BPM SENA MADUREIRA	FISCAL SETORIAL TITULAR: JUNIOR ROGÉRIO GADELHA VASCONCELOS - ST PM, MAT. 9082948-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: FRANCISCO ANDRÉ MORAES DA SILVA - 3º SGT PM, MAT. 9375864-1
1º PEL DEST. MANUEL URBANO	FISCAL SETORIAL TITULAR: ELIU DA SILVA VIDAL - SD PM, MAT. 9593136-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: JOHNNATHAN DE SOUZA ALMEIDA - SD PM, MAT. 9185259-3
2º PEL DEST. SANTA ROSA	FISCAL SETORIAL TITULAR: AIDER RAMON DE OLIVEIRA YAFURI - SD PM - Matrícula 9575995-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: RADY DE SOUZA NÓBREGA - SD PM, MAT. 9455183-2

Art. 3º Os Gestores e Fiscais deverão observar e cumprir a cláusula CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, na sua totalidade.  
Art. 4º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do contrato, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou impedimento legal com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os Gestores e Fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderão pelos danos que causar.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contra-tos-administrativos>

Art. 6º Os gestores e fiscais de contrato devem informar aos contratados sobre as alterações trazidas pelo Decreto N.º 11.107, de 19 de agosto de 2022, Diário Oficial do Estado do Acre N.º 13.355, tendo por base os Artigos 157, Inciso I, e art. 158, Inciso I da Constituição Federal de 1988 e solicitar que o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF conste no documento fiscal, caso contrário, deverá ser devolvida para retificação.

Art. 7º “De ordem do Comandante Geral, por meio do Despacho 1368 (0011381508), incluir certificado ou histórico de formação militar que conste a disciplina Gestão e Fiscalização de Contratos”;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Ellen Pontes Silva de Freitas - CEL QOMEC PM  
Diretora de Logística e Patrimônio/PMAC  
Portaria 69/CG/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
POLÍCIA MILITAR DO ACRE

Portaria PMAC Nº 44, DE 13 DE janeiro DE 2025  
“Pensão Policial Militar por Falecimento”

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 16 da Lei Complementar Estadual nº. 391, de 17 de dezembro de 2021, e tendo em vista que o Processo SEI nº0044.015702.00086/2024-82, que encontra-se regularmente instruído; Considerando o Parecer nº 717/2024/PMAC –ASJUR-SEC/PMAC-ASSJR/PMAC-SUBCO/PMAC-COMGE Considerando o Parecer nº 1084/2024/ACREPREVIDENCIA - PROJUR/ACREPREVIDENCIA - GABIN/ACREPREVIDENCIA - ORCO, e Considerando o falecimento do EX 3º SARGENTO PM REF3 EDINALDO VALE DE SOUSA, Matrícula , RG 12800722-9 PM/AC e CPF 045.021.912-72 ocorrido em 16 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Policial Militar por Falecimento (0601), a MARLENE FERREIRA VALE, na condição de conjuge na modalidade vitalícia, a contar de 16 de novembro de 2024, no percentual de 100% (cem por cento).nos termos do art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal; §§ 5º e 6º do art. 34, § 6º, “a” e § 8º do art. 37, da Constituição Estadual do Acre; Art. 24 - “B”, inc. III do DecretoLei 667/69; alínea “d” do inc. do art. 7º da Lei nº 3.765/60; art. 46, da LC nº 164/06; art. 7º, inciso I, § 2º, Arts. 8º, 9º, Art. 33, I e II da Lei Complementar nº 04/81, alterada pela Lei Complementar nº 324/2016 e 36, todos da Lei Complementar nº 04/81, e art. 105 da Lei nº 1.236/97.

Parágrafo Único - A pensão será reajustada na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, com base no artigo 6º, §1º e §2º Lei Complementar nº 391/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marta Renata da Silva Freitas Alves - CEL PM  
Comandante-Geral da PMAC  
Decreto 8.646-P de 11/12/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
POLÍCIA MILITAR DO ACRE

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 16 da Lei Complementar Estadual nº. 391, de 17 de dezembro de 2021, e tendo em vista que o Processo SEI nº 0044.011987.00024/2020-47, que encontra-se regularmente instruído; Considerando o Parecer nº 589, de 27 de maio de 2020,a Assessoria Jurídica da Polícia Militar do Estado do Acre, Considerando o Parecer nº 114, de 02 de junho de 2020, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência, Considerando o falecimento do no dia 05 de maio de 2020 do servidor do EX SUB TENENTE PM RR FRANCISCO OLIMPIO DE LIMA, RG 0435, CPF nº 091.099.602-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 282 de 16 de junho de 2020.

Art. 2º -Conceder Pensão Policial Militar por pensão por morte, nos termos dos artigos 24-B, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, e art. 7º, da Lei 3.765 de 4 de maio de 1960, com redação dada pela Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, a contar de 05 de maio de 2020, em favor de:

I - ANDRÉIA MESQUITA DA COSTA LIMA, na condição de cônjuge,

II - MARIA EDUARDA DE SOUZA LIMA, na condição de filha, menor de 21 (vinte e um) anos; e

III - MAPINÁ CRISTINA DE SOUZA LIMA, na condição de filha, estudante menor de 24 (vinte quatro) anos de idade.

Parágrafo Único - A pensão será reajustada na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, com base no artigo 6º, §1º e §2º Lei Complementar nº 391/2021.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marta Renata da Silva Freitas Alves - CEL PM  
Comandante-Geral da PMAC  
Decreto 8.646-P de 11/12/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
POLÍCIA MILITAR DO ACRE

Portaria PMAC Nº 31, DE 09 DE janeiro DE 2025  
“Pensão Policial Militar por Falecimento”

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 16 da Lei Complementar Estadual nº. 391, de 17 de dezembro de 2021, e tendo em vista que o Processo SEI nº 0044.015702.00076/2024-47, que encontra-se regularmente instruído; Considerando o Parecer nº 671/2024/PMAC –ASSJUR/PMACSUBCO/PMAC-COMGE Considerando o Parecer nº 1081/2024/ACREPREVIDENCIA - PROJUR/ACREPREVIDENCIA - GABIN/ACREPREVIDENCIA - ORCO, e Considerando o falecimento do EX - 2º TENENTE PM R4 NERISVAN PEREIR DA SILVA, Matrícula 9003274-1, RG 129302241-3 PM/AC e CPF 308.596.46-20 ocorrido em 03 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder Pensão Policial Militar por Falecimento (0601), a TERESINHA JARDIM DOS SANTOS, na condição de companheira na modalidade vitalícia, a contar de 03 de novembro de 2024, no percentual de 100% (cem por cento).nos termos do art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal; §§ 5º e 6º do art. 34, § 6º, “a” e § 8º do art. 37, da Constituição Estadual do Acre; Art. 24 - “B”, inc. III do Decreto-Lei 667/69; alínea “d” do inc. do art. 7º da Lei nº 3.765/60; art. 46, da LC nº 164/06; art. 7º, inciso I, § 2º, Arts. 8º, 9º, Art. 33, I e II da Lei Complementar nº 04/81, alterada pela Lei Complementar nº 324/2016 e 36, todos da Lei Complementar nº 04/81, e art. 105 da Lei nº 1.236/97.

Parágrafo Único - A pensão será reajustada na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, com base no artigo 6º, §1º e §2º Lei Complementar nº 391/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marta Renata da Silva Freitas Alves - CEL PM  
Comandante-Geral da PMAC  
Decreto 8.646-P de 11/12/2024

**SECRETARIAS DE ESTADO****SECC**ESTADO DO ACRE  
CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO/CC Nº 01/2025  
PROCESSO SEI Nº 4002.014986.00021/2024-91  
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC E A EMPRESA IP-COMM TECNOLOGIA LTDA.  
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) contas, com licenças pagas, para uso de plataforma (software) de videoconferência com capacidade de realizar reuniões remotas com o número mínimo de 100 (cem) participantes, qualidade de áudio e vídeo de alta definição, compartilhamento de tela e recursos de colaboração em tempo real, gravação de reuniões para referência futura com espaço de arquivamento em nuvem de pelo menos 1TB (terabyte), além de suporte técnico e atualizações regulares de segurança, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e do Gabinete do Governador.  
DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.673,24 (um mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida prestação de serviços, estão previstas no orçamento da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.  
Programa de Trabalho: 041222286221270000;  
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00;  
Fontes de Recursos: 15000100 (RP).  
Rio Branco Acre, 15 de janeiro de 2025.

Cristovam Pontes de Moura  
SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, em exercício  
Contratante  
DARLAN DA SILVA MOURA  
IPCOMM TECNOLOGIA LTDA  
Contratada

**SEAD**

Portaria SEAD Nº 57, DE 15 DE janeiro DE 2025  
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº 0819.012828.00002/2025-79, OFÍCIO Nº 18/2025/SEJUSP, de 03 de janeiro de 2025,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Lotar, a contar de 16 de janeiro de 2025, a servidora Lucia Nasserala Vera da Costa, Gestora de Políticas Públicas, matrícula 9218327-3, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, até ulterior deliberação.  
Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o (a) servidor (a) será lotado (a), o pagamento da remuneração deste (a).  
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte  
Secretário Adjunto de Pessoal  
(assinado eletronicamente)

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE  
EDITAL Nº 047 SEAD/SESACRE, DE 15 DE JANEIRO DE 2025  
A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no uso das suas atribuições legais, tornam pública a prorrogação do prazo de validade do referido concurso público.  
1 DA PRORROGAÇÃO  
1.1 Fica prorrogado o prazo de validade do concurso público para o provimento de vagas de cargos da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, homologado pelo Edital nº 018 SEAD/SESACRE, de 13 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.454, de 16 de janeiro de 2023, por mais 02 (dois) anos, a contar de 16 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto no Art. 27, inciso III, da Constituição do Estado do Acre e no subitem 1.3 do Edital nº 001 SEPLAG/ SESACRE, de 24 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.313, de 27 de junho de 2022.

**2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 O candidato poderá obter informações referentes a este concurso público junto à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, por meio do número (68) 3215-2621, junto à Secretaria de Estado de Administração - SEAD, das 8h às 12h ou das 14h às 17h por meio do endereço eletrônico concursos.gov@gmail.com.

Guilherme Schirmer Duarte  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
Ana Cristina Moraes da Silva  
Secretária de Estado de Saúde, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA AD-  
JUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – COMPRASGOV Nº 90031/2025 - SEAD  
SEI Nº 0006.016668.00051/2024-26  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (Equipamentos para o Novo Arquivo Público), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração – SEAD.  
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 16/01/2025, por meio dos sites [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 927996.  
Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 30/01/2025, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Rio Branco-AC, 14 de Janeiro de 2025.

ASS Janda Feitosa de Araújo Salvato  
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA AD-  
JUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024 - COMPRASGOV nº 90134/2024 - DERACRE  
SEI Nº 0038.017283.00277/2024-55  
Objeto: Aquisição de AGREGADOS MINERAIS (Areia lavada fina, Brita 0-1-2-3, Barro e Pedra Rachão) e TIJOLOS.  
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 16/01/2025, por meio dos sites [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 927996.  
O Prazo foi reaberto e marcado para o dia 04/02/2025 às 09h15min (horário de Brasília) quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), em razão de RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.  
Rio Branco-AC, 14 de Janeiro de 2025.

ASS José Alberto Lima Castro  
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA AD-  
JUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2024 - COMPRASGOV nº 90361/2024 - SEOP  
SEI Nº 4016.013764.00010/2024-11  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frota para fornecimento de combustível e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e demais serviços pertinentes para a frota veicular desta Secretaria, por meio de estabelecimento de redes credenciadas pela CONTRATADA, com implantação e operação de sistema eletrônico e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.  
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 16/01/2025, por meio dos sites [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 927996.  
O Prazo foi reaberto e marcado para o dia 06/02/2025 às 09h15min (horário de Brasília) quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), em razão de RETIFICAÇÃO.  
Rio Branco-AC, 14 de Janeiro de 2025.

ASS Janaina V. Cunha  
CAR Pregoeira

## SEAGRI

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.479-P/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.467, de 02 de fevereiro de 2023.

Em cumprimento ao Art. 23 do Decreto Estadual n.º 5.965/10.

Considerando o disposto nos autos do Processo SEI n.º 0853.012629.00301/2024-34.

TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

FORNECEDORA PENALIZADA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 37.306.014/0001-48.

SÓCIA DA EMPRESA: ANA TARCIA ALVES GONÇALVES, inscrito no CPF sob n.º 710.836.932-04.

SANÇÃO: MULTA (com fundamento no art. 19, do Decreto nº 5.965/2010); Suspensão Temporária de participação em licitação e Impedimento de Contratar com a Administração Pública, no âmbito do Estado do Acre (com fundamento no art. 20, do Decreto Estadual nº 5.965/2010); e Rescisão Unilateral do Contrato nº 6/2024 (com fundamento no art. 26 do Decreto Estadual nº 5.965/2010).

Dê-se ciência à empresa penalizada. Publique-se.

José Luis Schafer  
Secretário de Estado de Agricultura  
Decreto nº 1.479-P/2023  
DOE nº 13.467

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA SEAGRI Nº 18, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.479-P/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.467, de 02 de fevereiro de 2023.

Considerando o disposto nos artigos nº 12 da Lei Estadual nº 2.266/2010, que estabelece a nova estrutura de carreira para os servidores ocupantes do cargo de Gestor de Políticas Públicas da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Acre e artigo nº 12 da Lei Estadual nº 2.258/2010, que estabelece a nova estrutura de carreiras para servidores ocupantes dos cargos de Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Acre, e nos artigos 4º e 9º do Decreto nº 5.971/2010, que regulamenta a Promoção de servidores públicos efetivos de nível superior, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autarquias e Fundacional;

Considerando o disposto no Processo SEI n.º 0853.012629.00004/2025-70.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, a Comissão de Promoção, com finalidade de orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar os processos de Promoção dos Servidores ocupantes dos cargos de nível superior, constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Edivaldo Barboza de Almeida, matrícula funcional n.º 9128123-5;

Membro: Igor Honorato Leduino da Silva, matrícula funcional n.º 9348476-1;

Membro: Regiane Silveira de Lima, matrícula funcional n.º 9178988-4.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria 34 (9884359), de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luis Schafer  
Secretário de Estado de Agricultura  
Decreto nº 1.479-P/2023  
DOE nº 13.467

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA SEAGRI Nº 19, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.479-P/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.467, de 02 de fevereiro de 2023.

Considerando o disposto no Processo SEI n.º 0853.012629.00004/2025-70.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Pâmela Galvão Ferreira Silva, Cargo em Comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior - CAS, matrícula funcional n.º 9610260-3, para responder como Chefe da Divisão de Convênios - DICON, da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria 17 (0013942932) de 14 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luis Schafer  
Secretário de Estado de Agricultura  
Decreto nº 1.479-P/2023  
DOE nº 13.467

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA SEAGRI Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.479-P/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.467, de 02 de fevereiro de 2023, CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo SEI nº 0853.013730.00002/2025-21.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132 da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 02/02/2007 à 02/01/2012, ao servidor ANTÔNIO CLEBSON CAMELI SANTIAGO, matrícula funcional n.º 9102221-8, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, com início em 13/01/2025 e término em 11/02/2025.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria 6 (0013900731) de 10 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 13 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luis Schafer  
Secretário de Estado de Agricultura  
Decreto nº 1.479-P/2023  
DOE nº 13.467

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA SEAGRI Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.479-P/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.467, de 02 de fevereiro de 2023, CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo SEI nº 0853.013730.00004/2025-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132 da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, Licença Prêmio 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/05/2013 à 22/05/2018, do servidor JOASI SOUZA DE CARVALHO, matrícula funcional n.º 9268611-2, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, com início em 13/01/2025 e término em 11/02/2025.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria 7 (0013901520) de 10 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 13 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luis Schafer  
Secretário de Estado de Agricultura  
Decreto nº 1.479-P/2023  
DOE nº 13.467

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA SEAGRI Nº 20, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.479-P/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.467, de 02 de fevereiro de 2023.

Considerando o disposto no Processo SEI n.º 0853.012629.00004/2025-70; Considerando o disposto no Despacho n.º 52 (0013960355).

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria 303/2024 (0013441789) e Portaria 14/2025 (0013942511), que designou a servidora Nayane Cavalcante Lima, Cargo em Comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior - CAS, Matrícula Funcional nº 9508791-4, para responder como Chefe do Departamento de Escritórios Locais - DEL, da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, durante a ausência do titular por motivo de férias, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luis Schafer  
Secretário de Estado de Agricultura  
Decreto nº 1.479-P/2023  
DOE nº 13.467

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Portaria SEAGRI Nº 22, DE 15 DE janeiro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.479-P/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.467, de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Roger Daniel Recco, Engenheiro Agrônomo, matrícula funcional n.º 9213880-1, e o servidor Quirino Henrique Lima Garcia, Engenheiro Agrônomo, matrícula funcional n.º 9257942-2, todos do quadro pessoal desta Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem SINDICÂNCIA, a fim de apurar possível infração administrativa conforme narrado no Processo SEI n.º 0853.012629.00282/2024-46.

Art. 2º - Fica prorrogado o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 3º - REVOGAR a Portaria 3 (0013865055) de 07 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luis Schafer

Secretário de Estado de Agricultura

Decreto nº 1.479-P/2023

DOE nº 13.467

SEASDH

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEASDH Nº 5, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO, AMANDA DA COSTA VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 8.514-P, de 27 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.913, de 28 de novembro de 2024, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Girlayne Freire Salles, matrícula 9437819-2, para responder pela Divisão do Cadastro Único - SEASDH-DIVCAD, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. AMANDA DA COSTA VASCONCELOS

Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH  
Em exercício

DECRETO ESTADUAL Nº 9.019-P, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria SEE Nº 130, DE 15 DE janeiro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO o Memorando nº 5/2025/SEE - DIRLOG, constante no processo SEI nº 0014.014820.00003/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Keiliane de Oliveira Pereira, matrícula nº 9173757, para responder cumulativamente, sem prejuízo das demais funções, pela Divisão de Incorporação e Depreciação de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto Nº 011-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria SEE Nº 131, DE 15 DE janeiro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SIMONE ROSELY TORRES PESSOA, matrícula nº 9202170-1/2, para exercer a função de Coordenadora Geral da Escola Centro de Estudo de Línguas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto Nº 011-P/2023

REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 100, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E CONSIDERANDO a Portaria nº 2939 de 25 de novembro de 2024, republicado no Diário Oficial nº 13.921 de 10 de Dezembro de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Educação e Cultura-SEE, CONSIDERANDO o Memorando nº MEMORANDO Nº 863/2024/SEE - DE, constante no processo SEI nº 0014.004771.00352/2024-67,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor BARTOR GALENO CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9287892-7, para exercer a função de Chefe da Divisão de Pré-ENEM da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de dezembro de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto Nº 011-P/2023

REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 101, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E CONSIDERANDO a Portaria nº 2939 de 25 de novembro de 2024, republicado no Diário Oficial nº 13.921 de 10 de Dezembro de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Educação e Cultura-SEE, CONSIDERANDO O Memorando nº MEMORANDO Nº 863/2024/SEE - DE, constante no processo SEI nº 0014.004771.00352/2024-67

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JESSÉ DANTAS DE SOUZA, matrícula nº 9364625-3, para exercer a função de Chefe do Departamento de Educação de Jovens e Adultos-EJA, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 79, de 10 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 13.452 de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de dezembro de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto Nº 011-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PORTARIA Nº 3106, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor relacionado abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	17191	1	JOSE HIGINO FERREIRA DE ARAUJO	6	APOIO ADM. NI 25H - CLASSE I (Fundamental)	0014.004770.16022/2024-94	APOIO ADM. NI 25H - CLASSE II (Médio)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2024.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura.  
Decreto nº. 11-P, de 1º janeiro de 2023.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PORTARIA Nº 3107, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor relacionado abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	53112	1	AFONSO ALVES DA SILVA	9	APOIO ADM. NII 30H - CLASSE I (Médio)	0014.004770.16493/2024-01	APOIO ADM. NII 30H - CLASSE III - (Superior)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de outubro de 2024.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura.  
Decreto nº. 11-P, de 1º janeiro de 2023.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PORTARIA Nº 3108, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor relacionado abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	230162	1	JOSE DOS ANJOS TAVARES	10	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	0014.015370.02411/2024-43	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2024.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura.  
Decreto nº. 11-P, de 1º janeiro de 2023.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PORTARIA Nº 3109, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor relacionado abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	9417346	3	ARTUR DE SOUZA ARAUJO HERMINIO	2	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	0014.004770.17397/2024-71	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2024.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura.  
Decreto nº. 11-P, de 1º janeiro de 2023.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PORTARIA Nº 3110, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	9310207	6	EVANDREIA SALES BARROSO	4	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	0014.004770.17782/2024-19	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2024.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura.  
Decreto nº. 11-P, de 1º janeiro de 2023.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PORTARIA Nº 3111, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	268453	1	SANDRA MARIA COSTA DO NASCIMENTO	8	APOIO ADM. NI 25H - CLASSE I (Fundamental)	0014.004770.17787/2024-41	APOIO ADM. NI 25H - CLASSE III (Médio Profissional)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de novembro de 2024.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura.  
Decreto nº. 11-P, de 1º janeiro de 2023.4

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PORTARIA Nº 3112, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	325732	6	ANGELA MARIA ALVES DE PAULA	4	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)	0014.015369.00310/2024-40	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III - (Mestrado)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2024.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura.  
Decreto nº. 11-P, de 1º janeiro de 2023.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PORTARIA Nº 3113, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	9245812	9	SANDRA MARIA RODRIGUES CANTIGA	4	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I (Superior)	0014.004770.18137/2024-13	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2024.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Decreto nº. 11-P, de 1º janeiro de 2023.

## SEGOV

PORTARIA Nº 002 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.948-P, de 3 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 13.789, de 05 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 002/2023 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, publicada no DOE nº 13.475 de 14/02/2023.

Art. 2º Designar o servidor BRUNO CARDOSO FERNANDES para exercer a função de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 13 de janeiro de 2025.

LUIZ GONZAGA CALIXTO NETO

Secretário de Estado de Governo

Decreto nº 6.948-P, de 3 de junho de 2024

PORTARIA Nº 003 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.948-P, de 3 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 13.789, de 05 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 044 DE 05 DE MAIO DE 2023, publicada no DOE nº 13.531 de 11/05/2023.

Art. 2º Designar a servidora ANA PAULA SOARES DA SILVA para exercer a função de Assessora Técnica do Gabinete da Secretaria de Estado de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 13 de janeiro de 2025.

LUIZ GONZAGA CALIXTO NETO

Secretário de Estado de Governo

Decreto nº 6.948-P, de 3 de junho de 2024

PORTARIA Nº 004 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.948-P, de 3 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 13.789, de 05 de junho de 2024;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor LAMARCK DE FREITAS PEQUENO, matrícula nº 9555358, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças na Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, durante a ausência do titular, no período de 21/01/2025 a 24/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, Cumpra-se e Arquiva-se.

LUIZ GONZAGA CALIXTO NETO

Secretário de Estado de Governo

Decreto nº 6.948-P, de 3 de junho de 2024

PORTARIA Nº 005 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.948-P, de 3 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 13.789, de 05 de junho de 2024;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor EVERTON SOARES DA SILVA para exercer função no Núcleo do Interior na Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, no município de Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, Cumpra-se e Arquiva-se.

LUIZ GONZAGA CALIXTO NETO

Secretário de Estado de Governo

Decreto nº 6.948-P, de 3 de junho de 2024

## SEICT

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ALDENOR F. DA SILVA

CNPJ: 08.335.469/0001-93 09.108.167/0001-4509.108.167/0001-4509.108.167/0001-45.108.167/0001-4

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU nº 512/2024, com validade de 4 (quatro) anos, para a atividade de INDÚSTRIA MADEIREIRA DE DESDOBRO E BENEFICIAMENTO DE BLOCOS, PRANCHAS E TÁBUAS PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E ESQUADRIAS EM GERAL, localizado à Rua Luiz Ramos de Albuquerque, nº 342, Galpão 01, Parque Industrial, no município de Xapuri/ AC.

## SEJUSP

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## TERMO DE RETIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 04/2025

Considerando o término da vigência do Convênio nº 949073/2023/2023/SENASP/MJSP, fica RETIFICADA a CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, do Contrato nº 04/2025:

Onde se lê: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme vigência do Plano de Trabalho do Convênio nº 949073/2023/SENASP/MJSP

Leia-se: O prazo de vigência da contratação será contado da data de assinatura do Contrato, dia 14/01/2025; com término no dia 31/05/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme vigência do Plano de Trabalho do Convênio nº 949073/2023/SENASP/MJSP

Rio Branco-Acre, 14 de janeiro de 2025

Evandro Bezerra da Silva  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Em exercício

## SESACRE

## Portaria SESACRE Nº 75, DE 14 DE janeiro DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO a Sra. ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 9.015-P, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

## RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 32/2024, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 293/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, CIRURGICA MÉDICA LTDA., cujo objeto Aquisição de Material para órtese e prótese Bucomaxilo Facial em regime de consignação e comodato, para atender as demandas da SESACRE.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Rossana Santos Freitas Spiguel. - Matrícula/CPF: 9110801-2  
b) Substituto: Shirlene Bezerra Barboza.- Matrícula/CPF:9615873-1

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Ingrid Leal da Silva - Matrícula/CPF: 9163972-6  
b) Substituto: Bruna Cunha De Souza- Matrícula/CPF: 9432647-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO

## Portaria SESACRE Nº 76, DE 14 DE janeiro DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO a Sra. ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 9.015-P, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

## RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 32/2024, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 293/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, P. C. S. DE HOLANDA., cujo objeto Aquisição de Material para órtese e prótese Bucomaxilo Facial em regime de consignação e comodato, para atender as demandas da SESACRE.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Rossana Santos Freitas Spiguel. - Matrícula/CPF: 9110801-2  
b) Substituto: Shirlene Bezerra Barboza.- Matrícula/CPF:9615873-1

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Ingrid Leal da Silva - Matrícula/CPF: 9163972-6  
b) Substituto: Bruna Cunha De Souza- Matrícula/CPF: 9432647-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCICIO

PORTARIA SESACRE Nº 92, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 9.015-P, de 10 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 13.942, de 13 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 19 da Lei 3.922 de 01 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 19º do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.005691.00807/2024-48,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a promoção do servidor JOSÉ RUI FREITAS HOLANDA, matrícula 9345124-1, ocupante do cargo Especialista Executivo – Assistente Social, para Classe IV, Referência I, com efeitos a contar de 10/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA  
Secretária de Estado de Saúde, em exercício

Portaria SESACRE Nº 94, DE 15 DE janeiro DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, a Sra. ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 9.015-P, de 10 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 055/2025, e/ou seus substitutos, oriundo do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SEI Nº 0019.011702.00139/2024-94, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o empresa, locador LUCIEN ONOFRE BRITO DE LIMA, cujo objeto é a Locação de um imóvel localizado na Av. 25 de agosto, nº 963, Bairro 25 de Agosto, Lote nº 24, Cruzeiro do Sul/AC, objeto da matrícula nº 15.143, registrada no Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Cruzeiro do Sul, a fim de atender às demandas da Divisão de Vigilância em Saúde, referente às atividades desenvolvidas pelo Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora na Regional de Saúde do Juruá e Tarauacá/ Envira, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

I- Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Eliaquim Nogueira da SilvaLima - Matricula /CPF: 9358501-2

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Mário Sérgio do Nascimento Oliveira - Matricula /CPF: 950840-6

b) Substituto: Rayanne Cristhine Morais da Silva- Matricula /CPF: 942801-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de janeiro 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO

Portaria SESACRE Nº 77, DE 14 DE janeiro DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO a Sra. ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 9.015-P, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021. Considerando os Arts 15 a 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, disponível no Diário Oficial do Estado nº 13.679, de 22 de Dezembro de 2023. para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 19/2025, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 281/2024 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, AGUAPURE LTDA, cujo objeto é Aquisição de água potável, própria para consumo humano, obedecendo à portaria do MS Nº 2.914, de 12-12-2011, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades das unidades de saúde Regional do ALTO ACRE (Assis Brasil, Brasiléia e Xapuri), JURUÁ (Mâncio Lima, Cruzeiro do Sul e Rodrigues Alves), TARAUCÁ/ENVIRA (Feijó, Tarauacá e Jordão) e PURUS (Sena Madureira, Manoel Urbano e Santa Rosa) da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcelo Nery Viturino - Matricula/CPF: 9238727

b) Substituto: Lafaelen de Sousa Oliveira - Matricula/CPF: 9609822

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Hudynaldo Antônio Gadelha Martins - Matricula/CPF: 9578773

b) Substituto: Thayanny Nascimento do Carmo - Matricula/CPF: 9672222

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 19/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 281/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 439/2024

SEI Nº 0019.004661.00208/2024-82CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: AGUAPURE LTDA.

DO OBJETO

1.1. Aquisição de água potável, própria para consumo humano, obedecendo à portaria do MS Nº 2.914, de 12-12-2011, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades das unidades de saúde Regional do ALTO ACRE (Assis Brasil, Brasiléia e Xapuri), JURUÁ (Mâncio Lima, Cruzeiro do Sul e Rodrigues Alves),

TARAUACÁ/ENVIRA (Feijó, Tarauacá e Jordão) e PURUS (Sena Madureira, Manoel Urbano e Santa Rosa) da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE . DO PRAZO DO CONTRATO DO CONTRATO DA VIGÊNCIA

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.

DA EFICÁCIA

2.5. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

2.6. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

2.7. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), Seu preço é fixo e irrevogável.

AGUAPURE LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.141.967/0001-99, estabelecida na Travessa José Barbosa, nº 38, bairro Vila da Amizade, CEP: 69.909-666, Rio Branco/AC, telefones: (68) 99951-1520 / (68) 3221-8020, e-mail: [fontedoisirmaos@outlook.com](mailto:fontedoisirmaos@outlook.com);

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QTDE. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200011061 - Agua potável; própria para consumo humano, obedecendo à portaria do MS Nº 2.914, de 12- 12-2011, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, transportada em carro pipa, destinada a atender a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE na Regional do ALTO ACRE (Assis Brasil, Brasiléia e Xapuri), conforme locais e endereços descritos no ITEM 16.1- DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.	M³	AGUAPURE LTDA	20.000	R\$ 120,00	R\$ 2.400.000,00
4	200011061 - Agua potável; própria para consumo humano, obedecendo à portaria do MS Nº 2.914, de 12- 12-2011, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, transportada em carro pipa, destinada a atender a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE na Regional do PURUS (Sena Madureira, Manoel Urbano e Santa Rosa), conforme locais e endereços descritos no ITEM 16.1- DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.	M³	AGUAPURE LTDA	30.000	R\$ 120,00	R\$ 3.600.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.000.000,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.3. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo:

9.4. 10.2.2. Cód. Órgão / Unidade Executora: 721 SESACRE / 607 Fundo Estadual de Saúde

9.5. Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000

9.6. Elemento de Despesa: 3.3.90.30

9.7. Fonte de Recurso: 16000400, 15001002

Data de Assinatura: 15/01/2025.

ASSINAM: ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, Secretário(a) de Estado Interino(a), PELA CONTRATANTE E PEDRO MAYCON FARIAS DA COSTA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 055/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI Nº 0019.011702.00139/2024-94LOCATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

LOCADOR: LUCIEN ONOFRE BRITO DE LIMA

DO OBJETO

1.1. Locação de um imóvel localizado na Av. 25 de agosto, nº 963, Bairro 25 de Agosto, Lote nº 24, Cruzeiro do Sul/AC, objeto da matrícula nº 15.143, registrada no Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Cruzeiro do Sul, a fim de atender às demandas da Divisão de Vigilância em Saúde, referente às atividades desenvolvidas pelo Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora na Regional de Saúde do Juruá e Tarauacá/ Envira, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.DD VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

LUCIEN ONOFRE BRITO DE LIMA, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 065.***.***-20, com sede na Rua Rua Alfredo Teles, nº 1000, Bairro Centro, CEP nº 69.980-000, Cruzeiro do Sul/Ac, Telefone: (68) 99943-0110, E-mail: imobiliariajuruu@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO CEREST REGIONAL DO JURUÁ - TARAUACÁ/ENVIRA.	MENSAL	12	R\$ 6.300,00	R\$ 75.600,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 75.600,00

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da referida despesa estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.2207000; Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00. Portaria nº 125 de 1º de dezembro de 2023. Fonte de Recurso: 16000400 e 160000400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União). VIGÊNCIA E EFICÁCIA CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência do contrato de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes, por sucessivos períodos, sem limite de tempo, mediante Termo Aditivo, desde que esse seja celebrando antes de expirada sua vigência;

5.2. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

5.3. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme art. 90, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 13/01/2025.

ASSINAM: ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, Secretário(a) de Estado Interino(a), PELA LOCATÁRIO, LUCIEN ONOFRE BRITO DE LIMA, REPRESENTANTE LEGAL PELO LOCADOR.

#### TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 293/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

SEI Nº 0019.015359.00059/2023-75CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: CIRURGICA MÉDICA LTDA

#### DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material para órtese e prótese Bucomaxilo Facial em regime de consignação e comodato, para atender as demandas da SESACRE. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.924.030,00 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil trinta reais), seu preço é fixo e irrevogável.

7.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais/produtos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

CIRURGICA MÉDICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.484.024/0001-85, com sede na RUA RIO DE JANEIRO Nº 124, BAIRRO: DOM GIOCONDO - CEP: 69.900-309, telefone: : (68) 99972-6969 - (68) 98401-3933 - (68) 3228-2922, e-mail: licitacoes@cirurgicamedica.com.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE II - IMPLANTES PARA CAIXA DE COMBO 2.4MM e 2.7MM						
88	200073356 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; RETA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 78,5MM X 08 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 749,00	R\$ 37.450,00
89	200073357 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; RETA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 98,5MM X 10 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 749,00	R\$ 37.450,00
90	200073358 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; RETA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 118,5MM X 12 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 749,00	R\$ 37.450,00
91	200073359 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; RETA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 138,5MM X 14 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 749,00	R\$ 37.450,00
92	200073360 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; RETA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 158,5MM X 16 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 795,00	R\$ 39.750,00
93	200073362 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 110°; DIREITA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 106,5MM X 15 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 795,00	R\$ 39.750,00
94	200073363 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 120°; DIREITA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 113,2MM X 15 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 795,00	R\$ 39.750,00
95	200073364 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 130°; DIREITA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 119,7MM X 15 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 749,00	R\$ 37.450,00
96	200073365 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 110°; DIREITA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 115,8MM X 16 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 749,00	R\$ 37.450,00
97	200073366 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 120°; DIREITA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 122,6MM X 16 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 749,00	R\$ 37.450,00
98	200073367 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 130°; DIREITA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 129,4MM X 16 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 749,00	R\$ 37.450,00
99	200073368 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 110°; DIREITA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 125,4MM X 17 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 749,00	R\$37.450,00
100	200073369 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 120°; DIREITA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 132,2MM X 17 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 749,00	R\$ 37.450,00
101	200073371 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 130°; DIREITA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 139MM X 17 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 749,00	R\$ 37.450,00
102	200073373 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 110°; ESQUERDA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 119,7MM X 15 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 749,00	R\$ 37.450,00

103	200073374 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 120°; ESQUERDA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 112,9MM X 15 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 749,00	R\$ 37.450,00
104	200073708 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; RECONSTRUCAO; ANGULADA; ESQUERDA; 130°; EM TITANIO; 15 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 749,00	R\$ 37.450,00
105	200073375 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 130°; ESQUERDA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 116,2MM X 16 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 749,00	R\$ 37.450,00
106	200073376 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 120°; ESQUERDA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 122,6MM X 16 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 749,00	R\$ 3.450,00
107	200073378 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 130°; ESQUERDA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 129,4MM X 16 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 749,00	R\$ 37.450,00
108	200073379 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 110°; ESQUERDA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 125,8MM X 17 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 749,00	R\$ 37.450,00
109	200073380 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 120°; ESQUERDA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 132,2MM X 17 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 749,00	R\$ 37.450,00
110	200073381 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 130°; ESQUERDA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 138,9MM X 17 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 749,00	R\$ 37.450,00
111	200073383 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 110°; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 163,7MM X 25 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 749,00	R\$ 37.450,00
112	200073384 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 120°; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 177,4MM X 25 FUROS.	UND	VINCULA	50	R\$ 749,00	R\$ 37.450,00
113	200073385 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 130°; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 191MM X 25 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 749,00	R\$ 37.450,00
114	200073475 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 110°; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 183MM X 27 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 749,00	R\$37.450,00
115	200073476 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 120°; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 196,7MM X 27 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 749,00	R\$ 37.450,00
116	200073478 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 130°; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 210,4MM X 27 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 749,00	R\$ 37.450,00
117	200073479 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 110°; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 202,3MM X 29 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 749,00	R\$ 37.450,00
118	200073482 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 130°; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 229,7MM X 29 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 899,00	R\$ 44.950,00
119	200072234 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITANIO; MEDINDO 2,4 X 07MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
120	200072235 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITANIO; MEDINDO 2,4 X 9MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
121	200072236 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITANIO; MEDINDO 2,4 X 11MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
122	200072237 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITANIO; MEDINDO 2,4 X 13MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
123	200072238 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITANIO; MEDINDO 2,4 X 15MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
124	200072239 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITANIO; MEDINDO 2,4 X 17MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
125	200072240 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITANIO; MEDINDO 2,4 X 19MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
126	200072242 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 07MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
127	200072243 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 09MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
128	200072244 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 11MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
129	200072245 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 13MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
130	200072246 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 15MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
131	200072247 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 17MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
132	200072249 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 19MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
133	200072250 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 21MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
134	200072252 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITANIO; MEDINDO 2,4 X 07MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
135	200072254 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITANIO; MEDINDO 2,4 X 09MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00

136	200072255 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITANIO; MEDINDO 2,4 X 11MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
137	200072256 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITANIO; MEDINDO 2,4 X 13MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
138	200072258 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITANIO; MEDINDO 2,4 X 15MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
139	200072269 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITANIO; MEDINDO 2,4 X 17MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
140	200072270 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITANIO; MEDINDO 2,4 X 19MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
141	200072273 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 07MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
142	200072274 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 09MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
143	200072275 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 11MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
144	200072276 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 13MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
145	200072277 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 15MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
146	200072279 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 17MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
147	200072280 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 19MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
148	200072281 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 21MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
149	200073486 - REFORCO DE ANGULO CIRURGICO; 110°; EM TITANIO; MEDINDO 4,5MM X 10,5MM X 29MM.	UND	VINCULA	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
150	200073487 - REFORCO DE ANGULO CIRURGICO; 120°; EM TITANIO; MEDINDO 4,5MM X 10,5MM X 28,5MM.	UND	VINCULA	50	R\$ 2.855,00	R\$ 142.750,00
151	200073488 - REFORCO DE ANGULO CIRURGICO; 130°; EM TITANIO; MEDINDO 4,5MM X 10,5MM X 27,7MM.	UND	VINCULA	50	R\$ 2.855,00	R\$ 142.750,00
152	200073489 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; PARA REFORCO DE ANGULO; MEDINDO 4,0MM X 5,1MM.	UND	VINCULA	25	R\$ 265,00	R\$ 6.625,00
153	200073491 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; TAMPAO PARA MODELAGEM DA PLACA DE 1,5MM; MEDINDO 4,0MM X 1,7MM.	UND	VINCULA	25	R\$ 270,00	R\$ 6.750,00
154	200073492 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; TAMPAO PARA MODELAGEM DA PLACA DE 3,0MM; MEDINDO 4,0MM X 4,0MM.	UND	VINCULA	25	R\$ 270,00	R\$ 6.750,00
155	200073346 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MACRO PLACA RETA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 1,5MM X 6,3MM X 51,8MM X 08 FUIROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 980,00	R\$ 49.000,00
156	200073347 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MACRO PLACA RETA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 1,5MM X 6,3MM X 103,8MM X 16 FUIROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 980,00	R\$ 49.000,00
157	200073349 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MACRO PLACA ANGULADA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 1,5MM X 6,3MM X 32,9MM X 06 FUIROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 980,00	R\$ 49.000,00
158	200073350 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MACRO PLACA ANGULADA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 1,5MM X 6,3MM X 43MM X 08 FUIROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 860,00	R\$ 43.000,00
159	200072222 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MACRO PLACA PONTE RETA; LOCK; TITANIO; DIAMETRO 9,0MM X 04 FUIROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 980,00	R\$ 49.000,00
160	200072223 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MACRO PLACA PONTE RETA; LOCK; TITANIO; DIAMETRO 14,0MM X 04 FUIROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 860,00	R\$ 43.000,00
161	200072225 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MACRO PLACA PONTE RETA; LOCK; TITANIO; DIAMETRO 11,0MM X 06 FUIROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 980,00	R\$ 49.000,00
162	200072226 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MACRO PLACA PONTE CURVA; LOCK; TITANIO; DIAMETRO 10,5MM X 04 FUIROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 980,00	R\$ 49.000,00
163	200072227 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MACRO PLACA PONTE CURVA; LOCK; TITANIO; DIAMETRO 15,5MM X 04 FUIROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 980,00	R\$ 49.000,00
164	200073351 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MACRO PLACA ANGULADA; DIREITA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 1,5MM X 6,3MM X 94,8MM X 17 FUIROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 980,00	R\$ 49.000,00
165	200073352 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MACRO PLACA ANGULADA; DIREITA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 1,5MM X 6,3MM X 107,7MM X 19 FUIROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 980,00	R\$ 49.000,00
166	200073353 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MACRO PLACA ANGULADA; ESQUERDA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 1,5MM X 6,3MM X 94,7MM X 17 FUIROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 980,00	R\$ 49.000,00
167	200073354 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MACRO PLACA ANGULADA; ESQUERDA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 1,5MM X 6,3MM X 107,6MM X 19 FUIROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	50	R\$ 980,00	R\$ 49.000,00
168	200098335 - FRESA; REDONDA PARA CORTES ÓSSEOS E ACABAMENTOS MODERADOS, TIPO CORTANTE, HASTE MEDINDO 70MM, ENCAIXE TIPO H, DIÂMETROS VARIADOS, USO ÚNICO, ESTERILIZADA, REGISTRO NA ANVISA E CONTENDO DADOS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO DO PRODUTO;	UND	RAZEK	100	R\$ 299,00	R\$ 29.900,00
169	200098336 - BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO ÓSSEO, HASTE MEDINDO 70MM, ENCAIXE TIPO H, DIÂMETROS VARIADOS, USO ÚNICO, ESTERILIZADA, REGISTRO NA ANVISA E CONTENDO DADOS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO DO PRODUTO.;	UND	RAZEK	100	R\$ 710,00	R\$ 71.000,00

170	200098337 - LAMINA PARA MICROSERRA RECIPROCANTE COM COMPRIMENTO DE HASTE MEDINDO 40MM.;	UND	RAZEK	40	R\$ 555,00	R\$ 22.200,00
171	200098338 - ANCORAS; 1.7MM COM DUAS SUTURAS E APLICADOR DESCARTÁVEL.;	UND	SARTORI	40	R\$ 999,00	R\$ 39.960,00
172	200098339 - MEMBRANA BIOLÓGICA DE PERICÁRDIO BOVINO MEDINDO 30X 40MM APROXIMADAMENTE.;	UND	BAUMER	50	R\$ 2.060,00	R\$103.000,00
173	200098340 - ENXERTO ÓSSEO DE GRANULAÇÃO MÉDIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 X 1,5MM – 2,5G.;	UND	BIOMEDICAL (bonefill)	90	R\$ 499,00	R\$ 44.910,00
174	200098334 - PONTEIRA PIEZO ELETRICA, COM FREQUÊNCIA SUBSÔNICA, SÔNICA E ULTRASSÔNICA, COM SOFTWARE DE RETROALIMENTAÇÃO QUE REGULA AUTOMATICAMENTE AS FREQUÊNCIAS DE CORTE DO INSERT DE ACORDO COM O TECIDO DE CONTATO.; OBS: TIPO PIEZO OU SIMILAR.	UND	MICRODENT ultramax	100	R\$ 4.450,00	R\$ 445.000,00
175	200037638 - CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA; PRODUTO DESCARTÁVEL; ESTERIL; MATERIAL: POLIETILENO TRANSPARENTE; MEDINDO 12,5CM DE LARG. X 2,5M DE COMP.; EM FORMA TUBULAR; SENDO A SUA DOBRA TELESCOPIA (ENVELOPADA) E COM A PRIMEIRA EMB. EM ENVELOPE DE POLIETILENO TRANSPARENTE; MED. 15CM X 20CM COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO PERSONALIZADO MEDINDO 15CM X 20CM.	UND	ESTERILI-MED	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.924.030,00

7.3. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 16000400 e 15001002.DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 31/12/2025, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93”.

Data de Assinatura: 02/01/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE E JANAYNA DE MATOS PACHECO SIMÃO, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 293/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 081/2024

SEI Nº 0019.015359.00059/2023-75CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: P. C. S. DE HOLANDA

DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material para órtese e prótese Bucomaxilo Facial em regime de consignação e comodato, para atender as demandas da SESACRE.DA VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 1.545.700,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais).

6.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais/equipamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

P. C. S. DE HOLANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.542.112/0001-49, com sede localizada na Rua Amazonas, nº 51, bairro Cadeia Velha, CEP: 69.900-445, Rio Branco/AC, e-mail: administrativo@lunic.med.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE I						
1	200072020 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; EM L; DIREITA 100°; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 8,5MM; 02 FUROS X 03 FUROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
2	200072021 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; EM L; ESQUERDA 100°; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 8,5MM; 02 FUROS X 03 FUROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 394,00	R\$ 19.700,00
3	200073709 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA; LEAF; RETA; EM TITANIO; 04 FUROS X 0,5MM. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 394,00	R\$ 19.700,00
4	200073710 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA; LEAF; RETA; EM TITANIO; 06 FUROS X 0,5MM. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 394,00	R\$ 19.700,00
5	200073711 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA; LEAF; RETA; EM TITANIO; 08 FUROS X 0,5MM. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 394,00	R\$ 19.700,00
6	200073712 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA; LEAF; RETA; EM TITANIO; 16 FUROS X 0,5MM. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 394,00	R\$ 19.700,00
7	200072022 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 6,0MM X 04 FUROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 394,00	R\$ 19.700,00
8	200072023 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 8,0MM X 04 FUROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 394,00	R\$ 19.700,00
9	200072024 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 10,0MM X 04 FUROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 394,00	R\$ 19.700,00
10	200072025 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 8,0MM X 06 FUROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 394,00	R\$ 19.700,00
11	200073713 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA; ORBITAL; EM TITANIO; 04 FUROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 394,00	R\$ 19.700,00
12	200073714 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA; ORBITAL; EM TITANIO; 06 FUROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 394,00	R\$ 19.700,00
13	200073715 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA; ORBITAL; EM TITANIO; 08 FUROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 394,00	R\$ 19.700,00
14	200073716 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA; ORBITAL; EM TITANIO; 10 FUROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 394,00	R\$ 19.700,00
15	200072026 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA; EM Y; DUPLO; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 5,5MM X 06 FUROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 394,00	R\$ 19.700,00

16	200072079 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 1,5 X 5,0MM; CROSS DRIVE. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
17	200072030 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; EM T; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 8,0MM X 05 FUIROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 394,00	R\$ 19.700,00
18	200072032 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; EM T; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 10,0MM X 05 FUIROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 394,00	R\$ 19.700,00
19	200073717 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA; EM T; TIPO MD; EM TITANIO; 06 FUIROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 394,00	R\$ 19.700,00
20	200073718 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA; EM L; DIREITA; TIPO MD; EM TITANIO; 02 FUIROS X 02 FUIROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
21	200072033 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; EM L; DIREITA; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 7,0MM X 04 FUIROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
22	200072034 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; EM L; DIREITA; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 8,5MM X 04 FUIROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
23	200072035 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; EM L; DIREITA; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 10,0MM X 04 FUIROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
24	200073719 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA; EM L; ESQUERDA; TIPO MD; EM TITANIO; 02 FUIROS X 02 FUIROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
25	200072036 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; EM L; ESQUERDA; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 7,0MM X 04 FUIROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
26	200072056 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; EM L; ESQUERDA; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 8,5MM X 04 FUIROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
27	200072057 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; EM L; ESQUERDA; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 10MM X 04 FUIROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
28	200073720 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA; TELA; TIPO MD; EM TITANIO; 0,65MM X 85MM X 55MM. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
29	200072058 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; EM L; DIREITA 100°; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 9,0MM; 02 FUIROS X 3 FUIROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
30	200072059 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA ; EM L; ESQUERDA 100°; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 9,0MM X 02 FUIROS. X 3 FUIROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
31	200072060 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA PONTE; CALIBRADA; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 11,5MM X 04 FUIROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
32	200072061 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA PONTE; CALIBRADA; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 11,5MM X 06 FUIROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
33	200072062 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; EM L; DIREITA; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 12,0MM X 04 FUIROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
34	200072063 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; EM L; ESQUERDA; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 12,0MM X 04 FUIROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
35	200073721 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; RETA; TIPO MD; EM TITANIO; 04 FUIROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
36	200073722 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; RETA; TIPO MD; EM TITANIO; 05 FUIROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
37	200073723 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; RETA; TIPO MD; EM TITANIO; 08 FUIROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
38	200073725 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; RETA; TIPO MD; EM TITANIO; 16 FUIROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
39	200073726 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; EM T; TIPO MD; EM TITANIO; 03 FUIROS X 03 FUIROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
40	200072064 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; EM L; DIREITO; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 6,0MM X 02 FUIROS X 2 FUIROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
41	200072065 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; EM L; ESQUERDO; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 6,0MM X 02 FUIROS X 02 FUIROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
42	200073727 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; EM Y; TIPO MD; EM TITANIO; 05 FUIROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
43	200073728 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; EM Y; TIPO MD; EM TITANIO; 06 FUIROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
44	200072067 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; MEDINDO 1,5 X 5,0MM; CROSS DRIVE CONICO. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
45	200073729 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; TELA; TIPO MD; EM TITANIO; 0,65MM X 85MM X 55MM. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
46	200072066 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; MEDINDO 1,5 X 4,0MM; CROSS DRIVE CONICO.	UND	VINCULA	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00

47	200072068 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; MEDINDO 1,5 X 6,0MM; CROSS DRIVE CONICO	UND	VINCULA	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
48	200072069 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; MEDINDO 1,5 X 7,0MM; CROSS DRIVE CONICO.	UND	VINCULA	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
49	200072070 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; MEDINDO 2,0 X 4,0MM; CROSS DRIVE CONICO.	UND	VINCULA	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
50	200072074 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; MEDINDO 2,0 X 5,0MM; CROSS DRIVE CONICO.	UND	VINCULA	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
51	200072075 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; MEDINDO 2,0 X 6,0MM; CROSS DRIVE CONICO.	UND	VINCULA	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
52	200072077 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; MEDINDO 2,0 X 7,0MM; CROSS DRIVE CONICO.	UND	VINCULA	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
53	200072078 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 1,5 X 4,0MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
54	200072080 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 1,5 X 6,0MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
55	200072081 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 1,5 X 7,0MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
56	200072082 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 1,5 X 9,0MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
57	200072083 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 1,5 X 110MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
58	200072084 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 1,5 X 13MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
59	200072085 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 1,7 X 7,5MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
60	200072086 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 1,7 X 6,0MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
61	200072087 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 1,7 X 7,0MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
62	200072088 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 1,7 X 9,0MM; CROSS DRIVE	UND	VINCULA	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
63	200072089 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 4,0MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
64	200072090 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 5,0MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
65	200072091 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 6,0MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
66	200072092 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 7,0MM; CROSS DRIVE	UND	VINCULA	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
67	200072093 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 8,0MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
68	200072094 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 10MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
69	200072095 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 12MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
70	200072096 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 14MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
71	200072097 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 16MM; CROSS DRIVE	UND	VINCULA	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
72	200072099 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 20MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
73	200072100 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,3 X 4,0MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
74	200072101 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,3 X 5,0MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
75	200072102 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,3 X 6,0MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
76	200072103 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,3 X 7,0MM; CROSS DRIVE	UND	VINCULA	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
77	200072104 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,3 X 9,0MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
78	200072105 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,3 X 11MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	25	R\$58,00	R\$1.450,00
79	200072098 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 18MM; CROSS DRIVE.	UND	VINCULA	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
80	200073345 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MACRO PLACA RETA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 1,5MM X 6,3MM X 38,8MM X 06 FUROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 1.230,00	R\$ 61.500,00
81	200072467 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; EM Y; 5 FUROS X 7MM; SISTEMA 1.5. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 580,00	R\$ 29.000,00
82	200072501 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; EM Y; 5 X 10; SISTEMA 1.5. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 580,00	R\$ 29.000,00
83	200072566 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; RETA; 12 FUROS; SISTEMA 2.0. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 580,00	R\$ 29.000,00
84	200072552 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; ORBITAL; 6 FUROS; SISTEMA 2.0. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 580,00	R\$ 29.000,00
85	200072553 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; ORBITAL; 8 FUROS; SISTEMA 2.0. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 580,00	R\$ 29.000,00
86	200072551 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; ORBITAL; 10 FUROS; SISTEMA 2.0. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 580,00	R\$ 29.000,00
87	200072589 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; EM T; 7 X 12,5MM; SISTEMA 2.0. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	50	R\$ 580,00	R\$ 29.000,00
VALOR TOTAL LOTE I						R\$ 1.545.700,00

6.3. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 16000400 e 15001002.DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com término em 31/12/2025, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 02/01/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE E PAULO HENDRIO MARQUES MENDES, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 355/2024

PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00162/2024-94

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS LTDA.

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata a aquisição de Refeição Preparada, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. O preço da Ata em epígrafe é R\$ 1.747.191,00 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil cento e noventa e um reais).DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme o estabelecido no art. 325 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado;

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa FORNECEDORA, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

4.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa FORNECEDORA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

4.4. Após ser regulamentemente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços.DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 355/2024

PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00162/2024-94

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 355/2024.

EMPRESA FORNECEDORA: ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.826.839/0001-13, com sede administrativa na Rua Afonso Pena, nº 2211 - Bairro: O Cruzeiro, CEP: 69.980-000, Cruzeiro do Sul/AC, telefone: (68) 99963-0313, e-mail: jane-ty\_brasil@hotmail.com;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 355/2024						
EMPRESA FORNECEDORA: ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS LTDA./CNPJ Nº 16.826.839/0001-13						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE. P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200058924 - REFEICAO PRONTA .. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TÉRMICA DESCARTÁVEL DE ISOPOR COM TAMP, COM TRÊS DIVISÓRIAS; CAPACIDADE PARA 900GR E COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 800GR; SENDO 220GR DE ARROZ PRONTO; 80 GR DE MACARRÃO; 100GR DE FEIJÃO PRONTO; 60GR DE SALADA VARIADA; 40GR FAROFA; 190GR DE CARNE BOVINA (DE 1º QUALIDADE); PEIXE (FILÉ DE PEIXE); OU FRANGO (PEITO/COXA SOBRECOPA) 110GR DE GUARNIÇÃO E/OU ACOMPANHAMENTO DE PURÉ DE BATATA, MANDIOCA OU BATATA FRITA - (REFEIÇÃO DO TIPO ALMOÇO).	UN	PRÓPRIA	58.125	R\$ 12,80	R\$ 744.000,00
2	200080897 - REFEICAO PRONTA .... ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TÉRMICA DESCARTÁVEL DE ISOPOR COM TAMP, COM TRÊS DIVISÓRIAS; CAPACIDADE PARA 900GR E COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 800GR; SENDO 220GR DE ARROZ PRONTO; 80 GR DE MACARRÃO; 100GR DE FEIJÃO PRONTO; 60GR DE SALADA VARIADA; 40GR FAROFA; 190GR DE CARNE BOVINA (DE 1º QUALIDADE); PEIXE (FILÉ DE PEIXE); OU FRANGO( PEITO/COXA E SOBRECOPA) 110GR DE GUARNIÇÃO E/OU ACOMPANHAMENTO DE PURÉ DE BATATA, MANDIOCA OU BATATA FRITA - (REFEIÇÃO DO TIPO JANTA).	UN	PRÓPRIA	53.940	R\$ 12,80	R\$ 690.432,00
3	200080891 - REFEICAO PRONTA CAFE DA MANHA; CONTENDO NO MÍNIMO: CAFE COM LEITE INTEGRAL UHT; PÃO COM 50G; COM MANTEIGA; CONTENDO 1 TIPO DE FRUTA SENDO 01 UND (BANANA; MACA OU LARANJA); OU 01 FATIA MÉDIA (MAMÃO; MELÃO OU MELANCIA).	UN	PRÓPRIA	53.010	R\$ 5,90	R\$ 312.759,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.747.191,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 355/2024

PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00162/2024-94

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: R. CORREIA DA SILVA LTDA.

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata a aquisição de Refeição Preparada, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. O preço da Ata em epígrafe é R\$ 84.307,50 (oitenta e quatro mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos).DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme o estabelecido no art. 325 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado;
- 4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa FORNECEDORA, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 4.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa FORNECEDORA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- 4.4. Após ser regulamentemente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços. DATA ASSINATURA: 09/01/2025

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E RALEIGUE CORREIA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

## ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 355/2024

PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00162/2024-94

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 355/2024.

EMPRESA FORNECEDORA: R. CORREIA DA SILVA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.980.152/0001-07, com sede administrativa na Rua Alfredo Teles, nº 1.297, Centro, CEP: 69.980-000, Cruzeiro do Sul/AC, telefone: (68) 99976-6295, e-mail: dalu.modas@hotmail.com;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 355/2024						
EMPRESA FORNECEDORA: R. CORREIA DA SILVA LTDA./CNPJ Nº 46.980.152/0001-07						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE. P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	200101847 - KIT LANCHE. SUCO DE FRUTAS ACONDICIONADA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 200ML; 1 TIPO DE FRUTA SENDO 01 UND (BANANA; MACA OU LARANJA); OU 01 FATIA MÉDIA ; BOLO FATIA (MÍN 150G); SALGADO ASSADO NO FORNO UND (MÍN 150G) ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TÉRMICA DESCARTÁVEL DE ISOPOR COM TAMP.	UN	PRÓPRIA	6.750	R\$ 12,49	R\$ 84.307,50
VALOR TOTAL						R\$ 84.307,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 354/2024

PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00118/2024-84

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: T. LEITE SILVA

## DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Hospital da Família de Marechal Thaumaturgo, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. O preço da Ata em epígrafe é R\$ 435.497,28 (quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme o estabelecido no art. 325 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado;

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa FORNECEDORA, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

4.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa FORNECEDORA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

4.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante contrato ou documento equivalente;

4.5. Após ser regulamentemente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços. DATA ASSINATURA: 14/01/2025

ASSINAM: ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, Secretário(a) de Estado Interino(a), PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E TIAGO LEITE SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

## ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 354/2024

PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00118/2024-84

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 354/2024.

EMPRESA FORNECEDORA: T. LEITE SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.184/0001-11, com sede administrativa na Rua Carlos Cleider Costa, nº 1111, Avelino Leal, CEP: 69.970-000, Tarauacá/AC, telefone: (68) 99968-4599, e-mail: tiago7.silva@hotmail.com;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 354/2024						
EMPRESA FORNECEDORA: T. LEITE SILVA/CNPJ Nº 17.468.184/0001-11						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE. P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200002144 - ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMARIAPLASTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CONTENDO 1KG.	KG	SOMAR	900	R\$ 4,56	R\$ 4.104,00

2	200061705 - ARROZ INTEGRAL; TIPO 1; CLASSE LONGO FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%; OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS; MATERIAS ESTRANHAS; GRAOS MOFADOS; ARDIDOS; ISENTOS DE INSETOS; CARUNCHOS; PACOTE COM 1KG. PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	SOMAR	456	R\$ 6,52	R\$ 2.973,12
3	200001363 - FEIJAO; CARIOCA, TIPO 1, PACOTE COM 01KG EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INVIOLÁVEL, RESISTENTE, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS, FUNGOS, PARASITOS, PEDRAS, COMO DE QUALQUER OUTRO CORPO ESTRANHO E LIVRE DE UMIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	SOMAR	756	R\$ 6,17	R\$ 4.664,52
4	200022749 - FEIJAO; PRETO, MAQUINADO; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 1 KG. PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	SOMAR	384	R\$ 8,60	R\$ 3.302,40
5	200092800 - CAFE; EM PÓ - EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G - CAFÉ PURO TORRADO - TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS; ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.	UN	BUJARI	756	R\$ 4,51	R\$ 3.409,56
6	200013975 - AMIDO DE FARINHA DE ARROZ; FORMULA: MALTODEXTRINA; VITAMINAS: A,B1,B3,B6,B12,C, ACIDO FOLICO; MINERAIS FERRO E ZINCO; NAO CONTEM GLUTEM; PACOTE COM 200G VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	YORK	384	R\$ 7,19	R\$ 2.760,96
8	200011445 - MILHO DE CANJICA; AMARELA; TIPO 1; BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	MIKA	156	R\$ 4,64	R\$ 723,84
9	200100060 - MILHO VERDE EM CONSERVA; LATA COM 170G; INGREDIENTES: MILHO; SAL E ÁGUA; SEM CONSERVANTES; EMBALAGEM INTACTA; RESISTENTE; VEDADA HERMÉTICAMENTE; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	QUERO	456	R\$ 4,18	R\$ 1.906,08
10	200028302 - MILHO DE CANJICA; BRANCA; TIPO 1; BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	MIKA	156	R\$ 4,84	R\$ 755,04
11	200032674 - MISTURA PRE COZIDA PARA PREPARO DE MINGAU; ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS; FARINHA DE CEREAL DE ARROZ; ACUCAR/AMIDO DE MILHO/SAIS MINERAIS/VITAM; /SAL/AROMT. EM PO INSTANTANEO; PACOTE COM 200G. A 230G; VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	MARATA	300	R\$ 5,69	R\$ 1.707,00
12	200047249 - FARINHA DE ROSCA; EMBALAGEM PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	YORK	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
13	200038919 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; TIPO 1; ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO; EMBALAGEM COM PACOTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	DONA BENTA	156	R\$ 5,80	R\$ 904,80
14	200022893 - FARINHA LACTEA; COMPLEMENTO ALIMENTAR; MISTURA LACTEA A BASE DE FARINHA DE TRIGO TORRADA, LEITE; FARINHA DE CEREAIS E OUTROS PROD. PERMITIDOS; VITAMINAS E MINERAIS; EM PO; ACONDICI. EM LATA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; ACOND. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. . VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	LT	MARATA	228	R\$ 9,17	R\$ 2.090,76
15	200040931 - FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO; PREPARO RAPIDO; ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO; EMBALAGEM COM 500GR COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; 100% NATURAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: SACO DE PAPEL OU CAIXA, ATÓXICA, TAMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BONOMILHO	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
16	200089935 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, GLUTEN, LATA DE 165G A 200G; PRODUTO ENVOLTO EM PAPEL IMPERMEÁVEL E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, HERMETICAMENTE FECHADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTANDO PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	APTI	456	R\$ 4,81	R\$ 2.193,36

17	200099978 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO SIMPLES, FINA E TORRADA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INVIOLÁVEL E RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, ISENTA DE SUJIDADES, LARVAS, FUNGOS, PARASITOS, COMO DE QUALQUER OUTRO FRAGMENTO ESTRANHO, LIVRE DE UMIDADE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PERÍODO DE VALIDADE DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	VALE DO JURUÁ	1.200	R\$ 5,52	R\$ 6.624,00
19	200038940 - OLEO DE SOJA FILTRADO; VITAMINADO COM VITAMINA E; 0% DE GORDURA TRANS; SEM COLESTEROL; EMBALAGEM EM PET DE 900ML. DEVENDO SER PURO, COR CLARA, SEM CHEIRO, RICO EM: POLIINSATURADOS, ÔMEGA 03 E ÔMEGA 6 E VITAMINA E. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA (TIPO PET). PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	GA	CONCORDIA	900	R\$ 8,70	R\$ 7.830,00
20	200028587 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	MARATA	228	R\$ 8,14	R\$ 1.855,92
21	200101008 - AÇÚCAR AÇÚCAR CRISTAL. - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTAÇÃO; EMBALAGEM: SACO COM 1 KG. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	DOCE DIA	900	R\$ 4,76	R\$ 4.284,00
22	200000004 - ADOCANTE LIQUIDO, FRASCO COM 100ML ? 100% STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS, GLICOSÍDEOS DE STEVIOL CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. PRAZO DE VÁLIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FR	MARATA	84	R\$ 5,52	R\$ 463,68
23	200006360 - CANELA; EM PO, FRASCO COM 30 GRAMAS A 40 GR. 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	FR	KITANO	24	R\$ 6,78	R\$ 162,72
24	200008140 - FERMENTO QUIMICO; EM PO, EMBALAGEM DE 100G VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	ROYAL	84	R\$ 4,73	R\$ 397,32
25	200084616 - MACARRAO SEMOLADO; TIPO ESPAGUETE; SEM OVOS; PRODUTO NAO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECANICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM OU SEMOLA SEMOLINA; FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SAS E LIMPAS; ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS; SUJIDADES; PARASITOS; LARVA; CREME CLARO; SABOR E ODORES PRÓPRIOS DE MASSA COZIDA E CONSISTÊNCIA MACIA; COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 02 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO; EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE; ATÓXICO; RESISTENTE E INVIOLÁVEL E HERMETICAMENTE VEDADO COM PESO LÍQUIDO DE 500 G; EM SACOS RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO E ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	TODESCHINI	900	R\$ 4,23	R\$ 3.807,00
26	200089936 - EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DE POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE; SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; EM EMBALAGEM DE 340G. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	OLE	384	R\$ 3,43	R\$ 1.317,12
27	200048084 - GOIABADA EM PASTA; EMBALAGEM COM 600G. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	DA FRUTA	156	R\$ 6,59	R\$ 1.028,04
28	200003094 - BISCOITO DOCE, PACOTE COM 400G EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	TODESCHINI	228	R\$ 4,88	R\$ 1.112,64
29	200014700 - BISCOITO CREAM CRACKER; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 400 GRAMAS OU 350 GRAMA; INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SAL. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS NO RÓTULO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR, ODORES, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	TODESCHINI	456	R\$ 4,97	R\$ 2.266,32
30	200002021 - BISCOITO AGUA E SAL, PACOTE COM 400G OU 350 GRAMA; INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SAL. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS NO RÓTULO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR, ODORES, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	TODESCHINI	228	R\$ 4,93	R\$ 1.124,04

31	200047243 - CHA DE CAMOMILA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; INFORMACOES NUTRICIONAIS; CAIXA COM 15 SACHES; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	MARATA	156	R\$ 5,06	R\$ 789,36
32	200047244 - CHA DE ERVA CIDREIRA; ACONDICIONADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	MARATA	156	R\$ 5,25	R\$ 819,00
33	200047245 - CHA DE ERVA DOCE; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	MARATA	156	R\$ 4,92	R\$ 767,52
34	200047246 - CHA DE HORTELA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	MARATA	156	R\$ 5,98	R\$ 932,88
35	200077577 - SUPLEMENTO CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ; SACHE COM 230G; PRE-COZIDO; COM ACUCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINA E; AROMATIZANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRAL; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SCH	MARATA	156	R\$ 5,76	R\$ 898,56
36	200077578 - SUPLEMENTO CEREAL A BASE DE MILHO; SACHE COM 230G; PRE-COZIDO; FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FOLICO; ACUCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS; SAL E AROMATIZANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRAL; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SCH	MARATA	156	R\$ 5,57	R\$ 868,92
37	200077580 - SUPLEMENTO FLOCOS DE CEREAIS; COMPOSTO POR TRIGO; AVEIA; CEVADA; LEITE EM PO DESNATADO; ACUCAR; GORDURA ANIDRADA DE LEITE; OLEO DE MILHO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS E AROMATIZANTES; CONTEM GLUTEN; SACHE COM 230G.	SCH	MARATA	156	R\$ 5,59	R\$ 872,04
38	200038930 - GELATINA EM PO; DIET; ZERO DE ACUCAR; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. A 20GR. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	DR OETKER	108	R\$ 2,68	R\$ 289,44
39	200038932 - GELATINA EM PO SABOR ABACAXI; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. A 20GR. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	DR OETKER	108	R\$ 2,69	R\$ 290,52
40	200038935 - GELATINA EM PO SABOR LIMAO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. A 20GR. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	DR OETKER	108	R\$ 2,62	R\$ 282,96
41	200038936 - GELATINA EM PO SABOR MORANGO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. A 20GR. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	DR OETKER	108	R\$ 2,69	R\$ 290,52
42	200038937 - GELATINA EM PO SABOR UVA; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. A 20GR. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	DR OETKER	108	R\$ 2,69	R\$ 290,52
43	200067975 - LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL; ACUCAR E LACTOSE; DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALAGEM DE 395G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	ITALAC	156	R\$ 5,06	R\$ 789,36
44	200003870 - LEITE EM PO; DESNATADO; LATA 400G; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	ITALAC	144	R\$ 17,21	R\$ 2.478,24
47	200004604 - LEITE PASTEURIZADO UHT INTEGRAL, CAIXA COM 1 LITRO PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	ITALAC	4.500	R\$ 5,11	R\$ 22.995,00
48	200000898 - MANTEIGA; COM SAL, EMBALAGEM COM 500G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	ITALAC	456	R\$ 18,76	R\$ 8.554,56
49	200029226 - CREME DE LEITE CAIXA DE 200 GR. APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA DE 25%; EMBALADO EM CX CARTONADA; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	ITALAC	384	R\$ 3,84	R\$ 1.474,56
51	200100064 - SUCO DE FRUTA; INGREDIENTES BÁSICOS; ÁGUA; POLPA DE GOIABA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	GRAN VILLE	180	R\$ 4,34	R\$ 781,20
52	200100065 - SUCO DE FRUTA; INGREDIENTES BÁSICOS; ÁGUA; POLPA DE MARACUJÁ; CONSERVANTES; APRESENTAÇÃO; LÍQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	GRAN VILLE	180	R\$ 5,88	R\$ 1.058,40
53	200100066 - SUCO DE FRUTA; INGREDIENTES BÁSICOS; ÁGUA; POLPA DE UVA; CONSERVANTES; APRESENTAÇÃO; LÍQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	GRAN VILLE	180	R\$ 4,90	R\$ 882,00
54	200038941 - TEMPERO; COMPLETO; CONCENTRADO DE INGREDIENTES BASICOS; SAL; ALHO; CEBOLA; OLEO VEGETAL; EMBALAGEM PLASTICA COM DIZERES DE ROTULAGEM; CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES; DATA DE FABRICACAO; EMBALAGEM DE 300G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	DUSUL	228	R\$ 3,07	R\$ 699,96

55	200000654 - VINAGRE TINTO, EMBALAGEM PLASTICA DE 750ML PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	VIRROSA	600	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
56	200000802 - SAL REFINADO IODADO REFINADO; IODADO, EMBALAGEM COM 01KG COM MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO; RESISTENTE E VEDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	NOTA 10	228	R\$ 2,49	R\$ 567,72
57	200022763 - OREGANO; EM FOLHAS SECAS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAO E LIMPOS; COLORACAO VERDE PARDACENTA; CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 100 GRAMAS.	PCT	KITANO	228	R\$ 4,97	R\$ 1.133,16
58	200024909 - FOLHA DE LOURO EMBALAGEM COM 05G A 30 GRAMAS; EM FOLHAS SECAS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAO E LIMPOS; COLORACAO VERDE PARDACENTA; CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	PCT	KITANO	228	R\$ 5,16	R\$ 1.176,48
59	200046803 - CALDO DE CARNE BOVINA EM CUBOS; SAL; GORDURA VEGETAL; CEBOLA; ALHO, AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL; CONTEM GLUTEN; EMBALAGEM DE 60G; COM 06 UNIDADES; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	KNOW	228	R\$ 3,04	R\$ 693,12
60	200048575 - CALDO DE GALINHA; SAL; GORDURA VEGETAL; AMIDO; ACUCAR; CEBOLA; GALINHA; SALSA; PIMENTE VERMELHA; ALHO, GLUTAMATO MONOSSODICO; INSOSNATO DISSODICO DE GUANILATO DISSIDICO; AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL CURCUMA; CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 60G COM 06 UNI. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	KNOW	228	R\$ 3,54	R\$ 807,12
61	200095289 - COLORAU; . CONDIMENTO EM PÓ; COR AVERMELHADA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS; EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE HERMETICAMENTE VEDADO. APRESENTANDO VALOR NUTRICIONAL (MÁXIMO) DE: 165MG DE SÓDIO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	PCT	MARATA	156	R\$ 5,56	R\$ 867,36
62	200079629 - PAO MASSA FINA; PESANDO 50G POR UNIDADE; VALIDADE MINIMA 06 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALADO EM SACO PLASTICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	ALÉM DO PÃO	22.500	R\$ 0,70	R\$ 15.750,00
63	200011716 - CARNE; CONTRA FILE; EM BIFE. CARNE; DE 1ª QUALIDADE; CONTRA-FILE; EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO; LIMPO; NÃO VIOLADO; RESISTENTE; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO; ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS; A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE.	KG	FRICARNES	1.200	R\$ 31,57	R\$ 37.884,00
64	200024903 - CARNE; ALCATRA, DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA.	KG	FRICARNES	1.200	R\$ 31,22	R\$ 37.464,00
65	200019228 - CARNE; COXAO MOLE; EM PECA INTEIRA. NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO. REFRIGERADA.	KG	FRICARNES	1.200	R\$ 31,76	R\$ 38.112,00
66	200019229 - CARNE; ACEM; EM PECA INTEIRA. NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO. REFRIGERADA.	KG	FRICARNES	1.200	R\$ 27,89	R\$ 33.468,00
68	200011710 - CARNE; COXAO DURO; EM PECA INTEIRA. NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO. REFRIGERADA.	KG	FRICARNES	900	R\$ 23,56	R\$ 21.204,00
70	200005260 - CARNE; SALGADA - CHARQUE, EMBALAGEM 1 KG EMBALAGEM PRIMARIA DEVE SER A VACUO; EM SACO PLASTICO E RESISTENTE; CADA EMBALAGEM DEVERA APRESENTAR PESO LIQUIDO DE 01 KG; EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER CAIXA DE PAPELAO REFORCADA; ADEQUADA AO EMPILHAMENTO.	UN	LEBLON	456	R\$ 30,59	R\$ 13.949,04
71	200100019 - FRANGO; TIPO PEITO; EM CORTES. SEM OSSO; CONGELADO, SEM TEMPERO, INATURA, ACONDICIONADO EM SACO PASTICO, VALIDADE DE 12 MESES.	KG	AVENORTE	3.000	R\$ 17,43	R\$ 52.290,00
73	200018842 - OVO; DE GALINHA, BRANCO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. APRESENTANDO DATA DE VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS; VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS; A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DZ	CARIJÓ	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
75	200078745 - ABACATE QUINTAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDO E SEMI MATURADO; POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E CONDICoes CONFORME RDC 272/05; DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	KG	CEASA	48	R\$ 9,12	R\$ 437,76
78	200052838 - MACA; NACIONAL; FRESCA; DE 1ª; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; SEM LESAO FISICA E MECANICA; RACHADURA E CORTE; TAMANHO E COR UNIFORME; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DO PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	KG	HERNANDES	228	R\$ 9,63	R\$ 2.195,64

79	200024921 - MARACUJA FRUTA, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME.	UN	HERNANDES	96	R\$ 8,46	R\$ 812,16
81	200043284 - MELAO AMARELO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME; DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; C/ PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).	KG	HERNANDES	264	R\$ 6,92	R\$ 1.826,88
84	200035974 - LARANJA; PERA; RIO; FRUTA MADURA; EM PRIMEIRO ESTADO DE CONSERVACAO; A GRANEL. LIMPA, DE PRIMEIRA; AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. GRAU DE MATUREZA APROPRIADO PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. NÃO DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. (ABACAXI TIPO PÉROLA OU HAWAÍ).	KG	CEASA	156	R\$ 7,36	R\$ 1.148,16
85	200046130 - ALHO; COLORACAO BRANCA; GRANDE; COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; INTEIRO; SEM PERDA DE BUBILHO; SEM ESTAR BROTTADO; CHOCHO; DETERIORADO; DESIDRATADO; QUEIMADO; POLPA EXTERNA C/ PERFURACAO DE PRAGA; DANO MECANICO; EMBALAGEM COM 1KG.	KG	SPINA	300	R\$ 26,78	R\$ 8.034,00
87	200043257 - BATATA INGLESA; LAVADA E SELECIONADA; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA. DEVEM ESTAR LIVRES DE ENFERMIDADES (PARASITAS, LARVAS, FUNGOS), LIMPAS, SEM TERRA ADERIDA À SUA CASCA; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	KG	HERNANDES	1.500	R\$ 6,88	R\$ 10.320,00
88	200019111 - BETERRABA; BETA VULGARIS; FRESCA, FIRME E INTACTA; COM DIAMETRO ENTRE (50 A 80) MM, MEDIA; NAO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, PESO LIQUIDO. E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM NÍVEL DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. (BETERRABA TIPO COMUM).	KG	HERNANDES	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
89	200041730 - CEBOLA; FRESCA; GRAUDA; MAIS DE 70% DA SUPERFICIE DO BULBO COBERTA PELO CATAFILO; PELICULA EXTERNA DA CEBOLA; SEM DEFEITOS EXT. E INT. COMO BROTTADO; DANO MECANICO MANCHA NEGRA; SEM PELICULA OU PODRE. EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO, IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR. PESANDO APROXIMADAMENTE 100G. DEVENDO SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	KG	HERNANDES	1.056	R\$ 6,18	R\$ 6.526,08
90	200041731 - CENOURA; FRESCA; COMPACTA E FIRME; SEM LESAO FISICA E MECANICA; RACHADURA E CORTE; TAM E COR UNIFORME; ESTANDO DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJ. N 9; DE 12/11/02; SARC; ANVISA; INMETRO.	KG	HERNANDES	756	R\$ 6,59	R\$ 4.982,04
92	200028633 - CHUCHU; PARA CONSUMO FRESCO; VERDE ESCURO; PEQUENO; NAO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, PESO LIQUIDO. DE 1ª QUALIDADE PARA CONSUMO FRESCO; VERDE ESCURO; PEQUENO; COM PESO MENOR OU IGUAL A 250GR; NAO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO.	KG	CEASA	456	R\$ 5,89	R\$ 2.685,84
93	200018844 - REPOLHO VERDE; LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	HERNANDES	456	R\$ 6,25	R\$ 2.850,00
94	200074793 - TOMATE MADURO; BOA QUALIDADE; GRAUDO; COM POLPA FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES; MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA; RACHADURAS; E CORTES.	KG	HERNANDES	900	R\$ 8,54	R\$ 7.686,00
95	200024914 - MAXIXE VERDE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	KG	CEASA	156	R\$ 7,14	R\$ 1.113,84
97	200019115 - PIMENTAO; VERDE; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	KG	HERNANDES	156	R\$ 8,44	R\$ 1.316,64
98	200019113 - PEPINO; APRESENTACAO FRESCO E FIRME; COM COMPRIMENTO ENTRE 10 E 13 CM; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR O DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO; CONTENDO IDENTIFICACAO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	KG	HERNANDES	456	R\$ 6,14	R\$ 2.799,84
100	200037122 - JERIMUM OU ABOBORA LAVADO E SECO ADEQUADAMENTE SEM UMIDADE EXTERIOR; FIRMES; NAO GERMINADAS; NAO APRESENTANDO CORTES; FISSURAS; COLORACOES E MANCHAS VERDES; CINZENTAS; AZUIS; NEGRAS OU DE FERRUGEM; EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDAO.	KG	CEASA	156	R\$ 4,43	R\$ 691,08
102	200024918 - QUIABO FRUTO CAPSULAR, CÔNICO, VERDE E PELUDO. DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	KG	CEASA	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
103	200042594 - CEBOLINHA; (CHEIRO VERDE) FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; COM APROXIMADAMENTE 150G;	MAÇ	CEASA	384	R\$ 1,59	R\$ 610,56
VALOR TOTAL						R\$ 435.497,28

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 354/2024

PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00118/2024-84

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: VILSON DA SILVA OLIVEIRA LTDA.

## DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Hospital da Família de Marechal Thaumaturgo, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. O preço da Ata em epígrafe é R\$ 90.180,48 (noventa mil cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme o estabelecido no art. 325 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado;

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa FORNECEDORA, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

4.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa FORNECEDORA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

4.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante contrato ou documento equivalente;

4.5. Após ser regularmente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025

ASSINAM: ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, Secretário(a) de Estado Interino(a), PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E MARIA ANTONIA OLIVEIRA FREITAS, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

## ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 354/2024

PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00118/2024-84

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 354/2024.

EMPRESA FORNECEDORA: VILSON DA SILVA OLIVEIRA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.043.609/0001-04, com sede administrativa na Rua do Purus, nº 50, Bairro AABB, CEP:

69.980-000, em Cruzeiro do Sul/AC, telefone: (68) 99255-0377, e-mail: comercioeservicovs@gmail.com;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 354/2024						
EMPRESA FORNECEDORA: VILSON DA SILVA OLIVEIRA LTDA./CNPJ Nº 53.043.609/0001-04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE. P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	200061703 - AMIDO DE MILHO; CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMACOES NUTRICIONAIS; VALOR ENERGTICO; CARBOIDRATOS; PROTEINA; LIPIDIOS; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; EMBALAGEM COM 200G. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	MAIZENA	156	R\$ 2,46	R\$ 383,76
18	200053120 - AZEITE DE OLIVA; EXTRA VIRGEM; ACIDEZ MAXIMA 0,5%; ISENT-TO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; FRASCO COM 500ML.	UN	SINHÁ	84	R\$ 20,00	R\$ 1.680,00
45	200077583 - LEITE EM PO; INTEGRAL; INSTANTANEO; COM VITAMINAS E MIN-NERAIS; EM PO; SACHE COM 400G. SACO LAMINADO; INSTANTÂNEO, COM VITAMINAS E MINERAIS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE E RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS (NO TOTAL). DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E QUAN-TIDADE DO PRODUTO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	SCH	ITALAC	144	R\$ 15,27	R\$ 2.198,88
46	200024911 - LEITE LONGA VIDA "UHT" EM CAIXA 1 LITRO ; DESNATADO; PERIO-DO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	ITALAC	144	R\$ 5,99	R\$ 862,56
50	200100063 - SUCO DE FRUTA; INGREDIENTES BÁSICOS; ÁGUA; POLPA DE CAJU; CONSERVANTES; APRESENTAÇÃO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	DA FRUTA	180	R\$ 4,60	R\$ 828,00
67	200038942 - CARNE; MOIDA DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO; NAO AMOLE-CIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBS-TANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA E MINISTRO DE AGRICULTURA; NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO OFICIAL; CGC; ENDERECO DE FABRICANTE; SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CON-GELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25°C.	KG	3 IRMÃOS	900	R\$ 16,99	R\$ 15.291,00
69	200094431 - PESCADO SEM ESPINHA; TAMBAQUI CONGELADO SEM GOR-DURA; CARNE DE PEIXE OBTIDO A PARTIR DE PARTES DE TAMBAQUI; SA-DIO; LIVRE DE PARASITAS; ESCAMAS, OSSOS, ESPINHAS; CABEÇA VÍSCE-RAS E CARTILAGENS; ACONDICIONADO EM PACOTE DE 800G; ALÉM DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E QUAISQUER OUTROS CONTAMINANTES CA-PAZES OU NÃO DE MASCARAR OU ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DO PESCADO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO, EM CONDIÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS: DEVEM SER CONFECCIONADAS EM EMBALA-GEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, APROPRIADA PARA CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO, COM LACRES, ETIQUETAS ADESIVADAS COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E GARANTIA DE INVIOABILIDADE.	PCT	MONTE CAS-TELO	900	R\$ 27,78	R\$ 25.002,00

72	200078740 - FRANGO; EM CORTES; COXA E SOBRECOXA; SEM TEMPERO; CONGELADO; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO; VALIDADE DE 12 MESES.	KG	FRIATO	2.400	R\$ 12,59	R\$ 30.216,00
74	200095283 - ABACAXI . LIMPA, DE PRIMEIRA; AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. NÃO DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. (ABACAXI TIPO PÉROLA OU HAWAÍ).	KG	REGIONAL	48	R\$ 5,39	R\$ 258,72
76	200095287 - BANANA COMPRIDA OU BANANA DA TERRA PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CASCA LIVRE DE FUNGOS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA ÍNTEGRA E COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. O PRODUTO DEVERÁ SER PESADO SEM O MANGARÁ. EXCLUÍ-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDÃO OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	KG	REGIONAL	156	R\$ 3,97	R\$ 619,32
77	200022897 - BANANA PRATA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAM. E COLOR. UNIFORMES; POLPA FIRME E ÍNTEGRA; BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MEC. DO MANUSEIO E TRANSP.; CONDIÇÕES CFE. RES. RCD 272/05); PADROES EMBALAGEM DAIN. CONJ. N.9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA E INMETRO) PRODUTO COM NÍVEL DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	KG	REGIONAL	96	R\$ 3,74	R\$ 359,04
80	200085495 - MAMAO; PAPAYA; DE PRIMEIRA; FIRME; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORME; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LIVRE DE PODRIDÃO OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.	KG	NACIONAL	264	R\$ 6,45	R\$ 1.702,80
82	200037118 - MELANCIA PRODUTO DE 1ª QUALIDADE; CASCA LIVRE DE FUNGOS; TAMANHO MEDIO A GRANDE; CONSISTENCIA ÍNTEGRA E COM MATURACAO NATURAL; EXCLUÍ-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDAO OU QUAISQUER ALTERACOES QUE OS TORNEM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO.	KG	NACIONAL	456	R\$ 4,79	R\$ 2.184,24
83	200078746 - LIMAO; TAHITI; DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES E SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS; COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA... LIMAO IN NATURA; ESPECIE TAHITI; BEM CONSERVADO; A GRANEL.	KG	NACIONAL	156	R\$ 6,64	R\$ 1.035,84
86	200046129 - ALFACE; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E ÍNTEGRA; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SEM UMIDADE EXTERIOR, FIRMES, NÃO APRESENTANDO CORTES, FISSURAS, COLORAÇÕES E MANCHAS AMARELADAS, CINZENTAS, AZUIS, NEGRAS OU DE FERRUGEM. EXCLUÍ-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDÃO OU QUAISQUER ALERAÇÕES QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO. TIPO LISA OU MIMOSA. PESO LÍQUIDO MÉDIO 250G (MAÇO).	MAÇ	NACIONAL	456	R\$ 3,48	R\$ 1.586,88
91	200042596 - COUVE FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E ÍNTEGRA; ISENTA DE ENFERMIDADES; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS; COM APROXIMADAMENTE 400 G	MAÇ	REGIONAL	456	R\$ 3,47	R\$ 1.582,32
96	200022744 - COENTRO FRESCO; DO TIPO COMUM; DE ÓTIMA QUALIDADE; ACONDICIONADOS EM MAÇOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	MAÇ	REGIONAL	456	R\$ 2,84	R\$ 1.295,04
99	200022761 - PIMENTA DE CHEIRO TIPO DE CHEIRO; REGIONAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ISENTA DE FERTILIZANTES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG	REGIONAL	156	R\$ 5,70	R\$ 889,20
101	200003410 - MANDIOCA (MACAXEIRA) TIPO BRANCA/AMARELA; DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES A MÉDIAS, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E UNIFORME, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS, DEFEITOS OU MANCHAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS NA SUPERFÍCIE EXTERNA E SEM UMIDADE.	KG	REGIONAL	456	R\$ 3,37	R\$ 1.536,72
104	200022747 - CHICORIA NACIONAL; FRESCA; DO TIPO COMUM; DE ÓTIMA QUALIDADE; ACONDICIONADOS EM MAÇOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	MAÇ	REGIONAL	384	R\$ 1,74	R\$ 668,16
VALOR TOTAL						R\$ 90.180,48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2024

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00057/2024-67

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: BIONUTRI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata a aquisição de kit curativo a vácuo, com fonte de vácuo em regime de comodato para atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência – HUERG, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ÍTENS DE FORNECIMENTO

2.1. O preço da Ata em epígrafe é R\$ 725.160,00 (setecentos e vinte e cinco mil cento e sessenta reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme o estabelecido no art. 325 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado;

- 4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa FORNECEDORA, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 4.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa FORNECEDORA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- 4.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante contrato ou documento equivalente;
- 4.5. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até 3 (três) dias úteis. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025

ASSINAM: ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, Secretário(a) de Estado Interino(a), PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E FRANCISCO FERRONI SILVA DA CRUZ, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

## ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2024

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00057/2024-67

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2024.

EMPRESA FORNECEDORA: BIONUTRI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.041.852/0001-01, estabelecida na Rua Abunã, nº 2.913, Liberdade, CEP: 76.803-899 Porto Velho/RO, telefone: (69) 3224-3535, e-mail: gerencia@bionutripvh.com.br;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2024						
EMPRESA FORNECEDORA: BIONUTRI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA./CNPJ Nº 35.041.852/0001-01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE. P/REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200079197- KIT CURATIVO POR PRESSÃO NEGATIVA (VACUO) EXTRA GRANDE (ESPONJA HIDROFÓBICA DE POLIURETANO) PARA TRATAMENTO DE FERIDAS POR MEIO DA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA (CURATIVO À VÁCUO) PROMOVE A CICATRIZAÇÃO RÁPIDA E EFICAZ. * COMPONENTES DO KIT: - RESERVATÓRIO GRANDE 1000 ML COM GEL; - PELÍCULA ADESIVA; - Y-CONNECTOR (CONECTOR EM Y COM PRESILHA PARA UNIR DOIS OU MAIS CURATIVOS); - TAMPA DOS TUBOS (PARA SEGURANÇA DA EXTREMIDADE DO TUBO). * MEDINDO APROXIMADAMENTE (26 X 15 X 3.3 CM).	KIT	HARTMANN VIVANOMED FOAM KIT PRO G	200	R\$ 819,00	R\$ 163.800,00
2	200079190 - RESERVATÓRIOS GRANDE COM NO MÍNIMO 1000 ML OU APROXIMADO; COM GEL, CONTENDO TUBO, PRESILHA E CONECTOR. * COLETAR SECREÇÕES/EXSUDATO.	UN	HARTMANN VIVANOTEC PRO 800 ML	640	R\$ 870,00	R\$ 556.800,00
3	200079191 - PELÍCULAS ANTI-ADERENTES TAMANHO APROXIMADO DE 30.5 X 26CM DE COMPRIMENTO. * PROMOVER A CICATRIZAÇÃO ÚMIDA UTILIZANDO UMA PRESSÃO SUBATMOSFÉRICA CONTROLADA E LOCALIZADA ATRAVÉS DA PELÍCULA, CONECTADA A UM SISTEMA DE DRENAGEM.	UN	HARTMANN HYDROFILM Oferta 10x25cm	480	R\$ 9,50	R\$ 4.560,00
VALOR TOTAL						R\$ 725.160,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 23/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 220/2024

PROCESSO SEI Nº 0019.004658.00075/2024-58

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender às demandas para do Projeto Adolescência Primeiro, Gravidez Depois, realizado pela Divisão de Ações Programáticas Estratégicas, através do Núcleo de Saúde de Adolescentes e Jovens, contemplado por Portarias/Emendas Parlamentares garantindo a eficiência e resolutividade na assistência ao usuário do SUS no âmbito da Secretária de Estado de Saúde do Acre - SESACRE. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 30.577,50 (trinta mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

2.2. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22080000. Elemento de Despesas: 44.90.52.00, Fonte de Recurso: Fonte 100 - Recurso

OCAD.DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme o estabelecido no art. 325 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa FORNECEDORA, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa FORNECEDORA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

5.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante contrato ou documento equivalente.

5.5. Após ser regulamentemente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E JESUSMAR ALMEIDA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

## ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 23/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 220/2024

PROCESSO SEI Nº 0019.004658.00075/2024-58

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 220/2024.

EMPRESA FORNECEDORA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.683.235/0001-50, com sede na Rua C - 212, nº 579, Qd. 520, Lt. 10, Bairro Jardim América, CEP: 74.270-250, Goiânia/GO, telefones: (62) 3922-7100 / 4012-2228 / 4012-2229 / 4012-2244, e-mail: cdbalessandra@terra.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 220/2024						
EMPRESA FORNECEDORA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ Nº 02.683.235/0001-50						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	100009581 - CAIXA CIRURGICA COM INSTRUMENTAIS BASICOS INOXI-DAVEIS Caixa cirúrgica de inserção de DIU, Completa: 01 Pinça cheron 24 cm 01 Pinça Pozzi 24 cm 01 Tesoura metzembraum 25 cm reta 01 Histerômetro de Collin 28 cm 01 Espécuro de collin vaginal 01 Estojo inox 26 x 12 x 06 cm Perfurado	UN	GOLGRAN	45	R\$679,50	R\$ 30.577,50
VALOR TOTAL						R\$ 30.577,50

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 731/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADA Nº 19-20-0022970

SEI Nº 0019.009717.00281/2021-04

LOCATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

LOCADOR: JOSÉ DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO

DA RETIFICAÇÃO

JUSTIFICA-SE A RETIFICAÇÃO, PARA SANAR ERRO TÉCNICO DE ELABORAÇÃO.

RETIFICAR, O ANO DO CONTRATO NOS SEGUINTE TERMOS:

LEIA – SE

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, BEM COMO SUA EXECUÇÃO FICAM PRORROGADAS DE 01/12/2024 A 01/12/2025.

(...)

DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

Data de Assinatura:15/01/2025.

ASSINAM: ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, SECRETÁRIO(A) DE ESTADO INTERINO(A), PELA LOCATÁRIO.

NOTIFICAÇÃO Nº 5/2025/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015359.00007/2025-61

INTERESSADO: DIVISÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.375.370/0001-62

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio do Gestor do Contrato, o Sr. MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Matrícula 3228711-4 de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, do Decreto Estadual n.º 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO, com vistas a apurar a conduta praticada no sentido do não fornecimento no prazo contratual estabelecido em relação aos item 50, da Ordem de Entrega 55380/2024 pregão 132/2023, item 50 da Ordem de Entrega 55378/2024 pregão 132/2023 destinadas à atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na 6. 6.1 CLÁUSULA SEXTA, CLÁUSULA DÉCIMA 10.5 e 10.9 do contrato administrativo, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARCOS ALAN XIMENES LIMA

Matrícula 3228711-4

**REPAC**

Portaria REPAC Nº 5, DE 14 DE janeiro DE 2025

O CHEFE DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto 6.874-P, de 22 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial nº 13.780, de 22 de maio de 2024;

RESOLVE:

Disponibilizar a substituição do GESTOR TITULAR e da FISCAL TITULAR no contrato celebrado pela Representação do Governo em Brasília - REPAC.

Art. 1º Substituir os servidores: Lucas Fernandes de Souza, Matrícula nº9623795-1 e Fernanda Regina Mello Weber Cruz, Matrícula: 9138641-1, da função de Gestor Titular e Fiscal Titular do CONTRATO Nº 23/2024, respectivamente, designados através da Portaria REPAC Nº 3, de 03 de julho de 2024, publicada no DOE nº 13.812, de 08 de julho de 2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 23/2024, celebrado entre a Representação do Governo em Brasília – REPAC e a NET EXPRESS BRASIL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação, de forma contínua, 24 horas por dia, todos os dias do ano, de serviço de acesso à internet por Link Dedicado Full Duplex, de 100.0 Mb/s simétrico, inclusos equipamentos e instalação, Processo SEI nº 0088.017542.00065/2024-39.

I – Gestora Titular: Renata Silva de Sousa, Matrícula: 9234454-4/5;

II – Gestora Substituta: Camila Assis Queiroz, Matrícula 9550496-3;

III - Fiscal Titular: Leonardo Neder de Faro Freire, Matrícula - 9126953-6;

IV - Fiscal Substituta: Marcos Vinícius Marinho Batista, Matrícula 9323155-4.

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e,

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de contratos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fabio Gonçalves de Rueda

Chefe da Representação

Decreto nº 6.874-P, de 21 de maio de 2024

Portaria REPAC Nº 6, DE 14 DE janeiro DE 2025

O CHEFE DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto 6.874-P, de 22 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial nº 13.780, de 22 de maio de 2024;

RESOLVE: Dispor sobre a substituição da FISCAL TITULAR no contrato celebrado pela Representação do Governo em Brasília - REPAC.

Art. 1º Substituir a servidora: Fernanda Regina Mello Weber Cruz, Matrícula: 9138641-1, da função de Fiscal Substituta do CONTRATO Nº 04/2024, designada através da Portaria REPAC Nº 65, DE 17 DE dezembro DE 2024, publicada no DOE nº 13.928, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 02/2024, celebrado entre a Representação do Governo em Brasília – REPAC e a empresa HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.378.032/0001-60, cujo objeto aquisição de material permanente (Solução de Videoconferência para salas de reuniões), com o objetivo de atender as necessidades da Representação do Governo em Brasília - REPAC, observadas as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 353/2023. Processo SEI-AC 0450.018086.00033/2024-08.

I – Gestora Titular: Leandro Naveca Martins de Castro - Matrícula nº9181857-3;

II – Gestora Substituta: Roberto Hemckmeier, Matrícula - 9510281-2;

III - Fiscal Titular: Leonardo Neder de Faro Freire, Matrícula - 9126953-6;

IV - Fiscal Substituto: Marcos Vinicius Marinho Batista, Matrícula - 9323155-4.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do instrumento.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Primeiro: Responsabiliza-se o Gestor pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fabio Gonçalves de de Rueda

Chefe da Representação

Decreto nº 6.874-P, de 21 de maio de 2024

Portaria REPAC Nº 7, DE 14 DE janeiro DE 2025

O CHEFE DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto 6.874-P, de 22 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial nº 13.780, de 22 de maio de 2024;

RESOLVE:

Dispor sobre a substituição da FISCAL SUBSTITUTA no contrato celebrado pela Representação do Governo em Brasília - REPAC.

Art. 1º Substituir a servidora: Fernanda Regina Mello Weber Cruz, Matrícula: 9138641-1, da função de Fiscal Substituta do CONTRATO Nº 04/2024, designada através da Portaria REPAC Nº 65, de 17 de dezembro de 2024, publicada no DOE nº 13.928, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 04/2024, celebrado entre a Representação do Governo em Brasília – REPAC e a NATAL COMPUTER LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de informática para compor o parque tecnológico, conforme especificações contidas nesse instrumento para atender as necessidades da Representação do Governo em Brasília - REPAC, Processo SEI nº 0450.018096.00030/2024-56.

Gestor Titular: Leandro Naveca Martins de Castro, Matrícula nº9181857-3;

Gestor Substituto: Roberto Hemckmeier, Matrícula nº 9510281-2.

Fiscal Titular: Marcos Vinicius Marinho Batista, Matrícula nº 9323155-4

Fiscal Substituto: Leonardo Neder de Faro Freire, Matrícula - 9126953-6.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do instrumento.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Primeiro: Responsabiliza-se o Gestor pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fabio Gonçalves de de Rueda

Chefe da Representação

Decreto nº 6.874-P, de 21 de maio de 2024

Portaria REPAC Nº 8, DE 15 DE janeiro DE 2025

O CHEFE DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022 e o Decreto nº 6.874-P, de 21 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.780, de 22 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria REPAC Nº 1, de 07 de janeiro de 2025, que DESIGNOU a servidora Daniele Duarte Sousa, matrícula: 9567879-2, para responder cumulativamente pelo Núcleo de Recursos Humanos – NURH, desta Representação do Governo em Brasília - REPAC, até 28 de de janeiro de 2025, enquanto durar o afastamento da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Brasília-DF, 15 de janeiro de 2025.

FABIO GONÇALVES DE RUEDA

Chefe da Representação

Decreto nº 6.874-P, de 21 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2025

PROCESSO Nº: 0450.018041.00025/2024-98.

PARTES: Representação do Governo em Brasília - REPAC, CNPJ: 04.034.724/0001-07 e Aerotur Serviços de Viagens LTDA, CNPJ: 05.120.923/0001-09.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação de empresa especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, intermunicipais e internacionais, bem como passagens terrestres nacionais e intermunicipais para, sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", incluindo o seguro de assistência em viagem internacional, com proposta de menor valor de agenciamento, visando atender às necessidades da Representação do Governo em Brasília.

DA VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato/empenho.

DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 444.001;

Programa de Trabalho: 01.122.2286.2290.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais - REPAC);

Elemento de Despesa: 33.90.33.0000;

Fonte de Recurso: 1.500.0100.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem por fundamento legal as disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e demais normas legais aplicáveis.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Brasília-DF, 15/01/2025.

ASSINAM: Fabio Gonçalves de Rueda, pela Representação do Governo em Brasília - REPAC, Adriano da Nobrega Gomes, pela Aerotur Serviços de Viagens LTDA.

## AUTARQUIAS

### DERACRE

#### CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – Deracre, inscrito no CNPJ: 04.031.258/0001-06, com sede na Via Chico Mendes, 805, Bairro Vila Dner, em Rio Branco (AC), CEP 69.906.-150, neste ato representado por sua Presidente, a Senhora Orlanilda Ximenes Muniz, no uso de suas atribuições legais, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório, consignado no art. 37, caput, da CF/88, em especial o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade.

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o interesse em realizar pesquisa de preços, referente à aquisição de veículos do tipo picape compacta e Escavadeira Hidráulica, visando modernização e ampliação da frota do Deracre.

Art. 2º Os interessados em apresentar proposta deverão enviá-la preenchida conforme modelo abaixo, ao e-mail: deracre.licitacao@gmail.com no prazo máximo de até 3 (três) dias corridos a contar da data desta publicação;

Art. 3º Os interessados poderão solicitar o formulário de cotação de preços, e o Termo de Referência pelo e-mail acima citado com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS.

Dados da Empresa:

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF

Telefones

e-mail:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade para Registro	Quantidade para Consumo
1	VEÍCULO AUTOMOTIVO, tipo picape (pick-up), cabine dupla, tração 4x2, caçamba com capacidade mínima de 650 lt. motor flex de no mínimo 118 cv. câmbio automático ou manual. capacidade para 05 (cinco) passageiros, ar condicionado e demais itens de série do modelo, mesmo não especificados, bem como os demais itens exigidos pelo código brasileiro de trânsito, veículo 0 km.	Und	2	2
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA sobre esteiras para uso geral, com potência mínima de 90 cv e peso operacional mínimo de 12.000 kg. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS: 1. Classificação: equipamento novo e zero hora de funcionamento; 2. Ano de fabricação em curso ou posterior; 3. Peso operacional mínimo de 12.000 kg ou superior; 4. Motor: a) ciclo diesel, 4 tempos, turbo alimentado, refrigerado à água; b) potência entre 90 cv e 120 cv variação mínima e máxima admitida) c) proteção contra superaquecimento e sobrevelocidade; 5. Caçamba de uso geral com volume mínimo de 0,4 m³ ou superior, com dentes, para escavação de materiais com densidade 1,5t/m³ ou superior (variação admitida); 6. Profundidade de escavação com equipamento nivelado mínima de 5,5 metros ou superior (variação admitida); 7. Alcance de escavação com equipamento nivelado mínimo ao nível do solo de 8 metros ou superior (variação admitida); e 8. Largura da esteira mínima de 600 mm ou superior (variação admitida). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CABINE DO OPERADOR 1. Cabine fechada; 2. Com proteção contra tombamento padrão ROPS (Rollover Protection Systems) e proteção contra queda de pedras padrão FOPS (Fall Object Protection System); 3. Com cinto de segurança retrátil; 4. Ar-condicionado original de fábrica ou instalado por empresa homologada pelo fabricante; 5. Assento do operador anatômico, com amortecimento e suspensão ajustável ao peso do operador e apoio para os braços; 6. Dotado de isolamento acústico, que limite a 85 decibéis o ruído em seu interior; 7. Para-brisa constituído de vidro laminado; 8. Dotado de espelhos retrovisores externos; 9. Dotado de sistema de diagnóstico de falhas; 10. Deverá possuir todos os instrumentos necessários ao monitoramento, pelo operador, das funções vitais do equipamento (temperatura, horímetro, entre outros).	Und	3	3

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 1. Sistema elétrico de 12V ou 24V; 2. A bateria deverá ser item de produção original, à luz da NBR 15296 e livre de manutenção; 3. Dotado de luz para trabalho noturno; 4. Dotado de buzina, indicador sonoro e luminoso de marcha à ré; 5. Pintura original do fabricante 6. Deverá acompanhar kit de ferramentas básico, para manutenção preventiva; 7. Reservatório de combustível com capacidade mínima para assegurar 8 (oito) horas de autonomia; 8. Sistema de Telemetria, via GPS (Global Positioning System), com transmissão via satélite ou por sinal de celular, que deverá prover informações, de forma remota e contínua, que ajudem a diagnosticar e facilitar a solução de problemas, salvo quando houver restrições locais afetas ao sinal de satélite ou celular. Deverá ter alertas e indicações mínimas de: a) total de horas trabalhadas no dia; b) se a máquina está sendo rebocada/transportada; c) estado do motor (ligado/desligado); d) localização da máquina; e) estado da bateria (conectada/desconectada); f) nível de carga da bateria do dispositivo de controle da telemetria. Essas informações deverão ser disponibilizadas em um sistema gerenciador, que possa emitir relatórios de inspeção e funcionamento. A contratada deverá disponibilizar a opção para notificação via e-mail do funcionamento dos equipamentos além dos limites parametrizados pela cerca eletrônica. Deverá ser disponibilizado acesso, no mínimo, para 3 usuários, durante o prazo de garantia do bem de 24 meses.

Informações Adicionais:

- a) Modalidade da compra: Pregão Eletrônico;  
 b) Forma de pagamento: Empenho até 30 dias;  
 d) A presente proposta deverá conter o contato telefônico, o endereço, estar carimbada e assinada pelo representante da empresa sem rasura;  
 e) Todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto serão de responsabilidade da empresa contratada;  
 f) Validade proposta \_\_\_\_\_ dias.  
 Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

extrato do CONTRATO/DERACRE Nº.12/2025

PROCESSO SEI Nº 0038.006889.00047/2023-61

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 121/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2024 – DERACRE

PARTES: CELEBRAM O contrato o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE E A EMPRESA J V NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para fornecimento de contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para fornecimento de material permanente e de consumo: Utensílios Domésticos para Copa e Cozinha, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, visando atender as diversas frentes de trabalho dos servidores desta Autarquia.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato dar-se-á a partir de sua assinatura com encerramento em 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro, observados os da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 29.268,40 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) conforme especificado na tabela abaixo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, sob o seguinte Programa de Trabalho: 744 201 261222277 427 30000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, 4.4.90.52.00.00 – Material Permanente, Fonte: 15000100 – RP, 25010700 – RP.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.972 de 30 de dezembro de 2010 modificado pelos Decretos nº 536, de 04 de fevereiro de 2019; 3.265, de 27 de janeiro de 2012; 3.755, de 13 de agosto de 2019, Decreto Estadual nº. 5.967, de 30 de dezembro de 2010 modificado pelos Decretos nº 7.477, de 25 de abril de 2014; 9.457, de 08 de agosto de 2018; 10.980, de 27 de janeiro de 2022, Decreto nº 5.965 de 30 de dezembro de 2010 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código Proteção e Defesa do Consumidor e Decreto Estadual nº 3.753 de 13 de agosto de 2019 modificado pelos Decretos nº 7.937, de 10 de fevereiro de 2021; 10.483, de 12 de novembro de 2021. Rio Branco (AC), 14 de janeiro de 2024.

ASSINAM: ORLANILDA XIMENES MUNIZ PELA CONTRATANTE e VITOR PESSOA NOGUEIRA, PELA CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO 14/2025 – DERACRE

PROCESSO SEI Nº 0038.006889.00036/2023-81

PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023-DERACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024

PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a empresa R. BISPO AGUIAR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frango, linguiça e ovos), para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE na Macro Gerência Purus, Alto Acre e Baixo Acre.

DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir da assinatura, com término no final do exercício financeiro.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$540.126,00 (quinhentos e quarenta mil cento e vinte e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2025, sob o seguinte Programa de TRABALHO: – 744 201 2612222862230000 22030000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Fonte: 15000100 – RP. Fonte: 25010700 – RPI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 5.965, de 30 de dezembro de 2010, Decreto Estadual nº. 5.972 de 30 de dezembro de 2010, Decreto Estadual 7.477 de 2014, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código Proteção e Defesa do Consumidor. Rio Branco (AC), 14 de janeiro de 2025.

ASSINAM: ORLANILDA XIMENES MUNIZ PELA CONTRATANTE e RANNA BISPO AGUIAR, PELA CONTRATADA.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Prévia – LP, para Atividade de Abertura e Melhoramento do Ramal Joaquim Souza, extensão de 56km, localizado através da BR-364, início Ramal 09 de Agosto e cont. Ramal do Ebe, até o Rio Jurupari no município de Feijó – AC.

Orlanilda Ximenes Muniz  
 Presidente do DERACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU nº34/2023, para Atividade de Pavimentação da Rodovia AC-445, com extensão de 39,43km, correspondente ao trecho Bujari/Vila do V, localizado na Rodovia AC 445, Porto Acre – AC.

Orlanilda Ximenes Muniz  
 Presidente do DERACRE

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE**

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI-76/2023, para atividade de Execução dos projetos da obra de Contenção da Encosta do Rio Acre, Qualificação do Espaço Urbano da Orla de Brasília, 1º Etapa com extensão de 408,77metros, localizado a margem esquerda do Rio Acre, Brasília – AC.

Orlanilda Ximenes Muniz  
Presidente do DERACRE

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE**

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU nº47/2023, para atividade de Construção da Ponte em concreto armado sobre o Rio Acre, no município de Xapuri/AC, ligando a cidade à localidade denominada Sibéria, com extensão de 280,50m, localizada na Rua Sadala Koury, centro no Município de Xapuri – AC.

Orlanilda Ximenes Muniz  
Presidente do DERACRE

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE**

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU nº48/2023 para atividade de terraplanagem e pavimentação em TSD no Ramal Pinheiro Barreto/Variante de Xapuri, com extensão de 17,57km, localizado através da BR-317, acesso AC-485, Estrada da Variante, Xapuri – AC

Orlanilda Ximenes Muniz  
Presidente do DERACRE

**DETRAN****Portaria DETRAN Nº 28, DE 07 DE janeiro DE 2025**

Altera a Portaria DETRAN nº 1051, de 30 de setembro de 2024 que regulamenta a modalidade de ensino a distância (EAD) para cursos especializados para condutores de veículos. A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, e CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN Nº 928/2022, de 28 de março de 2022 que estabelece critérios e requisitos técnicos para homologação dos cursos e das plataformas tecnológicas, na modalidade de ensino à distância, quando requerida por instituições ou entidades públicas ou privadas especializadas

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 12 da Portaria DETRAN nº 1051, de 30 de setembro de 2024 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.873, de 01/10/2024, que passará a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 12 A Transferência de responsabilidade ou terceirização das atividades previstos nesta Portaria deverá ser previamente comunicado e autorizado pelo DETRAN/AC, sob pena de descredenciamento.

Paragrafo único. Aos Centros de Formação de Condutores e demais credenciados junto ao DETRAN/AC fica proibido parceria, recebimento de valores financeiros de qualquer espécie ou qualquer intermediação com intuito de auxiliar condutores, em matrículas para a realização de cursos de Curso de Atualização para Renovação da Carteira Nacional de Habilitação, Curso de Reciclagem para Condutores Infratores, Curso Preventivo de Reciclagem e Cursos especializados de capacitação e atualização, os quais são exclusivos das empresas que são credenciadas para essa modalidade de ensino à distância (EAD), exceto se houver autorização do DETRAN/AC.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 07 de janeiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

**PORTARIA DETRAN Nº 47, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO teor REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDOR Nº 2/2025/DETRAN - CMUL (0013876712), CONSIDERANDO ainda, o teor do Despacho nº 62/2025/DETRAN - DIRAF (0013898338),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Paulo Henrique dos Santos Damasceno, matrícula nº 9301321, para responder pela Coordenadoria de Multas deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, durante a ausência da titular, no período de 17/01/2025 a 26/01/2025, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 17 de janeiro de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

**PORTARIA DETRAN Nº 56, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Considerando, o disposto na PORTARIA DETRAN Nº 058/2022, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação; Considerando, que o processo administrativo de credenciamento SEI nº 0068.013482.00019/2025-31, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando nº 37/2025 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados; Considerando ainda, MEMORANDO Nº 37/2025/DETRAN - CONCRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Centro de Formação de Condutores com nome fantasia AUTO ESCOLA TROVÃO e razão social M T P LIMA, com CNPJ: 10.837.526/0001-84, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 12 de março de 2024.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

**PORTARIA DETRAN Nº 57, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Considerando, o disposto na PORTARIA DETRAN Nº 058/2022, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação; Considerando, que o processo administrativo de credenciamento SEI nº 0068.013482.00019/2025-31, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando nº 37/2025 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados; Considerando ainda, MEMORANDO Nº 37/2025/DETRAN - CONCRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Centro de Formação de Condutores com nome fantasia AUTO ESCOLA RIO BRANCO II e razão social AUTO ESCOLA RIO BRANCO LTDA, com CNPJ: 09.371.013/0001-41, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 27 de junho de 2024.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

**PORTARIA DETRAN Nº 58, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Considerando, o disposto na PORTARIA DETRAN Nº 058/2022, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação; Considerando, que o processo administrativo de credenciamento SEI nº 0068.013482.00019/2025-31, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando n.º 37/2025 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados; Considerando ainda, MEMORANDO Nº 37/2025/DETRAN - CONCRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Centro de Formação de Condutores com nome fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - AUTO - ESCOLA PILOTO e razão social V. MOURA DA SILVA, com CNPJ: 05.641.024/000143, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 02 de agosto de 2024.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

**PORTARIA DETRAN Nº 59, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Considerando, o disposto na PORTARIA DETRAN Nº 058/2022, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação; Considerando, que o processo administrativo de credenciamento SEI nº 0068.013482.00019/2025-31, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando n.º 37/2025 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados; Considerando ainda, MEMORANDO Nº 37/2025/DETRAN - CONCRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Centro de Formação de Condutores com nome fantasia AUTO ESCOLA RADAR e razão social AUTO ESCOLA RADAR LTDA, com CNPJ: 07.967.893/0001-98, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 22 de agosto de 2024.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

**PORTARIA DETRAN Nº 60, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Considerando, o disposto na PORTARIA DETRAN Nº 058/2022, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação; Considerando, que o processo administrativo de credenciamento SEI nº 0068.013482.00019/2025-31, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando n.º 37/2025 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados; Considerando ainda, MEMORANDO Nº 37/2025/DETRAN - CONCRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Centro de Formação de Condutores com nome fantasia AUTO ESCOLA ADRIAN e razão social C ALBERTO SANTOS, com CNPJ: 01.374.769/0001-32, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 09 de setembro de 2024.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

**PORTARIA DETRAN Nº 61, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Considerando, o disposto na PORTARIA DETRAN Nº 058/2022, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação; Considerando, que o processo administrativo de credenciamento SEI nº 0068.013482.00019/2025-31, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando n.º 37/2025 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados; Considerando ainda, MEMORANDO Nº 37/2025/DETRAN - CONCRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Centro de Formação de Condutores com nome fantasia AUTO MOTO ESCOLA MODELO e razão social CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MODELO LTDA, com CNPJ: 08.840.668/0001-59, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 12 de setembro de 2024.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

**PORTARIA DETRAN Nº 62, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Considerando, o disposto na PORTARIA DETRAN Nº 058/2022, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação; Considerando, que o processo administrativo de credenciamento SEI nº 0068.013482.00019/2025-31, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando n.º 37/2025 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados; Considerando ainda, MEMORANDO Nº 37/2025/DETRAN - CONCRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Centro de Formação de Condutores com nome fantasia AUTO ESCOLA AQUIRI e razão social I. F. NOBRE, com CNPJ: 05.665.587/0001-71, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 04 de outubro de 2024.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

**PORTARIA DETRAN Nº 63, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Considerando, o disposto na PORTARIA DETRAN Nº 058/2022, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação; Considerando, que o processo administrativo de credenciamento SEI nº 0068.013482.00019/2025-31, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando n.º 37/2025 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados; Considerando ainda, MEMORANDO Nº 37/2025/DETRAN - CONCRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Centro de Formação de Condutores com nome fantasia AUTO ESCOLA MACHADO e razão social R.SILVA MACHADO, com CNPJ: 18.465.292/0001-01, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 14 de novembro de 2024.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

**PORTARIA DETRAN Nº 66, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN, CONSIDERANDO os pedidos de avaliação de Junta Médica Especial. RESOLVE: Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

- I - EDSON BRAGA RODRIGUES – CRM 680/AC;  
II - MARIZETE CAVALCANTE LOPES – CRM 949/AC;  
III - JANE MARY F. DA COSTA – CRM 360/AC.

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA PSICOCLIN com endereço na Rua Benjamim Constant , nº. 045, Bairro Centro, Brasília/AC, às 11h00min (onze horas) no dia 16.01.2025 (quinta-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 15 de Janeiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

**Anexo I Portaria DETRAN Nº 66, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

Ademir Cirilo Dias  
Carolina Ferreira Magalhães

**PORTARIA DETRAN Nº 67, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN, CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995, com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA convênio nº 38/12.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

- I – EDSON BRAGA RODRIGUES – CRM 680/AC;  
II - MARIZETE CAVALCANTE LOPES – CRM 949/AC;  
III - JANE MARY F. DA COSTA- CRM 360/AC.

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA PSICOCLIN com endereço na Rua Benjamim Constant , nº. 045, Bairro Centro, Brasília/AC, às 11h00min (onze horas) no dia 16.01.2025 (quinta-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 15 de Janeiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

**Anexo I Portaria DETRAN Nº 67, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

Deandrisson de Oliveira A. Siqueira

**PORTARIA DETRAN Nº 68, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN, CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995, com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA convênio nº 38/12.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

- I – EDSON BRAGA RODRIGUES – CRM 680/AC;  
II - MARIZETE CAVALCANTE LOPES – CRM 949/AC;  
III - MARIA DO SOCORRO B. COUTINHO – CRM 015954-2/AC.

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA PSICOCLIN com endereço na Rua Benjamim Constant , nº. 045, Bairro Centro, Brasília/AC, às 11h00min (onze horas) no dia 16.01.2025 (quinta-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 15 de Janeiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

**Anexo I Portaria DETRAN Nº 68, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

R.G.L. representado por Francisco das Chagas M. Lopes

**PORTARIA DETRAN Nº 69, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN, CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995, com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA convênio nº 38/12.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

- I – EDSON BRAGA RODRIGUES – CRM 680/AC;  
II - MARIZETE CAVALCANTE LOPES – CRM 949/AC;  
III - MARIA DO SOCORRO B. COUTINHO – CRM 015954-2/AC.

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA PSICOCLIN com endereço na Rua Benjamim Constant , nº. 045, Bairro Centro, Brasília/AC, às 11h00min (onze horas) no dia 16.01.2025 (quinta-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 15 de Janeiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

**Anexo I Portaria DETRAN Nº 69, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

I.R.A. representado por Ivone de Souza Reis

**PORTARIA DETRAN Nº 70, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 171/2025/CASACIVIL (0013947696), RESOLVE:

Art. 1º Nomear em substituição, Talita Bezerra da Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 3, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 14 de janeiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

## PORTARIA DETRAN Nº 72, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN; CONSIDERANDO solicitação através do MEMORANDO Nº 32/2025/DETRAN - DEPT (0013935838); CONSIDERANDO teor do E-mail CETRAN/AC (0013952060). RESOLVE:

Art. 1º Designar os examinadores deste Órgão Executivo de Trânsito, Patricio Barroso da Silva, Valmir Moura da Silva, Gleidison Miranda Ferreira, Salua Bonfim do Nascimento, a representante do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/AC, Rebeka Sombra da Costa, bem como, a médica especialista em medicina do trânsito, Dr. Paulo Crisogono C. de V. Vianna, CRM - 050/AC, para comporem a Banca de Direção Veicular Especial, com objetivo de submeter a exame de direção veicular, Primeira Habilitação, categoria A, o(a) candidato(a) Jequiline Leandro da Silva Gomes, CPF nº 616.088.402-63, no veículo de placa QLX9C37 para categoria (A).

Art. 2º A Banca de Direção Veicular Especial deverá ser realizada no dia 16/01/2025 (quinta-feira), às 09h00min (nove horas), no Centro de Avaliação Educação de Condutores - CEAC, em Rio Branco/AC.

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 15 de Janeiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

## EXTRATO DO CONTRATO DETRAN/AC Nº 096/2024

PROCESSO SEI Nº 0068.001056.00024/2024-50

EXTRATO DO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESAAZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA. DO OBJETO Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de infraestrutura viária, compreendendo execução de dispositivos auxiliares (faixa elevada para travessia de pedestres, ondulação transversal e sonorizador), sinalização vertical e demais serviços auxiliares conforme projeto, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, necessários para a execução dos serviços, em todo o Estado do Acre, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Para execução do objeto do Presente Termo, será registrado o quantitativo identificado na tabela anexo. O Departamento Estadual de Trânsito do Acre não estará obrigado a contratar os quantitativos dispostos na tabela, devendo contratar de acordo com a sua necessidade. Integram o presente Contrato, independente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2024, com seus anexos, a Ata de Registro de Preços Nº 94/2024, a proposta da contratada, Parecer Jurídico 1568/2024/DETRAN - ASSEJU/DETRAN - PRES e demais elementos constantes do processo acima citado. DA VINCULAÇÃO Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO O prazo de vigência da contratação é de 2 (anos) anos contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência. PREÇO O valor total do presente contrato é de R\$ 2.850.253,83 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Cód. Órgão / Unidade Executora: 719204 Programa de Trabalho: 21220000 - Engenharia de Trânsito Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e instalações Fonte de Recurso: 17520700 - Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito; 17530700 - Recursos Provenientes de Taxas e contribuições e preços públicos DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Manoel Geronimo Filho pelo Departamento Estadual De Trânsito - Detran/AC e o Sr. Sostenis da Silva Taumaturgo pela Empresa AZ COMERCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA.

## ANEXO I

Item	Descrição	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	R\$ 112.574,00	R\$ 112.574,00
2	FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES	UND	R\$ 1.258.048,55	R\$ 1.258.048,55
3	ONDULAÇÃO TRANSVERSAL - OT	UND	R\$ 1.008.969,30	R\$ 1.008.969,30
4	SONORIZADOR	UND	R\$ 326.099,10	R\$ 326.099,10
5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	R\$ 144.562,88	R\$ 144.562,88
VALOR TOTAL				2.850.253,83

## IAPEN

## Portaria IAPEN Nº 1445, DE 23 DE dezembro DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, publicado no DOE n.º 13.834, de 07 de agosto de 2024. RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor S. S. S., matrícula nº 9359397-1, para exercer a função de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, Estatística e Análise - DIVTIEAIP, atribuindo-lhe uma FCPE-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registre-se e

Cumpra-se.

Marcos Frank Costa e Silva

Presidente do Iapen/AC

Decreto nº. 7.561-P, de 05/08/2024

## Portaria IAPEN Nº 18, DE 15 DE janeiro DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, publicado no DOE n.º 13.834, de 07 de agosto de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor H. H. C., Matrícula: 9242171-2, para exercer a função de Chefe da Divisão de Operações em Inteligência Penal - DIVOIP, do Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de Dezembro de 2024.

Registre-se,

Publica-se e

Cumpra-se.

Marcos Frank Costa e Silva

Presidente do Iapen/AC

Decreto nº. 7.561-P, de 07/08/2024

## Portaria IAPEN Nº 19, DE 15 DE janeiro DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, publicado no DOE n.º 13.834, de 07 de agosto de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor A. L. C, Matrícula: 9191275-2, para exercer a função de Chefe da Divisão de Contraineligência Penal - DIVCIP, do Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de Dezembro de 2024.

Registre-se,

Publica-se e

Cumpra-se.

Marcos Frank Costa e Silva

Presidente do Iapen/AC

Decreto nº. 7.561-P, de 07/08/2024

## Portaria IAPEN Nº 21, DE 15 DE janeiro DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, publicado no DOE n.º 13.834, de 07 de agosto de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor H. R. L., Matrícula: 9218556-3, para exercer a função de Chefe da Divisão de Inteligência Penal - DIVIP, do Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de Dezembro de 2024.

Registre-se,

Publica-se e

Cumpra-se.

Marcos Frank Costa e Silva

Presidente do Iapen/AC

Decreto nº. 7.561-P, de 07/08/2024

Portaria IAPEN nº XX, de XX de XX de 2024.

EDITAL Nº 001 DE 05 DE JUNHO DE 2024 PARA O PROCESSO SELETIVO DO BANCO DE DOCENTES, INSTRUTORES E MONITORES PARA EXECUÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA AGENTES DE POLÍCIA PENAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE MARCOS FRANK COSTA E SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº 7.561-P, de 5 de agosto de 2024, RESOLVE:

DIVULGAR O RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR

O Instituto de Administração Penitenciária do Acre (IAPEN/AC), por meio da Escola do Servidor Penitenciário (ESP/IAPEN), torna público o Resultado Final da Análise Curricular do Processo Seletivo do Banco de Docentes, Instrutores e Monitores para execução do Curso de Formação para Agentes de Polícia Penal.

1. Os nomes dos candidatos constantes no ANEXO I estão conforme redigidos e enviados pelo candidato no ato da inscrição.

ANEXO I

CLASSIF.	NOME	DISCIPLINA	TIPO	TOTAL DE PONTOS
1º	MANOEL FREIRE DE SOUZA	Armamento, Munição e Tiro	INSTRUTOR	8
2º	FRANCISCO BENEDITO DE SOUZA	Armamento, Munição e Tiro	INSTRUTOR	8
3º	CAIO BORGES VILELA	Armamento, Munição e Tiro	INSTRUTOR	8
4º	WILDSO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE AMORIM	Armamento, Munição e Tiro	INSTRUTOR	7,5
5º	SILVIO LIMA DA SILVA	Armamento, Munição e Tiro	INSTRUTOR	7,5
6º	ALISSON FEITOZA AZEVEDO	Armamento, Munição e Tiro	INSTRUTOR	7,5
7º	CRISTIANO FEITOSA DOS SANTOS	Armamento, Munição e Tiro	INSTRUTOR	7,5
8º	FRANCISCO SILVA DO MONTE	Armamento, Munição e Tiro	INSTRUTOR	7,5
9º	JOSÉ DE JESUS VIANA DE SOUZA	Armamento, Munição e Tiro	INSTRUTOR	7
10º	JOÃO PAULO MENDES DE SOUZA	Armamento, Munição e Tiro	INSTRUTOR	7
11º	WENDEL SILVA DE SOUZA	Armamento, Munição e Tiro	INSTRUTOR	7
12º	ALEXANDRE MAX PEREIRA	Armamento, Munição e Tiro	INSTRUTOR	7
13º	ANTONIO WANDERLEY GOMES DA COSTA	Armamento, Munição e Tiro	INSTRUTOR	7
14º	KIULY DANIEL DA SILVA SÁ	Armamento, Munição e Tiro	INSTRUTOR	6,5
15º	JONATHAN OLLIVEIRA BARDALES	Armamento, Munição e Tiro	INSTRUTOR	6,5
16º	AVILMAR PEREIRA CAVALCANTE	Armamento, Munição e Tiro	INSTRUTOR	6,5
17º	RAIF DE ARAÚJO NETO	Armamento, Munição e Tiro	INSTRUTOR	6,5
18º	THIAGO MELO DE SOUZA	Armamento, Munição e Tiro	INSTRUTOR	5,5
19º	LEILSON FLORÊNCIO GOMES	Armamento, Munição e Tiro	INSTRUTOR	4,5
20º	ANTONIO ALBERTO DE MENEZES	Armamento, Munição e Tiro	INSTRUTOR	4
21º	ALEXANDRE OLIVEIRA DE FREITAS	Armamento, Munição e Tiro	INSTRUTOR	3,5
22º	MARCIO DA SILVA MEIRELES	Armamento, Munição e Tiro	INSTRUTOR	3,5
CLASSIF.	NOME	DISCIPLINA	TIPO	TOTAL DE PONTOS
1º	DAVID ARAÚJO SOUZA	Armamento, Munição e Tiro	MONITOR	8
2º	FRANCISCO BENEDITO DE SOUZA	Armamento, Munição e Tiro	MONITOR	8
3º	CRISTIANO FEITOSA DOS SANTOS	Armamento, Munição e Tiro	MONITOR	7,5
5º	JOSÉ DE JESUS VIANA DE SOUZA	Armamento, Munição e Tiro	MONITOR	7
4º	CLEHILTON DA SILVA SAMPAIO	Armamento, Munição e Tiro	MONITOR	7
6º	ALEXANDRE MAX PEREIRA	Armamento, Munição e Tiro	MONITOR	7
7º	ANTONIO WANDERLEY GOMES DA COSTA	Armamento, Munição e Tiro	MONITOR	7
8º	CLINGER MAGALHÃES DE SOUZA	Armamento, Munição e Tiro	MONITOR	6,5
9º	RONALDO SILVA DA CONCEIÇÃO	Armamento, Munição e Tiro	MONITOR	6,5
10º	AVILMAR PEREIRA CAVALCANTE	Armamento, Munição e Tiro	MONITOR	6,5
11º	JOÃO LIMA DA SILVA FILHO	Armamento, Munição e Tiro	MONITOR	6,5
12º	SHELDON THIAGO DA SILVA SOBRALINO	Armamento, Munição e Tiro	MONITOR	6
13º	THIAGO MELO DE SOUZA	Armamento, Munição e Tiro	MONITOR	5,5
14º	EDILSON SILVA DE ARAÚJO	Armamento, Munição e Tiro	MONITOR	4,5
15º	LEILSON FLORÊNCIO GOMES	Armamento, Munição e Tiro	MONITOR	4,5
16º	GILBERTO ROSAS LEITÃO JÚNIOR	Armamento, Munição e Tiro	MONITOR	4
17º	ALEXANDRE OLIVEIRA DE FREITAS	Armamento, Munição e Tiro	MONITOR	3,5
18º	MARCIO DA SILVA MEIRELES	Armamento, Munição e Tiro	MONITOR	3,5
CLASSIF.	NOME	DISCIPLINA	TOTAL DE PONTOS	
1º	LINDOMAR MIGUEL PEREIRA	Aspectos Fundamentais da Execução Penal	7,5	
2º	ELISSANDRO CARVALHO DOS REIS	Aspectos Fundamentais da Execução Penal	7	
3º	ANTONIO ALBERTO DE MENEZES	Aspectos Fundamentais da Execução Penal	5,5	
4º	CÉLIO MEIRELES FRAZÃO	Aspectos Fundamentais da Execução Penal	5,5	

5º	KIULY DANIEL DA SILVA SÁ	Aspectos Fundamentais da Execução Penal	4,5	
6º	JEFFERSON DE ALMEIDA	Aspectos Fundamentais da Execução Penal	2,5	
7º	MARCOS FRANK COSTA E SILVA	Aspectos Fundamentais da Execução Penal	0,5	
CLASSIF.	NOME	DISCIPLINA	TOTAL DE PONTOS	
1º	ANTONIO ALBERTO DE MENEZES	Comunicação Social Aplicada	5	
2º	CÉLIO MEIRELES FRAZÃO	Comunicação Social Aplicada	4	
3º	JEFFERSON DE ALMEIDA	Comunicação Social Aplicada	2	
Classif.	Nome	Disciplina	Total de Pontos	
1º	ALISSON FEITOZA AZEVEDO	Dinâmicas prisionais	7	
2º	WILDSO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE AMORIM	Dinâmicas prisionais	4,5	
3º	KIULY DANIEL DA SILVA SÁ	Dinâmicas prisionais	4,5	
4º	ALEXANDRE MAX PEREIRA	Dinâmicas prisionais	4,5	
5º	RAIMUNDO DIONES DA CUNHA VIEIRA	Dinâmicas prisionais	4	
6º	ANTONIO ALBERTO DE MENEZES	Dinâmicas prisionais	3	
CLASSIF.	NOME	DISCIPLINA	TOTAL DE PONTOS	
1º	MICAELLI THAIS DE OLIVEIRA MENDONÇA	Atendimento Pré – Hospitalar	0,5	
CLASSIF.	NOME	DISCIPLINA	TOTAL DE PONTOS	
1º	CLINGER MAGALHÃES DE SOUZA	Defesa Pessoal	5,5	
2º	WILDSO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE AMORIM	Defesa Pessoal	5,5	
3º	SHELDON THIAGO DA SILVA SOBRALINO	Defesa Pessoal	5	
4º	STENIO DE OLIVEIRA	Defesa Pessoal	4,5	
5º	ISRAEL MELO DA SILVA MENEZES	Defesa Pessoal	4	
6º	IVAN ALEISON AZEVEDO IWAMOTO	Defesa Pessoal	1,5	
7º	WLADIMYR AFONSO FREITAS	Defesa Pessoal	0,5	
CLASSIF.	NOME	DISCIPLINA	TOTAL DE PONTOS	
1º	WENDEL SILVA DE SOUZA	Atendimento Pré-Hospitalar em combate	7,5	
2º	JOSÉ DE JESUS VIANA DE SOUZA	Atendimento Pré-Hospitalar em combate	6,5	
3º	RAIF DE ARAÚJO NETO	Atendimento Pré-Hospitalar em combate	6,5	
4º	DAVID ARAÚJO SOUZA	Atendimento Pré-Hospitalar em combate	5	
5º	LAGERISON ARAÚJO LEITE	Atendimento Pré-Hospitalar em combate	3	
6º	ELIAS ESTEPHAN SILVA BARBARY	Atendimento Pré-Hospitalar em combate	3	
Classif	Nome	Disciplina	Total de Pontos	
1º	CRISTIANO FEITOSA DOS SANTOS	Educação Física	8	
CLASSIF	NOME	DISCIPLINA	TOTAL DE PONTOS	
1º	CLEHILTON DA SILVA SAMPAIO	Imobilização Tática	5,5	
2º	KIULY DANIEL DA SILVA SÁ	Imobilização Tática	5,5	
3º	MANOEL FREIRE DE SOUZA	Imobilização Tática	5	
4º	SHELDON THIAGO DA SILVA SOBRALINO	Imobilização Tática	5	
5º	ALISSON FEITOZA AZEVEDO	Imobilização Tática	4,5	
6º	RAIMUNDO DIONES DA CUNHA VIEIRA	Imobilização Tática	4,5	
7º	FRANCISCO BENEDITO DE SOUZA	Imobilização Tática	4	
8º	THIAGO MELO DE SOUZA	Imobilização Tática	4	
9º	ISRAEL MELO DA SILVA MENEZES	Imobilização Tática	4	
10º	ANTONIO FABIANO TEIXEIRA DE LUCENA	Imobilização Tática	2,5	
CLASSIF	NOME	DISCIPLINA	TOTAL DE PONTOS	
1º	ELISSANDRO CARVALHO DOS REIS	Ética, Cidadania e Conduta	6,5	
2º	MARIA DONIZETE SOUZA SILVA	Ética, Cidadania e Conduta	6	
3º	ANTONIO ALBERTO DE MENEZES	Ética, Cidadania e Conduta	5	
4º	LEILSON FLORÊNCIO GOMES	Ética, Cidadania e Conduta	4,5	
5º	CÉLIO MEIRELES FRAZÃO	Ética, Cidadania e Conduta	4	
6º	MARCOS AURÉLIO MAGALHÃES PINA	Ética, Cidadania e Conduta	3	
7º	MISMA DA SILVA MACIEL FERNANDES	Ética, Cidadania e Conduta	0	
CLASSIF	NOME	DISCIPLINA	TOTAL DE PONTOS	
1º	JOÃO LIMA DA SILVA FILHO	Direitos Humanos, cenário internacional e a humanização das penas e das prisões	7	
2º	LINDOMAR MIGUEL PEREIRA	Direitos Humanos, cenário internacional e a humanização das penas e das prisões	6,5	
3º	ELISSANDRO CARVALHO DOS REIS	Direitos Humanos, cenário internacional e a humanização das penas e das prisões	6,5	
4º	CÉLIO MEIRELES FRAZÃO	Direitos Humanos, cenário internacional e a humanização das penas e das prisões	4,5	

CLASSIF	NOME	DISCIPLINA	TOTAL DE PONTOS	
1º	ELISSANDRO CARVALHO DOS REIS	Gênero, Etnia e Sistema Prisional	6,5	
2º	ANTONIO ALBERTO DE MENEZES	Gênero, Etnia e Sistema Prisional	5	
3º	CÉLIO MEIRELES FRAZÃO	Gênero, Etnia e Sistema Prisional	4,5	
4º	JEFFERSON DE ALMEIDA	Gênero, Etnia e Sistema Prisional	2,5	
Classif	Nome	Disciplina	Total de Pontos	
1º	ELISSANDRO CARVALHO DOS REIS	Fundamentos Políticos e sociológicos da prisão e da Pena	7,5	
2º	ANTONIO ALBERTO DE MENEZES	Fundamentos Políticos e sociológicos da prisão e da Pena	5,5	
3º	CÉLIO MEIRELES FRAZÃO	Fundamentos Políticos e sociológicos da prisão e da Pena	5,5	
4º	LEILSON FLORÊNCIO GOMES	Fundamentos Políticos e sociológicos da prisão e da Pena	4	
5º	JEFFERSON DE ALMEIDA	Fundamentos Políticos e sociológicos da prisão e da Pena	2,5	
Classif	Nome	Disciplina	Total de Pontos	
1º	ANTONIO ALBERTO DE MENEZES	Gestão de Pessoas, Liderança e Trabalho em Equipe	5,5	
2º	CÉLIO MEIRELES FRAZÃO	Gestão de Pessoas, Liderança e Trabalho em Equipe	4,5	
3º	ELISSANDRO CARVALHO DOS REIS	Gestão de Pessoas, Liderança e Trabalho em Equipe	4,5	
4º	KIULY DANIEL DA SILVA SÁ	Gestão de Pessoas, Liderança e Trabalho em Equipe	4,5	
5º	MISMA DA SILVA MACIEL FERNANDES	Gestão de Pessoas, Liderança e Trabalho em Equipe	2,5	
6º	MARCOS AURÉLIO MAGALHÃES PINA	Gestão de Pessoas, Liderança e Trabalho em Equipe	0,5	
7º	JEFFERSON DE ALMEIDA	Gestão de Pessoas, Liderança e Trabalho em Equipe	0,5	
CLASSIF	NOME	DISCIPLINA	TOTAL DE PONTOS	
1º	ELISSANDRO CARVALHO DOS REIS	Política de Atenção ao Egresso, Reinserção Social e Alternativas Penais e Práticas Restaurativas	7	
2º	ANTONIO ALBERTO DE MENEZES	Política de Atenção ao Egresso, Reinserção Social e Alternativas Penais e Práticas Restaurativas	5,5	
3º	CÉLIO MEIRELES FRAZÃO	Política de Atenção ao Egresso, Reinserção Social e Alternativas Penais e Práticas Restaurativas	5,5	
4º	LINDOMAR MIGUEL PEREIRA	Política de Atenção ao Egresso, Reinserção Social e Alternativas Penais e Práticas Restaurativas	5,5	
5º	JEFFERSON DE ALMEIDA	Política de Atenção ao Egresso, Reinserção Social e Alternativas Penais e Práticas Restaurativas	2,5	
CLASSIF	NOME	DISCIPLINA	TOTAL DE PONTOS	
1º	ELISSANDRO CARVALHO DOS REIS	Gestão Prisional	7	
2º	ANTONIO ALBERTO DE MENEZES	Gestão Prisional	5,5	
3º	CÉLIO MEIRELES FRAZÃO	Gestão Prisional	5,5	
4º	JEFFERSON DE ALMEIDA	Gestão Prisional	2,5	
CLASSIF	NOME	DISCIPLINA	TOTAL DE PONTOS	
1º	LINDOMAR MIGUEL PEREIRA	Princípios e práticas de individualização da pena	7,5	
2º	ELISSANDRO CARVALHO DOS REIS	Princípios e práticas de individualização da pena	6,5	
3º	ANTONIO ALBERTO DE MENEZES	Princípios e práticas de individualização da pena	5,5	
4º	CÉLIO MEIRELES FRAZÃO	Princípios e práticas de individualização da pena	5,5	
5º	JEFFERSON DE ALMEIDA	Princípios e práticas de individualização da pena	2,5	
CLASSIF.	NOME	DISCIPLINA	TOTAL DE PONTOS	
1º	CÉLIO MEIRELES FRAZÃO	Noções de Direito Penal e Processo Penal	5,5	
2º	MARCOS FRANK COSTA E SILVA	Noções de Direito Penal e Processo Penal	0,5	
CLASSIF.	NOME	DISCIPLINA	TOTAL DE PONTOS	
1º	WILDSO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE AMORIM	Noções de Inteligência Penitenciária	6,5	
2º	WILLIAM MONTEIRO DA SILVA	Noções de Inteligência Penitenciária	6,5	
3º	ELISSANDRO CARVALHO DOS REIS	Noções de Inteligência Penitenciária	4,5	
CLASSIF.	NOME	DISCIPLINA	TOTAL DE PONTOS	
1º	ALISSON FEITOZA AZEVEDO	Noções de gerenciamento de Crises e Situações de Emergência	7,5	
2º	CRISTIANO FEITOSA DOS SANTOS	Noções de gerenciamento de Crises e Situações de Emergência	6,5	
3º	WILDSO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE AMORIM	Noções de gerenciamento de Crises e Situações de Emergência	4,5	
4º	SILVIO LIMA DA SILVA	Noções de gerenciamento de Crises e Situações de Emergência	4	
5º	ANTONIO ORLEILSON DA SILVA ALBURQUERQUE	Noções de gerenciamento de Crises e Situações de Emergência	4	
6º	RAIMUNDO DIONES DA CUNHA VIEIRA	Noções de gerenciamento de Crises e Situações de Emergência	4	
CLASSIF	NOME	DISCIPLINA	TIPO	TOTAL DE PONTOS
1º	MANOEL FREIRE DE SOUZA	Instrumentos e técnicas de menor potencial ofensivo (ITMPO) em ambientes prisionais	INSTRUTOR	7
2º	RAIMUNDO DIONES DA CUNHA VIEIRA	Instrumentos e técnicas de menor potencial ofensivo (ITMPO) em ambientes prisionais	INSTRUTOR	7
3º	CAIO BORGES VILELA	Instrumentos e técnicas de menor potencial ofensivo (ITMPO) em ambientes prisionais	INSTRUTOR	6,5
4º	KIULY DANIEL DA SILVA SÁ	Instrumentos e técnicas de menor potencial ofensivo (ITMPO) em ambientes prisionais	INSTRUTOR	4,5
CLASSIF	NOME	DISCIPLINA	TIPO	TOTAL DE PONTOS
1º	DEILTON DE LIMA GUIMARÃES	Instrumentos e técnicas de menor potencial ofensivo (ITMPO) em ambientes prisionais	MONITOR	6,5

2º	JOÃO LIMA DA SILVA FILHO	Instrumentos e técnicas de menor potencial ofensivo (ITMPO) em ambientes prisionais	MONITOR	6,5
3º	ISRAEL MELO DA SILVA MENEZES	Instrumentos e técnicas de menor potencial ofensivo (ITMPO) em ambientes prisionais	MONITOR	6,5
4º	ANTONIO ORLEILSON DA SILVA ALBUQUERQUE	Instrumentos e técnicas de menor potencial ofensivo (ITMPO) em ambientes prisionais	MONITOR	6
5º	WILLIAM MONTEIRO DA SILVA	Instrumentos e técnicas de menor potencial ofensivo (ITMPO) em ambientes prisionais	MONITOR	5,5
6º	JOÃO PAULO MENDES DE SOUZA	Instrumentos e técnicas de menor potencial ofensivo (ITMPO) em ambientes prisionais	MONITOR	5
7º	ALEXANDRE MAX PEREIRA	Instrumentos e técnicas de menor potencial ofensivo (ITMPO) em ambientes prisionais	MONITOR	5
8º	THIAGO MELO DE SOUZA	Instrumentos e técnicas de menor potencial ofensivo (ITMPO) em ambientes prisionais	MONITOR	5
9º	CLINGER MAGALHÃES DE SOUZA	Instrumentos e técnicas de menor potencial ofensivo (ITMPO) em ambientes prisionais	MONITOR	4,5
10º	ALISSON FEITOZA AZEVEDO	Instrumentos e técnicas de menor potencial ofensivo (ITMPO) em ambientes prisionais	MONITOR	4,5
11º	FRANCISCO BENEDITO DE SOUZA	Instrumentos e técnicas de menor potencial ofensivo (ITMPO) em ambientes prisionais	MONITOR	4,5
CLASSIF.	NOME	DISCIPLINA	TIPO	TOTAL DE PONTOS
1º	CRISTIANO FEITOSA DOS SANTOS	Noções de Procedimentos de Escolta Prisional	INSTRUTOR	7,5
2º	WENDEL SILVA DE SOUZA	Noções de Procedimentos de Escolta Prisional	INSTRUTOR	6,5
3º	RAIMUNDO DIONES DA CUNHA VIEIRA	Noções de Procedimentos de Escolta Prisional	INSTRUTOR	5,5
4º	KIULY DANIEL DA SILVA SÁ	Noções de Procedimentos de Escolta Prisional	INSTRUTOR	5
5º	ANTONIO ORLEILSON DA SILVA ALBUQUERQUE	Noções de Procedimentos de Escolta Prisional	INSTRUTOR	5
6º	DEILTON DE LIMA GUIMARÃES	Noções de Procedimentos de Escolta Prisional	INSTRUTOR	5
7º	ALEXANDRE MAX PEREIRA	Noções de Procedimentos de Escolta Prisional	INSTRUTOR	4,5
CLASSIF.	NOME	DISCIPLINA	TIPO	TOTAL DE PONTOS
1º	CRISTIANO FEITOSA DOS SANTOS	Noções de Procedimentos de Escolta Prisional	MONITOR	7,5
2º	ANTONIO ORLEILSON DA SILVA ALBUQUERQUE	Noções de Procedimentos de Escolta Prisional	MONITOR	5
3º	ALISSON FEITOZA AZEVEDO	Noções de Procedimentos de Escolta Prisional	MONITOR	4,5
4º	ALEXANDRE MAX PEREIRA	Noções de Procedimentos de Escolta Prisional	MONITOR	4,5
5º	FRANCISCO BENEDITO DE SOUZA	Noções de Procedimentos de Escolta Prisional	MONITOR	4
6º	THIAGO MELO DE SOUZA	Noções de Procedimentos de Escolta Prisional	MONITOR	4
7º	ISRAEL MELO DA SILVA MENEZES	Noções de Procedimentos de Escolta Prisional	MONITOR	4
8º	FRANCISCO SILVA DO MONTE	Noções de Procedimentos de Escolta Prisional	MONITOR	4
CLASSIF.	NOME	DISCIPLINA	TIPO	TOTAL DE PONTOS
1º	CAIO BORGES VILELA	Noções de Intervenção Prisional	INSTRUTOR	8
2º	RAIMUNDO DIONES DA CUNHA VIEIRA	Noções de Intervenção Prisional	INSTRUTOR	6,5
3º	KIULY DANIEL DA SILVA SÁ	Noções de Intervenção Prisional	INSTRUTOR	5,5
CLASSIF.	NOME	DISCIPLINA	TIPO	TOTAL DE PONTOS
1º	DAVID ARAÚJO SOUZA	Noções de Intervenção Prisional	MONITOR	7,5
2º	FRANCISCO SILVA DO MONTE	Noções de Intervenção Prisional	MONITOR	6
3º	CLEHILTON DA SILVA SAMPAIO	Noções de Intervenção Prisional	MONITOR	5,5
4º	MANOEL FREIRE DE SOUZA	Noções de Intervenção Prisional	MONITOR	5,5
5º	MARIA WILLIANETE JOSIAS DA SILVA	Noções de Intervenção Prisional	MONITOR	5
6º	JOÃO PAULO MENDES DE SOUZA	Noções de Intervenção Prisional	MONITOR	5
7º	ALISSON FEITOZA AZEVEDO	Noções de Intervenção Prisional	MONITOR	5
8º	FRANCISCO BENEDITO DE SOUZA	Noções de Intervenção Prisional	MONITOR	4,5
9º	THIAGO MELO DE SOUZA	Noções de Intervenção Prisional	MONITOR	4,5
10º	ISRAEL MELO DA SILVA MENEZES	Noções de Intervenção Prisional	MONITOR	4
11º	ANTONIO FABIANO TEIXEIRA DE LUCENA	Noções de Intervenção Prisional	MONITOR	2,5
CLASSIF.	NOME	DISCIPLINA	TIPO	TOTAL DE PONTOS
1º	DEILTON DE LIMA GUIMARÃES	Noções de patrulhamento e Abordagem Policial	INSTRUTOR	6,5
CLASSIF.	NOME	DISCIPLINA	TIPO	TOTAL DE PONTOS
1º	JOÃO LIMA DA SILVA FILHO	Noções de patrulhamento e Abordagem Policial	MONITOR	6,5
2º	THIAGO MELO DE SOUZA	Noções de patrulhamento e Abordagem Policial	MONITOR	5
3º	ALISSON FEITOZA AZEVEDO	Noções de patrulhamento e Abordagem Policial	MONITOR	4,5
CLASSIF.	NOME	DISCIPLINA	TOTAL DE PONTOS	
1º	ELISSANDRO CARVALHO DOS REIS	Regime jurídico aplicado aos Policiais Penais e servidores com Enquadramento Funcional	6,5	
2º	ANTONIO ALBERTO DE MENEZES	Regime jurídico aplicado aos Policiais Penais e servidores com Enquadramento Funcional	5,5	
3º	CÉLIO MEIRELES FRAZÃO	Regime jurídico aplicado aos Policiais Penais e servidores com Enquadramento Funcional	5,5	
4º	JEFFERSON DE ALMEIDA	Regime jurídico aplicado aos Policiais Penais e servidores com Enquadramento Funcional	3,5	
CLASSIF.	NOME	DISCIPLINA	TIPO	TOTAL DE PONTOS
1º	FRANCISCO SILVA DO MONTE	Sobrevivência Policial	INSTRUTOR	6,5
2º	CAIO BORGES VILELA	Sobrevivência Policial	INSTRUTOR	6,5

3º	JOSÉ DE JESUS VIANA DE SOUZA	Sobrevivência Policial	INSTRUTOR	5,5
4º	ALEXANDRE MAX PEREIRA	Sobrevivência Policial	INSTRUTOR	5,5
5º	WENDEL SILVA DE SOUZA	Sobrevivência Policial	INSTRUTOR	5
6º	KIULY DANIEL DA SILVA SÁ	Sobrevivência Policial	INSTRUTOR	5
7º	FRANCISCO BENEDITO DE SOUZA	Sobrevivência Policial	INSTRUTOR	5
8º	RAIF DE ARAÚJO NETO	Sobrevivência Policial	INSTRUTOR	5
9º	MANOEL FREIRE DE SOUZA	Sobrevivência Policial	INSTRUTOR	4,5
10º	THIAGO MELO DE SOUZA	Sobrevivência Policial	INSTRUTOR	4,5
11º	SILVIO LIMA DA SILVA	Sobrevivência Policial	INSTRUTOR	4
12º	CLINGER MAGALHÃES DE SOUZA	Sobrevivência Policial	INSTRUTOR	4
CLASSIF.	NOME	DISCIPLINA	TIPO	TOTAL DE PONTOS
1º	JOSÉ DE JESUS VIANA DE SOUZA	Sobrevivência Policial	MONITOR	5,5
2º	DAVID ARAÚJO SOUZA	Sobrevivência Policial	MONITOR	5
3º	FRANCISCO BENEDITO DE SOUZA	Sobrevivência Policial	MONITOR	5
CLASSIF.	NOME	DISCIPLINA	TIPO	TOTAL DE PONTOS
1º	LINDOMAR MIGUEL PEREIRA	Privação de liberdade no Brasil: modelo institucional e jurídico	7	
2º	ANTONIO ALBERTO DE MENEZES	Privação de liberdade no Brasil: modelo institucional e jurídico	5,5	
3º	CÉLIO MEIRELES FRAZÃO	Privação de liberdade no Brasil: modelo institucional e jurídico	5,5	
4º	LEILSON FLORÊNCIO GOMES	Privação de liberdade no Brasil: modelo institucional e jurídico	4	
5º	JEFFERSON DE ALMEIDA	Privação de liberdade no Brasil: modelo institucional e jurídico	2,5	
CLASSIF.	NOME	DISCIPLINA	TIPO	TOTAL DE PONTOS
1º	KIULY DANIEL DA SILVA SÁ	Técnicas de algemamento	INSTRUTOR	6,5
2º	MANOEL FREIRE DE SOUZA	Técnicas de algemamento	INSTRUTOR	6
3º	CRISTIANO FEITOSA DOS SANTOS	Técnicas de algemamento	INSTRUTOR	6
9º	DEILTON DE LIMA GUIMARÃES	Técnicas de algemamento	INSTRUTOR	5,5
10º	FRANCISCO BENEDITO DE SOUZA	Técnicas de algemamento	INSTRUTOR	5,5
4º	SHELDON THIAGO DA SILVA SOBRALINO	Técnicas de algemamento	INSTRUTOR	5
5º	ALISSON FEITOZA AZEVEDO	Técnicas de algemamento	INSTRUTOR	5
6º	JOSÉ DE JESUS VIANA DE SOUZA	Técnicas de algemamento	INSTRUTOR	4,5
7º	SILVIO LIMA DA SILVA	Técnicas de algemamento	INSTRUTOR	4,5
8º	RAIMUNDO DIONES DA CUNHA VIEIRA	Técnicas de algemamento	INSTRUTOR	4,5
CLASSIF.	NOME	DISCIPLINA	TIPO	TOTAL DE PONTOS
1º	CRISTIANO FEITOSA DOS SANTOS	Técnicas de algemamento	MONITOR	6
2º	RONALDO SILVA DA CONCEIÇÃO	Técnicas de algemamento	MONITOR	6
3º	CLEHILTON DA SILVA SAMPAIO	Técnicas de algemamento	MONITOR	5,5
4º	DAVID ARAÚJO SOUZA	Técnicas de algemamento	MONITOR	5,5
5º	SHELDON THIAGO DA SILVA SOBRALINO	Técnicas de algemamento	MONITOR	5
6º	JOSÉ DE JESUS VIANA DE SOUZA	Técnicas de algemamento	MONITOR	4,5
7º	THIAGO MELO DE SOUZA	Técnicas de algemamento	MONITOR	4
8º	ISRAEL MELO DA SILVA MENEZES	Técnicas de algemamento	MONITOR	4
9º	CILMAR PAULO CIRIACO DA SILVA	Técnicas de algemamento	MONITOR	3
CLASSIF.	NOME	DISCIPLINA	TIPO	TOTAL DE PONTOS
1º	MANOEL FREIRE DE SOUZA	Técnica de Uso do Bastão PR24 (Tonfa)	INSTRUTOR	6
2º	SHELDON THIAGO DA SILVA SOBRALINO	Técnica de Uso do Bastão PR24 (Tonfa)	INSTRUTOR	5
3º	KIULY DANIEL DA SILVA SÁ	Técnica de Uso do Bastão PR24 (Tonfa)	INSTRUTOR	5
4º	FRANCISCO BENEDITO DE SOUZA	Técnica de Uso do Bastão PR24 (Tonfa)	INSTRUTOR	5
5º	FRANCISCO SILVA DO MONTE	Técnica de Uso do Bastão PR24 (Tonfa)	INSTRUTOR	4,5
6º	RAIMUNDO DIONES DA CUNHA VIEIRA	Técnica de Uso do Bastão PR24 (Tonfa)	INSTRUTOR	4
7º	IVAN ALEISON AZEVEDO IWAMOTO	Técnica de Uso do Bastão PR24 (Tonfa)	INSTRUTOR	0,5
CLASSIF.	NOME	DISCIPLINA	TIPO	TOTAL DE PONTOS
1º	MARIA WILLIANETE JOSIAS DA SILVA	Técnica de Uso do Bastão PR24 (Tonfa)	MONITOR	6
2º	RONALDO SILVA DA CONCEIÇÃO	Técnica de Uso do Bastão PR24 (Tonfa)	MONITOR	5,5
3º	ALISSON FEITOZA AZEVEDO	Técnica de Uso do Bastão PR24 (Tonfa)	MONITOR	5
4º	ALEXANDRE MAX PEREIRA	Técnica de Uso do Bastão PR24 (Tonfa)	MONITOR	5
5º	THIAGO MELO DE SOUZA	Técnica de Uso do Bastão PR24 (Tonfa)	MONITOR	4
6º	ISRAEL MELO DA SILVA MENEZES	Técnica de Uso do Bastão PR24 (Tonfa)	MONITOR	4

DPC MARCOS FRANK COSTA E SILVA

Presidente – IAPEN/AC

Decreto nº 7.561-P, de 5 de agosto de 2024,

## IDAF

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria IDAF Nº 15, DE 14 DE janeiro DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, em consonância com o PARECER Nº 4/2025/IDAF – ASJUR/IDAF – PRE, a remoção temporária do servidor Euclides de Souza Moura Neto, ocupante do cargo de Técnico em Defesa Agropecuária e Florestal, matrícula nº 9449809, da Unidade Local de Defesa Agropecuária do município de Jordão para a Unidade Local de Defesa Agropecuária de Rodrigues Alves/AC, conforme o Processo SEI nº 0052.007869.00127/2024-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2024.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente – IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

Portaria IDAF Nº 16, DE 15 DE janeiro DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor Karil Shesma Nascimento de Souza ocupante do cargo de ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9019782-4, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar Nº 39, de 29 de dezembro 1993, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo 01/08/06 à 31/07/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro à 10 de maio de 2025.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente – IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

Portaria IDAF Nº 17, DE 15 DE janeiro DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor José Valdeci de Oliveira Melo ocupante do cargo de ocupante do cargo de Agente de atividade Agropecuária, matrícula nº 74039, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar Nº 39, de 29 de dezembro 1993, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo 02/01/1995 à 01/01/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro à 01 de maio de 2025.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente – IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

Extrato do contrato nº 3/2025

CONTRATO : SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 67/2023

PROCESSO Nº: 0052.007858.00304/2024-41

DAS PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF E A EMPRESA ANSELMO RIBEIRO DO NASCIMENTO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 4,590350% no valor total do termo de contrato nº 067/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O termo aditivo em comento decorre de autorização do Presidente deste Instituto, e encontra amparo legal nos art. 40, XI e no 65, II, “d” da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total contratado corresponde ao montante de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).

O reajuste da contratação, correspondente ao período da prorrogação de doze meses, equivale a R\$ 107.937,24 (cento e sete mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), considerando o percentual correspondente de 4,590350%, dados básicos da correção pelo IPC-BRASIL (FGV).

TERMO DE CONTRATO								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD. P/ CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$	VALOR PERCENTUAL CORRESPONDENTE	
01	SISTEMA DIGITAL DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM CIRCUITO FECHADO (CFTV) COM ACESSO REMOTO VIA IP (INTERNET E PROTOCOL), E SISTEMA DE ALARMES, DVR (GRAVADOR DE VÍDEO FULL HD) PARA GRAVAR 24 CÂMERAS E 25 SENSORES INFRAVERMELHOS PARA ÁREA INTERNA.	Ponto	04	R\$ 2.150,00	R\$ 8.600,00	R\$ 103.200,00		
REAJUSTE CONTRATUAL					R\$ 2.248,69	R\$ 8.994,77	R\$ 107.937,24	4,590350%

Parágrafo único – Segue no quadro abaixo de forma discriminada a composição dos valores citados anteriormente:

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Este instrumento poderá ser rescindido, amigavelmente, a qualquer tempo, conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – da garantia contratual

A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, conforme preceitua o art. 56 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Programa de trabalho: 2110.0000

Fonte de recurso: 15010700

Naturezas das despesas: 39.

Elementos de despesa: 33.90.39.00.00

Subelementos de despesa: 103 - VIGILÂNCIA ELETRÔNICA/MONITORADA

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, e vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO-ACRE, DIA 13 DE JANEIRO DE 2025.

ASSINAM: JOSÉ FRANCISCO THUM; CONTRATANTE; ANTONIO ANSELMO RIBEIRO DO NASCIMENTO; CONTRATADA.

#### ERRATA

Assunto: RETIFICAÇÃO NO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 067/2023

Onde lê-se:

6. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes desta Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

6.2. Programas de trabalho: XXXXX

6.5. Elementos de despesa: 33.90.39.

Leia-se:

6. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes desta Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

6.2. Programas de trabalho: 2110.0000

6.5. Elementos de despesa: 33.90.39.00.00

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

### IEPTEC

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 283/2024 – IEPTEC

PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00010/2024-65

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de utensílios/materiais de cozinha, para realização de cursos na área de produção alimentícia/gastronomia, ofertados pelos CEPT, em atendimento aos termos de parcerias com as instituições governamentais, bem como aos Programas e Projetos para a oferta de Educação Profissional e Tecnológica com recursos oriundos do Governo Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

ANEXO II – ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00010/2024-65

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

D. L. RAMOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.146.814/0001-52, Insc. Estadual nº 01.013.445/001-65, com sede no Conj. Solar, Rua João Pessoa, nº 24, Bairro Vila Ivonete, CEP: 69918-606, na cidade de Rio Branco – Acre, Telefone: (68) 99985-1111, (68) 99229-1220 e (68) 3227-1111, e-mail: d.lramos@uol.com.br, neste ato representado pelo senhor Derli Luiz Ramos, inscrito no CPF nº 347.089.440-04 e RG: 12182265 SEPC/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PARA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ASSADEIRA BAIXA PARA ROCAMBOLE, BISCOITO, COOKIE 44X29CM Nº5 RETANGULAR, COM MEDIDA INTERNA DE 44 CM COMPRIMENTO X 29 CM LARGURA X 2,5 CM ALTURA, SENDO MATERIAL DE ALUMÍNIO. MARCA: ARARY	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
7	ASSADEIRA 35X35X2 CM, PLANA, PARA PÃO DE QUEIJO, PERFURADA EM ALUMÍNIO 0,7 MM MARCA: ARARY	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
8	ASSADEIRA; EM ALUMÍNIO POLIDO; FORMA RETA E BAIXA; PARA PREPARO DE ROCAMBOLE; DIMENSÕES MEDIDAS: 30CM X 42CM X 2CM. ASSADEIRA Nº 5 RETANGULAR. MARCA: ARARY	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
9	ASSADEIRA; PARA PÃO DE HAMBÚRGUER; EM ALUMÍNIO DE 1,2MM; COM 20 CAVIDADES; DIMENSÕES 58 X 68 CM. MARCA: ARNO	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
13	BACIA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 13,5 LITROS MARCA: PLASMONT	Material de Consumo	UNIDADE	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00

14	BACIA PLÁSTICA REDONDA 34 LITROS SEM TAMPA MARCA: PLASMONT	Material de Consumo	UNIDADE	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
20	CAIXA PLÁSTICA 29 L COM TAMPA MULTIUSO FRIGORÍFICA; COR BRANCA MARCA: RISCHIOTTO	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
22	CAIXA PLÁSTICA 56 L COM TAMPA MULTIUSO FRIGORÍFICA; COR BRANCA MARCA: RISCHIOTTO	Material de Consumo	UNIDADE	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
25	ÇAÇAROLA; RASA EM AÇO INOX COM FUNDO TRIPLO, COM TAMPA E ALÇAS NAS LATERAIS, CAPACIDADE DE 3,3 LITROS APROXIMADAMENTE; DIÂMETRO DE 20 CM MARCA: ARARY	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
26	ÇAÇAROLA COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM TAMPA, DE 8 LITROS MARCA: ARARY	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
27	ÇAÇAROLA COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM TAMPA, DE 15 LITROS MARCA: ARARY	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
34	COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, TIPO ARROZ, MEDINDO 34,5 CM, 6,6 X 4,00. MARCA: SIMONAGGIO	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
35	COLHER DE SERVIR ARROZ EM AÇO 33 CM MARCA: SIMONAGGIO	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
36	COLHER PARA COZINHA DE ARROZ; EM AÇO INOX; MEDINDO 34,5 CM DE COMPRIMENTO MARCA: SIMONAGGIO	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
37	COLHER PARA COZINHA DE POLIETILENO MACIÇO; MEDINDO 40 CM. SEM DECORAÇÃO MARCA: SIMONAGGIO	Material de Consumo	UNIDADE	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
38	COLHER DE MESA SOPA; EM AÇO INOX; MEDINDO 21 x 4,2 x 2,5 cm. MARCA: SIMONAGGIO	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 1,40	R\$ 42,00
44	CONCHA PARA CEREAIS INOX 500 G MARCA: SIMONAGGIO	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
46	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 05 LITROS COM BASE, TAMPA E CONE. MARCA: ALUMÍNIO NACIONAL	Material de Consumo	UNIDADE	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
47	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 20 LITROS COM BASE, TAMPA E CONE. MARCA: ALUMÍNIO NACIONAL	Material de Consumo	UNIDADE	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
68	FORMA DE TORTA/QUICHE REDONDA, CRESPA, EM ALUMÍNIO, COM FUNDO REMOVÍVEL, Nº 01; 8 CM DE DIÂMETRO APROXIMADOS; COM 12 UNIDADES. MARCA: ARARY	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
71	FORMA REDONDA PARA PIZZA EM ALUMÍNIO, Nº 35, DE DIÂMETRO X 1,00CM DE ALTURA X 0,90MM DE ESPESSURA. MARCA: ARARY	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
76	FRIGIDEIRA GRANDE DE ALUMÍNIO BATIDO – diâmetro 46 cm, altura 8 cm. MARCA: ARARY	Material de Consumo	UNIDADE	20	R\$ 148,00	R\$ 2.960,00
79	JARRA DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM GRADUAÇÃO TIPO RÉGUA, DIÂMETRO DE 13CM, ALTURA DE 22CM, TRANSPARENTE, COM TAMPA FLIP TOP, COM ALÇA. MARCA: ERCAPLAST	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
82	KIT DE POTES; EM POLIPROPILENO; QUADRADO COM VÁLVULA E TAMPA; TRANSPARENTE; CONTENDO 05 PEÇAS; CAPACIDADE EM ML; 600ML; 580ML; 480 ML; 350ML; 250ML CADA. MARCA: ERCAPLAST	Material de Consumo	KIT	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
91	PANELA DE PRESSÃO; CAPACIDADE PARA 20L SEMI INDUSTRIAL. MARCA: ALUMÍNIO NACIONAL	Material de Consumo	UNIDADE	12	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00
96	PANELA DE ALUMÍNIO; FUNDIDO; Nº 36; TAMPA EM ALUMÍNIO LEVE; CABO DE MADEIRA RESISTENTE; 4 MM DE ESPESSURA; CAPACIDADE PARA 12 LITROS. MARCA: ARARY	Material de Consumo	UNIDADE	20	R\$ 192,00	R\$ 3.840,00
104	POTE HERMÉTICO MULTIUSO 15 L COM TAMPA MARCA: ERCAPLAST	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 38,80	R\$ 1.164,00
106	PRATO FUNDO; DE VIDRO TEMPERADO BRANCO; COM ABAS; DIMENSÕES ALTURA 37MM X 230MM DE DIÂMETRO CAPACIDADE 370 GR. MARCA: PLASVALE	Material de Consumo	UNIDADE	1500	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
VALOR TOTAL (R\$):						62.376,00

Rio Branco, Acre, 9 de janeiro de 2025.

Assinam Atnilson Lima dos Santos, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, em exercício pelo Decreto nº 8.883-P/2024 e Derli Luiz Ramos pela empresa D. L. RAMOS.

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC  
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 283/2024 – IEPTEC  
PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00010/2024-65  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de utensílios/materiais de cozinha, para realização de cursos na área de produção alimentícia/gastronomia, ofertados pelos CEPT, em atendimento aos termos de parcerias com as instituições governamentais, bem como aos Programas e Projetos para a oferta de Educação Profissional e Tecnológica com recursos oriundos do Governo Federal.

ANEXO II – ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025  
PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00010/2024-65  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 22.808.990/0001-21, Insc. Estadual nº 064598136, endereço Rua Álvares Cabral nº 989 Serrinha – Fortaleza – CE, Cep:60.150-060, Telefone: (85) 3047-1716, E-mail: qualidade.b2g@gmail.com, neste ato representado pela senhora Rita de Cássia Mesquita Lasmar, brasileira, inscrita no CPF nº 937.183.817-53 e da cédula de identidade nº 2022089029-8 SSPDS/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PARA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ASSADEIRA; ALTA; RETANGULAR; EM ALUMÍNIO POLIDO; LINHA INDUSTRIAL; TAMANHO Nº 04; MEDINDO 42,5CM COMPRIMENTO X 30,8CM LARGURA X 4,5CM ALTURA. MARCA: LUZ DO LAR MODELO/VERSÃO: HOTEL	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 51,59	R\$ 1.547,70
24	CAMPAINHA SINO DE MESA EM METAL E AÇO INOX PARA ATENDIMENTO DE HOTELARIA E RESTAURANTE. DIÂMETRO DE 6CM, BASE ANTIDERRAPANTE. MARCA: GPINOX MODELO/VERSÃO: HOTEL	Material de Consumo	UNIDADE	15	R\$ 25,89	R\$ 388,35
29	CESTO TELADO; PARA FRITURA; EM ALUMINIO; COM 35 CM DE DIÂMETRO; 9 CM DE PROFUNDIDADE; TAMANHO Nº 03. MARCA: LUZ DO LAR MODELO/VERSÃO: HOTEL	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 113,69	R\$ 3.410,70
40	COLHER DE PAU, TAMANHO 60 CM MARCA: DCASA MODELO/VERSÃO: HOTEL	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 45,15	R\$ 1.354,50
49	CUBA SEM ALÇA GN INOX 1,5 LITRO MARCA: IMPERIAL MODELO/VERSÃO: HOTEL	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 44,88	R\$ 1.346,40
54	ESPATULA PARA PEIXE INOX; MEDINDO APROXIMADAMENTE 27,5 x 8,2 x 2 cm. MARCA: SOLRAC MODELO/VERSÃO: HOTEL	Material de Consumo	UNIDADE	15	R\$ 18,99	R\$ 284,85
56	FACA; CUTELO; LÂMINA EM AÇO INOX; TAMANHO 10; CABO POLIPROPILENO. CABO ATÓXICO E ANTIMICROBIANA. MARCA: LEHAVY MODELO/VERSÃO: HOTEL	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 37,97	R\$ 1.139,10
59	FACA; PROFISSIONAL PARA LEGUMES E FRUTAS; CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA; COM LÂMINA EM AÇO INOX; TAMANHO 6"; EXCESSURA 1.2 MM. MARCA: LEHAVY MODELO/VERSÃO: HOTEL	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 21,29	R\$ 638,70
60	FACA; DE SERRA PARA COZINHA; EM AÇO INOX; COMPRIMENTO APROXIMADO 280 MM. MARCA: LEHAVY MODELO/VERSÃO: HOTEL	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 12,59	R\$ 377,70
62	FACA PROFISSIONAL PARA FATIAR INOX; CABO EM POLIPROPILENO PRETA MARCA: LEHAVY MODELO/VERSÃO: HOTEL	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 37,62	R\$ 1.128,60
63	FACA PROFISSIONAL PARA LEGUMES E FRUTAS; CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA MARCA: LEHAVY MODELO/VERSÃO: HOTEL	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 11,99	R\$ 359,70
64	FACA PROFISSIONAL PARA PEIXE SAMURAI, SUSHI E SASHIMI; CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA MARCA: CORNETA MODELO/VERSÃO: HOTEL	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
65	FAQUEIRO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 36 PEÇAS, COR PRATA, ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, DIMENSÕES DE 46 x 37 x 5,5 CM; 915 G, COLHERES COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS. GARFOS COM DENTES POLIDOS NA PARTE INTERNA, COM FORMATO APROPRIADO PARA A BOCA E BORDAS ARREDONDADAS PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NO USO. FACAS TOTALMENTE TEMPERADAS PARA MAIOR DURABILIDADE NO FIO DE CORTE E MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO, E POR SUAS CARACTERÍSTICAS DE TEMPERABILIDADE, NÃO RISCAM AS PORCELANAS. ACABAMENTO EM BRILHO, COM DETALHES NO CABO. MARCA: VARI MODELO/VERSÃO: HOTEL	Material de Consumo	UNIDADE	5	R\$ 207,20	R\$ 1.036,00
66	200098746 – FORMA; DE TORTA/QUICHE REDONDA, CRESPA, EM AÇO INOX, COM FUNDO REMOVÍVEL, COM DIÂMETRO DE 25 CM. MARCA: IRONTE MODELO/VERSÃO: HOTEL	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 39,38	R\$ 1.181,40
67	FORMA DE TORTA/QUICHE REDONDA, CRESPA, ANTIADERENTE, COM FUNDO REMOVÍVEL, COM DIÂMETRO DE 30 CM. MARCA: IRONTE MODELO/VERSÃO: HOTEL	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
69	FORMA REDONDA PARA PIZZA EM ALUMÍNIO, BROTINHO; 15 CM, DE DIÂMETRO X 1,5 CM DE ALTURA X 0,90MM DE ESPESURA. MARCA: LUZ DO LAR MODELO/VERSÃO: HOTEL	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
70	FORMA REDONDA PARA MINI PIZZA EM ALUMÍNIO; 12 CM DE DIÂMETRO X 1,00CM DE ALTURA X 0,90MM DE ESPESURA. MARCA: LUZ DO LAR MODELO/VERSÃO: HOTEL	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
73	FORMA PLÁSTICA; KIT PARA PASTEL E RISOLE DE DIFERENTES TAMANHOS COM 5 UNIDADES. MARCA: RS MODELO/VERSÃO: HOTEL	Material de Consumo	KIT	20	R\$ 49,89	R\$ 997,80
74	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE PARA OMELETE/PANQUECA, COMPRIMENTO 33,5 DIÂMETRO, 18 CM ALTURA, 6 CM ESPESURA. VOLUME 0,5 LITROS. MARCA: NACIONAL MODELO/VERSÃO: HOTEL	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 68,89	R\$ 2.066,70
81	KIT DE POTES; EM PLASTICO; REDONDO; COM TAMPAS; NA COR BRANCA; CONTENDO 5 PECAS; COM CAPACIDADE EM ML; 600ML; 580ML; 480ML; 350ML; 250ML CADA. MARCA: ERCA MODELO/VERSÃO: HOTEL	Material de Consumo	KIT	20	R\$ 43,79	R\$ 875,80
83	LEITEIRA EM TEFLON, CAPACIDADE 2L. MARCA: LUZ DO LAR MODELO/VERSÃO: HOTEL	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
84	LEITEIRA EM ALUMINIO REBATIDO; COM CABO DE MADEIRA; CAPACIDADE 4,5 LITROS. MARCA: LUZ DO LAR MODELO/VERSÃO: HOTEL	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 59,69	R\$ 1.790,70
89	PAELEIRA 32 CM ANTIADERENTE COM ALÇA EM ALUMINIO. MARCA: NACIONAL MODELO/VERSÃO: HOTEL	Material de Consumo	UNIDADE	15	R\$ 147,99	R\$ 2.219,85
92	PANELA WOK ANTIADERENTE COM TAMPAS DE VIDRO COM RESPIRO PARA VAPOR; 28 CM DE DIÂMETRO. MARCA: NACIONAL MODELO/VERSÃO: HOTEL	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 147,49	R\$ 4.424,70

100	PENEIRA; DE AÇO INOX; COM DIAMETRO DE 18CM; COM BORDA DE AÇO INOX; COM CABO. MARCA: IMPERIAL MODELO/VERSÃO: HOTEL	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 9,39	R\$ 281,70
109	RALADOR ZESTER 2 FACES INOX; 41 CM DE COMPRIMENTO MARCA: DOMAMA MODELO/VERSÃO: HOTEL	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL (R\$):						32.850,35

**CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Rio Branco, Acre, 9 de janeiro de 2025.

Assinam Atnilson Lima dos Santos, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, em exercício pelo Decreto nº 8.883-P/2024 e Rita de Cássia Mesquita Lasmar pela empresa B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA

**ESTADO DO ACRE**

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC  
GABINETE DO PRESIDENTE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 283/2024 – IEPTEC

PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00010/2024-65

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de utensílios/materiais de cozinha, para realização de cursos na área de produção alimentícia/gastronomia, ofertados pelos CEPT, em atendimento aos termos de parcerias com as instituições governamentais, bem como aos Programas e Projetos para a oferta de Educação Profissional e Tecnológica com recursos oriundos do Governo Federal.

**ANEXO II – ENCARTE I**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00010/2024-65

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

SSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.118.371/0001-00, com sede na Rua Copacabana, nº 1016, Letra A, Bairro Giovanini, CEP: 35170-098, Coronel Fabriciano – Minas Gerais, telefone (31) 3841-2205, e-mail: bcsantosrepresentacoes@gmail.com, neste ato representado pela Senhora Maria de Fatima Tavares Benevides, inscrito no CPF nº 307.272.606-00 e RG nº MG-3.305.491.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PARA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ESTAMPAS VARIADAS. MARCA: SSC	Material de Consumo	UNIDADE	60	R\$ 4,43	R\$ 265,80
VALOR TOTAL (R\$):						265,80

Valor Total: R\$ 265,80 (duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Rio Branco – Acre, 9 de janeiro de 2025.

Assinam Atnilson Lima dos Santos, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, em exercício pelo Decreto nº 8.883-P/2024 e Maria de Fatima Tavares Benevides pela empresa SSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

**ESTADO DO ACRE**

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC  
GABINETE DO PRESIDENTE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 283/2024 – IEPTEC

PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00010/2024-65

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de utensílios/materiais de cozinha, para realização de cursos na área de produção alimentícia/gastronomia, ofertados pelos CEPT, em atendimento aos termos de parcerias com as instituições governamentais, bem como aos Programas e Projetos para a oferta de Educação Profissional e Tecnológica com recursos oriundos do Governo Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**ANEXO II – ENCARTE I**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00010/2024-65

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

BEATRIZ BRUST DE SOUZA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.327.937/0001-09, com sede à Rodovia SP 360, KM 152,5 – Bairro Três Barras, Sítio Palmeiras, Serra Negra – SP, CEP 13930-000, telefone (19) 98111-1223, e-mail: imperiodaserra7@gmail.com, neste ato representado pela Senhora Beatriz Brust de Souza, inscrito no CPF nº 431.072.208-33 e RG nº 39.372.636-8 SSP/SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PARA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	CAIXA PLASTICA 5 L COM TAMPA MULTIUSO FRIGORIFICA; COR BRANCA. MARCA: ERCA REF 1230	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 13,95	R\$ 418,50
80	JARRA; DE POLIPROPILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 4 LITROS, COM ALÇA EM PLÁSTICO. MARCA: PLASNEW REF 4 LT	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
85	LUVA DE SEGURANÇA; PAR DE LUVAS MÃO DE GATO TÉRMICA PARA COZINHA INDUSTRIAL; MODELO 5 DEDOS; CONFECCIONADA COM TECIDO DE FIBRAS INERENTES A CHAMA; IMPERMEABILIZADO; FORRO INTERNO FIXO COM FELTRO E TECIDO DE ALGODÃO; COMPRIMENTO 50 CM. MARCA: RS REF 50 CM	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
102	POTE PLASTICO; COM TAMPA; RETANGULAR; PARA SER USADO EM FREEZER; MICROONDAS; CAPACIDADE 2,8 LITROS; COM 28 CM DE ALTURA X 15 CM DIAMETRO; NA COR BRANCA. MARCA: ERCA REF 191	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 7,70	R\$ 231,00
103	POTE PLASTICO; COM TAMPA; REDONDO; CONTENDO 01 UNIDADE; CAPACIDADE 4,1 LITROS. MARCA: ERCA REF 130	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
111	ROLO PARA MASSA FABRICADO EM POLIETILENO; ATOXICO; COMPRIMENTO 06 X 40 CM; NA COR BRANCA; PESO 1 KG. MARCA: SOLRAC REF RL-400	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 67,90	R\$ 2.037,00
116	TÁBUA DE CORTE; EM POLIETILENO; NA COR AMARELA; COM ALÇA; TAMANHO GRANDE; MEDINDO 404 X 262 X 7 MM; COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA. MARCA: SOLRAC REF 40X30	Material de Consumo	UNIDADE	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
117	TABUA; DE CORTE; EM POLIETILENO; NA COR AZUL; COM ALÇA; TAMANHO GRANDE; MEDINDO 404 X 262 X 7 MM; COM PROTECAO ANTIBACTERIANA. MARCA: SOLRAC REF 40X30	Material de Consumo	UNIDADE	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
120	TABUA; DE CORTE; EM POLIETILENO; NA COR VERDE; COM ALÇA; TAMANHO GRANDE; MEDINDO 404 X 262 X 7 MM; COM PROTECAO ANTIBACTERIANA. MARCA: SOLRAC REF 40X30	Material de Consumo	UNIDADE	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
121	TABUA; DE CORTE; EM POLIETILENO; NA COR VERMELHO; COM ALÇA; TAMANHO GRANDE; MEDINDO 404 X 262 X 7 MM; COM PROTECAO ANTIBACTERIANA. MARCA: SOLRAC REF 40X30	Material de Consumo	UNIDADE	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
VALOR TOTAL (R\$):						8.046,50

Valor Total: R\$ 8.046,50 (oito mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Rio Branco, Acre, 9 de janeiro de 2025.

Assinam Atnilson Lima dos Santos, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, em exercício pelo Decreto nº 8.883-P/2024 e Beatriz Brust de Souza pela empresa BEATRIZ BRUST DE SOUZA – EPP.

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC  
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 283/2024 – IEPTEC  
PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00010/2024-65  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de utensílios/materiais de cozinha, para realização de cursos na área de produção alimentícia/gastronomia, ofertados pelos CEPT, em atendimento aos termos de parcerias com as instituições governamentais, bem como aos Programas e Projetos para a oferta de Educação Profissional e Tecnológica com recursos oriundos do Governo Federal.

ANEXO II – ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025  
PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00010/2024-65  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

PABLO LUIS MARTINS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.138.326/0001-54, com sede à Rua Salvador Silva Porto, nº 23, Bairro Forquilha, CEP: 88106692, São José – SC, telefone (48) 3375-4436, e-mail: handtecequipamentos@gmail.com, neste ato representado pelo Senhor Pablo Luis Martins, inscrito no CPF nº 022.357.539-90 e RG nº 3414423 SSP/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PARA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	CUBA SEM ALÇA GN INOX 1,0 LITRO. MARCA: VACCARIN	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
105	POTE HERMETICO MULTIUSO 9,5 L COM TAMPA. MARCA: UNINJET	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 28,94	R\$ 868,20
127	POTE DE PLASTICO; EM FORMATO QUADRADO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 500 GRAMAS. MARCA: ERCAPLAST	Material de Consumo	UNIDADE	80	R\$ 3,89	R\$ 311,20
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 1.914,40

Valor Total: R\$ 1.914,40 (mil, novecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Rio Branco, Acre, 9 de janeiro de 2025.

Assinam Atnilson Lima dos Santos, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, em exercício pelo Decreto nº 8.883-P/2024 e Pablo Luis Martins pela empresa PABLO LUIS MARTINS – ME.

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC  
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 283/2024 – IEPTEC  
PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00010/2024-65  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de utensílios/materiais de cozinha, para realização de cursos na área de produção alimentícia/gastronomia, ofertados pelos CEPT, em atendimento aos termos de parcerias com as instituições governamentais, bem como aos Programas e Projetos para a oferta de Educação Profissional e Tecnológica com recursos oriundos do Governo Federal.

**ANEXO II – ENCARTE I**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00010/2024-65

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

PH MENESES COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.371.796/0001-15, com sede na Avenida Gumercina Maria Xavier, Qd 09 Lt 17, Sala 1, Setor Panorama Parque, CEP 75.402-224, Inhumas – GO, telefone (62) 98504-6000, e-mail: phmulticenter@gmail.com, neste ato representado pelo Senhor PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES, inscrito no CPF nº 094.343.356-80 e RG nº MG-16.038.602 – PC/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PARA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	CAIXA PLASTICA 35 L COM TAMPA MULTIUSO FRIGORIFICO; COR BRANCA. MARCA: PLEION.	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 74,99	R\$ 2.249,70
77	GARRAFA TERMICA; CAPACIDADE DE 1,8 LITROS; CORPO E TAMPA EM POLIPROPILENO; COM COPO E ALÇA. REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM AÇO INOX, COM BASE DE SILICONE E SISTEMA COR-TA PINGOS. DIMENSÕES DE PRODUTO (A X L X C): 36,5 X 12,9 X 14,9. CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 20H QUENTE / 36H FRIO. MARCA: INVICTA.	Material de Consumo	UNIDADE	60	R\$ 63,00	R\$ 3.780,00
78	GARRAFA TERMICA; CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM TORNEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, POLIURETANO. MARCA: UNITERMI.	Material de Consumo	UNIDADE	15	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
90	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE PARA 7 LITROS, CABO E ALÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE, PINO DE ESCAPE DE PRESSÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE. MARCA: ABC.	Material de Consumo	UNIDADE	15	R\$ 135,29	R\$ 2.029,35
<b>VALOR TOTAL (R\$):</b>						<b>R\$ 9.544,05</b>

Valor Total: R\$ 9.544,05 (nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Rio Branco, Acre, 9 de janeiro de 2025.

Assinam Atnilson Lima dos Santos, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, em exercício pelo Decreto nº 8.883-P/2024 e Paulo Henrique Caetano Meneses pela empresa PH MENESES COMERCIO LTDA.

**ESTADO DO ACRE**

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC  
GABINETE DO PRESIDENTE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 283/2024 – IEPTEC

PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00010/2024-65

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de utensílios/materiais de cozinha, para realização de cursos na área de produção alimentícia/gastronomia, ofertados pelos CEPT, em atendimento aos termos de parcerias com as instituições governamentais, bem como aos Programas e Projetos para a oferta de Educação Profissional e Tecnológica com recursos oriundos do Governo Federal.

**ANEXO II – ENCARTE I**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00010/2024-65

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

D S LIBERATO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 24.627.814/0001-19, Inscrição Estadual: 0104877800161, com sede na Rua Coxin, nº 10 Bairro: Tancredo neves, CEP: 699216-92, telefone (68) 99226-1010, e-mail: dsliberato.licit@gmail.com, neste ato representado pelo Senhor Davyd Silva Liberato, inscrito no CPF nº 013.934.032-71 e RG nº 01393403271 – SSP/AC

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PARA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	CONJUNTO DE RALADOR EM INOX COM 03 PECAS; FACE MEDINDO 15X6 CM; 20X8 CM; 30X10 CM CADA. MARCA: MIMO.	Material de Consumo	UNIDADE	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
<b>VALOR TOTAL (R\$):</b>						<b>R\$ 1.800,00</b>

Valor Total: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Rio Branco, Acre, 9 de janeiro de 2025.

Assinam Atnilson Lima dos Santos, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, em exercício pelo Decreto nº 8.883-P/2024 e Davyd Silva Liberato pela empresa D S LIBERATO LTDA.

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC  
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 283/2024 – IEPTEC  
PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00010/2024-65  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de utensílios/materiais de cozinha, para realização de cursos na área de produção alimentícia/gastronomia, ofertados pelos CEPT, em atendimento aos termos de parcerias com as instituições governamentais, bem como aos Programas e Projetos para a oferta de Educação Profissional e Tecnológica com recursos oriundos do Governo Federal.

ANEXO II – ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00010/2024-65

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

NOVA MESA UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.385.500/0001-55, com sede na Rua José Pereira, nº 220, Sala E, Paupina, CEP 60.874-380, Fortaleza – CE, telefone (85) 3182-9802, e-mail: contratos@novamesa.com.br, neste ato representado pelo Senhor Frederico Rabelo Fagundes, inscrito no CPF nº 103.027.187-96 e RG nº 40865 MTE/RJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PARA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ASSADEIRA; ALUMINIO ANTIADERRENTE PARA BOLO; FORMATO RETANGULAR; MEDINDO COMP. 39 CM. MARCA: WELLMIX MODELO/VERSÃO: WX7192.	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 40,99	R\$ 1.229,70
10	ASSADEIRA; CONJUNTO DE ASSADEIRA RETANGULAR; EM ALUMINIO; ANTIADERRENTE; COM 3 PECAS NAS DIMENSÕES APROXIMADAS (28 X 22 X 5,5 CM); (34 X 22 X 6,4 CM); (22 X 18 X 5,5 CM). MARCA: MTA.	Material de Consumo	UNIDADE	20	R\$ 119,99	R\$ 2.399,80
11	ASSADEIRA; DE ALUMÍNIO; PARA PUDIM; TIPO REDONDO; COM CONE NO MEIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE DIÂMETRO. MARCA: ALUM.IRONTE MODELO/VERSÃO: FOR30.	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 32,97	R\$ 989,10
12	ASSADEIRA; DE VIDRO; INCOLOR; RETANGULAR; COM ALÇAS; DE 3,5 LITROS; DIMENSÕES 22,8CM X 7CM X 36,5CM (L X A X C). MARCA: NADIR MODELO/VERSÃO: SELECTA.	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
15	BALDE DE GELO COM PEGADOR, MATERIAL EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 1 LITRO APROXIMADAMENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 12CM X 12CM (DIÂMETRO X ALTURA), PESO DE 110 GRAMAS. MARCA: NMD MODELO/VERSÃO: NM005.	Material de Consumo	UNIDADE	15	R\$ 37,11	R\$ 556,65
16	BANDEJA DE GARÇOM EMBORRACHADA, FORMATO REDONDO, COM DIÂMETRO DE 40CM E ALTURA DE 2,5CM, COR PRETA. MARCA: NMD MODELO/VERSÃO: NM044.	Material de Consumo	UNIDADE	15	R\$ 31,39	R\$ 470,85
17	BANDEJA DE GARÇOM MATERIAL EM AÇO INOX, FORMATO REDONDO, COM DIÂMETRO DE 40CM E ALTURA DE 2,5CM. MARCA: NMD MODELO/VERSÃO: NM023.	Material de Consumo	UNIDADE	15	R\$ 36,89	R\$ 553,35
30	CHAIRA; EM AÇO CARBONO; MEDINDO 12"; TIPO ESTRIADA; CABO EM POLIPROPILENO; COM ARGOLA EM AÇO INOX; COR BRANCO. MARCA: NMD MODELO/VERSÃO: NM076.	Material de Consumo	UNIDADE	20	R\$ 43,79	R\$ 875,80
31	CLOCHE REDONDA, MATERIAL AÇO INOX E ACABAMENTO EM BRILHO, PESO APROXIMADO DE 330 GRAMAS, DIMENSÕES DE 24,5CM DE LARGURA, 12CM DE ALTURA, 24,5CM DE PROFUNDIDADE, DIÂMETRO DE 24CM. MARCA: IRONTE MODELO/VERSÃO: IRONTE.	Material de Consumo	UNIDADE	15	R\$ 88,99	R\$ 1.334,85
33	COLHER DE MESA, EM AÇO INOX PARA REFEIÇÃO. MARCA: QUALITY HOUSE MODELO/VERSÃO: STAR.	Material de Consumo	UNIDADE	1.500	R\$ 1,27	R\$ 1.905,00
39	COLHER GRANDE; PROFISSIONAL PARA COZINHA; EM AÇO INOX; DIMENSÕES 8,5 CM X 51,5 CM ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA. MARCA: NMD MODELO/VERSÃO: NM111.	Material de Consumo	UNIDADE	40	R\$ 12,97	R\$ 518,80
43	CORTADOR DE PIZZA EM AÇO INOX; CABO REVESTIDO DE BORRACHA SILICONE BRANCA; COM 20 CM DE COMPRIMENTO. MARCA: CLINK MODELO/VERSÃO: CK4538.	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 11,99	R\$ 359,70
50	ESCORREDOR INDUSTRIAL DE MACARRÃO, 05 LITROS. MARCA: ALUM.IRONTE MODELO/VERSÃO: PASS30.	Material de Consumo	UNIDADE	15	R\$ 67,00	R\$ 1.005,00
51	ESCORREDOR DE MASSA, MATERIAL EM AÇO INOX, COM MEDIDA DE 24 CM DE DIÂMETRO, PESO 211 GRAMAS. MARCA: NMD MODELO/VERSÃO: NM040.	Material de Consumo	UNIDADE	15	R\$ 28,99	R\$ 434,85
52	ESCORREDOR MULTIUSO INOX; 24 CM DE DIÂMETRO. MARCA: NMD MODELO/VERSÃO: NM039.	Material de Consumo	UNIDADE	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
55	ESTRADO DE PLÁSTICO POLIETILENO, RESISTENTE; MEDINDO 50X50X4,5; COR PRETA. MARCA: DELLA PLAST MODELO/VERSÃO: 7100.19.	Material de Consumo	UNIDADE	15	R\$ 36,59	R\$ 548,85
57	FACA DO CHEF; Nº 7; LÂMINA EM AÇO INOX DÁVEL; CABO EM POLIPROPILENO. MARCA: NMD MODELO/VERSÃO: NM082.	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 12,87	R\$ 386,10
58	FACA; DO CHEF; COM CABO EM AÇO INOX; MEDINDO 20 CM. MARCA: NMD MODELO/VERSÃO: NM073.	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 12,89	R\$ 386,70
61	FACA PROFISSIONAL PARA DESOSSAR INOX ULTRA CORTE; CABO EM POLIPROPILENO COR PRETA. MARCA: MUNDIAL MODELO/VERSÃO: MUNDIAL.	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 61,99	R\$ 1.859,70
72	FORMA REDONDA PARA PIZZA EM ALUMÍNIO, Nº 25, DE DIÂMETRO X 1,00CM DE ALTURA X 0,90MM DE ESPESSURA. MARCA: ALUM.IRONTE MODELO/VERSÃO: PIZ25.	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
86	MOEDOR DE SAL E PIMENTA, AÇO INOX E MADEIRA, COM CAPACIDADE PARA 95g DE SAL e 40g DE PIMENTA, MANUAL, ALTURA: 16,70 cm; COMPRIMENTO 06,50 cm, LARGURA 06,50. MARCA: KE HOME MODELO/VERSÃO: 5826.	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 38,89	R\$ 1.166,70

88	PADE GELO; EM INOX; CAPACIDADE DE 270ML; DIMENCOES: 25CM X 12CM X 11CM. MARCA: GP INOX MODELO/VERSÃO: GP158.	Material de Consumo	UNIDADE	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
94	PANELA FUNDO TRIPLO CAPACIDADE 7,1 LITROS (AÇO INOX + ALUMÍNIO + AÇO INOX). MARCA: ZANELA MODELO/VERSÃO: 5430.	Material de Consumo	UNIDADE	20	R\$ 496,00	R\$ 9.920,00
98	PEGADOR PINÇA; MULTIUSO DOMÉSTICO; EM AÇO INOX; COM 30 CM. MARCA: GP INOX MODELO/VERSÃO: GP158.	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
99	AFIADOR MANUAL PARA FAÇA COM SISTEMA ANTIDESLIZANTE, DOIS ESTÁGIOS DE FIAÇÃO, ALTURA 06,00 CM; COMPRIMENTO 06,60CM. MARCA: CLINK MODELO/VERSÃO: CK4644.	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 38,69	R\$ 1.160,70
110	ROLO PARA MASSA EM AÇO INOX; COMPRIMENTO 44CM; PESO APROXIMADO 300 GRAMAS. MARCA: MIMO MODELO/VERSÃO: AC20089.	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 63,69	R\$ 1.910,70
112	SÓCADOR PARA COQUETELEIRA POLIETILENO 25 CM. MARCA: SOLRAC MODELO/VERSÃO: SC-25.	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 28,89	R\$ 866,70
113	SOUSPLAT DE INOX, BASE PARA PRATO, DIÂMETRO DE 31CM, ABACAMENTO REFINADO, RESISTENTE E DURÁVEL. MARCA: NMD MODELO/VERSÃO: NM121.	Material de Consumo	UNIDADE	50	R\$ 28,99	R\$ 1.449,50
115	SUQUEIRA EM VIDRO; 4,5 LITROS; APROXIMADAMENTE Altura: 51cm, Largura: 12,5cm, Comprimento: 19,4cm. MARCA: 123 UTIL MODELO/VERSÃO: VD142.	Material de Consumo	UNIDADE	20	R\$ 212,45	R\$ 4.249,00
122	COPO DE VIDRO; TIPO TAÇA; PARA ÁGUA; CAPACIDADE 320ML; COR TRANSPARENTE; MEDIDAS: 08,2 X 14,60CM. MARCA: NMD MODELO/VERSÃO: NM042.	Material de Consumo	UNIDADE	36	R\$ 5,98	R\$ 215,28
123	TAÇA; PARA ESPUMANTE; DE VIDRO TRANSPARENTE; NÚMERO 4. MARCA: NADIR MODELO/VERSÃO: 7828.	Material de Consumo	UNIDADE	36	R\$ 7,99	R\$ 287,64
124	TAÇA; EM VIDRO; PARA VINHO; CAPACIDADE 170 ML; ALTURA 124MM; BOCA 71MM; COR CRISTAL. MARCA: NADIR MODELO/VERSÃO: J701.	Material de Consumo	UNIDADE	12	R\$ 12,69	R\$ 152,28
125	TESOURA PARA COZINHA, TRINCHAR, COM LÂMINA EM AÇO INOX, ALTURA 1,3 CM, COMPRIMENTO 22,4 cm. MARCA: INGA MODELO/VERSÃO: 15299.	Material de Consumo	UNIDADE	15	R\$ 22,99	R\$ 344,85
126	TRITURADOR DE ALHO PRESSIONADO FATIADOR, LÂMINA AFIADOR INOX, 16 CM. MARCA: KE HOME MODELO/VERSÃO: 6211.	Material de Consumo	UNIDADE	15	R\$ 23,99	R\$ 359,85
<b>VALOR TOTAL (R\$):</b>						<b>41.300,00</b>

Valor Total: R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Rio Branco, Acre, 9 de janeiro de 2025.

Assinam Atnilson Lima dos Santos, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, em exercício pelo Decreto nº 8.883-P/2024 e Frederico Rabelo Fagundes pela empresa NOVA MESA UTILIDADES LTDA.

**ESTADO DO ACRE**

**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 283/2024 – IEPTEC

PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00010/2024-65

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de utensílios/materiais de cozinha, para realização de cursos na área de produção alimentícia/gastronomia, ofertados pelos CEPT, em atendimento aos termos de parcerias com as instituições governamentais, bem como aos Programas e Projetos para a oferta de Educação Profissional e Tecnológica com recursos oriundos do Governo Federal.

**ANEXO II – ENCARTE I**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025**

PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00010/2024-65

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

GALAXY BRINDES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 28.824.426/0001-53, Inscrição Estadual: 137.591.103, com sede na Rua da Glória, nº 358, 1º andar, Capelinha, Salvador – Bahia – Cep: 40394-130, Tel: 71 3304-4499/ 99916-5757, e-mail: enocfilho@galaxybrindes.com.br; ester@galaxybrindes.com.br, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo/Proprietário, o Senhor Enoc Francisco dos Santos Filho, inscrito no CPF nº 716.063.945-68 e RG nº 05.046.258-02.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PARA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	CANECA DE CERÂMICA BRANCA DE 325 ML. MARCA/ MODELO: GALAXY BRINDES	Material de Consumo	UNIDADE	1.500	R\$ 10,10	R\$ 15.150,00
<b>VALOR TOTAL (R\$):</b>						<b>R\$ 15.150,00</b>

Valor Total: R\$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Rio Branco, Acre, 9 de janeiro de 2025.

Assinam Atnilson Lima dos Santos, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, em exercício pelo Decreto nº 8.883-P/2024 e Enoc Francisco dos Santos Filho pela empresa GALAXY BRINDES E SERVIÇOS LTDA.

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC  
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 283/2024 – IEPTEC  
PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00010/2024-65  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de utensílios/materiais de cozinha, para realização de cursos na área de produção alimentícia/gastronomia, ofertados pelos CEPT, em atendimento aos termos de parcerias com as instituições governamentais, bem como aos Programas e Projetos para a oferta de Educação Profissional e Tecnológica com recursos oriundos do Governo Federal.

ANEXO II – ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00010/2024-65

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

INOVARE GOURMET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 31.206.933/0001-63, Inscrição Estadual: 11.216.315, com sede na Rua 2, nº 409, Conforto, Volta Redonda – Rio de Janeiro, Tel: (24) 3340-3646 / (24) 98131-9276, e-mail: inovare@inovarecomercio.com.br; licitacaoinovare@yahoo.com, neste ato representado pelo Senhor Luciano do Nascimento Lustoza Pinto, inscrito no CPF nº 098.872.747-12 e RG: 12.956.508-1 IFP.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PARA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE RECIPIENTES; EM AÇO INOX; PEQUENO; COM 01 FACE, 02 FUNÇÕES; LATA/GARRAFA. MARCA: ORIGINAL LINE MODELO/VERSÃO: ABRIDOR INOX SL0272.	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 1,77	R\$ 53,10
2	ADAPTADOR DE PLÁSTICO DE BICOS MÉDIOS E GRANDES INOX PARA CONFEITAR; MEDINDO 4 X 5,5 CM. MARCA: RS PAN MODELO/VERSÃO: RS ACESSÓRIOS PARA PANIFICAÇÃO.	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
18	BISTURI DE MASSA; DESCARTÁVEL; EMBALAGEM COM 6 UNID. MARCA: RS PAN MODELO/VERSÃO: ADAPTADOR DE BICOS AB-01.	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 38,40	R\$ 1.152,00
28	CARRETILHA FECHA PASTEL PROFISSIONAL; INÓX COM CABO POLIETILENO. MARCA: ORIGINAL LINA MODELO/VERSÃO: CARRETILHA PARA PASTEL SL 0378.	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
41	CONCHA DE SERVIR FEIJÃO EM AÇO 31,5 CM. MARCA: ORIGINAL LINE MODELO/VERSÃO: CONCHA INOX SL 0540.	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 8,87	R\$ 266,10
108	PRENSA REDONDA DE AÇO INOXIDÁVEL 304, PRENSA MANUAL DE CARNE, HAMBÚRGUER, PATTY, BIFE, PLACA, MOLDE, FERRAMENTA DE COZINHA. MARCA: KE HOME MODELO/VERSÃO: PRENSA REDONDA 6585.	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 3.421,20

Valor Total: R\$ 3.421,20 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Rio Branco, Acre, 9 de janeiro de 2025.

Assinam Atnilson Lima dos Santos, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, em exercício pelo Decreto nº 8.883-P/2024 e Luciano do Nascimento Lustoza Pinto pela empresa INOVARE GOURMET LTDA.

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC  
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 283/2024 – IEPTEC  
PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00010/2024-65  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de utensílios/materiais de cozinha, para realização de cursos na área de produção alimentícia/gastronomia, ofertados pelos CEPT, em atendimento aos termos de parcerias com as instituições governamentais, bem como aos Programas e Projetos para a oferta de Educação Profissional e Tecnológica com recursos oriundos do Governo Federal.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PARA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ESPRESSOR AMASSADOR DE BATATAS EM AÇO INOX, MEDINDO 25X10X13CM COM CABO PLÁSTICO. MARCA: HK.	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 24,64	R\$ 739,20
32	COADOR DE CAFÉ, EM PANO GRANDE, CABO DE MADEIRA. MARCA: ÚNICA.	Material de Consumo	UNIDADE	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
45	COQUETELEIRA 750 ML INOX. MARCA: CASITA.	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
53	ESCUMADEIRA 18 CM DE DIAMETRO, MATERIAL DE ALUMÍNIO. MARCA: ÚNICA.	Material de Consumo	UNIDADE	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
87	CAIXA ORGANIZADORA; COM TAMPAS; DIMENSÕES 48,7X 33,1X 33,6 CM; CAPACIDADE 36 LITROS. MARCA: UNINJET.	Material de Consumo	UNIDADE	15	R\$ 74,00	R\$ 1.110,00
93	PANELA FUNDO TRIPLO CAPACIDADE 6,1 LITROS (AÇO INOX + ALUMÍNIO + AÇO INOX). MARCA: PADRÃO.	Material de Consumo	UNIDADE	20	R\$ 369,00	R\$ 7.380,00
101	PENEIRA; CÔNICA PASSADOR CHINOY EM AÇO INOX, GRANDE. MARCA: ALEMTEX.	Material de Consumo	UNIDADE	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
107	PRENSADOR DE BIFE FORMATO OVAL MED. 18,5 X 11,55 CM DE FERRO. MARCA: SANTANA.	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 34,90	R\$ 1.047,00

114	SECADOR DE SALADA, NA COR BRANCA, MATERIAL DE PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE BPA – BISFENOLA; 4 LITROS. MARCA: DRUTIL.	Material de Consumo	UNIDADE	30	R\$ 51,90	R\$ 1.557,00
118	TÁBUA; DE CORTE; EM POLIETILENO; NA COR BRANCA; COM ALCA; TAMANHO GRANDE; MEDINDO 404 X 262 X 7 MM; COM PROTECAO ANTIBACTERIANA. MARCA: SOLTRAC.	Material de Consumo	UNIDADE	20	R\$ 38,70	R\$ 774,00
119	TÁBUA; DE CORTE; EM POLIETILENO; NA COR BEGE; COM ALCA; TAMANHO GRANDE; MEDINDO 404 X 262 X 7 MM; COM PROTECAO ANTIBACTERIANA. MARCA: SOLTRAC.	Material de Consumo	UNIDADE	20	R\$ 38,70	R\$ 774,00
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 16.231,20

Valor Total: R\$ 16.231,20 (dezesseis mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Rio Branco, Acre, 9 de janeiro de 2025.

Assinam Atnilson Lima dos Santos, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, em exercício pelo Decreto nº 8.883-P/2024 e Leandro Ayache Rocha pela empresa LAR CONSTRUÇÃO LTDA.

## IMAC

Portaria IMAC Nº 5, DE 15 DE janeiro DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, Gerúzia Barreto de Melo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IMAC nº 228, de 27 de dezembro de 2024, e DOE nº 13.936 R E S O LV E: CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços de inclusão, alteração, substituição e supressão de acesso aos serviços e sistemas corporativos bem como os direitos ao usufruto de afastamentos pelos servidores. CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Administração – SEAD nos autos SEI nº 0006.016493.00015/2023-94, RESOLVE: Art. 1º. Designar o Servidor Johnny Willian Silva de Lima, – Matrícula nº 961249-1, para acessar e operar no Sistema de Acompanhamento de Chamados e Demandas, conforme art. 9º da Instrução Normativa SEAD nº 8, de 17 de fevereiro de 2023, no âmbito da

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 15 de Janeiro de 2025.

Gerúzia Barreto de Melo

Presidente do IMAC – em exercício

Portaria IMAC nº 228, de 27 de dezembro de 2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4022.013457.00002/2025-60

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a A P C GUIMARAES EIRELLI - ME. OBJETIVO: contratação de empresa visando o fornecimento, sob demanda, de Coffee Break/Coquetel para atender as necessidades de eventos para o ano de 2025, como seminários, conferências, reuniões técnicas, palestras, cursos de capacitação, treinamentos, oficinas, workshops e outros eventos institucionais realizados pelo Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC em Rio Branco/AC. VALOR: O valor total do contrato é R\$ 18.888,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta e oito). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos casos omissos, neste termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação pertinente. VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025 a contar da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 720.605.2169.0000 (Manutenção das Atividades Administrativa e Operacionais); Fonte de Recurso: 17530700 (FECCA); Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 15/01/2025 - Rio Branco - AC.

SIGNATÁRIOS: Sr. André Luiz Pereira Hassem, pela CONTRATANTE e o Sra. Alba Pollyana da Costa Guimarães, pela CONTRATADA.

## IMC

PORTARIA IMC Nº 7, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 8.164-P, de 18 de outubro de 2024, CONSIDERANDO a Portaria IMC n.º 66, de 10 de setembro de 2024, que institui o Grupo de Trabalho Técnico visando a atualização e aprimoramento das Salvaguardas Socioambientais do Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais – SISA, no âmbito do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, bem como a Portaria IMC n.º 73, de 20 de setembro de 2024 e a Portaria IMC n.º 04, de 07 de janeiro de 2025; CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo inicialmente fixado para a conclusão dos trabalhos, previsto no art. 4º da Portaria IMC nº 66, de 10 de setembro de 2024 (0012394768). CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.007396.00069/2024-81;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11 de janeiro de 2025, o prazo para conclusão do Grupo de Trabalho Técnico que visa a atualização e aprimoramento das Salvaguardas Socioambientais do Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais – SISA, no âmbito do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria IMC n.º 66, de 10 de setembro de 2024, na Portaria IMC n.º 73, de 20 de setembro de 2024 e na Portaria IMC n.º 04, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAKSILANDE ARAÚJO DE LIMA

Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC

Decreto nº 8.164-P/2024

**PORTARIA IMC Nº 8, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 8.164-P, de 18 de outubro de 2024, CONSIDERANDO a Portaria IMC n.º 67, de 10 de setembro de 2024, que institui o Grupo de Trabalho Técnico visando o aperfeiçoamento da metodologia de Mensuração, Relato e Verificação – MRV e Aninhamento de Projetos Especiais do Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais – SISA, no âmbito do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, bem como a Portaria IMC n.º 71, de 20 de setembro de 2024 e a Portaria IMC n.º 03, de 07 de janeiro de 2025. CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo inicialmente fixado para a conclusão dos trabalhos, previsto no art. 4º da Portaria IMC n.º 67, de 10 de setembro de 2024 (0012397555). CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.007396.00068/2024-36;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11 de janeiro de 2025, o prazo para conclusão do Grupo de Trabalho Técnico que visa o aperfeiçoamento da metodologia de Mensuração, Relato e Verificação – MRV e Aninhamento de Projetos Especiais do Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais – SISA, no âmbito do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria IMC n.º 67, de 10 de setembro de 2024, na Portaria IMC n.º 71, de 20 de setembro de 2024 e na Portaria IMC n.º 03, de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAKSILANDE ARAÚJO DE LIMA

Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC

Decreto nº 8.164-P/2024

**PORTARIA IMC Nº 9, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 8.164-P, de 18 de outubro de 2024, CONSIDERANDO a Portaria IMC n.º 65, de 10 de setembro de 2024, que institui o Grupo de Trabalho Técnico visando a atualização da Repartição de Benefícios do Programa ISA CARBONO do Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais – SISA, no âmbito do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, bem como a Portaria IMC n.º 76, de 02 de outubro de 2024, a Portaria IMC n.º 05, de 07 de janeiro de 2025 e a Portaria IMC n.º 06, de 07 de janeiro de 2025. CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo inicialmente fixado para a conclusão dos trabalhos, previsto no art. 4º da Portaria IMC n.º 65, de 10 de setembro de 2024 (0012392904). CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.007399.00007/2024-76;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15 de janeiro de 2025, o prazo para conclusão do Grupo de Trabalho Técnico que visa a atualização da Repartição de Benefícios do Programa ISA CARBONO do Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais – SISA, no âmbito do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria IMC n.º 65, de 10 de setembro de 2024, na Portaria IMC n.º 76, de 02 de outubro de 2024, na Portaria IMC n.º 05, de 07 de janeiro de 2025 e a Portaria IMC n.º 06, de 07 de janeiro de 2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAKSILANDE ARAÚJO DE LIMA

Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC

Decreto nº 8.164-P/2024

**ISE****Portaria ISE Nº 1, DE 15 DE janeiro DE 2025**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 51-P de 2 de janeiro de 2023, publicado do D.O.E nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023:

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 074/2024 celebrado entre o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre e a empresa J. E. R. DA SILVA – CNPJ nº 07.179.318/0001-20, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 33/2024-SEJUSP, conforme processo SEI nº 4025.013665.00073/2024-79:

Gestor Titular: Grazielle Moraes – matrícula nº 9626409-1;

Gestor Substituto: Maísa Naluy Melo de Macêdo – matrícula nº 9321446-3;

Fiscal Titular: Egenilson dos Santos de Souza – matrícula nº 9245529-3.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Único: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria terá validade enquanto durar a vigência dos Contratos supracitados, inclusive, para futuros termos aditivos, caso existam.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO CESAR SOUZA DE FREITAS

Presidente do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre

Decreto nº 51-P/2023

## CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 10.595.840/0001-06, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 450, Centro, no município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MÁRIO CESAR SOUZA DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 51-P/2023, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 5, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade.

## RESOLVE:

Tornar público o interesse em realizar Cotação de Preços, para fornecimento contínuo de recarga de água mineral, gelo, gás de cozinha (GLP) e vasilhames vazios para gás de cozinha (GLP) e água mineral, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo descrito no Anexo I, e encaminhar ao e-mail gelicc.ise@gmail.com, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta e Termo de Referência pelo e-mail acima citado com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS.

## ANEXO I

## DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

## ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. PARA REGISTRO	QUANT. PARA CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (Estimado)
<b>UNIDADES RIO BRANCO</b>						
01	ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM TAMPAS E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; SEM VASILHAME.	RECARGA	3.500	3.000		
02	GARRAFÃO VAZIO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; SEM TAMPAS DE PRESSÃO, NOVO; NO FORMATO REDONDO; PARA ÁGUA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 387 DNP, DE 19/09/2008(DO 23/09/2008).	UNIDADE	150	100		
03	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA COM 500 ML; PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	180	130		
04	GELO; EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM PESO DE 10 (DEZ) QUILOS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA, GELO DE ALTA QUALIDADE.	BARRA	130	100		
05	GELO, EM CUBOS; MODELO PARA DRINK; PRODUZIDO COM ÁGUA POTÁVEL; PACOTE COM 3KG.	PACOTE	250	200		
06	BOTIJÃO VAZIO DE GÁS, 13 KG.	UNIDADE	15	10		
07	CARGA DE GÁS ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG; (GÁS DE COZINHA); COMERCIAL A GRANEL; COMPOSIÇÃO PROPANO E BUTANO, TÓXICO E INFLAMÁVEL; DE ACOROD COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP. RIO BRANCO	RECARGA	95	80		
<b>CENTRO SOCIOEDUCATIVO ALTO ACRE – BRASILÉIA</b>						
08	CARGA DE GÁS ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG; (GÁS DE COZINHA); COMERCIAL A GRANEL; COMPOSIÇÃO PROPANO E BUTANO, TÓXICO E INFLAMÁVEL; DE ACOROD COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP. BRASILÉIA	RECARGA	15	10		
<b>CENTRO SOCIOEDUCATIVO – FEIJÓ</b>						
09	CARGA DE GÁS ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG; (GÁS DE COZINHA); COMERCIAL A GRANEL; COMPOSIÇÃO PROPANO E BUTANO, TÓXICO E INFLAMÁVEL; DE ACOROD COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP. FEIJÓ	RECARGA	15	10		
<b>CENTRO SOCIOEDUCATIVO JURUÁ – CRUZEIRO DO SUL</b>						
10	CARGA DE GÁS ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG; (GÁS DE COZINHA); COMERCIAL A GRANEL; COMPOSIÇÃO PROPANO E BUTANO, TÓXICO E INFLAMÁVEL; DE ACOROD COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP. CRUZEIRO DO SUL	RECARGA	15	10		
<b>CENTRO SOCIOEDUCATIVO PURUS – SENA MADUREIRA</b>						
11	CARGA DE GÁS ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG; (GÁS DE COZINHA); COMERCIAL A GRANEL; COMPOSIÇÃO PROPANO E BUTANO, TÓXICO E INFLAMÁVEL; DE ACOROD COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP. SENA MADUREIRA	RECARGA	15	10		
<b>VALOR TOTAL</b>						

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: \_\_\_\_\_.

Local e data: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Prazo de entrega: até \_\_\_\_\_ dias.

Responsável pela cotação (com carimbo da empresa).

MÁRIO CESAR SOUZA DE FREITAS

Presidente do Instituto Socioeducativo do estado do Acre

Decreto Estadual nº 51-P/2023

## ITERACRE

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 8.128-P/2024 de 15 de outubro de 2024, nos termos do artigo 10, incisos I, II e XI do Decreto n. 6866 de 26 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO O TEOR DO PROCESSO SEI Nº 4002.008447.00016/2025-19;  
RESOLVE:

Art.1º Exonerar a Sra. Luciene da Cruz Ramos Hernandez – Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior, referência CAS-3, no Instituto de Terras do Acre-ITERACRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 07 de janeiro de 2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 15 de janeiro de 2025.

Gabriela Ramos Câmara  
Presidente do ITERACRE  
Decreto nº 8.128-P/2024.

## FUNDAÇÕES PÚBLICAS

## FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 799 de 15 de janeiro de 2025

O Presidente em exercício da Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.017-P, DE 10 de janeiro de 2025.  
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. Lucas França Rodrigues dos Santos do cargo em comissão, Assessor de Departamento, referência CEC-2, nomeado por meio da Portaria nº 018 de 13 de janeiro de 2023, DOE Nº 13.454, edição no DOE 16 de Janeiro de 2023., na Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCIANO DE SOUZA FERREIRA  
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour- em exercício  
DECRETO Nº 9.017-P, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 800 de 15 de janeiro de 2025

O Presidente em exercício da Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.017-P, DE 10 de janeiro de 2025.  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Mário Felipe Souza dos Santos para o Cargo em Comissão, Assessor de Departamento, referência CAS-3, na Fundação de Cultura Elias Mansour.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCIANO DE SOUZA FERREIRA  
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour- em exercício  
DECRETO Nº 9.017-P, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

PORTARIA Nº 801 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente em exercício da Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.017-P, DE 10 de janeiro de 2025, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Nº 11.363 de 22/12/2023.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC referente aos processos demandados/oriundos da Diretoria de Gestão de Espaços Culturais, Eventos e Logística - DIGEL

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Fundação de Cultura, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Ethiene Maria Gouveia Viana Matrícula: 9616500.

Membro: Jersey Diniz Lopes da Costa Matrícula: 183113-01.

Membro: Lucas Matheus dos Santos Sousa, Matrícula 9572937.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos;

V - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação a contar do início de cada demanda.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração da Ata de Registro de Preços de cada procedimento licitatório, revogando-se as disposições anteriores.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se

LUCIANO DE SOUZA FERREIRA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour- em exercício  
DECRETO Nº 9.017-P, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

PORTARIA Nº 802 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente em exercício da Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.017-P, DE 10 de janeiro de 2025. Dispõe sobre a instituição de comissão para organização de documentação relativa ao processo de reconhecimento de dívida.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma comissão composta por 03 (três) servidores, que terão a responsabilidade administrativa de organizar toda a documentação relativa ao Processo de Reconhecimento de Dívida vinculado aos serviços prestados pela Empresa Lider Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 03.587.444/0001-63, conforme Contrato nº 21/2022 e Processo nº 0050.003761.00006/2024-81.

Art. 2º A referida comissão será responsável por: I – Levantar e organizar toda a documentação pertinente ao Processo de Reconhecimento de Dívida; II – Analisar os documentos relativos ao Contrato nº 21/2022, especialmente no que tange à prestação dos serviços de manutenção executados no Memorial dos Autonomistas; III – Elaborar relatório técnico com as informações coletadas para subsidiar a tomada de decisões; IV – Apresentar parecer conclusivo acerca da solicitação de pagamento de aditivo encaminhada por meio do OFÍCIO Nº 01/2024 - Líder Construções Eireli (SEI 9521357).

Art. 3º A comissão será composta pelos seguintes servidores, designados nesta portaria:

Presidente - Hermenegildo Gomes da Silva - Matrícula nº 9301550.

Membro I - Silvio de Souza Carlos - Matrícula nº 9512438.

Membro II - Francisco Ari da Silveira Junior– Matrícula nº 9002650.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta portaria, para concluir os trabalhos e apresentar os resultados à Presidência da Fundação Elias Mansour.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se

LUCIANO DE SOUZA FERREIRA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour- em exercício  
DECRETO Nº 9.017-P, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

**SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA****ANAC**

ESTADO DO ACRE  
AGENCIA DE NEGOCIOS DO ACRE S.A.

2º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 003/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E CONTINUADOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, VISANDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGENCIA DE NEGÓCIOS DO ACRE E A EMPRESA F M TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

A AGENCIA DE NEGOCIOS DO ACRE S.A. – ANAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.899.982/0001-19, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 450, 2º andar, Centro, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de sua Presidente, a senhora Waleska Lima Bezerra, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 262.694 SSP/AC e do CPF nº 495.161.912-15, DO Nº 13.459/23, e, de outro lado a empresa F M TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 20.345.453/0001-67, com sede na av. Antônio da Rocha Viana, nº 3084, Bairro Vila Ivonete, CEP: 69.918-630, na cidade de Rio Branco, estado do Acre, telefone: (68) 99914-0809/2102- 0696, e-mail: f.m.tercerizacao.ltda@bol.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Empregado o Senhor Francisco Janio da Costa Aguiar, CPF: 740.264.962-8, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido nos termos da Lei nº 13.303/2016, Decretos Estaduais nº 4.767/2019 e 5.967/2010, Decreto nº. 11.363/23 e Lei nº. 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o valor repactuado com a empresa F M TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, oriundo do valor da Convenção Coletiva 2024/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento está amparado no art. 81, inciso VI da Lei Federal nº. 13.303/2016 e Art. 25, § 4 do Decreto Estadual nº 4.735/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 669.753,36 (seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos). O valor mensal estimado é de R\$ 55.812,78 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e setenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO**

Após o procedimento de Repactuação de preços, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ R\$ 669.753,36 (seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) para R\$ 777.197,04 (setecentos e setenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e quatro centavos), a partir de 01 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 777.197,04 (setecentos e setenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e quatro centavos), correrão por conta dos recursos próprios, conforme declaração financeira.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.  
Rio Branco-Acre, 13 de janeiro de 2025.

Assinam: Waleska Lima Bezerra - CONTRATANTE. Francisco Janio da Costa Aguiar CONTRATADA. Este termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

**MUNICIPALIDADE****CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA****PORTARIA Nº 007/2025**

Súmula: Define Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe e Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Municipal nº 864, de 20 de dezembro de 2023, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Acrelândia/AC.

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública do Poder Legislativo de Acrelândia-Ac a Comissão Permanente de Licitações e Contratos Administrativos composta pelos servidores: MANOEL FABRÍCIO DANTAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 036.361.472-93; ANDRIANI FATIMA CUCCHI, inscrito no CPF sob o nº 595.301.972-68; ROSIANE SILVA PINTO, inscrito no CPF sob o nº 029.180.542-67, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Municipal nº 864, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Fica designado o servidor efetivo MANOEL FABRÍCIO DANTAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 036.361.472-93 como Agente de Contratação, incumbindo-lhe as atribuições delineadas no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º - Nas licitações realizadas nas modalidades pregão, concorrência, concurso e leilão o agente responsável pela condução do certame será o servidor MANOEL FABRÍCIO DANTAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 036.361.472-93, que será auxiliado pela equipe de apoio instituído pelo Art. 1º.

Art. 4º - A Comissão de Contratação assim como os Agentes de Contratação contará com apoio técnico-especializado jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Municipal nº 864, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acrelândia - AC, em 15 de janeiro de 2025.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vitor Lima Martineli  
Presidente/CMA

**PORTARIA Nº 008/2025.**

“O Exmo. Senhor, Vitor Lima Martineli”, Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, em atendimento a alínea “b”, do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno e, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem respectivamente como Gestor e Fiscal dos CONTRATOS no âmbito da Câmara Municipal de Acrelândia.

Gestor Titular: ALEX GOMES DA SILVA;

Fiscal Titular: JHONATAS DE LIMA REIS.

Art. 2º - Compete ao Gestor o acompanhamento da execução processual dos Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;

II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP e LICON; e,

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: o gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete ao servidor designado como Gestor de Contratos de que trata esta Portaria, gerenciar os contratos até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ela confiadas.

Art. 4º - Compete ao servidor, designado como Fiscal de Contratos, fiscalizar a execução, relatando ao Gestor dos Contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acrelândia - AC, em 15 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vitor Lima Martineli  
Presidente/CMA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI**

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI/AC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025**

Objeto: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para Administração Pública, com especialização em direito público de aplicação em parecer jurídico sobre aspectos do direito administrativo e constitucional com ênfase no Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2025 (até 31/12/2025), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bujari/AC, que entre si celebram, a CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI/AC, E A EMPRESA MANTOVANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PESSOA JURÍDICA de direito privado, inscrita no CNPJ: 45.967.654/0001-27, representado neste ato pelo Sr. Willian Pollis Mantovani.

Dotação Orçamentária: Exercício 2025 - Órgão 01.001 – Câmara Municipal de Bujari/AC. Unidade Orçamentária 1.000 – Manutenção das atividades legislativas

Elemento da Despesa – 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 0001

Valor: R\$ 178.800,00 (cento e setenta e oito reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2025.

Assinam: Ramisson Batista de Oliveira (presidente) Willian Pollis Mantovani (Contratada)

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI/AC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

Objeto: Fornecimento, suporte e manutenção de SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bujari/AC, que entre si celebram, a CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA, PESSOA JURÍDICA de direito privado, inscrita no CNPJ: 15.393.826/0001-35, representado neste ato pela Sra. Mirlene Mota dos Anjos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	USUÁRIOS	QTD	V. UND	V. TOTAL
44	Sistema de Contabilidade Pública	BETHA SISTEMAS	ILIMITADO	12	R\$ 1.502,05	R\$ 18.024,60
45	Sistema de Planejamento (PPA, LDO, LOA)	BETHA SISTEMAS	ILIMITADO	12	R\$ 209,21	R\$ 2.510,52
46	Sistema de Tesouraria	BETHA SISTEMAS	ILIMITADO	12	R\$ 167,78	R\$ 2.013,36
47	Sistema de Prestação de Contas	BETHA SISTEMAS	ILIMITADO	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	Sistema de Patrimônio	BETHA SISTEMAS	ILIMITADO	12	R\$ 157,58	R\$ 1.890,96
49	Sistema de Almoxarifado	BETHA SISTEMAS	ILIMITADO	12	R\$ 157,58	R\$ 1.890,96
50	Sistema Portal da Transparência	BETHA SISTEMAS	ILIMITADO	12	R\$ 468,01	R\$ 5.616,12
51	Sistema de Compras e Licitações	BETHA SISTEMAS	ILIMITADO	12	R\$ 492,01	R\$ 5.904,12
52	Sistema de Contratos	BETHA SISTEMAS	ILIMITADO	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL						R\$ 37.850,64

Dotação Orçamentária: Exercício 2025 - Órgão 01.001 – Câmara Municipal de Bujari/AC. Unidade Orçamentária 1.000 – Manutenção das atividades legislativas

Elemento da Despesa – 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 0001

Valor: R\$ 37.850,64 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Assinam: Ramisson Batista de Oliveira (presidente) Mirlene Mota dos Anjos (Contratada)

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 QUEM ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA E A EMPRESA I9 PROVEDOR DE INTERNET E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL MÂNCIO LIMA – ESTADO DO ACRE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.510.277/0001-15, localizada na Avenida Japiim, 150 – Centro – CEP: 69.990-000 Telefone: (68) 3343-1192, Mâncio Lima, neste ato representado pelo vereador-presidente S.r. José de Souza Meneses, portador do CPF/MF nº 433.972.632-04, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa I9 PROVEDOR DE INTERNET E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 31.771.028/0001-56 com sede no município de Mâncio Lima, situada na Rua Cosmo Dias, nº 172 – Bairro Guarani, doravante deno-

minado CONTRATADO, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO referente ao Contrato nº 002/2024, oriundo do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2024, sujeitando-se as partes aos termos da Lei nº. 14.133/2021 medi-ante cláusulas e condições a seguir mencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui - se o presente Termo Aditivo a prorrogação a contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga plano de 400 megabytes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC pelo período de 12 (doze meses) meses a contar a partir do dia 12 de janeiro de 2025 a 12 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO - O valor do contrato, para o período de prorrogação, será de R\$ 1.536,00 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais) pelo período mencionado na cláusula anterior, sendo dividido em 12 parcelas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS SANÇÕES - A interposição do Termo Aditivo será regida pelas normas da Lei Federal no 14.133/2021, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo vigorará a partir de 12 de janeiro de 2025.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato original em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mâncio Lima/AC de 12 janeiro de 2025.

Assinam:  
JOSE DE SOUZA MENESES  
CPF: 433.972.632-04  
PRESIDENTE CMML  
CONTRATANTE  
I9 PROVEDOR DE INTERNET E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 31.771.028/0001-56  
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2024  
Espécie: Contrato nº 002/2025.

CONTRATADO: F C C PEDROSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 84.320.365/0005-17. Objeto: aquisição de material de consumo de limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios diversos e matérias diversos, para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC, conforme especificado no anexo I do termo de referência. Objeto do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2024, com valor total R\$ 59.371,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e um reais). Vigência até 08/01/2025, com início em 08/01/2026. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos próprios com os elementos de despesas Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Assinam: Francisco Ribeiro da Silva Filho pelo CONTRATANTE e F C C PEDROSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 84.320.365/0005-17 representadas neste ato pelo Sr. Francisco Cleber da Costa Pedrosa, CONTRATADA.

Marechal Thaumaturgo – Acre, 08 de janeiro de 2025.

Francisco Ribeiro da Silva Filho  
Presidente

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2024  
Espécie: Contrato nº 003/2025.

CONTRATADO: M A MARTINS DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 08.599.845/0001-57.

Objeto: aquisição de material de consumo de limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios diversos e matérias diversos, para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC, conforme especificado no anexo I do termo de referência. Objeto do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2024, com valor total R\$ 65.269,20 (sessenta e cinco mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Vigência até 08/01/2025, com início em 08/01/2026. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos próprios com os elementos de despesas Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Assinam: Francisco Ribeiro da Silva Filho pelo CONTRATANTE e M A MARTINS DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 08.599.845/0001-57 representadas neste ato pelo Sra. Maria Auxiliadora Martins dos Santos Lucena, CONTRATA-DA.

Marechal Thaumaturgo – Acre, 08 de janeiro de 2025.

Francisco Ribeiro da Silva Filho  
Presidente

**ESTADO DO ACRE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL THAUMATURGO****EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2024**

Espécie: Contrato nº 004/2025.

**CONTRATADO: RAFAEL NOBRE NEVES**, inscrita no CNPJ nº 54.875.336/0001-27.

Objeto: aquisição de material de consumo de limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios diversos e matérias diversos, para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC, conforme especificado no anexo I do termo de referência. Objeto do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2024, com valor total R\$ 11.806,70 (onze mil e oitocentos e seis reais e setenta centavos). Vigência até 08/01/2025, com início em 08/01/2026. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos próprios com os elementos de despesas Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Assinam: Francisco Ribeiro da Silva Filho pelo CONTRATANTE e RAFAEL NOBRE NEVES, inscrita no CNPJ nº 54.875.336/0001-27, representadas neste ato pelo Sr. Rafael Nobre Neves, CONTRATADA.

Marechal Thaumaturgo – Acre, 08 de janeiro de 2025.

Francisco Ribeiro da Silva Filho  
Presidente**ESTADO DO ACRE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2024**

Objeto: Aquisição de material de consumo de limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios diversos e matérias diversos.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo - Acre, representada por seu Presidente o Sr. Francisco Ribeiro da Silva Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a aquisição de material de consumo de limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios diversos e matérias diversos, ADJUDICA os itens aos vencedores e ao mesmo tempo HOMOLOGA todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP nº 007/2024, considerando vencedores a) RAFAEL NOBRE NEVES inscrita no CNPJ Nº 54.875.336/0001-27, com os itens: item 01 com o valor unitário de R\$ 19,50; item 04 com o valor unitário de R\$ 7,40; item 09 com o valor unitário de R\$ 10,50; item 12 com o valor unitário de R\$ 5,45; item 15 com o valor unitário de R\$ 3,95; item 18 com o valor unitário de R\$ 4,80; item 21 com o valor unitário de R\$ 4,90; item 24 com o valor unitário de R\$ 5,95; item 27 com o valor unitário de R\$ 7,80; item 30 com o valor unitário de R\$ 5,80; item 33 com o valor unitário de R\$ 13,00; item 36 com o valor unitário de R\$ 10,50; item 09 com o valor unitário de R\$ 3,35; item 39 com o valor unitário de R\$ 3,45; item 42 com o valor unitário de R\$ 27,95; item 45 com o valor unitário de R\$ 20,00; item 50 com o valor unitário de R\$ 5,90; item 53 com o valor unitário de R\$ 2,90; item 85 com o valor unitário de R\$ 24,90; item 89 com o valor unitário de R\$ 250,00; item 92 com o valor unitário de R\$ 21,00; item 98 com o valor unitário de R\$ 11,90; item 99 com o valor unitário de R\$ 59,90 e a empresa b) F. C. C. PEDROSA EIRELI inscrita no CNPJ Nº 84.320.365/0005-17 com os itens: item 02 com o valor unitário de R\$ 7,80; item 05 com o valor unitário de R\$ 3,30; item 07 com o valor unitário de R\$ 130,00; item 10 com o valor unitário de R\$ 13,00; item 13 com o valor unitário de R\$ 8,00; item 16 com o valor unitário de R\$ 9,00; item 19 com o valor unitário de R\$ 5,00; item 22 com o valor unitário de R\$ 5,80; item 25 com o valor unitário de R\$ 5,80; item 28 com o valor unitário de R\$ 6,80; item 31 com o valor unitário de R\$ 11,50; item 34 com o valor unitário de R\$ 7,90; item 37 com o valor unitário de R\$ 3,40; item 40 com o valor unitário de R\$ 24,00; item 43 com o valor unitário de R\$ 14,50; item 48 com o valor unitário de R\$ 5,00; item 49 com o valor unitário de R\$ 19,00; item 52 com o valor unitário de R\$ 3,40; item 55 com o valor unitário de R\$ 12,70; item 57 com o valor unitário de R\$ 5,80; item 59 com o valor unitário de R\$ 1,90; item 61 com o valor unitário de R\$ 5,70; item 63 com o valor unitário de R\$ 7,00; item 64 com o valor unitário de R\$ 12,00; item 67 com o valor unitário de R\$ 20,00; item 69 com o valor unitário de R\$ 12,00; item 71 com o valor unitário de R\$ 4,90; item 73 com o valor unitário de R\$ 1,90; item 75 com o valor unitário de R\$ 7,90; item 78 com o valor unitário de R\$ 10,80; item 79 com o valor unitário de R\$ 15,00; item 81 com o valor unitário de R\$ 14,50; item 83 com o valor unitário de R\$ 175,00; item 86 com o valor unitário de R\$ 115,00; item 87 com o valor unitário de R\$ 80,00; item 90 com o valor unitário de R\$ 34,00; item 93 com o valor unitário de R\$ 290,00; item 96 com o valor unitário de R\$ 37,00; item 99 com o valor unitário de R\$ 24,00 e a empresa c) M. A. MARTINS DOS SANTOS inscrita no CNPJ Nº 08.599.845/0001-57, com os itens: item 03 com o valor unitário de R\$ 45,00; item 06 com o valor unitário de R\$ 39,90; item 11 com o valor unitário de R\$ 9,00; item 14 com o valor unitário de R\$ 18,50; item 17 com o valor unitário de R\$ 1,38; item 20 com o valor unitário de R\$ 2,50; item

23 com o valor unitário de R\$ 18,00; item 29 com o valor unitário de R\$ 85,00; item 32 com o valor unitário de R\$ 28,00; item 35 com o valor unitário de R\$ 6,00; item 38 com o valor unitário de R\$ 3,50; item 41 com o valor unitário de R\$ 29,50; item 44 com o valor unitário de R\$ 10,00; item 47 com o valor unitário de R\$ 19,00; item 50 com o valor unitário de R\$ 6,00; item 53 com o valor unitário de R\$ 2,25; item 56 com o valor unitário de R\$ 5,50; item 58 com o valor unitário de R\$ 2,50; item 60 com o valor unitário de R\$ 5,95; item 62 com o valor unitário de R\$ 6,50; item 64 com o valor unitário de R\$ 12,50; item 68 com o valor unitário de R\$ 13,00; item 72 com o valor unitário de R\$ 9,50; item 74 com o valor unitário de R\$ 10,00; item 76 com o valor unitário de R\$ 61,00; item 77 com o valor unitário de R\$ 2,95; item 82 com o valor unitário de R\$ 7,50; item 86 com o valor unitário de R\$ 40,00; item 88 com o valor unitário de R\$ 176,00; item 91 com o valor unitário de R\$ 245,00; item 94 com o valor unitário de R\$ 95,00; item 95 com o valor unitário de R\$ 515,00; item 97 com o valor unitário de R\$ 38,00; item 99 com o valor unitário de R\$ 57,00.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Marechal Thaumaturgo – Acre, 26 de dezembro de 2024.

Francisco Ribeiro da Silva Filho  
Presidente**ESTADO DO ACRE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL THAUMATURGO****EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2024**

Espécie: Contrato nº 001/2025.

**CONTRATADO: Amanhecer Transportes Fluvial Ltda**, inscrita no CNPJ nº 23.051.610/0001-10.

Objeto: contratação de prestação de serviço de passagens fluviais e fretamento fluvial no trecho MT/CZS/MT, para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC, conforme especificado no anexo I do termo de referência. Objeto do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2024, com valor total R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais). Vigência até 08/01/2025, com início em 08/01/2026. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos próprios com os elementos de despesas Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 Passagens e Despesa com Locomoção. Assinam: Francisco Ribeiro da Silva Filho pelo CONTRATANTE e Amanhecer Transportes Fluvial Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.051.610/0001-10, representadas neste ato pelo Sr. Francisco Cleber da Costa Pedrosa, CONTRATADA.

Marechal Thaumaturgo – Acre, 08 de janeiro de 2025.

Francisco Ribeiro da Silva Filho  
Presidente**ESTADO DO ACRE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL THAUMATURGO****EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2024**

Espécie: Contrato nº 005/2025.

**CONTRATADO: DUGOMES TAXI AEREO**, inscrita no CNPJ nº 09.235.989/0001-97.

Objeto: prestação de serviço de passagens aéreas no trecho MT/CZS/MT, para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC, conforme especificado no anexo I do termo de referência. Objeto do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2024, com valor total R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Vigência até 08/01/2025, com início em 08/01/2026. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos próprios com os elementos de despesas Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 Passagens e Despesa com Locomoção. Assinam: Francisco Ribeiro da Silva Filho pelo CONTRATANTE e DUGOMES TAXI AE-REO, inscrita no CNPJ nº 09.235.989/0001-97, representadas neste ato pelo Sr. Dennery Pinheiro Gomes, CON-TRATADA.

Marechal Thaumaturgo – Acre, 08 de janeiro de 2025.

Francisco Ribeiro da Silva Filho  
Presidente**ESTADO DO ACRE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2024**

Objeto: Contratação de prestação de serviço de passagens aéreas no trecho MT/CZS/MT.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo - Acre, representada por seu Presidente o Sr. Francisco Ribeiro da Silva Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do

procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de passagens aéreas no trecho MT/CZS/MT, ADJUDICA os itens ao vencedor e ao mesmo tempo HOMOLOGA todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP nº 008/2024, considerando vencedor a) DUGOMES AIR TAXI AEREO LTDA inscrita no CNPJ Nº 09.235.989/0001-97, vencedor para o item 01 com o valor unitário de R\$ 490,00 e item 02 com o valor unitário de R\$ 490,00.

Ao setor competente para providências cabíveis.  
Marechal Thaumaturgo – Acre, 26 de dezembro de 2024.

Francisco Ribeiro da Silva Filho  
Presidente

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2024

Objeto: Contratação de prestação de serviço de passagens fluviais e fretamento fluvial no trecho MT/CZS/MT.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo - Acre, representada por seu Presidente o Sr. Francisco Ribeiro da Silva Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 14.133/2021e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de passagens fluviais e fretamento fluvial no trecho MT/CZS/MT, ADJUDICA os itens ao vencedor e ao mesmo tempo HOMOLOGA todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP nº 009/2024, considerando a) AMANHECER TRANSPORTE FLUVIAL LTDA inscrita no CNPJ Nº 23.051.610/0001-10, vencedor para o item 01 com o valor unitário de R\$ 210,00; item 02 com o valor unitário de R\$ 240,00; item 03 com o valor unitário de R\$ 3.000,00 e item 04 com o valor unitário de R\$ 3.500,00.

Ao setor competente para providências cabíveis.  
Marechal Thaumaturgo – Acre, 26 de dezembro de 2024.

Francisco Ribeiro da Silva Filho  
Presidente

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO  
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2025 – SRP

OBJETO: Aquisição de material de consumo tipo: combustível (gasolina comum)  
Data de Abertura: 29 de janeiro de 2025 às 08h30min

LOCAL: Câmara de Marechal Thaumaturgo, localizada na Praça Odon do Vale, s/nº - Centro – CEP 69983-000, Marechal Thaumaturgo-Ac.

RETIRADA DO EDITAL: Endereço acima mencionado, nos horários de 08h00min as 13h00min, preferencialmente por meio de e-mail camarathau@hotmail.com ou por whatsapp nos números (68) 99945-9539, (68) 98414-2434 ou (68) 99215-4701.

Marechal Thaumaturgo / Acre, 15 de janeiro de 2025.

Francisca das Chagas Bezerra de Menezes  
Agente de contratação

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

TERMO DE CANCELAMENTO  
REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 0010/2024  
Pregão Presencial nº 010/2024  
Edital nº 010/2024.

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de material de consumo tipo combustível (gasolina comum).

O Presidente da Câmara de Vereadores, FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA FILHO, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 010/2024, na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2024, a Administração ao constatar a inconveniência e a oportunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Marechal Thaumaturgo, 02 de janeiro de 2025.

Francisco Ribeiro da Silva Filho  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Exmo. Senhor Lenilson Baquer de Barros, DD. Presidente, da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, pelo Regimento Interno da casa, pela legislação pertinente e, CONSIDERANDO que o Presidente é a mais alta autoridade da Mesa Diretora conforme previsão do art.32 do Regimento Interno e, que compete a Câmara Municipal elaborar seu Regimento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, podendo dispor sobre organização e funcionamento do processo legislativo-vo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora FABIANA PEREIRA RIBEIRO LACERDA, inscrita no CPF nº. 009.497.042-45, e do RG nº. 1049885-0, para ocupar o cargo de CONTROLADORA GERAL – CC5, da Estrutura Administrativa desse Poder Legislativo.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos mensais no valor de R\$- 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), constantes na Resolução 001/2022.

Art. 3º - Os efeitos administrativos, financeiros e orçamentários deste decreto iniciarão em 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, em 02 de janeiro de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

LENILSON BAQUER DE BARROS

Presidente

DHONY DOS SANTOS GO-MES

1º Secretário

DECRETO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Exmo. Senhor Lenilson Baquer de Barros, DD. Presidente, da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, pelo Regimento Interno da casa, pela legislação pertinente e,

CONSIDERANDO que o Presidente é a mais alta autoridade da Mesa Diretora conforme previsão do art.32 do Regimento Interno e, que compete a Câmara Municipal elaborar seu Regimento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, podendo dispor sobre organização e funcionamento do processo legislativo-vo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ELIENE FREITAS DA SILVA, inscrita no CPF nº. 006.872.872-78, e do RG nº. 1065498-4, para ocupar o cargo de DIRETORA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS – CC3, da Estrutura Administrativa desse Poder Legislativo.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos mensais no valor de R\$- 1.800,00 (MIL E OITO CENTOS REAIS), constantes na Resolução 001/2022.

Art. 3º - Os efeitos administrativos, financeiros e orçamentários deste decreto iniciarão em 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, em 02 de janeiro de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

LENILSON BAQUER DE BARROS

Presidente

DHONY DOS SANTOS GO-MES

1º Secretário

DECRETO Nº 003 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O Exmo. Senhor Lenilson Baquer de Barros, DD. Presidente, da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, pelo Regimento Interno da casa, pela legislação pertinente e,

CONSIDERANDO que o Presidente é a mais alta autoridade da Mesa Diretora conforme previsão do art.32 do Regimento Interno e, que compete a Câmara Municipal elaborar seu Regimento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, podendo dispor sobre organização e funcionamento do processo legislativo-vo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora SANDRA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº. 100.929.572-18, e do RG nº. 100.929.572-18, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Manutenção e Serviços Gerais – CC1, da Estrutura Administrativa desse Poder Legislativo.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos mensais no valor de R\$- 1.518,00 (MIL QUINHENTOS E DEZOITO), constantes na Resolução 001/2025.

Art. 3º - Os efeitos administrativos, financeiros e orçamentários deste decreto iniciarão em 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, em 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LENILSON BAQUER DE BARROS

Presidente

DHONY DOS SANTOS GO-MES

1º Secretário

**PORTARIA Nº. 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

“INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições legais conferidas o inciso XIX, Parágrafo Único do art. 33, com fundamento no art. 139 do Regimento Interno, em especial pelo Art. 7º, da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislação correlata, e considerando a necessidade de designação formal dos integrantes para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio à Contratação, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Planejamento de Contratações, vinculada ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre, para junto aos Processos Licitatórios, adotar todos os procedimentos cabíveis, conforme legislação vigente, sendo composta pelos seguintes membros:

Equipe de Planejamento de Contratações:

- FRANCILEIDE DE SOUZA SILVA E SANTOS
- ELIENE FREITAS DA SILVA
- LUCINEI GARCIA

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da Contratação será responsável por realizar todas as atividades pertinentes à etapa de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável.

Art. 2º Designar como Agente de Contratação:

- LUCINEI GARCIA

Art. 3º A designação do Agente de Contratação e de seu substituto é feita em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021, em caráter [permanente]

Art. 4º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Apoio à Contratação:

- FRANCILEIDE DE SOUZA SILVA E SANTOS
- ELIENE FREITAS DA SILVA

Parágrafo único. A Equipe de Apoio à Contratação será responsável por auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação, observados os requisitos estabelecidos no art. 10 da Lei nº 14.133, de 2021. A equipe poderá ser composta por terceiros contratados, conforme o disposto no art. 13 da referida Lei.

Art. 5º - Competem ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio à Contratação, os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexistência de licitação promovidos pela Câmara Municipal de Porto Acre.

Art. 6º - A investidura dos membros da presente Equipe de Planejamento de Contratações será de 01 (um) ano, findando-se os mandatos e respectivos poderes em 02 de janeiro de 2026;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

LENILSON BAQUER DE BARROS

Presidente

DHONY DOS SANTOS GO-MES

1º Secretário

**PORTARIA Nº 002 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETARIA GERAL – CC5 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre – AC, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno do Poder Legislativo e, considerando o Termo de Cessão 001/2025, celebrado entre o Poder Executivo e Poder Legislativo de Porto Acre-AC, no tocante a cessão de servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora pública Efetiva do Município de Porto Acre, FRANCILEIDE DE SOUZA SILVA E SANTOS, matrícula nº 263, para ocupar o cargo de Secretária Geral da Câmara Municipal de Porto Acre, vinculado ao Gabinete da Presidência.

Parágrafo Único – A referida servidora fará jus a remuneração correspondente CC-5 ao cargo de Secretária Geral.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria são retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, em 09 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LENILSON BAQUER DE BARROS

Presidente

DHONY DOS SANTOS GO-MES

1º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

FIXA O VALOR A SER PAGO AOS CARGOS COMISSIONADOS CC-1, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 235 e na forma do art. 39 do Regimento Interno da Casa, pela Legislação pertinente e,

CONSIDERANDO que os valores a serem pagos aos Cargos Comissionados do Poder Legislativo estão disciplinados na forma da Resolução Legislativa 021/2007 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa.

CONSIDERANDO que servidor é a pessoa investida em cargo público e que os cargos Comissionados demandam dedicação exclusiva, não sendo possível trabalho sobre jornada, bem como, que os atuais valores praticados pelo Poder Legislativo Municipal, estão inferiores ao salário- mínimo praticado no Brasil, CONSIDERANDO a existência de recursos orçamentários e financeiros previstos na Lei Orçamentária Anual de 2025, superando-se assim, a prévia estimativa de impacto financeiro-orçamentário, NÃO violando no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e o cumprimento da Lei Complementar 101/2000.

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº12.342 de 30 de dezembro de 2024, Art. 1º que diz “A partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)” a necessidade de recomposição/acompanhamento dos valores a serem pagos aos Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Porto Acre, símbolos CC-1 e, que o Poder Legislativo, não pode se eximir do dever constitucional de assegurar remuneração que preserve a percepção do salário-mínimo, vez que os cargos comissionados relacionados, percebem remuneração inferior ao salário-mínimo.

R E S O L V E:

Art. 1º- Ficam complementados os valores a serem pagos ao Cargo Comissionados da Câmara Municipal de Porto Acre, estabelecidos no Anexo I da Resolução 001/2025, nos seguintes níveis:

I - Símbolos CC-1: R\$-1.518,00(Um Mil e Quinhentos e Dezoito reais).

Parágrafo Único – Os valores estabelecidos no Caput, poderão ser reajustados a critério do Plenário, na forma do art. 39 do Regimento Interno, com base na inflação do período.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor, na data de sua promulgação, com efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, em 15 de janeiro de 2025.

LENILSON BAQUER DE BARROS

Presidente

DHONY DOS SANTOS GO-MES

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO****PORTARIA Nº 059/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Nomear para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com efeitos a contar de 01 de janeiro do ano em curso, os servidores a seguir relacionados, os quais prestarão seus serviços ao Gabinete do Vereador Leôncio Castro.

1. Willi José Ferreira Rocha- AP XII
2. Agleison Nogueira Rodrigues– AP XII
3. Leonícia Maria Lima da Silva– AP XII

4. Alessandra Brandão da Silva– AP XII  
5. Andressa Mírian Soares Barbosa– AP IX  
6. Samantha Larissa da Silva Castro– AP XII  
7. Iza Maria Abreu da Silva – AP XII  
8. Raimundo Coutinho Soares– AP XII  
9. Manoel Roque de Lima- AP XV  
10. Anilton Batista Brito - AP XII  
11. Cleff John de Sousa Cassiano- AP VIII  
12. Meridian de Oliveira Dias- AP VIII  
13. Vanessa Souza do Carmo- AP IX  
14. Cristiana Rodrigues Maciel- AP VIII  
15. Isabela Mota da Silva- AP X  
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Rio Branco-Acre, 13 de janeiro de 2025.

Joabe Lira  
Presidente

PORTARIA Nº 060/2025  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:  
Nomear para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com efeitos a contar de 01 de janeiro do ano em curso, os servidores a seguir relacionados, os quais prestarão seus serviços ao Gabinete do Vereador André Kamai.

1. Cristina dos Santos Nascimento- AP VII  
2. Tácio de Brito Júnior– AP VII  
3. Maik José da Silva Souza– AP XV  
4. David Maia Gomes– AP XV  
5. Rafael dos Santos Kouri– AP XV  
6. Arlete Santiago de Lima– AP IX  
7. Afranio Moura de Lima– AP XIII  
8. Andréia de Oliveira Cunha Forneck– AP XV  
9. Mirdla de Brito Lima- AP XV  
10. José Hélio Vitalino da Silva Júnior - AP VII  
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Rio Branco-Acre, 13 de janeiro de 2025.

Joabe Lira  
Presidente

PORTARIA Nº 061/2025  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:  
Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor de Liderança, a contar de 01 de janeiro do ano em curso, o senhor Alex Carlota de Souza Silva Oliveira que prestará seus serviços ao gabinete do Vereador Antônio Morais.  
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Rio Branco-Acre, 14 de janeiro de 2025.

Joabe Lira  
Presidente

PORTARIA Nº 062/2025  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:  
Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor de Liderança, a contar de 01 de janeiro do ano em curso, o senhor Clermes Castro de Sousa que prestará seus serviços ao gabinete do Vereador Neném Al-meida.  
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Rio Branco-Acre, 14 de janeiro de 2025.

Joabe Lira  
Presidente

PORTARIA Nº 063/2025  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:  
Nomear a servidora Samara da Silva Sousa para o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento Estratégico (CC-3), com efeitos retroativos a 01 de janeiro do ano em curso.  
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Rio Branco-Acre, 14 de janeiro de 2025.

Joabe Lira  
Presidente

PORTARIA Nº 064/2025  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:  
Nomear a servidora Williane Antonia Soares Pereira para o Cargo em Comissão de Coordenador das Comissões Técnicas (CC-4), com efeitos retroativos a 01 de janeiro do ano em curso.  
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Rio Branco-Acre, 14 de janeiro de 2025.

Joabe Lira  
Presidente

PORTARIA Nº 065/2025  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:  
Nomear o servidor Nacirio de Souza Freitas para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Di-retoria Executiva (CC-1), com efeitos retroativos a 01 de janeiro do ano em curso.  
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Rio Branco-Acre, 14 de janeiro de 2025.

Joabe Lira  
Presidente

PORTARIA Nº 066/2025  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:  
Nomear o servidor Matheus dos Santos Tavares para o Cargo em comissão de Assessor de Comunicação e Divulgação (CC-1), com efeitos retroativos a 01 de janeiro do ano em curso.  
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Rio Branco-Acre, 14 de janeiro de 2025.

Joabe Lira  
Presidente

PORTARIA Nº 067/2025  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:  
Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor de Liderança, a contar de 01 de janeiro do ano em curso, o senhor Jaime Barbosa da Silva que prestará seus serviços ao gabinete do Vereador João Paulo.  
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Rio Branco-Acre, 14 de janeiro de 2025.

Joabe Lira  
Presidente

PORTARIA Nº 068/2025  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:  
Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor de Liderança, a contar de 01 de janeiro do ano em curso, da senhora Stephany Araújo Lira que prestará seus serviços ao gabinete do Vereador Fábio Araújo.  
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Rio Branco-Acre, 14 de janeiro de 2025.

Joabe Lira  
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO  
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELE-TRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE CONSUMO PERECIVEL (AGUA MINERAL E OUTROS), COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTES PODER LEGIS-LATIVO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24769/2024  
OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação SOB DEMANDA de MATERIAL DE CONSUMO PERECIVEL (AGUA MINERAL E OUTROS), com vistas a atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos..

ABERTURA: 03 de Fevereiro de 2025.

HORÁRIO: 11:00 horas (horário de Brasília)

LOCAL: <https://bnc.org.br>.

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.riobranco.ac.leg.br>, ou no site <https://bnc.org.br>.

Rio Branco – Acre, 15 de Janeiro de 2025.

Sâmia Cristina Franco de Carvalho

Pregoeiro/CMRB

Original Assinado

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 767/2025

Senhores Fornecedores,

Visando dá transparência e publicidade, bem como cumprimento do art.75, § 3º da Lei n. 14.133/2021, solicitamos aos interessados cotação de preços, para fins de levantamento de estimativas de preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e assessoria de eventos para a realização da solenidade de SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS e LEITURA DA MENSAGEM GOVERNAMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/AC.

Para mais informações e acesso à planilha dos itens a serem cotados, bem como aos demais documentos que se fizerem necessários, encaminhar e-mail para o endereço eletrônico [direx.cmrbr@gmail.com](mailto:direx.cmrbr@gmail.com), no prazo de até 03 (cinco) dias úteis da data desta publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025.

Marcondes de Souza Moraes

Analista Legislativo/CMRB

Original assinado

## ACRELÂNDIA

DECRETO Nº. 091 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o senhor ALMIR FLORES OPIMI no cargo Coordenador de Jornalismo CC3, na divisão da Secretaria Municipal da Casa Civil, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 13 de Janeiro de 2025.

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 092 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a senhora JANAINA DE ALVARENGA DE SOUZA no cargo de Coordenadora da Vigilância em Saúde CC-3 na divisão da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de Janeiro de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 14 de janeiro de 2025.

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 093 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a senhora CAMILA PINHEIRO DA SILVA no cargo de Auxiliar de Informática e Arquivo Geral CC-1 na divisão da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de Janeiro de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 14 de janeiro de 2025.

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 094 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a senhora ALEXANDRA DOS SANTOS BATISTA no cargo de Assistente Operacional I CC-1 na divisão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças -SEMAF, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 14 de Janeiro de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 14 de janeiro de 2025.

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2024

Com base no Edital Pregão Presencial SRP nº 002/2023, Processo Administrativo nº 003/2023 – SEMAF – PMA, O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, Prefeito Municipal o Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia - Acre, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, ER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 37.169.375/0001-90 inscrição estadual nº 01.064.726/001-55, com sede na Avenida Castelo Branco nº 455 Bairro Chico Paulo I, Senador Guiomard – Ac, E-mail: [ramoscomer-cio2020@gmail.com](mailto:ramoscomer-cio2020@gmail.com), neste ato representado pelo Sr. Edson Ramos de Castro Neto portador do RG nº11571881-0 SSP/AC e CPF nº 036.447.142-58, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 085/2024, para alterar a dotação orçamentária inicialmente indicada no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fica incluída no contrato a seguinte Funcional Programática:

Programa de Trabalho: 2.098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.0500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0500

Programa de Trabalho: 2.084 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0600

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 085/2024. Acrelândia/AC, 10 de dezembro de 2024.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 121/2023

Com base no Edital do Pregão Presencial SRP nº 005/2023, Processo Administrativo nº 006/2023 – SEMOTUR – PMA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, RAO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.447.827/0001-00, com sede a Rua Projetada nº 460 c/2º acesso 14 BIS nº 293 – Vila DNER - Branco- Acre, neste ato representada por intermédio de seu representante legal, Sr. Ricardo da Silva Souza, portador da Carteira de Identidade nº095.829 SSP/AC e do CPF nº 133.377.182-72, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 121/2023, para alterar a dotação orçamentária inicialmente indicada no contrato, constan-te na CLÁUSULA DÉCIMA do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fica incluída no contrato a seguinte Funcional Programática:

Programa de Trabalho: 2.084 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0600 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 600  
 Programa de Trabalho: 2.084 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde  
 Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0600 – Material de Consumo  
 Fonte: 600  
 Programa de Trabalho: 2.098 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0500 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 500  
 Programa de Trabalho: 2.098 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
 Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0500 – Material de Consumo  
 Fonte: 500  
 Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 121/2023. Acrelândia/AC, 10 de dezembro de 2024.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE  
 Prefeito de Acrelândia

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 109/2024  
 Com Base no Processo no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2023 – BRASILÉIA/ACRE, O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.738.889/0001-25, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME sob CNPJ nº 28.651.546/0001-21, situado na Estrada Jarbas Passarinho, bairro Parque dos sabiás - CEP 69.903-160, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Elissandro de Albuquerque Camelo, brasileiro, residente na Cidade de Rio Branco - Acre CPF/MF: 626.408.102-78 Carteira de Identidade nº: 298222 SSP/AC, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 028/2023, constante do Processo nº. 068/2023, Ata de registro de Preço nº 055/2023, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 7.892/13, de comum acordo resolvem aditar o contrato original nº 109/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 109/2024, que se encerraria na data 31/12/2024, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/01/2025 até 31/12/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Acrelândia-AC, 27 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

CONTRATANTE

DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ nº 28.651.546/0001-21

Elissandro de Albuquerque

CPF/MF: 626.408.102-78

Contratada

#### 1º TERMO ADITIVO

Com base no PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Olavo Francelino de Rezende, brasileiro, portador do CPF nº 461.088.741-04, residente e domiciliado em Acrelândia -AC, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ACRE PLACAS IND. COM. DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.775.520/0001-27, Inscrição Estadual nº 01.012.734/001-47, com endereço na Avenida Nações Unidas nº 2448 - Bairro: 7º BEC, Rio Branco/AC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta Processo Administrativo nº 032/2024, Dispensa de Licitação nº 003/2024, a seguir denominada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 119/2024, para alterar a vigência do referido Contrato:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 Prorrogar o prazo do contrato nº 119/2024, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 119/2024. Acrelândia – AC, 27 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito Municipal

Contratante

ACRE PLACAS IND. COM. DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA

CNPJ nº 04.775.520/0001-27

Contratada

#### 5º ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 089/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA KENEDY E SANTOS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua São Paulo nº 363, CEP 69945-000, no Município de Acrelândia, inscrita no CNPJ nº 13.365.132/0001-69, representado neste ato pelo Sr. Francisco Kenedy Cardoso, portador do CPF nº 434.119.242-68, nesta capital doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo PMA/AC nº 004/2020 – Pregão SRP 01/2020, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 089/2020, a prorrogação do prazo contratual por mais doze (12) meses, a contar de 09 de dezembro de 2024 a 09 de dezembro de 2025, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

II- À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado em até doze meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 13.080,00 (Treze mil e oitenta reais), deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 089/2020 e seus aditivos que era de R\$ 61.040,00 (Sessenta e um mil e quarenta reais, passa a ser de R\$ 74.120,00 (Setenta e quatro mil, cento e vinte reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por esta-rem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos. Acrelândia-AC, 05 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA KENEDY E SANTOS LTDA

CNPJ nº 13.365.132/0001-69

Contratada

ASSIS BRASIL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 059/2025/GAPRE Assis Brasil - Acre, 01 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora SUYANE DE LIMA SILVA, para exercer o cargo em comissão "CC3" de Gerente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
E CUMPRE-SE.

Jerry Correia Marinho  
Prefeito Municipal de Assis Brasil

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

CONTRATO nº 007/2025

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I.F. SOUZA - LDTA .

CNPJ Nº 39.252.423/0001-34

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa fornecedora Material de Consumo e material Permanente (água mineral, café, açúcar, gelo, gás de cozinha (GLP) e seus respectivos vasilhames) atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Assis Brasil – Acre

VALOR : R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 02 – Coordenadoria de educação Básica

PROJETO/ATIVIDADE: 1024 – Manutenção da Secretaria de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO/ATIVIDADE: 1036 – Quota Salário Educação -QSE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 0550 – Transferência do Salário Educação

Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2025

Assinam: Jerry Correia Marinho

Prefeito de Assis Brasil

I.F. SOUZA - LDTA .

ITALO FERREIRA DE SOUZA

Contratado

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

CONTRATO nº 008/2025

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P.G.B. SOUZA-EIRELI

CNPJ Nº 39.488.793/0001-75

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa fornecedora Material de Consumo e material Permanente (água mineral, café, açúcar, gelo, gás de cozinha (GLP) e seus respectivos vasilhames) atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Assis Brasil – Acre

VALOR : R\$ 2.622,50(Dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 02 – Coordenadoria de educação Básica

PROJETO/ATIVIDADE: 1024 – Manutenção da Secretaria de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO/ATIVIDADE: 1036 – Quota Salário Educação -QSE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 0550 – Transferência do Salário Educação

Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2025

Assinam: Jerry Correia Marinho

Prefeito de Assis Brasil

P.G.B. SOUZA-EIRELI

Paulo Gerson Batista de Souza

Contratado

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

CONTRATO nº 009/2025

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C. C. CORREIRA EIRELI

CNPJ Nº 33.087.296/0001-89

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa fornecedora Material de Consumo e material Permanente (água mineral, café, açúcar, gelo, gás de cozinha (GLP) e seus respectivos vasilhames) atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Assis Brasil – Acre

VALOR : \$ 1.508,40 (milquinhentos e oito reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 02 – Coordenadoria de educação Básica

PROJETO/ATIVIDADE: 1024 – Manutenção da Secretaria de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO/ATIVIDADE: 1036 – Quota Salário Educação -QSE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 0550 – Transferência do Salário Educação

Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2025

Assinam: Jerry Correia Marinho

Prefeito de Assis Brasil

C. C. CORREIRA EIRELI

Carlinho da Conceição Correia

Contratado

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

CONTRATO nº 010/2025

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA.

CNPJ: 20.822.830/0001-01

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa fornecedora Material de Consumo e material Permanente (água mineral, café, açúcar, gelo, gás de cozinha (GLP) e seus respectivos vasilhames) atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Assis Brasil – Acre

VALOR : R\$ 23.890,00 (vinte e três mil, oitocentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 02 – Coordenadoria de educação Básica

PROJETO/ATIVIDADE: 1024 – Manutenção da Secretaria de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO/ATIVIDADE: 1036 – Quota Salário Educação -QSE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 0550 – Transferência do Salário Educação

Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2025

Assinam: Jerry Correia Marinho

Prefeito de Assis Brasil

AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA

MARLEUDA CAVALCANTE LOPES

Contratado

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 158/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

CNPJ: 04.045.993/0001-79

CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA - ME

CNPJ: 15.017.690/0001-69

Do Prazo: o Presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução do contrato em 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 01 de janeiro de 2025, admitindo a prorrogação nos termos da Lei.

Do Amparo: o presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57, da Lei Nº 8.666 e suas alterações.

Ratificação: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2024.

Vigência: 15 de fevereiro de 2025.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fontes de recursos: 700, 706.

ASSINAM:

Pela Prefeitura: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

JERRY CORREIA MARINHO

Pela Empresa: CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA - ME

JOSÉ OTAILSON MARQUES DA SILVA

## BRASILEIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE BRASILEIA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

“Corrige o valor da UFMB (Unidade Fiscal do Município de Brasília).”

O Prefeito do Município de Brasileira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 430 da Lei Municipal nº 975, de 21 de dezembro de 2015 (Código Tributário Municipal), que estabelece a Unidade Fiscal do Município de Brasília;

CONSIDERANDO, o contido no parágrafo 4º do mesmo diploma legal, que estabelece que tal Unidade deve ser corrigida pelo índice INPC/BACEN, anualmente, via Decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido o valor da UFMB (Unidade Fiscal do Município de Brasília) pelo índice INPC/BACEN acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 4,83 % (quatro vírgula oitenta e três por cento), para o valor de R\$ 108,08 (Cento e oito reais e oito centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília – Acre, 15 de janeiro de 2025.

Carlos Armando de Souza Alves  
Prefeito de Brasília

## BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.  
GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA Nº 04, 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação do agente de contratação, do pregoeiro, equipe de apoio e da Comissão de Planejamento de Contratação no âmbito do Município de Bujari para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências. JOAO EDVALDO TELES DE LIMA, Prefeito Municipal de Bujari, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu o novo Estatuto das Licitações;

Considerando que compete a Chefe do Poder Executivo a regulamentação da nova legislação em âmbito municipal;

Considerando o disposto no art 8º § 3º e art 6º, L e LX da Lei nº 14.133 de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação dos agentes de contratação;

Considerando Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento no que diz respeito ao art 7º, conforme o disposto do art 176 da Lei nº 14.133 de 2021;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Município de Bujari possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação; Considerando, o Regulamento de nº 26, de fevereiro de 2024 que "Regulamenta o disposto no § 3º do art 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Município de Bujari e dá outras providências."

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia-se o servidor abaixo descritos para exercerem a função de Agente de Contratação/ Pregoeiro do Município de Bujari a fim de conduzir os atos das licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I- Heldenildes Gomes de Souza - Agente de Contratação/ Pregoeiro;

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro;

Art. 2º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, ficam designados os servidores abaixo relacionados como EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, para as Contratações que auxiliará o Agente de Contratação/ Pregoeiro, no desempenho de suas atribuições e na condução dos processos licitatórios: Equipe de apoio - Pregoeiro

I- Laécio Pereira Maciel;

II- Guilherme Ferreira Mendes Filho.

Art. 3º ficam designados os servidores abaixo relacionados como Comissão de Planejamento de Contratação

I- Deborah Mathias Alexandrino;

II- José dos Santos Pinto.

Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 3º O Agente de Contratação/ Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio, bem como equipe técnica quando necessário acerca do objeto da licitação que requer conhecimentos técnicos, para auxiliarem em atos dos certames e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art 4º - REVOGAR A PORTARIA Nº 114 DE 05 DE JULHO DE 2024;

Art 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura Bujari/AC, 15 de janeiro de 2025.

João Edvaldo Teles de Lima  
Prefeito Municipal de Bujari.

## CAPIXABA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA  
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIXABA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Capixaba – Acre e,

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e da eficiência da Administração Pública conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal a regulamentação do horário de expediente nas repartições públicas municipais, objetivando garantir melhoria dos serviços públicos à população, prezando pelo aumento da economia, produtividade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização do uso de energia elétrica nos prédios públicos municipais e a redução do horário de funcionamento no âmbito das repartições públicas municipais, implicará efetiva economia nas despesas com energia elétrica, material de consumo e de limpeza; e

CONSIDERANDO ainda os serviços de excepcional interesse público que são prestados pelo município de Capixaba; e

CONSIDERANDO por fim o disposto no Decreto Municipal nº 234 de 17 de outubro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. Manter o horário de expediente administrativo e de atendimento ao público nas repartições públicas do município de Capixaba de segunda a sexta-feira, em turno ininterrupto, das 07h00min às 13h00min, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 234, de 17 de outubro de 2024.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais regras previstas no Decreto Municipal nº 234, de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRE-SE

Capixaba – Acre, 06 de janeiro de 2025.

MANOEL MAIA BESERRA

Prefeito de Capixaba.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

CONTRATO Nº 109/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011 E SRP Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087.10.2023 - CPL

PARTES: O MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de componentes, acessórios e peças, para atender as necessidades da frota de veículos automotores (Veículos tipo passeio, motocicletas, caminhonetes, caminhões, tratores agrícolas, máquinas pesadas e implementos agrícolas) pertencentes a Prefeitura Municipal de Capixaba/AC.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos seguintes Programas de Trabalho ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA DE OBRAS - PROJ/ATIV. – 1.022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS – 1.033 – ABERTURA E CONS. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - PROJ/ATIV. – 1.072 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 E 33.90.39.00 – FON- TES DE RECURSOS: 500, 700, 701 e 706. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.193.715,57 (Hum milhão, cento e noventa e três mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze meses a partir da data de assinatura

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024

ASSINAM: PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA, O PELO SR. MANOEL MAIA BESERRA, PREFEITO MUNICIPAL S, A SRA. LUANA D'OLIVEIRA NASCIMENTO, E PELA EMPRESA L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SRA. LUCIANA MARQUES PEREIRA DE BRITO (PROPRIETÁRIA).

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

CONTRATO Nº 110/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011 E SRP Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087.10.2023 - CPL

PARTES: O MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA A G M SANTOS PEÇAS & SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de componentes, acessórios e peças, para atender as necessidades da frota de veículos automotores (Veículos tipo passeio, motocicletas, caminhonetes, caminhões, tratores agrícolas, máquinas pesadas e implementos agrícolas) pertencentes a Prefeitura Municipal de Capixa-ba/AC.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos seguintes Programas de Trabalho ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA DE OBRAS - PROJ/ATIV. – 1.022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS – 1.033 – ABERTURA E CONS. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - PROJ/ATIV. – 1.072 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 E 33.90.39.00 – FONTES DE RECURSOS: 500, 700, 701 e 706.

VALOR CONTRATADO: R\$ 516.490,56 (Quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa reais e cin-quenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze meses a partir da data de assinatura)

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024

ASSINAM: PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA, O PELO SR. MANOEL MAIA BESERRA, PREFEITO MUNICIPAL, E PELA EMPRESA A G M SANTOS PEÇAS & SERVIÇOS LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SRA. ANTONIA GEOVANA MONTEIRO DOS SANTOS (PROPRIETÁRIA).

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011 E SRP Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087.10.2023 - CPL

PARTES: O MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA TORQUE DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de componentes, acessórios e peças, para atender as necessidades da frota de veículos automotores (Veículos tipo passeio, motocicletas, caminhonetes, caminhões, tratores agrícolas, máquinas pesadas e implementos agrícolas) pertencentes a Prefeitura Municipal de Capixa-ba/AC.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos seguintes Programas de Trabalho ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA DE OBRAS - PROJ/ATIV. – 1.022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS – 1.033 – ABERTURA E CONS. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - PROJ/ATIV. – 1.072 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 E 33.90.39.00 – FONTES DE RECURSOS: 500, 700, 701 e 706..

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.032.030,45 (Um milhão e trinta e dois mil, trinta reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze meses a partir da data de assinatura)

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024

ASSINAM: PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA, O PELO SR. MANOEL MAIA BESERRA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA TORQUE DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. THIAGO RICARDO MACHADO SOUZA (PROPRIETÁRIA).

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

CONTRATO Nº 112/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011 E SRP Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087.10.2023 - CPL

PARTES: O MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA TORNEARIA TIP E CO-MERCIO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de componentes, acessórios e peças, para atender as necessidades da frota de veículos automotores (Veículos tipo passeio, motocicletas, caminhonetes, caminhões, tratores agrícolas, máquinas pesadas e implementos agrícolas) pertencentes a Prefeitura Municipal de Capixa-ba/AC.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos seguintes Programas de Trabalho ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA DE OBRAS - PROJ/ATIV. – 1.022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS – 1.033 – ABERTURA E CONS. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - PROJ/ATIV. – 1.072 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 E 33.90.39.00 – FONTES DE RECURSOS: 500, 700, 701 e 706.

VALOR CONTRATADO: R\$ 101.638,00 (Cento e um mil, seiscentos e trinta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze meses a partir da data de assinatura)

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024

ASSINAM: PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA, O PELO SR. MANOEL MAIA BESERRA, PREFEITO MUNICIPAL, E PELA EMPRESA TORNEARIA TIP E COMERCIO LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. POSSIDÔNIO MIQUILINO DA CUNHA NETO (PROPRIETÁRIO).

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

CONTRATO Nº 113/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 E SRP Nº 012/2023 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/10/2023.

PARTES: O MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA TORQUE DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS, BOMBAS HIDRÁULICAS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS COMMON RAIL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA – AC.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos seguintes Programas de Trabalho ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PROGRAMA DE TRABALHO: 1.022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS; 1.033 – ABERT. E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO) 33.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ). FONTE DE RECURSO: 0500.

VALOR CONTRATADO: R\$ 447.525,64 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze meses a partir da data de assinatura)

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024

ASSINAM: PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA, O PELO SR. MANOEL MAIA BESERRA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA TORQUE DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. THIAGO RICARDO MACHADO SOUZA (PROPRIETÁRIA).

## CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 032/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

CONSTITUI E DESIGNA OS MEMBROS DA CO-MISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, NO BIÊNIO 2025-2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município, Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal e ainda legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do Inciso I, do Artigo 30 da Constituição Federal;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus atos e ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade premente de dar igual oportunidade e tratamento a todos os eventuais interessados;

Considerando finalmente, o evidente interesse público e a necessidade da administração na questão,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO dos Processos Seletivos Simplificados a serem realizados neste município, de iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no Biênio 2025-2026, a qual tem por objeto e finalidade auxiliar à Administração Municipal na organização, coordenação, fiscalização, além de instruir a Comissão de Avaliação e Julgamento de Títulos no recebimento, seleção e julgamento das inscrições dos candidatos e seus respectivos processos.

Parágrafo Único – A Comissão de Avaliação e Julgamento de Títulos deriva da Comissão Especial de Organização, e será nomeada mediante Portaria, pelo Secretário Municipal interessado no Processo Seletivo em andamento, respondendo diretamente ao Presidente da Comissão criada por meio deste Decreto.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO dos Processos Seletivos Simplificados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, os(as) senhores(as) identificados abaixo, os quais sob a presidência da senhora RAIMUNDA GUIMARÃES LEBRE, ficarão encarregados de tomar todas as providências necessárias para a realização do processo seletivo, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes:

. Raimunda Guimarães Lebre, CPF 216.630.682-91;

. Jeane de Freitas Lima Félix, CPF 444.013.962-00;

. Leudinéia Rodrigues dos Santos do Nascimento, CPF 589.408.712-00;

. Antônia Vânia Santos de Melo Rodrigues, CPF 573.617.622-04;

. Maria Albertina Azevedo de Vasconcelos, CPF 509.699.942-49;

. Eliomara Rocha da Silva, CPF 512.266.932-53;

. Taline Souza Costa, CPF 005.763.812-84;

Art. 3º A COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO do processo seletivo, no exercício de suas atribuições, terá autonomia para decidir soberanamente sobre as questões relativas ao certame que estiver em andamento, podendo praticar todos os atos inerentes para sua execução, inclusive adotar na hipótese eventual de omissão o disposto no ato convocatório do processo seletivo, sobretudo a legislação em vigor cabível à espécie.

Art. 4º As despesas decorrentes para execução dos atos da COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com dotação prevista no orçamento Municipal vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,

ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 141/2025, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário de pagamento das remunerações dos servidores municipais de Cruzeiro do Sul, Exercício 2025, conforme tabela abaixo:

MÊS	DIA DO PAGAMENTO	SEMANA
JANEIRO	31	SEXTA-FEIRA
FEVEREIRO	28	SEXTA-FEIRA
MARÇO	31	SEGUNDA-FEIRA
ABRIL	30	QUARTA-FEIRA
MAIO	30	SEXTA-FEIRA
JUNHO	30	SEGUNDA-FEIRA
JULHO	31	QUINTA-FEIRA
AGOSTO	29	SEXTA-FEIRA
SETEMBRO	30	TERÇA-FEIRA
OUTUBRO	31	SEXTA-FEIRA
NOVEMBRO	28	SEXTA-FEIRA
13º SALÁRIO	19	SEXTA-FEIRA
DEZEMBRO	31	QUARTA-FEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,

ESTADO DO ACRE, EM 8 DE JANEIRO DE 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima

Prefeito Municipal

PORTARIA/Nº 07/2025, 13 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 005/2025, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação e Julgamento de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro efetivo desta Prefeitura Municipal de Cruzeiro Sul, para sob a Supervisão da Comissão Especial do Processo Seletivo para Cadastro de Reserva, constituírem a Comissão especificada no Artigo 1º:

ANTONIA VANIA SANTOS DE MELO, CPF 573.617.622-04

MARIA ELIGINA SOUZA DA SILVA, CPF 579.184.552-72

LEUDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 589.408.712-00

CRISTIANE DE LIMA AMARAL RESENDE, CPF 619.901.162-72

RAFFAINE ANDRADE DA COSTA, CPF 935.959.802-04

JOSE BENEDITO MESQUITA DE SOUZA, CPF 434.599.002-53

MARIA JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA ENES, CPF 569.984.572-00

ANTONIA DA SILVA GOMES, CPF 792.325.742-68

JOSE RIBAMAR DA SILVA VILANOVA, CPF 412.801.052-91

MARIA BENOIZA FRANÇA, CPF 359.449.432-20

IONE DE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA, CPF 791.503.492-87

SEBASTIÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, CPF 581.930.902-25

CLEANE SOARES DA FONSECA, CPF 523.259.702-72

MARIA SIRLENE VALE SANTIAGO, CPF 359.178.302-15

ADRIANA DUARTE DO NASCIMENTO, CPF 626.396.842-72

ALISSON LIMA DAMIÃO, CPF 017.594.232-38

TALIA APARECIDA MUNIZ AZEVEDO, CPF 047.857.002-38

Art. 3º - Confere a Comissão de Avaliação e Julgamento de Títulos:

I – Realizar a Análise Documental e Curricular;

II – Aferir a pontuação, conforme os critérios avaliativos definidos em Edital;

PARÁGRAFO ÚNICO: A Responsabilidade pelas atividades acima elencadas será de todos os integrantes da Comissão, que deverão assinar o Termo de Compromisso e Confiabilidade.

Art. 4º - Estabelecer o prazo máximo de 20 (vinte) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2025 e tem vigência até a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital Nº 009/2024, de 26 de dezembro de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

---

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 560/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.370.229/0001-34, representada pelo Sr. Áureo Paulo da Costa Neto.

CONTRATADA: Empresa Welisson de Souza Bandeira 52948250234, inscrita no CNPJ nº 30.094.630/0001-33, representada pelo Sr. Welisson de Souza Bandeira.

OBJETO: Renovação do Contrato nº 560/2023 – Processo Administrativo nº 1.044/2023, para a contratação de pessoa jurídica destinada à locação de veículos leves e de grande porte (caminhonetes, carros de passeio, ônibus, vans e caminhão carga seca), atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC.

DO OBJETO: Locação de veículo tipo passeio (VW Voyage 1.6L AF5, modelo 2018/2019), com motorista, para até 05 passageiros, incluindo seguro total e demais requisitos previstos nas normas do CONTRAN.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 47.988,00 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prorrogáveis por igual período.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ.: 2.099/2.100

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500/600

DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Cruzeiro do Sul – AC para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Áureo Paulo da Costa Neto – Secretário Municipal de Saúde Welisson de Souza Bandeira – Representante Legal da Contratada

---

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 706/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que, em conformidade com o Pregão nº 030/2021, celebrou com a empresa F R de Souza LTDA, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 706/2022, conforme as cláusulas e condições a seguir:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a locação de veículos, incluindo van com motorista, conforme especificado no contrato original, tendo as seguintes condições:

Marca/Modelo: M. Benz, ano 2021/2022.

Capacidade mínima: 10 passageiros, com ar-condicionado, em perfeito estado de conservação, atendendo a todos os requisitos de segurança.

Valor Mensal: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Valor Anual: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Período de Locação: 6 (seis) meses.

VIGÊNCIA: A vigência do Termo Aditivo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ocorrida em 13 de dezembro de 2024.

PREÇO: O valor total do contrato é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão previstas no orçamento de 2023, sob a seguinte classificação:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.099

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cruzeiro do Sul/AC para dirimir eventuais litígios que possam surgir, conforme disposto no art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93. Cruzeiro do Sul/AC, 13 de dezembro de 2024.

Assinam: ÁUREO PAULO DA COSTA NETO Secretário Municipal de Saúde – Responsável legal da CONTRATANTE  
FRANCISCO RICARDO DE SOUZA Representante legal da CONTRATADA – F. R. DE SOUZA LTDA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 PROCESSO SEMSA Nº 1.555/2024

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL/AC E A EMPRESA D. M OLIVEIRA FILHO LTDA

A Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul/AC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.370.229/0001-34, com sede na Avenida Copacabana, Bairro Floresta, representada neste ato pelo Sr. Áureo Paulo da Costa Neto, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 110.522.467-88, conforme Decreto nº 160/2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa D. M OLIVEIRA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.711.952/0001-35, com sede na Avenida Desembargador Távora, nº 311, -B, Centro, Cruzeiro do Sul – Acre, neste ato representada pelo Sr. Pedro Henrique Santos Oliveira, portador da cédula de identidade nº 424550 e CPF nº 024.441.172-71, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul – Acre, celebram o presente contrato em conformidade com o processo licitatório regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488/2018 e, ainda, as demais normas pertinentes, incluindo a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), com base no Edital do Pregão Presencial SRP nº 042/2023 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Locação de Tendões e Estruturas, para atender as diversas secretarias municipais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QUANT. P/ RE-GISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TENDA PIRAMIDAL 2X2: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3”), com altura de 2m, ancorados com cordas de nylon de ¼”, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 2mX2m.	DIÁRIA	60	R\$ 200,000	R\$ 12.000,00
02	TENDA PIRAMIDAL 2X3: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3”), com altura de 2m, ancorados com cordas de nylon de ¼”, amarras especiais fixadas em estacas de ferro. Medidas 2mX3m.	DIARIA	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
03	TENDA PIRAMIDAL 4X4: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3”), com altura de 3m, ancorados com cordas de nylon de ¼”, amarras especiais fixadas em estacas de ferro. Medidas 4mx4m.	DIARIA	20	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
04	TENDA PIRAMIDAL 4X4: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3”), com altura de 2,5m, ancorados com cordas de nylon de ¼”, amarras especiais fixadas em estacas de ferro. Medidas 5mx5m / 41 pessoas / 138kg.	DIARIA	20	R\$ 530,00	R\$ 10.600,00
05	TENDA PIRAMIDAL 6X6: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3”), com altura de 2,5m, ancorados com cordas de nylon de ¼”, amarras especiais fixadas em estacas de ferro. Medidas 6mx6m.	DIARIA	60	R\$ 620,00	R\$ 37.200,00
06	TENDA PIRAMIDAL 8X8: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3”), com altura de 3m, ancorados com cordas de nylon de ¼”, amarras especiais fixadas em estacas de ferro. Medidas 8mx8m.	DIARIA	60	R\$ 690,00	R\$ 41.400,00
07	TENDA PIRAMIDAL 10X10: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3”), com altura de 3m, ancorados com cordas de nylon de ¼”, amarras especiais fixadas em estacas de ferro. Medidas 10mx10m.	DIARIA	80	R\$ 915,00	R\$ 73.200,00

08	TENDA PIRAMIDAL 12X12: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais fixadas em estacas de ferro. Medidas 12mx12m.	DIARIA	80	R\$ 970,00	R\$ 77.600,00
09	TENDA PIRAMIDAL CRISTAL 12X12: Cor transparente, lona de cobertura cristal totalmente transparente, produzida em tecido sintético resistente, anti mofo e anti chamas, com aplicação bloqueadores de raios ultravioleta; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 12mX12m.	DIARIA	50	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00

**LOTE II  
ESTRUTURAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	BASE TUBULAR ALUMINIO P15 sem sapata, para suporte dos módulos Torres P30 150mm x 150mm, fabricada em estrutura, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 Mpa de limite de resistência à tração, 255 Mpa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinell. Unidade de medida: unidade	DIARIA	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
11	BASE TUBULAR ALUMINIO P30 sem sapata, para suporte dos módulos Torres P300mm x 300mm, fabricada em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 Mpa de limite de resistência à tração, 255 Mpa de limite de escoamento de 8% e 94 de Dureza Brinell. Unidade de medida: unidade	DIARIA	70	R\$ 59,00	R\$ 4.130,00
12	CADEIRA EM PLÁSTICO: reforçada com estrutura para suportar aproximadamente 150kg. Medida: unidade	UNID	9.600	R\$ 3,80	R\$ 36.480,00
13	CALHA: Produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável. Recomendação de uso: indicada para ser usada entre duas tendas piramidais, quando montadas juntas, com o objetivo de escoar, para uma das laterais, a água proveniente de garoas, chuva e outros. A contratação será por metro e o valor em diária.	DIARIA	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
14	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL 100L: Climatizador portátil, com rodízio, reservatório de água para até 100L, painel eletrônico com 3 velocidades e controle remoto. Próprio para a redução de temperatura, limpeza e hidratação do ar, além de aumentar a oxigenação e hidratação do ambiente, diluir a concentração de solventes orgânicos e amônia, eliminar a eletricidade estática, gases e odores, podendo, ainda auxiliar no rendimento de aparelhos de ar condicionado. Motor com 1CV, duas hélices, capacidade máxima climatizada: 110m².	DIARIA	30	R\$ 520,00	R\$ 15.600,00
15	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL 70L: Climatizador portátil, com rodízio, reservatório de água para até 70L, painel eletrônico com 3 velocidades e controle remoto. Próprio para a redução de temperatura, limpeza e hidratação do ar, além de aumentar a oxigenação e hidratação do ambiente, diluir a concentração de solventes orgânicos e amônia, eliminar a eletricidade estática, gases e odores, podendo, ainda auxiliar no rendimento de aparelhos de ar condicionado. Motor com 1CV, duas hélices, capacidade máxima climatizada: 110m².	DIARIA	30	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
16	CÓRNER BLOCK ALUMINIO P15 150mm x 150mm, fabricado em estrutura de alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 Mpa de limite de resistência à tração, 255 Mpa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinell. Utilizado para a ligação de módulos torres P15. Unidade de medida: unidade.	DIARIA	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
17	CÓRNER BLOCK ALUMINIO P30 300mm x 300mm, fabricado em estrutura de alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 Mpa de limite de resistência à tração, 255 Mpa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinell. Utilizado para a ligação de módulos torres P30. Unidade de medida: unidade.	DIARIA	70	R\$ 59,00	R\$ 4.130,00
18	FECHAMENTO LATERAL (TENDA PIRAMIDAL): Produzida em lona leve, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável. Recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas piramidais. A contratação será por metro e o valor em diária.	DIARIA	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
19	GRADE DE ISOLAMENTO: 2m x 1,30m 20kg	DIARIA	70	R\$ 64,00	R\$ 4.480,00
20	ILUMINAÇÃO E ENERGIZAÇÃO DE TENDAS: Iluminação interna com 4 (quatro) lâmpadas de 400w, com refletores, mistas, e até 04 (quatro) tomadas de energia.	DIARIA	100	R\$ 590,00	R\$ 59.000,00
21	LOCAÇÃO DE PISO ELEVADO modulo de 2,60m X 1,39m, em estrutura metálica com compensado de 20mm e altura regulável de 0,10cm até 2,35mt. Nas montagens com altura superior a 50cm é necessário o uso de guarda copos e escada. Medida: por modulo.	DIARIA	30	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
22	MESA EM PLÁSTICO: reforçada com estrutura para suportar aproximadamente 200kg. Medida: unidade.	DIARIA	2.000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
23	MODULOS TORRES ALUMINIO P15 150MM x 150MM: Fabricadas em perfis de alumínio na liga estrutural "6351T6", soldadas com tipo TIG, com comprimentos de 1.0m, 2.0m, e 3.0m. As alturas e os banzos variam de acordo com os vãos necessários e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 Mpa de limite de resistência à tração, 255 Mpa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinell. Unidade de medida: metro.	DIARIA	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00

24	MODULO TORRES ALUMINIO P30 300MM X 300MM: Fabricadas em perfis de alumínio na liga estrutural "6351T6", soldadas com tipo TIG, com comprimentos de 1.5m, 2.0m, 3.0m e 4.0m. As alturas e os banzos variam de acordo com os vãos necessários e as seguintes propriedade mecânicas mínimas: 290 Mpa de limite de resistência à tração, 255 Mpa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Unidade de medida: metro.	DIARIA	80	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
29	PRATICÁVEL: tipo ROSCO PANTOGRÁFICO ou similar (com medidas padrão: 1mt x 2mt. Altura ajustável de 10cm a 1,20 mts.	DIARIA	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
30	SLEEVE BLOCK, ALUMINIO P30 utilizado para ligação das torres, tamanho: 300mm X 300mm, com o sistema 16-R (16 Rodas), fabricada em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 Mpa de limite de resistência à tração, 255 Mpa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Utilizado para a ligação de torres. Unidade de medida: unidade.	DIARIA	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 512.860,00</b>

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

DO PREÇO: O preço total estimado do presente contrato é de R\$ 512.860,00 (quinhentos e doze mil, oitocentos e sessenta reais), a estimativa de valor não considera reduções esperadas em função de descontos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes desta contratação ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias própria, conforme classificação abaixo:

Órgão: 17

Unidade: 02

Projeto. Ativ. 2.099, 2.100

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de recurso: 500, 600

DO FORO: É eleito o Foro da Comarca de Cruzeiro do Sul/Ac para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Cruzeiro do Sul/Ac, 19 dezembro de 2024

Assinam: ÁUREO PAULO DA COSTA NETO Secretário Municipal de Saúde Responsável legal da CONTRATANTE

PEDRO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA D. M. OLIVEIRA FILHO LTDA Responsável legal da CONTRATADA

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

A prefeitura municipal de Cruzeiro do Sul – Acre, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Prévia – LP de nº 360/2024, com validade de 2 (dois) anos, para a atividade de OBRAS DE INFRAESTRUTURA, ASSENTAMENTOS URBANOS, LOTEAMENTOS URBANOS – LOTEAMENTO BEIRA RIO, localizado Na Travessa Possidônio Rodrigues, s/n, Remanso, município de Cruzeiro do Sul – Acre.  
Cruzeiro do Sul – AC, 09 de setembro de 2024.

José de Souza Lima

Prefeito Municipal

## EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 048, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previs-tas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor WENDSON PHELIPE SANTOS DE SOUSA, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável – Interino.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Epitaciolândia - AC, 13 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 049, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previs-tas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOSÉ ANTONIO DA SILVA BATISTA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Epitaciolândia - AC, 14 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 050, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previs-tas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor JONAS RODRIGUES CAVALCANTE, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2025.

Epitaciolândia - AC, 14 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 051, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previs-tas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor JONAS RODRIGUES CAVALCANTE, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Epitaciolândia - AC, 14 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 052, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previs-tas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora HIAMAR DE PAIVA PINHEIRO para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Epitaciolândia - AC, 14 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 053, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre considerar expediente normal dia 23.01.2025, feriado estadual

“Dia do Evangélico”, e Ponto Facultativo no dia 24.01.2025, para os órgãos do Poder Executivo Municipal e órgãos sediados e instituições financeiras”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previs-tas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Artigo 1º - Considerar expediente normal dia 23.01.2025 (quinta-feira), feriado estadual ao “Dia do Evangélico”, e Ponto Facultativo no dia 24.01.2025 (sexta-feira), para os órgãos do Poder Executivo Municipal e órgãos sediados e instituições financeiras, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Artigo 2º - Ficam os secretários municipais autorizados a convocar os servidores para expediente normal por necessidade do serviço público, dispensando a respectiva compensação dos servidores que eventualmente vierem cumprir horário nesse período.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Epitaciolândia - AC, 14 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 054, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previs-tas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor FRANCISCO MARGALI RODRIGUES DE SOUSA, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Epitaciolândia - AC, 14 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 055, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previs-tas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor FRANCISCO MARGALI RODRIGUES DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Epitaciolândia - AC, 14 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 056, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previs-tas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARINETE MESQUITA DE CASTRO para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Epitaciolândia - AC, 14 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 057, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previs-tas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora GREICE MAGALHÃES DOS REIS para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 116, de 25 de fevereiro de 2021, publicado no DOE 12.990, pag. 043, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Epitaciolândia - AC, 14 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 058, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previs-tas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora SABRINA AGUIAR RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Planejamento, Acompanhamento e Controle, da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, até ulterior deliberação.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Epitaciolândia - AC, 14 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 059, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previs-tas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor WESLEY CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação, do Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Epitaciolândia - AC, 14 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 060, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previs-tas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora JOSIMARA RODRIGUES SALINO para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Material, da Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.  
Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 026, de 02 de janeiro de 2025, publicado no DOE 13.939, pag. 075, de 08 de janeiro de 2025.  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Epitaciolândia - AC, 14 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 061, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previs-tas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor CARLOS DA SILVA VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Técnica, da Secretaria Municipal de Agricultura, até ulterior deliberação.  
Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 030, de 02 de janeiro de 2025, publicado no DOE 13.939, pag. 075, de 08 de janeiro de 2025.  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Epitaciolândia - AC, 14 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 062, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previs-tas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor FRANCISCO ROCHA CORREIA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção de Administração do Cemitério, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, até ulterior deliberação.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.  
Epitaciolândia - AC, 14 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 063, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previs-tas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor AGLEISON RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.  
Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 045, de 08 de janeiro de 2025, publicado no DOE 13.940, pag. 107, de 09 de janeiro de 2025.  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Epitaciolândia - AC, 14 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 064, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previs-tas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora EDUARDA LETICIA LEITE FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ações Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Epitaciolândia - AC, 14 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 065, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previs-tas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora JAMIELE DA SILVA LIMA ALBUQUERQUE para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal da Mulher, até ulterior deliberação.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Epitaciolândia - AC, 14 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 066, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previs-tas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora DAIANE BANDEIRA ALBUQUERQUE para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 027, de 02 de janeiro de 2025, publicado no DOE 13.939, pag. 075, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Epitaciolândia - AC, 14 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 067, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previs-tas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora LAUCIRENE ALVES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Epitaciolândia - AC, 14 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 068, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previs-tas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor ADALZEMIR FREITAS DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 038, de 07 de janeiro de 2025, publicado no DOE 13.939, pag. 076, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Epitaciolândia - AC, 14 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 069, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previs-tas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora FERNANDA DE PAULA CAMINHA para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, do Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Epitaciolândia - AC, 15 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 070, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previs-tas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor BRUNO NORBERTO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Segurança, do Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Epitaciolândia - AC, 15 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 071, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previs-tas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora TALYNE FONSECA PEREIRA DE ABREU para exercer o cargo em comissão de Dire-tora do Departamento de Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria Municipal de Planejamento, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Epitaciolândia - AC, 15 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 015, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação da comissão organizadora do processo seletivo e dá providências”

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais, CONSIDERANDO, que foi promulgada e sancionada a Lei nº 531, de 13 de janeiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a contratar de forma emergencial e temporária em diversas funções no âmbito do Poder Executivo; CONSIDERANDO ainda, OF/CME/Nº011/2025, da Câmara Municipal de Epitaciolândia;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Provas para Contratação de Pessoal, por prazo determinado, para provimento de cargos no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

- Sérgio Mesquita de Castro;
- José Henrique Silva Batista;
- Regiane Moreira de Oliveira;
- Ana Adélia Alves Guimarães Vieira.

Art. 3º - Os trabalhos serão presididos pelo senhor Sérgio Mesquita de Castro – Vice-prefeito e Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Epitaciolândia/AC, 14 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 016, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidor”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais, Considerando termos do OF.PRESI nº 35 e OF. Nº 140/BRDFO;

**RESOLVE:**

Art.1º - Prorrogar a cessão da servidora NAZARÉ GONZAGA RODRIGUES, Professora, matrícula 475, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta municipalidade, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Foro da Comarca de Brasília, com ônus para este Município, pelo período de 01 (um) ano, encerrando-se em 31/12/2025, devendo o órgão cessionário encaminhar a folha de frequência da servidora mensalmente ao órgão de origem.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Epitaciolândia/AC, 15 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 017, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidor".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais, Considerando termos do OFÍCIO Nº 24/2025/TCEAC/PRESIDENCIA, **RESOLVE:**

Art.1º - Prorrogar a cessão da servidora DALVANA DA COSTA QUEIROZ, Recepcionista, matrícula 1624, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta municipalidade, para ficar à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Acre, com ônus para este Município, pelo período de 01 (um) ano, encerrando-se em 31/12/2025, devendo o órgão cessionário encaminhar a folha de frequência da servidora mensalmente ao órgão de origem.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Epitaciolândia/AC, 15 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 018, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente"

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o período de gozo de férias da conselheira tutelar titular, Considerando ainda, o OF/Nº70/CMDCA de 07/01/2025, a Resolução nº 01/2025 de 07/01/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear a senhora Gecileide da Conceição Oliveira, Conselheira Tutelar Suplente, para exercer as funções inerentes ao cargo, em substituição, pelo período de 01 (um) mês, correspondendo o período de 10 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Epitaciolândia/AC, 15 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo. NÚMERO DO CONTRATO: 027/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: V. F. Reis Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, ou seja, até 26/10/2025. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Alexandre da Costa Maciel, procurador.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Resolução 01/2025

**CONVOCAÇÃO**

Dispõe sobre a Convocação de Suplente para o Cargo de Conselheiro Tutelar O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Epitaciolândia/AC, no uso de sua competência que lhe confere ao cumprimento a Lei nº 8069/90, e Lei Municipal nº426/2021 no âmbito de sua ação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONVOCAR nos termos da Lei Municipal nº426/2021, Gecileide da Conceição Oliveira, eleita no 6º(sesto) lugar no processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes de 2023, para assumir a função de Conselheira Tutelar durante o gozo de férias da Conselheira Tutelar Titular; Luiza Fernanda Silva dos Santos

Parágrafo Único: A candidata assumirá a vaga, pelo período de 1 mês (10 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025)

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Epitaciolândia- AC, 07 de janeiro de 2024.

Paula Caroline Dantas de Oliveira  
Presidente do CMDCA/Epitaciolândia

**FEIJÓ**

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº. 056, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Adriano da Silva Souza para exercer o Cargo em comissão de Assessor Executivo de Proteção e Defesa Civil do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que precei-tua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal: **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado, o senhor Adriano da Silva Souza, CPF nº 015.518.492-08, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Executivo de Proteção e Defesa Civil do Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 15 de janeiro de 2025.

Railson Ferreira da Silva  
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº. 057, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Radson Costa Silva para exercer o Cargo em comissão de Chefe de Divisão da Junta de Serviço Militar da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que precei-tua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal: **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado, o senhor Radson Costa Silva, CPF nº 700.182.212-46, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão da Junta de Serviço Militar da Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 15 de janeiro de 2025.

Railson Ferreira da Silva  
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº. 058, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia José Valdenício de Souza Pedrosa para exercer o Cargo em comissão de Diretor de Ensino Fundamental Rural da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que precei-tua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

## RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o senhor José Valdenício de Souza Pedrosa, CPF nº 435.079.052-72, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Ensino Fundamental Rural da Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 15 de janeiro de 2025.

Railson Ferreira da Silva  
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

## DECRETO Nº. 059, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Raimundo Ernando de Lima da Costa para exercer o Cargo em comissão de Chefe de Setor da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que precei-tua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal: RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o senhor Raimundo Ernando de Lima da Costa, CPF nº 621.590.972-68, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 15 de janeiro de 2025.

Railson Ferreira da Silva  
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

## DECRETO Nº. 060, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Viviane da Silva Bezerra para exercer o Cargo em comissão de Diretora de Cerimonial e Eventos do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que precei-tua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal: RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Viviane da Silva Bezerra, CPF nº 082.981.922-30, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Cerimonial e Eventos do Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 15 de janeiro de 2025.

Railson Ferreira da Silva  
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

## PORTARIA Nº 015, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Concede função gratificada a servidora Rosa Linhares de Sousa Barbosa.  
O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir à servidora Rosa Linhares de Sousa Barbosa a função gratificada de Assistente Administrativo (FG-3), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 14 de janeiro de 2025.

Railson Ferreira da Silva  
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

## PORTARIA Nº 16, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Coloca a disposição à servidora Maria Lucinda de Aguiar Passos ao Fórum Eleitoral da 7ª ZE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do OFÍCIO /Nº01/2025-PRESI/7ªZE, datado de 13/01/2025, oriundo Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

## RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Fórum Eleitoral da 7ª ZE, até o dia 05/07/2025 Maria Lucinda Aguiar Passos, matrícula nº 1645, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro efetivo de servidores Municipais, com ônus para este Poder Executivo.

Devendo apresentar-se até o dia 06/07/2025 à Secretária de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 15 de Janeiro de 2025.

Railson Ferreira da Silva  
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

## PORTARIA Nº 017 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Colocar a servidora Mery Jeane de Lima Ferreira à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do PMF/SEMOVUR/OF Nº 008/2025, de 08/01/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

## RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, a servidora Mery Jeane de Lima Ferreira, Matr.1469, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscalização, a contar dia 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó - AC, 15 de janeiro de 2025.

Railson Ferreira da Silva  
Prefeito de Feijó

## MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 36/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor José Uhalasys Matos Bandeira, para ocupar o cargo em comissão, referência CC-1, de Chefe do Setor de Limpeza da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, desta Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes da Costa  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 41/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o DECRETO Nº24/2025 de 08 de janeiro de 2025, DOE 13.491.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes da Costa  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.42/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora TABITA LIMA SOUZA DA SILVA, no cargo de referência FC-5, prestando apoio administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos retroativo 01 janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes da Costa  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 48/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora MARINIZIA NASCIMENTO DE ARAUJO, para ocupar o cargo em comissão, referência CC-3, de Chefe de Departamento Municipal de Segurança Pública, desta Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos retroativo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes da Costa  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 49/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o DECRETO Nº23/2025 de 08 de janeiro de 2025, DOE 13.491.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes da Costa  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 50/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora MARILENE PEREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão, referência CC-1, de Chefe de Setor de Políticas Públicas para Mulheres, desta Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes da Costa  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 51/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora EDIANE LIMA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão, referência CC-3, de Chefe de Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes da Costa  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 52/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o DECRETO de Nº 31/2025 de 09 de janeiro de 2025, publicado no Doe 13944, página 82.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes da Costa  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 53/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o DECRETO de Nº 43/2025 de 13 de janeiro de 2025, publicado no Doe 13944, página 82.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes da Costa  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 54/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora TATIANE ROCHA OLIVEIRA para ocupar o cargo, referência CC-9, de Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito, desta Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes da Costa  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021  
Contrato nº 221/2021.

Contratado: OMEGASUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 09.367.511/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo e valor do Contrato original nº 221/2021 oriundo do Pregão Presencial nº 032/2021 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento e manutenção de acesso à internet através de link dedicado com acesso via fibra ótica, até o dia 31 de março de 2025, perfazendo o valor aditivado R\$ 37.785,00 (Trinta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O aditamento contratual em questão, é um ato legal e encontra amparo no estatuto de licitações e Contrato Lei Federal nº 8.666/1993, quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, conforme determina, que eventos dessa natureza sejam precedidos de justificativas. A permissão legal está prevista no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2024, culminando com o final da gestão atual, portanto, necessitando, assim, ser prorrogado, para que seja mantida a continuação do referido contrato, salientando que serão mantidos os valores pactuados inicialmente.

Cumprido informar que, em alinhamento com a equipe de transição que representa a nova gestão para o quadriênio 2025-2028, foi deliberado que a exclusão sumária de todos os contratos, causaria danos irreparáveis para a execução das atividades desempenhadas pela Administração Pública. Nesta senda, foi convencionado que os contratos de fornecimento e serviços relevantes e indispensáveis, poderiam ser aditivados pelo prazo de 03 (três) meses, prazo este necessário para a realização de procedimentos licitatórios que se sobreponham aos atuais.

Dessa feita, em respeito ao Princípio da Continuidade dos serviços públicos, uma vez que o prazo do contrato finda em 31/12/2024, e como não houve ainda tempo suficiente para a realização de um outro certame de forma planejada, é que se justifica o presente aditivo, sendo necessário para dar continuidade à prestação de serviços, haja vista as razões de interesse público e a preocupação em atender aos interesses essenciais da população, bem como, obter preços e condições que mais oferecem vantagens para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Mâncio Lima, 30 de dezembro de 2024.

ISAAC DE SOUZA LIMA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

Contrato nº 14/2023.

Contratado: A.M.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.004.629/0001-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 14/2023 oriundo do Pregão Presencial nº 038/2022 cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente, até o dia 31 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O aditamento contratual em questão, é um ato legal e encontra amparo no estatuto de licitações e Contrato Lei Federal nº 8.666/1993, quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, conforme determina, que eventos dessa natureza sejam precedidos de justificativas. A permissão legal está prevista no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2024, culminando com o final da gestão atual, portanto, necessitando, assim, ser prorrogado, para que seja mantida a continuação do referido contrato, salientando que serão mantidos os valores pactuados inicialmente.

Cumprido informar que, em alinhamento com a equipe de transição que representa a nova gestão para o quadriênio 2025-2028, foi deliberado que a exclusão sumária de todos os contratos, causaria danos irreparáveis para a execução das atividades desempenhadas pela Administração Pública. Nesta senda, foi convencionado que os contratos de fornecimento e serviços relevantes e indispensáveis, poderiam ser aditivados pelo prazo de 03 (três) meses, prazo este necessário para a realização de procedimentos licitatórios que se sobreponham aos atuais.

Dessa feita, em respeito ao Princípio da Continuidade dos serviços públicos, uma vez que o prazo do contrato finda em 31/12/2024, e como não houve ainda tempo suficiente para a realização de um outro certame de forma planejada, é que se justifica o presente aditivo, sendo necessário para dar continuidade à prestação de serviços, haja vista as razões de interesse público e a preocupação em atender aos interesses essenciais da população, bem como, obter preços e condições que mais oferecem vantagens para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Mâncio Lima, 30 de dezembro de 2024.

ISAAC DE SOUZA LIMA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Contrato nº 166/2021.

Contratado: J.J.L. RODRIGUES - EIRELI CNPJ: 20.311.610/0001-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 166/2021 oriundo do Pregão Presencial nº 024/2021 cujo objeto é a Aquisição de madeiras brancas, madeiras de lei e esquadrilhas de madeiras, pertinentes à Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Acre até o dia 31 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O aditamento contratual em questão, é um ato legal e encontra amparo no estatuto de licitações e Contrato Lei Federal nº 8.666/1993, quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, conforme determina, que eventos dessa natureza sejam precedidos de justificativas. A permissão legal está prevista no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2024, culminando com o final da gestão atual, portanto, necessitando, assim, ser prorrogado, para que seja mantida a continuação do referido contrato, salientando que serão mantidos os valores pactuados inicialmente.

Cumprido informar que, em alinhamento com a equipe de transição que representa a nova gestão para o quadriênio 2025-2028, foi deliberado que a exclusão sumária de todos os contratos, causaria danos irreparáveis para a execução das atividades desempenhadas pela Administração Pública. Nesta senda, foi convencionado que os contratos de fornecimento e serviços relevantes e indispensáveis, poderiam ser aditivados pelo prazo de 03 (três) meses, prazo este necessário para a realização de procedimentos licitatórios que se sobreponham aos atuais.

Dessa feita, em respeito ao Princípio da Continuidade dos serviços públicos, uma vez que o prazo do contrato finda em 31/12/2024, e como não houve ainda tempo suficiente para a realização de um outro certame de forma planejada, é que se justifica o presente aditivo, sendo necessário para dar continuidade à prestação de serviços, haja vista as razões de interesse público e a preocupação em atender aos interesses essenciais da população, bem como, obter preços e condições que mais oferecem vantagens para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Mâncio Lima, 30 de dezembro de 2024.

ISAAC DE SOUZA LIMA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL**  
O Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município a liberação do seguinte recurso do Governo do Estado do Acre, através do Secretário de Estado de Agricultura, e que encontra-se depositado respectivamente no Banco do Brasil, Agência 3550-5 – Rio Branco – Ac.  
**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI**  
**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis, para apoio às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Produção no âmbito da agricultura indígena – Emenda Parlamentar /2024  
**VALOR – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**  
Banco do Brasil, Agência 3550-5.  
Parcela única.  
Mâncio Lima, 14 de janeiro de 2025.

José Luiz Gomes da Costa  
Prefeito Municipal

## MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

**EDITAL DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO.**  
MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO/AC, pessoa jurídica de direito público interno, tendo em vista o disposto no artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal, art. 65 da Lei Orgânica Municipal - e nas demais leis que regem a espécie, bem como nas normas contidas no presente Edital e seus anexos, torna pública a necessidade temporária de profissionais habilitados para os cargos de Médico, Enfermeiro, Odontólogo, Nutricionista, Fisioterapeuta, Psicólogo, Assistente Social, Técnico em Saúde Bucal (TSB), Agente comunitário de saúde-ACS, Agente comunitário de Endemias- ACE, Educador Físico, Farmacêutico e Técnico de enfermagem. Para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social por meio da Comissão de que trata o Decreto Nº. 005. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá: análise de currículo e entrevista com os candidatos.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Manoel Urbano – Acre.

Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais ou ainda cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência da administração.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais habilitados para Secretaria Municipal de Saúde para os cargos de Médico, Enfermeiro (a), Nutricionista, Fisioterapeuta, Assistente Social, Psicólogo, Técnico em Saúde Bucal (TSB) para Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social através de contratação temporária de excepcional interesse público.

A validade do Processo Seletivo será de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de forma presencial ou por procuração devidamente autenticada em cartório, vide item I deste Edital.

O candidato deverá se inscrever somente para um cargo pretendido neste edital. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa da administração pública municipal.

**DOS CARGOS - DAS VAGAS - CARGA HORÁRIA - REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO.**

#### CARGO 01: MÉDICO

**REQUISITOS MÍNIMOS:** Diploma ou certificado de médico, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo ministério da educação, e registro profissional no conselho de classe de sua jurisdição no ministério do trabalho.

**ATRIBUIÇÃO:** realizar atenção à saúde aos indivíduos sobre sua responsabilidade: realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e , quando indicado ou necessária, no município e / ou nos demais espaços comunitários( escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; encaminhar quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção a ne-

cessidade a internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário, contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe e participar do gerenciamento dos insumos necessário para o adequado funcionamento da UBS.

**JORNADA DE TRABALHO;** 40 (QUARENTA) horas semanais.

**VENCIMENTO BÁSICO:** R\$ 11.585,94

**CADASTRO DE RESERVA:** 02

**CARGO 02: ENFERMEIRO (A)**

**REQUISITOS MÍNIMOS:** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Acrescido de registro no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES:**

I – Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II – Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; III – Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; IV – Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;

– Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem Técnico de enfermagem;

– Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

**VENCIMENTO BÁSICO:** R\$ 5.961,49

**CADASTRO DE RESERVA:** 10

**CARGO 03: NUTRICIONISTA:**

**REQUISITOS MÍNIMOS:** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Nutrição, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** prestar assistência nutricional as instituições de ensino da saúde municipal da rede de atenção básica, planejar, organizar,

Atribuições do Cargo: planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos; planejar, executar e avaliar políticas, programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica e ambulatorial; desenvolver de atividades de ensino e pesquisa; supervisionar a equipe de trabalho e participar de programas de educação em saúde e de vigilância em saúde; e exercer outras atividades correlatas

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

**VENCIMENTO BÁSICO:** R\$ 4.213,06

**CADASTRO DE RESERVA:**04

**CARGO 04: FISIOTERAPEUTA:**

**REQUISITOS MÍNIMOS:** diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia; fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação superior e reconhecida pelo MEC e registro profissional no Conselho de Classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** colher, observar e interpretar dados para a construção de um diagnóstico dos distúrbios da cinésia funcional; identificar os distúrbios cinético-funcionais prevalentes; solicitar, executar, analisar e interpretar exames complementares no diagnóstico e controle evolutivo clínico da demanda cinética – funcional; estabelecer níveis de disfunções e prognósticos fisioterapêuticos; elaborar a programação progressiva dos objetivos IV fisioterapêuticos; eleger e aplicar os recursos e técnicas, com base no conhecimento das reações colaterais adversas previsíveis, inerentes à plena intervenção fisioterapêutica; decidir pela alta fisioterapêutica provisória ou definitiva; planejar, supervisionar e orientar intervenções fisioterapêuticas preventivas, mantenedoras e de reabilitação, ou de atenção primeira, segunda e terceira de saúde; encaminhar com bases clínicas científicas, os pacientes para intervenções profissionais de competência específica; prestar consultorias; emitir laudos pareceres e atestados; participar de projetos e programas oficiais de saúde voltados à educação e à prevenção de demandas de saúde funcional na comunidade; ministrar aulas, conferências e palestras no campo da Fisioterapia e da saúde em geral; desenvolver e executar projetos de pesquisas científicas em saúde; identificar, quantificar e qualificar as intercorrências decorrentes de princípios químicos, físicos e mecânicos que possam interferir positiva ou negativamente na saúde; identificar e sanear intercorrências na qualidade e segurança da saúde; atuar multiprofissionalmente ou interprofissionalmente, com extrema produtividade na promoção de saúde baseado na convicção científica de cidadania e ética; acompanhar e incorporar inovações tecnológicas (informática, biotecnologia e novas metodologias) no exercício da profissão e exercer outras atividades correlatas.

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais/LEI MUNICIPAL Nº 0551/2024 de 27 de dezembro de 2024.

VENCIMENTO BASICO: 3.234,00

VAGAS: 02

CADASTRO DE RESERVA: 04

CARGO 05: PSICÓLOGO:

REQUISITOS MÍNIMOS: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia e registro profissional no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: atuar no âmbito da saúde em nível primário, procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo em sua história pessoal, familiar, educacional e social; desenvolver atividades de pesquisa, ensino e aprendizagem; participar de equipes multiprofissionais visando a interação comunidade - instituição, assim como na perspectiva da interdisciplinaridade onde se deem as relações de trabalho na Instituição; e exercer outras atividades correlatas.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

VENCIMENTO BASICO: 4.213,06

CADASTRO DE RESERVA: 08

CARGO 06: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Assistência Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio a população do município aos servidores municipais; Identificando, analisando e contribuindo para solução de problemas de natureza social; Acolhimento aos usuários que se encontram em situações de risco pessoal ou social, vulnerabilidade social; Orientações e atendimento de acordo com as demandas trazidas pelos usuários; Análise e acompanhamentos de famílias bem como encaminhamentos para os demais serviços e programas, de acordo com a avaliação sócio familiar; Elaboração de Relatórios Técnicos; Realização de visita domiciliar; Acompanhar os Programas Sociais; Participação em reuniões de equipe, na elaboração de planejamento, projetos, planos de intervenção, desenvolvimento de treinamento junto à equipe multidisciplinar; Acompanhar adolescentes em cumprimentos de medidas sócio educativas; Acompanhar os casos de violação de direitos mais emergenciais como, negligência contra o idoso, violência doméstica, abuso sexual contra crianças e adolescentes, dentre outras; Monitoramento dos grupos de convivência, bem como executar outras atividades que, por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo pretendido.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais/LEI MUNICIPAL Nº 0551/2024 de 27 de dezembro de 2024.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 4.317,07.

CADASTRO DE RESERVA: 09

CARGO 07: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL (TSB)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: -

I – Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; II – Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;

– Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;

– Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos;

– Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;

– Organizar a agenda clínica;

– Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e

– participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.283,28

CADASTRO DE RESERVA: 08

CARGO 08: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças

e outros agravos à saúde, garantindo o sigilo ético; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 3.036,00

CADASTRO DE RESERVA: 14

06 (Cadastro de reserva zona urbana).

04 (Cadastro de Reserva zona rural – Baixo Purus).

04 (Cadastro de Reserva zona rural – Alto Purus) .

CARGO 09: ODONTÓLOGO

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I – realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

II – realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;

III – realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;

IV – encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;

V – coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

VI – acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.

VII – contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ASB e ESF;

VIII – realizar supervisão técnica do THD e ASB; e

IX – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 7.836,30.

NÚMEROS DE VAGAS: 01

CADASTRO DE RESERVA: 04

CARGO 10: AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS (ACE)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio.

ATRIBUIÇÕES: Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 3.036,00

CADASTRO DE RESERVA: 06

CARGO 11: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Somente cadastro de reserva.

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:

I – Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);

II – Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;

III – Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. UBS; e Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.724,24

CADASTRO DE RESERVA: 12

CARGO: 12 FARMACÊUTICO

REQUISITOS MÍNIMOS: ter concluído o curso de graduação em farmácia, em programa reconhecido pelo ministério de educação; registro profissional dentro da validade.

ATRIBUIÇÕES: programar, coordenar e/ou executar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos na área farmacêutica tais como medicamento, alimentos especiais, imunobiológicos, produtos para saúde de insumos correlatos; orientar o uso adequado dos medicamentos prescritos; conhecimento da portaria 344/98 e supervisão de estagiários. Realizar a atuação de assistência farmacêutica ancorada nos atributos de atenção primária; atuar nas atividades de manipulação, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da farmácia municipal.

JORNADA DE TRABALHO 40 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: 7.000,00

CADASTRO DE RESERVA: 04

CARGO 13: EDUCADOR FÍSICO

REQUISITOS MINIMOS: Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de graduação de Nível Superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho da categoria profissional.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública; Participar de equipes multidisciplinares, auxiliando na prevenção, promoção e tratamento de pessoas com problemas físicos ou psíquicos; Executar, organizar e supervisionar programas de atividade física para pessoas e grupos (obesidade, doenças crônicas e similares); Condicionar fisicamente crianças, adolescentes, adultos e idosos; Avaliar o resultado do tratamento por meio de testes e questionários de qualidade de vida; realizar demais atividades pertinentes ao setor, à área de formação e/ou ocupação.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 3.234,00

NÚMEROS DE VAGAS: 04 Cadastro de Reserva

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas do dia 16/01 a 23/01 de 2025, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Paulo VI, SN Centro, Manoel Urbano, Acre.

Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

a) Preencher e entregar o formulário de inscrição disponível em anexo I no Edital , juntamente com a cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física- CPF e Comprovante de Endereço atualizado) e o Curriculum devidamente acompanhado das comprovações, Carteira profissional para os cargos com inscrição nos conselhos de classe a que pertença e com o comprovante de regularidade profissional do conselho de classe, apresentar ainda junto aos documentos, a declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego ou função pública incompatível com o cargo pretendido, entregue tudo dentro de envelope lacrado.

3.3. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

3.4. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.

3.6. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

3.7. Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no presente edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição sob pena de ser indeferido.

3.8. Ao término da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da realização da entrevista.

3.9. O candidato só poderá se inscrever para um único cargo estabelecido neste edital.

3.10 Não será cobrada taxa de inscrição.

DAS ETAPAS

. O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas.

. DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR - a todos os cargos do edital, cuja avaliação constará do perfil profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo de caráter classificatório e eliminatório.

a) Para a análise de Curriculum (1ª Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 3.2 alínea (a) deste edital;

A análise de curriculum compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;

Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

O candidato inscrito para nível superior, que não obtiver a pontuação mínima de 10 (dez) pontos na 1ª etapa, será automaticamente eliminado e para nível médio, que não tiver pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na 1ª etapa, será automaticamente eliminado.

O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação do contrato de trabalho, atos de nomeação/ exoneração juntos a órgãos públicos, certidão de prestação de serviços em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato e para prestadores de serviços autônomos através de Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, que demonstrem a experiência profissional informada; sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e empresas privadas. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados no subitem 2, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, ou como docente, bolsista ou estagiário.

Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes no quadro I e II para todos os cargos do certame; 4.3 DA SEGUNDA ETAPA ENTREVISTA:

A avaliação constará de questões elaboradas pela Comissão do Processo Seletivo, sendo de questões do perfil profissional e específicas para o cargo estabelecido neste edital disposto no conteúdo programático, descrito no anexo II, com pontuação variando de 0 a 50 pontos.

Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias estipulados no ANEXO – IV deste edital, quando da divulgação do resultado final da primeira etapa, em atendimento a disposição constante do mesmo resultado.

Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, local de realização de entrevista, portando o documento de identificação com foto e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

QUADRO I - PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS	Nº MÁX. DE TÍTULOS	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Curso Completo de Doutorado – Específico na área de atuação.	01	13 PONTOS	13
Curso Completo de Mestrado – Específico na área de atuação.	01	12 PONTOS	12
Certificado de Conclusão de Pós Graduação (Lato Sensu), devidamente registrado, de conclusão de especialização na área de atuação com carga horária mínima de 360 horas;	01	11 PONTOS	11
Certificado de Graduação, devidamente registrado em instituição de Ensino reconhecida no MEC.	01	10 PONTOS	10
Certificado de conclusão de curso atualização/aperfeiçoamento na área pretendida, e que tenha sido realizado nos últimos 05 (cinco) anos com carga horária mínima de 120 horas cada certificado.	04	0,5 PONTO	02
Comprovação de Experiência na área estritamente correspondente à vaga pretendida. A cada 6 meses de experiência devidamente comprovada valendo 1 ponto, podendo ser apresentado no máximo 2 anos (dois anos) de experiência.	04	0,5 PONTO	02
Total		50 PONTOS	

Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 08 DE JUNHO DE 2007, acompanhados do respectivo histórico. QUADRO II - PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO

TÍTULOS	Nº MÁX.DO TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Certificado ou Declaração de Nível Médio ou Técnico	01	20 PONTOS	20
Curso de atualização ou aperfeiçoamento na área com carga horária mínima de 20 horas cada certificado na área pretendida.	03	05 PONTOS	15

Comprovação de Experiência na área estritamente correspondente à vaga pretendida. A cada 6 meses de experiência devidamente comprovada valendo 3 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 anos e 6 meses (dois anos e seis meses) de experiência.	05	03 PONTOS	15
Total		50 PONTOS	

Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 08 DE JUNHO DE 2007, acompanhados do respectivo histórico.

5 A análise de currículo será realizada nos dias 24/01 e 27/01, o mesmo será avaliado de acordo com tempo de experiência e comprovação de títulos na área de atuação. Os currículos que estiverem dentro dos critérios solicitados serão selecionados e devidamente informados para comparecer na próxima etapa. 6 A entrevista será realizada nos dias 03/02 e 05/02/2025. No horário de 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Paulo VI, SN– Bairro Centro em Manoel Urbano-Acre.

6.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da Entrevista, munido de documento original de identificação (RG, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e/ou Documento de Identidade Profissional) no horário definido pela Comissão Coordenadora.

#### DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos será obtida na somatória de pontos da Análise Curricular e Entrevista.

A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.

Será desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50% do total de pontos.

Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que: Comprovar maior nota no total de pontos da prova de títulos;

Obtiver maior pontuação na fase de entrevista;

Maior idade sendo considerado ano mês e dia;

#### DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1 Será excluído deste processo o candidato que:

Apresentar qualquer documento falso;

Desrespeitar algum membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;

Deixar de participar de qualquer etapa da seleção.

#### DOS RECURSOS

9.1 . Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo simplificado, no prazo de 48 horas, a partir da publicação do resultado parcial no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme critérios abaixo:

Apresentação do recurso conforme modelo disponibilizado no anexo III, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;

Entregue, obrigatoriamente, para comissão na Secretaria Municipal de Saúde, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

Caberá a comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2025 a análise de recursos.

A banca examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.2. Caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo simplificado, no prazo de 48 horas, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme critérios abaixo:

Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;

Entregue, obrigatoriamente, em mãos na Secretaria Municipal de Saúde, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

Caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2025 a análise de recursos.

#### . DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1 Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2025;

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiro e português, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12 e § 1º da constituição federal; c) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da posse;

Apresentar demais documentos solicitados pela Administração;

Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em nível superior ou nível médio ou técnico na área específica reconhecido pelo

Ministério da Educação – MEC ou comprovante de conclusão de curso; g) Registro de conselho regional da classe atualizado;

h) Não estar impossibilitado para a contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e inquérito administrativo, na forma da lei;

10.2 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.3 Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas existentes a pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade do exercício da função. 10.4 O candidato deficiente deverá entregar, até a data da contratação, das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por terceiro, laudo médico (original ou cópia simples) no local e endereço constante neste edital.

10.5 No caso, de não comprovada ou não aceita a condição de deficiente, o candidato irá concorrer com igualdade de condição com os demais candidatos.

10.6 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

10.7 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com as demandas da Secretaria, com a disponibilidade orçamentária e em conformidade com as normas de gestão fiscal.

#### DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na sede da Prefeitura de Manoel Urbano e Secretaria Municipal de Saúde, localizados na Rua Paulo VI, S/Nº - Centro a partir de 13 de fevereiro de 2025, bem como no Diário Oficial do Estado do Acre.

#### CONTRATAÇÃO

Para ser contratado mediante a convocação no Diário oficial do Estado do Acre, o candidato deverá comparecer na Prefeitura, no setor pessoal na data e horário, com os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia: a) Carteira de Identidade;

CPF;

Comprovante de endereço atual;

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

Carteira de trabalho;

Atestado de saúde, de que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico clínico geral;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Organizadora, após a divulgação do resultado.

Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, aplicando as regras e costumes aplicados nos editais de concurso públicos.

Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de edital.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação. Manoel Urbano-AC, 16 de janeiro de 2025.

Raimundo Toscano Velozo

Prefeito de Manoel Urbano

#### ANEXO I – DO EDITAL DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA TODOS OS CARGOS</b>	
Nome:	
CPF: RG:	
Data de Nascimento:	
Celular (1): Celular (2):	
Email:	
Endereço: Nº	
Bairro:	
Cidade: UF:	
Cargo pretendido:	
Pessoa com Deficiência: ( ) Sim( ) Não	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL Nº 02/2025  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
Nome:
Cargo pretendido:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Assinatura do Mem-

bro da Comissão Organizadora

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ENTREVISTA

CARGO 01: MÉDICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1. Exame clínico 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: insuficiência hepática, úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas e hepatopatias crônicas. 5. Doenças renais: lesão renal aguda e doença renal crônica, glomerulonefrites, doença renal do diabético e litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 10. Emergências clínicas. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Doenças neurológicas: acidente vascular cerebral, convulsões, cefaleia e doenças 71 periféricas, doenças degenerativas e infecciosas do sistema nervoso central. 13. Ansiedade e depressão. 14. Código de Ética Profissional.

CARGO 02: ENFERMEIRO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Ética de Enfermagem; Legislação Profissional; Organização das Redes Assistenciais e Educação Permanente; Saúde Pública; Autocuidado; Prevenção e Promoção à Saúde e Segurança do Paciente; Política Nacional De Humanização e Promoção da Saúde; Projeto Terapêutico Singular; Políticas Públicas de Saúde e Saúde da Família; Matricialmente; Planejamento e Organização do Serviço de Saúde; Regulação da Assistência na Atenção Básica; Estratégias da Saúde da Família e PACS; Programas de Saúde Consulta de Enfermagem; Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis; Imunização (PNI – Programa Nacional de Imunização); Doenças Crônicas; Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST/AIDS) Imunização; Rede de Frios; SUS – Sistema Único de Saúde (Pacto Pela Vida e em Defesa do SUS); Processo de Enfermagem; Assistência de Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Fundamentos de Enfermagem; Linha de Cuidados das Gestantes (Pré-natal), Diabéticos, Hipertensos, Idosos; Saúde do Trabalhador; Saúde da Criança; Puericultura; Biossegurança; PCCU (Programa de Controle do Colo Uterino); Lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo território nacional; Covid-19; Triagem neonatal teste do pezinho; Doenças endêmicas.

CARGO 03: NUTRICIONISTA CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Ética Profissional; Nutrição básica; Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares; Aspectos clínicos da carência e do excesso; Dietas não convencionais; Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional; Nutrição e fibras; Utilização de tabelas de alimentos; Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos; Educação nutricional; Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional; Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares; Aplicação de meios e técnicas do processo educativo; Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição; Avaliação nutricional; Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional; Técnicas de medição; Avaliação do estado e situação nutricional da população; Técnica dietética; Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos; Seleção e preparo dos alimentos; Planejamento, execução e avaliação de cardápios; Higiene de alimentos; Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos; Fontes de contaminação; Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento; Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos; Enfermidades transmitidas pelos alimentos; Nutrição e dietética; Recomendações nutricionais; Função social dos alimentos; Atividade física e alimentação; Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais; Tecnologia de alimentos; Operações unitárias; Conservação de alimentos; Embalagem em alimentos; Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal; Análise sensorial; Nutrição em saúde pública; Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública; Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. 9. Dietoterapia; Abordagem ao paciente hospitalizado; Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades; Exames laboratoriais: importância e interpretação; Suporte nutricional enteral e parenteral; Bromatologia Aditivos alimentares; Condimentos; Pigmentos; Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos; Vitaminas; Minerais; Bebidas

CARGO 04: FISIOTERAPEUTA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Ética Profissional; Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia; Provas de função Muscular; Cinesiologia e Biomecânica. 4. Análise da marcha. 5. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. 6. Indicação, Contraindicação, Técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. 7. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia

preventiva, curativa e reabilitadora.

CARGO 05: PSICÓLOGO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Código de Ética do Psicólogo e Resoluções do CFP; Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios; Drogas e álcool: dependência química; A criança e ao adolescente: desenvolvimento emocional e social; Psicologia social: grupo social e familiar; o indivíduo e o grupo; as transformações da família; Saúde mental e os princípios da luta antimanicomial; O Sistema Único de Saúde (SUS) e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); Pessoas em Situação de Rua, Diversidade Sexual e Gênero, Direitos LGBTQIA+; Saúde Mental do trabalhador; Relações de trabalho e clima organizacional; Legislação: SUS (Sistema Único de Saúde) – Lei 8.080/1990; LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) Lei 8.742/93; Resolução CFP 06/2019 – Documentos escritos; Rede de Atenção Psicossocial – Portaria GM/MS no 3.088/2011 (RAPS); Reforma Psiquiátrica – Lei 10.216/2001; Infância e adolescência – ECA (Lei 8.069/1990); Lei 13.431, de 4 de abril de 2017; Mulheres vítimas de violência – Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). 18. Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) e Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, de 06 de dezembro de 2006. 20. Lei 13.840 de 05/06/2019, Nota Técnica no 11/2019- CGMAD/DAPES/SAS/MS.

CARGO 06: ASSISTENTE SOCIAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Competência e Intervenções do Assistente Social, Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, visita domiciliar, programas, projetos e atividade de trabalho; Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, técnicas de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe Inter profissional (relacionamento, intervenção e competências); Instituição, Organizações Sociais; Trabalho Institucional e Estratégias de trabalho; A prática profissional do Assistente Social na Instituição: possibilidades e limites; Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições; Prática Profissional, Prática Social e Prática Institucional; Metodologia do Serviço Social: métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e seguimentos populacionais, técnicas e entrevistas utilizadas na prática do Serviço Social; Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (social e psicossocial), estudo de caso, informação e avaliação social; Atuação em programas de prevenção e tratamento: uso do álcool, tabaco e outras drogas; Políticas de Seguridade e Previdência Social, Políticas da Assistência Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras; Legislação de Serviço Social: níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social; Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente, Lei nº 8.212/91 (Seguridade Social), Estatuto da Criança e do Adolescente, Defesa de direitos da criança e do adolescente (ECA - Lei 8.069/1990; Lei 13.431/2017); Papéis do Conselho Tutelar, Centros de Defesa e Delegacias; Alternativas para resolução de conflitos: conciliação e mediação; Pessoas em Situação de Rua, Diversidade Sexual e Gênero, Direitos LGBTQIA+; Legislação: SUS (Sistema Único de Saúde) – Lei 8.080/1990; 21. LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) Lei 8.742/93; 22. Mulheres vítimas de violência – Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006); 23. Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) e Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de 06 de dezembro de 2006. 25. Lei 13.840 de 05/06/2

CARGO 07: TECNICO DE SAÚDE BUCAL (TSB)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Política Nacional de Saúde Bucal. Antissepsia e assepsia no consultório odontológico. Esterilização e desinfecção no consultório odontológico. Produtos para antissepsia e assepsia. Biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumentos odontológicos: técnicas de manipulação de instrumentos odontológicos. Preparo de amalgama e resina composta. Preparo de bandejas clínicas. Preenchimento de fichas clínicas / nomenclaturas dos dentes e superfícies dentais. Preparo do paciente para a consulta. Aplicação de carióstáticos. Aplicação tópica de flúor. Orientação pré e pós-operatórias.

CARGO 08: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde, Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (8080/90; 8142/90); histórico; Atenção Primária a Saúde; Política Nacional de Atenção Básica (portaria MS 648/GM 2006); Normas Operacionais Básicas - NOB-SUS de 1996; Pacto pela vida

em defesa do SUS e de gestão - Port MS 399/2006; Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02; A Estratégia de Saúde da Família Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Legislação, Ética e Bioética profissional; Normas de Vacinação; Preparo e administração de medicamentos Medidas de higiene e conforto; Punções; Processamento de artigos; Procedimentos de enfermagem em geral; Assistência em saúde da criança; Imunização; Atribuições na ESF; Doenças endêmicas no município; Dengue; Covid-19; Doenças crônicas: Hipertensão arterial e Diabetes; Lista de notificação de doenças e agravos.

**CARGO 09: ODONTÓLOGO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Patologia oral e maxilofacial: anormalidades dentárias; doença de polpa e do periápice; doenças periodontais, defeitos de desenvolvimento da região bucal e maxilofacial Cárie: etiologia; diagnóstico; prevenção; tratamento Adequação do meio bucal Técnicas anestésicas em odontologia. Biossegurança em odontologia: esterilização; conceitos; proteção de paciente e do profissional. Terapêutica e farmacologia odontológica: prescrição; indicação e contra-indicação, mecanismo de ação fármaco Materiais Dentários Procedimentos restauradores: técnica direta; técnica indireta; preparo cavitário Odontopediatria: erupção dentária; hábitos bucais; prevenção; traumatismo na dentição.

**CARGO 10: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 - atribuições, a jornada e as condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. 2. Abordagem comunitária em saúde. 3. Atribuições específicas e postura profissional do Agente de Combate a Endemias. 4. Promoção, prevenção e proteção à saúde. 5. Noções de higiene e saneamento básico e equipamento de proteção individual e coletivo. 6. Noções de acidentes por animais peçonhentos e venenosos. 7. Noções de conhecimento geográfico: tipos de marcações e de elaboração de mapas. 8. Metodologia de visita domiciliar. 9. Dengue: instruções para combate, reconhecimento geográfico, sintomas, tratamento e controle em definir município. 10. Raiva: sintomas, transmissão e controle em definir município. 11. Leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção e controle em definir município. 12. Febre chikungunya: conceito, área de circulação, sintomas, transmissão, prevenção e controle em definir município. 13. Conceitos relacionados com Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância em Zoonose. 14. Lista de Notificação compulsória de doenças e agravos e eventos de saúde pública.

**CARGO 11: TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde, Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (8080/90; 8142/90); histórico; Atenção Primária a Saúde; Política Nacional de Atenção Básica (portaria MS 648/GM 2006); Normas Operacionais Básicas - NOB-SUS de 1996; Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Port. MS 399/2006; Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02; A Estratégia de Saúde da Família Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Legislação, Ética e Bioética profissional; Normas de Vacinação; Preparo e administração de medicamentos Medidas de higiene e conforto; Punções; Processamento de artigos; Procedimentos de enfermagem em geral; Assistência em saúde da criança; Imunização; Atribuições na ESF; Doenças endêmicas no município; Dengue; Covid-19; Doenças crônicas: Hipertensão arterial e Diabetes; Lista de notificação de doenças e agravos.

**CARGO 12: FARMACÊUTICO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc.). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semissólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos/antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoecologia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos

e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976. Legislação: Lei nº 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei nº 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei nº 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso. Código de Ética dos Profissionais de Farmácia. Normas que regulamentam o exercício profissional de Farmácia.

**CARGO 13: EDUCADOR FÍSICO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Ética Profissional; Desenvolvimento motor e aprendizagem motora; Corporalidade e motricidade; Atividade física, saúde e qualidade de vida; Ginástica laboral; Esportes coletivos e individuais; Atividades rítmicas e expressivas; Lazer, recreação e jogos; Atividade motora adaptada; Cinesioterapia; Cineantropometria; Atividades físicas para grupos especiais; Treinamento físico e desportivo; Musculação; Socorros e urgências em esportes e lazer; Planejamento e prescrição da atividade física.

**ANEXO II**

**DO EDITAL DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO REQUERIMENTO PARA RECURSO**

<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>		
NOME:		DATA DE NASC.:
CPF:	RG:	ORGAO EXP.:
Área pretendida:		
<b>O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A</b>		
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição		<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Resultado Final		
<b>JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO</b>		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do

candidato

**INSTRUÇÕES:**

Somente serão analisados pela Comissão de Seleção Local os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser digitalizados.

**ANEXO III**

**DO EDITAL DO 6º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025.**

Publicação do Edital	16/01/2025
Período de Inscrição	16 a 23/01/2025
Período para análise do currículo	24 e 27/01/2025
Divulgação do Resultado da análise de Currículos	28/01/2025
Período para recurso do Resultado do Currículo	29 a30 /01/ 2025
Publicação final da análise do Currículo	31/01/2025
Entrevista dos candidatos aprovados na 1ª etapa	03 a 05/02/2025
Publicação parcial do resultado da Entrevista	07/02/2025
Período para recurso do resultado da entrevista	08 e 10/01/2025
Resultado final do processo seletivo	13/02/2025

**COMISSÃO:**

Assistente Social: Silvana Taumaturgo dos Santos

Médico: Ariel Samada Bauta

Psicólogo: Rucelino de Sousa Aguiar

**MARECHAL THAUMATURGO**

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044 DE 013 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do servidor do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. EXONERAR o Senhor JEANISSON JOSE BEZ. DE MENEZES portador do cartão CPF de nº 678.193.892-49 do Cargo em Co-missão de Secretário Municipal de Administração até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data do dia 13 (treze) de janeiro de 2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado

Prefeito

**ESTADO DO ACRE**

**MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 045 DE 013 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do servidor para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor JEANISSON JOSE BEZ. DE MENEZES portador do cartão CPF de nº 678.193.892-49 para o Cargo em Co-missão de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data do dia 13 (treze) de janeiro de 2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado

Prefeito

**ESTADO DO ACRE**

**MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 046 DE 013 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do servidor para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor CLEUDON DA SILVA FRANÇA portador do cartão CPF de nº 994.385.002-78 para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data do dia 13 (treze) de janeiro de 2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado

Prefeito

**ESTADO DO ACRE**

**MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO**

**GABINETE DO PREFEITO**

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Cargo em Comissão de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Controle Interno dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. NOMEAR a Senhora ANIKELE FIRMNO DO NASCIMENTO portador do cartão CPF de nº 015.992.982-28 para o Cargo em Comissão de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Controle Interno até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data do dia 13 (treze) de janeiro de 2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**ESTADO DO ACRE**

**MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 028 DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Agentes Públicos para atuação nos procedimentos de contratações públicas mediante licitações e contratações diretas no âmbito do Município de Marechal Thaumaturgo – Ac, de acordo com a lei nº 167, de 12/06/2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. NOMEAR os integrantes da Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos integrantes do quadro de servidores do Município:

I – Luiz Lazaro leal de Albuquerque

II – Pedro Oliveira Lima

III – Antônio Jamisson Silva de Oliveira;

§1º - A presidência caberá ao primeiro nomeado, sendo este substituído pelo segundo nomeado nos casos de sua ausência ou impedimento.

§2º - Os integrantes da Comissão de Contratação atuarão segundo as atribuições do cargo, e prestarão auxílio ou substituindo o Agente de Contratação, quando for o caso.

Art. 2º - NOMEAR FELIX DE MELO SARAH NETO, matrícula 7478, para a atuação como Agente de Contratação e exercer as competentes atribuições do cargo previstas em Lei.

Parágrafo único – Em licitações na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado como Pregoeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data do dia Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, 03 (tres) de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, 03 (tres) dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado

Prefeito

**ERXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Margarida – Centro, MARECHAL THAUMATURGO/AC, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.306.463/0001-76, neste ato representado pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JURACI MARIA CASTELO BRANCO DE MENEZES, CNPJ Nº 14.152.040/0001-63, com endereço na Rua Vagner Sales nº s/n, Centro de Marechal Thaumaturgo-Ac, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO referente ao Contrato n.º 0170/2024, sujeitando-se as partes aos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto Municipal nº 384/2023, mediante cláusulas e condições a seguir mencionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:**

O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2024 até 30/12/2025.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Marechal Thaumaturgo – ac, 30 de dezembro de 2024

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

JURACI MARIA CASTELO BRANCO DE MENEZES

14.152.040/0001-63

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º: \_\_\_\_\_

CPF N.º: \_\_\_\_\_

2.º: \_\_\_\_\_

CPF N.º: \_\_\_\_\_

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA LEI Nº 196 DE 9 DE JANEIRO DE 2025  
“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Acre, e em conformidade faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se o texto integral do artigo 1º da Lei nº 113/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Fica criado o prêmio anual de incentivo e produção para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate em Endemias (ACE), que no ano anterior, exerceram as atribuições do cargo no âmbito do Município de Marechal Thaumaturgo, e que atendam aos seguintes requisitos:

a) efetiva atuação na função de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate em Endemias, preenchendo-se as deter-minações da Lei 11.350/06 nos 12 meses do ano;

b) Cumprimento de 80% das metas e determinações estabelecidas, necessárias para o exercício do cargo nos 12 meses do ano;

Art. 2º. Altera-se integralmente o texto do artigo 4º da Lei nº 113/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º – O pagamento da parcela extra correspondente ao prêmio anual de incentivo e produção, será o valor equivalente a 02 (dois) salários mínimos vigentes, e estará condicionado ao efetivo repasse do Governo Federal – Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano, conforme a Portaria nº 314 de 28 de fevereiro de 2014 do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde, assim como o preenchimento dos demais requisitos presentes nesta Lei.

Parágrafo único – O valor será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referentes ao incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agente de Combate em Endemias efetivamente repassados ao Município, considerados os demais gastos e investimentos realizados no Programa de Saúde da Família e repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar da União (AFC) PARA O CUMPRIMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO DOS Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias conforme Portaria nº 1.243/2015.

Art. 3º. Altera-se parcialmente o texto integral do artigo 6º da Lei nº 113/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - O prêmio anual de incentivo e produção devido aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE), previsto nesta Lei não serão:

a) Incorporados ao vencimento, salário ou remuneração, cálculos de proventos ou pensão para quaisquer fins;

b) Considerados na base de cálculo de incidência de imposto de renda e de contribuição para o plano de seguridade social e plano de assistência à saúde, bem como no pagamento de abono de férias e gratificação natalina;

c) Caracterizados como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;

d) Acumulável com qualquer outro de espécie semelhante.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valdélío José do Nascimento Furtado  
Prefeito de Marechal Thaumaturgo

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUMATURGO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 328/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A PESSOA JURÍDICA RUILIANE DA ROCHA SILVA, CNPJ/MF Nº 50.184.980/0001-06, NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.306.463/0001-76, localizada na Rua Raimundo Margarida S/n Bairro São Francisco, na cidade de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJS/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Jurídica RUILIANE DA ROCHA SILVA, CNPJ/MF n.º 50.184.980/0001-06, estabelecida na Rua Beira Rio nº 92, bairro centro em Marechal Thaumaturgo-Ac, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo aditivo do Contrato nº 328/2023, decorrente do Pregão Presencial SRP n.º18/2023, cujo objeto é: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM MOTORES DE POLPA E CANOAS EM ALUMÍNIO, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE

MARECHAL THAUMATURGO-AC, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/06, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Estadual Nº 5.972/2010, Decreto Estadual nº. 5.965/2010 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n. 8.666/93 e a Lei no 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor com suas alterações e demais exigências deste Edital, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O prazo de vigência contratual será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Marechal Thaumaturgo Acre, 30 de dezembro de 2024

VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RUILIANE DA ROCHA SILVA

CNPJ/MF 50.184.980/001-06

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.ª \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2.ª \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUMATURGO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 429/2023  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 429/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A EMPRESA 51.096.315. RAFAEL FERREIRA DE AZEVEDO, CNPJ SOB O Nº 27.127.423/0001-23, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, situada na Rua Raimundo Margarida Bairro São Francisco, S/N, no Estado do Acre, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.306.463/0001-76, por intermédio do Exmo. S.r. Prefeito Municipal Valdélío José do Nascimento Furtado, doravante denominada, simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica 51.096.315. RAFAEL FERREIRA DE AZEVEDO, situada no Ramal do José Vieira, 89 – Zona Rural de Marechal Thaumaturgo-Ac, inscrita no CNPJ sob o nº 51.096.315/0001-15, doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 429/2023 decorrente do Pregão Presencial nº 026/2023, cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTO-RES PARA TRABALHO DE MOTORISTA NAS CATEGORIAS “B e D”, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS, visando atender as necessidades da prefeitura de Marechal Thaumaturgo-Acre, nos termos da Lei n.º 9.520/2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.488, de 30 de agosto de 2018 e ainda no que couber: Lei nº 8.666, de 1993; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, que se regerá pelas disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O prazo de vigência contratual será prorrogado e terá validade até o final do exercício financeiro do ano de 2025, contados a partir de 30/12/2024.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Marechal Thaumaturgo Acre, 30 de dezembro de 2024

VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

51.096.315. RAFAEL FERREIRA DE AZEVEDO

CNPJ: 51.096.315/0001-15

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.ª \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2.ª \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUMATURGO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 431/2023  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 431/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A EMPRESA 50.639.022 FRANCISCO FERREIRA MOTA, CNPJ SOB O Nº 50.639.022/0001-74, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, situada na Rua Raimundo Margarida Bairro São Francisco, S/N, no Estado do Acre, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.306.463/0001-76, por intermédio do Exmo. S.r. Prefeito Municipal Valdelio José do Nascimento Furtado, doravante denominada, simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica 50.639.022 FRANCISCO FERREIRA MOTA, situada na Rua Francisco Bonifácio da Costa nº 153 – centro, de Marechal Thaumaturgo-Ac, inscrita no CNPJ sob o nº 50.639.022/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o Presente Termo Aditivo do Contrato nº 431/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 026/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA TRABALHO DE MOTORISTA NAS CATEGORIAS “B e D”, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS, visando atender as necessidades da prefeitura de Marechal Thaumaturgo-Acre, nos termos da Lei n.º 9.520/2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.488, de 30 de agosto de 2018 e ainda no que couber: Lei nº 8.666, de 1993; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, que se regerá pelas disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O prazo de vigência contratual será prorrogado e terá validade até o final do exercício financeiro do ano de 2025, contados a partir de 30/12/2024.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Marechal Thaumaturgo Acre, 30 de dezembro de 2024

VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

50.639.022 FRANCISCO FERREIRA MOTA

CNPJ nº 50.639.022/0001-74

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.ª \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2.ª \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUMATURGO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 473/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 e PROCESSO ADM. Nº 088/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A EMPRESA B.M. ARQUITETURA & MOVEIS PLANEJADOS LTDA, INSCRITO NO CPF Nº 52.537.819/0001-96, NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.306.463/0001-76, localizada na Rua Raimundo Margarida S/n Bairro São Francisco, na cidade de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa, B.M. ARQUITETURA & MOVEIS PLANEJA-DOS LTDA, CNPJ: 52.537.819/0001-96, estabelecida na Rua Travessa Conquista, nº 69, Bairro Residencial Iolanda – Rio Branco-Ac, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor SILVIO COSTA BEZERRA, CPF: 014.889.092-02, ajustam o presente Termo Aditivo decorrente do Pregão Presencial nº 034/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ARQUITETURA (ARQUITETO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, homologado pelo autoridade competente, realizado nos termos da Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/06, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Estadual Nº 5.972/2010, Decreto Estadual nº. 5.965/2010 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n. 8.666/93 e a Lei no 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor com suas alterações e demais exigências deste Edital, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais que se regerá pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O prazo de vigência contratual será prorrogado e terá validade por 6 (seis) meses contados a partir de 30/12/2024 até 30/06/2025.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Marechal Thaumaturgo Acre, 12 de novembro de 2024

VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

B.M. ARQUITETURA & MOVEIS PLANEJADOS LTDA

CNPJ: 52.537.819/0001-96

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.ª \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2.ª \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUMATURGO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2024 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 042/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Margarida – Centro, MARECHAL THAUMATURGO/AC, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.306.463/0001-76, neste ato representado pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa F. C. C. PEDROSA LTDA, CNPJ Nº 84.320.365/0003-55, com endereço na Rua 05 de novembro nº s/n, Centro de Marechal Thaumaturgo-Ac, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO referente ao Contrato n.º 80/2024, sujeitando-se as partes aos termos da Lei nº 8.666, de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir mencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2024 até 30/12/2025.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Marechal Thaumaturgo – ac, 30 de dezembro de 2024.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

F. C. C. PEDROSA LTDA

84.320.365/0003-55

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º: \_\_\_\_\_

CPF N.º: \_\_\_\_\_

2.º: \_\_\_\_\_

CPF N.º: \_\_\_\_\_

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUMATURGO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 332/2024 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 042/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Margarida – Centro, MARECHAL THAUMATURGO/AC, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.306.463/0001-76, neste ato representado pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa F. C. C. PEDROSA LTDA, CNPJ Nº 84.320.365/0003-55, com endereço na Rua 05 de novembro nº s/n, Centro de Marechal Thaumaturgo-Ac, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO referente ao Contrato n.º 332/2024, sujeitando-se as partes aos termos da Lei nº 8.666, de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir mencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2024 até 30/12/2025.

Por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.  
Marechal Thaumaturgo – ac, 30 de dezembro de 2024.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

F. C. C. PEDROSA LTDA

84.320.365/0003-55

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º: \_\_\_\_\_

CPF N.º: \_\_\_\_\_

2.º: \_\_\_\_\_

CPF N.º: \_\_\_\_\_

**PLÁCIDO DE CASTRO**

DECRETO Nº. 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 928/2024 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Re-forma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no seu § 2º, Parágrafo I, Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora NEYVIANNE ANDRADE MELO, para exercer o Cargo de Diretora de Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revo-gada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva

Prefeito de Plácida de Castro

DECRETO Nº. 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 928/2024 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Re-forma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no seu § 4º, parágrafo III, Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora YARA DE MELO FERREIRA, para exercer o Cargo de Diretora de Educação Básica, ligado à Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revo-gada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva

Prefeito de Plácida de Castro

DECRETO Nº. 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 928/2024 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Re-forma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no seu § 5º, Secretaria Municipal de Agricultura.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor VAGNER LOBO DOS SANTOS, para exercer o Cargo Secretário Municipal de Agricultura, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revo-gada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva

Prefeito de Plácida de Castro

DECRETO Nº. 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 928/2024 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Re-forma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no § 5º, parágrafo I, Secretaria Municipal de Agricultura.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora CONCEIÇÃO PAULA BANDEIRA RUFINO, para exercer o Cargo Diretora de Assistência Técnica e Apoio ao Produtor, ligada à Secretário Municipal de Agricultura, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revo-gada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva

Prefeito de Plácida de Castro

DECRETO Nº. 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 928/2024 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Re-forma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no seu § 6º, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor ANTONIO VIEIRA DE PINHO, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revo-gada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva

Prefeito de Plácida de Castro

DECRETO Nº. 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 928/2024 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Re-forma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no seu § 6º, parágrafo I, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor VENILSON FERREIRA DE PAULA, para exercer o Cargo de Diretor do Meio Ambiente, ligado à Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Serviços Urbanos, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revo-gada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva

Prefeito de Plácida de Castro

DECRETO Nº. 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 928/2024 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Re-forma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no seu § 6º, parágrafo II, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor WILTON COSTA LIMA, para exercer o Cargo de Diretor de Serviços Urbanos, ligado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revo-gada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva

Prefeito de Plácida de Castro

## DECRETO Nº. 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 928/2024 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Re-forma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no seu § 6º, parágrafo III, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor MAX LANIO OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Diretor de Obras, ligado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revo-gada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva  
Prefeito de Plácida de Castro

## DECRETO Nº. 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 928/2024 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Re-forma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no seu § 7º, parágrafo I, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora JÂMILA SURAYA VIEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Diretora da Mulher, ligada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revo-gada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva  
Prefeito de Plácida de Castro

## DECRETO Nº. 023 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 928/2024 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Re-forma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no seu § 7º, parágrafo II, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA ROZILANE GOMES FAUSTINO, para exercer o Cargo de Diretora da Cidadania, ligada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revo-gada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva  
Prefeito de Plácida de Castro

## DECRETO Nº. 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 928/2024 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Re-forma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no seu § 7º, parágrafo III, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor ALARICO JOSÉ DE LIMA NETO, para exercer o Cargo de Diretor do Trabalho, ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revo-gada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva  
Prefeito de Plácida de Castro

## DECRETO Nº. 033 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 928/2024 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Re-forma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no seu § 4º, parágrafo IV, Secretária Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora MARA DALILA CAMILO CARDOSO, para exercer o Cargo de Diretora de Ensino, ligado à Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revo-gada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva  
Prefeito de Plácida de Castro

## DECRETO Nº. 036 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 928/2024 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Re-forma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no seu § 2º, Parágrafo V, Secretária Municipal de Gestão Pública.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora EVERLANDIA FERREIRA MATOS, para exercer o Cargo de Diretora de Compras e Licitação, Ligada a Secretaria Municipal de Gestão Pública, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revo-gada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva  
Prefeito de Plácida de Castro

## DECRETO Nº. 037 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Nomear Sra. NEUZIMARA DA COSTA KANAREK, para exercer o cargo de Coordenadora Municipal do Curso de Engenharia Agrônômica, ofertado pelo Núcleo de Interiorização da Universidade Federal do Acre – UFAC, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revo-gada as disposições em contrário com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 15 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva  
Prefeito de Plácida de Castro

## DECRETO Nº. 038 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Nomear a Senhora NEUCYLENE DE ALMEIDA MAIA, para exercer o cargo de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Raimundo Nonato Souza Marques, ligado a Secretária Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 15 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva  
Prefeito de Plácida de Castro

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em recuperação de crédito tributário para atender as necessidades Secretaria Municipal de Finanças e Prefeitura municipal de Plácido de Castro/AC, e a EMPRESA PEDRO TOMAZ MANFRIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 46.703.603/0001-06, situada na Rua Sebastião de Moraes, nº 179, bairro: Planalto Paraíso, Cidade: São Carlos – SP, representado neste ato pela Srª. Pedro Tomaz, portador do CPF nº:482.389.268-23, Rua Professora Maria de Cresci, Cidade de São Carlos – SP.

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
3.3.90.39.00.00	04.123.0001.2007	500	2024

Valor: R\$ 1,00 (um real) que favorecer o município, será pago R\$ 0,30 (trinta centavos) ao escritório;

Vigência: 12(meses)

Data da assinatura: 19 de março de 2024.

Assinam: CAMILO DA SILVA (Prefeito) e Pedro Tomaz (Contratada)

DECRETO Nº. 296 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor ALAFE DA SILVA FREITAS, do cargo de Assessor Jurídico Judicial, ligado a PGM, nomeada através do Decreto nº 132/2023, de 28 de abril de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 30 de dezembro de 2024.

Camilo da Silva

Prefeito de Plácido de Castro

## PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2024

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2024

PROCESSO Nº 030/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: ELVIS A. PEREIRA

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/09/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01/01/2025 a 31/12/2025.

DO VALOR DO ADITIVO - O valor total do presente aditivo é de R\$ 25.000,00 (vin-te e cinco mil reais), renovando-se os quantitativos e valores contratados, conforme PARECER JURÍDICO Nº 089/2024.

DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Porto Acre – Acre, 26 de dezembro de 2024.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Elvis de Araújo Pereira pela empresa ELVIS A. PEREIRA (Contratada).

## PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 55/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e LEI Nº 414, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) o senhor (a) RONISSON BATISTA GALVÃO AMORIM, INSCRITO (A) NO CPF Nº 035.387.952-58, cargo/função: Setor de Manutenção, Abastecimento, Oficina e Garagem - CC 01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,

ESTADO DO ACRE, EM 15 DE JANEIRO DE 2025

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 56/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e LEI Nº 414, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) o senhor (a) JOSÉ GADELHA DAS CHAGAS, INSCRITO (A) NO CPF Nº 411.962.602-49, cargo/função: Departamento de Supervisão das Comunidades – CC 03, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,

ESTADO DO ACRE, EM 15 DE JANEIRO DE 2025

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 22/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 08 (oito) diárias ao servidor (a) JOSÉ HAIRTON MA-RINHO DA SILVA, inscrito no CPF nº: 614.970.452-15, cargo/função: Diretor de Finanças – CC 04, lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Porto Walter, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para os municípios de Cruzeiro do Sul e Rio Branco – Acre, nos dias 15 a 21 de janeiro de 2025. Para deliberar junto ao escritório do Setor Contábil o Orçamento de 2025 em Cruzeiro do Sul, e consultar propostas de orçamentos junto a AMAC em Rio Branco.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 15 do mês de janeiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EDITAL DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO. MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO/AC, pessoa jurídica de direito público interno, tendo em vista o disposto no artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal, art. 65 da Lei Orgânica Municipal - e nas demais leis que regem a espécie, bem como nas normas contidas no presente Edital e seus anexos, torna pública a necessidade temporária de profissionais habilitados para os cargos de Médico, Enfermeiro, Odontólogo, Nutricionista, Fisioterapeuta, Psicólogo, Assistente Social, Técnico em Saúde Bucal (TSB), Agente comunitário de saúde-ACS, Agente comunitário de Endemias- ACE, Educador Físico, Farmacêutico e Técnico de enfermagem. Para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social por meio da Comissão de que trata o Decreto Nº. 005. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá: análise de currículo e entrevista com os candidatos.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Manoel Urbano – Acre.

Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais ou ainda cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência da administração.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais habilitados para Secretaria Municipal de Saúde para os cargos de Médico, Enfermeiro (a), Nutricionista, Fisioterapeuta, Assistente Social, Psicólogo, Técnico em Saúde Bucal (TSB) para Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social através de contratação temporária de excepcional interesse público.

A validade do Processo Seletivo será de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de forma presencial ou por procuração devidamente autenticada em cartório, vide item I deste Edital.

O candidato deverá se inscrever somente para um cargo pretendido neste edital. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa da administração pública municipal.

**DOS CARGOS - DAS VAGAS - CARGA HORÁRIA - REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO.**

**CARGO 01: MÉDICO**

**REQUISITOS MÍNIMOS:** Diploma ou certificado de médico, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo ministério da educação, e registro profissional no conselho de classe de sua jurisdição no ministério do trabalho.

**ATRIBUIÇÃO:** realizar atenção à saúde aos indivíduos sobre sua responsabilidade: realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e , quando indicado ou necessária, no município e / ou nos demais espaços comunitários( escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; encaminhar quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção a necessidade a internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário, contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe e participar do gerenciamento dos insumos necessário para o adequado funcionamento da UBS.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (QUARENTA) horas semanais.

**VENCIMENTO BÁSICO:** R\$ 11.585,94

**CADASTRO DE RESERVA:** 02

**CARGO 02: ENFERMEIRO (A)**

**REQUISITOS MÍNIMOS:** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Acrescido de registro no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES:**

I – Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II – Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; III – Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; IV – Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;

– Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem Técnico de enfermagem;

– Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

**VENCIMENTO BÁSICO:** R\$ 5.961,49

**CADASTRO DE RESERVA:** 10

**CARGO 03: NUTRICIONISTA:**

**REQUISITOS MÍNIMOS:** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Nutrição, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** prestar assistência nutricional as instituições de ensino da saúde municipal da rede de atenção básica, planejar, organizar,

Atribuições do Cargo: planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos; planejar, executar e avaliar políticas, programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica e ambulatorial; desenvolver de atividades de ensino e pesquisa; supervisionar a equipe de trabalho e participar de programas de educação em saúde e de vigilância em saúde; e exercer outras atividades correlatas

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

**VENCIMENTO BÁSICO:** R\$ 4.213,06

**CADASTRO DE RESERVA:**04

**CARGO 04: FISIOTERAPEUTA:**

**REQUISITOS MÍNIMOS:** diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia; fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação superior e reconhecida pelo MEC e registro profissional no Conselho de Classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** colher, observar e interpretar dados para a construção de um diagnóstico dos distúrbios da cinésia funcional; identificar os distúrbios cinético-funcionais prevalentes; solicitar, executar, analisar e interpretar exames complementares no diagnóstico e controle evolutivo clínico da demanda cinética – funcional; estabelecer níveis de disfunções e prognósticos fisioterapêuticos; elaborar a programação progressiva dos objetivos IV fisioterapêuticos; eleger e aplicar os recursos e técnicas, com base no conhecimento das reações colaterais adversas previsíveis, inerentes à plena intervenção fisioterapêutica; decidir pela alta fisioterapêutica provisória ou definitiva; planejar, supervisionar e orientar intervenções fisioterapêuticas preventivas, mantenedoras e de reabilitação, ou de atenção primeira, segunda e terceira de saúde; encaminhar com bases clínicas científicas, os pacientes para intervenções profissionais de competência específica; prestar consultorias; emitir laudos pareceres e atestados; participar de projetos e programas oficiais de saúde voltados à educação e à prevenção de demandas de saúde funcional na comunidade; ministrar aulas, conferências e palestras no campo da Fisioterapia e da saúde em geral; desenvolver e executar projetos de pesquisas científicas em saúde; identificar, quantificar e qualificar as intercorrências decorrentes de princípios químicos, físicos e mecânicos que possam interferir positiva ou negativamente na saúde; identificar e sanear intercorrências na qualidade e segurança da saúde; atuar multiprofissionalmente ou interprofissionalmente, com extrema produtividade na promoção de saúde baseado na convicção científica de cidadania e ética; acompanhar e incorporar inovações tecnológicas (informática, biotecnologia e novas metodologias) no exercício da profissão e exercer outras atividades correlatas.

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais/LEI MUNICIPAL Nº 0551/2024 de 27 de dezembro de 2024.

**VENCIMENTO BASICO:** 3.234,00

**VAGAS:** 02

**CADASTRO DE RESERVA:** 04

**CARGO 05: PSICÓLOGO:**

**REQUISITOS MÍNIMOS:** diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia e registro profissional no Conselho de Classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** atuar no âmbito da saúde em nível primário, procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo em sua história pessoal, familiar, educacional e social; desenvolver atividades de pesquisa, ensino e aprendizagem; participar de equipes multiprofissionais visando a interação comunidade - instituição, assim como na perspectiva da interdisciplinaridade onde se deem as relações de trabalho na Instituição; e exercer outras atividades correlatas.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

**VENCIMENTGO BASICO:** 4.213,06

**CADASTRO DE RESERVA:** 08

**CARGO 06: ASSISTENTE SOCIAL**

**REQUISITOS MÍNIMOS:** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Assistência Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio a população do município aos servidores municipais; Identificando, analisando e contribuindo para solução de problemas de natureza social; Acolhimento aos usuários que se encontram em situações de risco pessoal ou social, vulnerabilidade social; Orientações e atendimento de acordo com as demandas trazidas pelos usuários; Análise e acompanhamentos de famílias bem como encaminhamentos para os demais serviços e programas, de acordo com a avaliação sócio familiar; Elaboração de Relatórios Técnicos; Realização de visita domiciliar; Acompanhar os Programas Sociais; Participação em reuniões de equipe, na elaboração de planejamento, projetos, planos de intervenção, desenvolvimento de treinamento junto à equipe multidisciplinar; Acompanhar adolescentes em cumprimentos de medidas sócio educativas; Acompanhar os casos de violação de direitos mais emergenciais como, negligência contra o idoso, violência doméstica, abuso sexual contra crianças e adolescentes, dentre outras; Monitoramento dos grupos de convivência, bem como executar outras atividades que, por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo pretendido.

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais/LEI MUNICIPAL Nº 0551/2024 de 27 de dezembro de 2024.

**VENCIMENTO BÁSICO:** R\$ 4.317,07.

**CADASTRO DE RESERVA:** 09.

**CARGO 07: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL (TSB)**

**REQUISITOS MÍNIMOS:** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, registro no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** -

I – Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; II – Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;

– Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;

– Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos;

– Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;

– Organizar a agenda clínica;

– Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e

– participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

**VENCIMENTO BÁSICO:** R\$ 2.283,28

**CADASTRO DE RESERVA:** 08

**CARGO 08: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**

**REQUISITOS MÍNIMOS:** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantindo o sigilo ético; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais.

**VENCIMENTO BÁSICO:** R\$ 3.036,00

**CADASTRO DE RESERVA:** 14

06 (Cadastro de reserva zona urbana).

04 (Cadastro de Reserva zona rural – Baixo Purus).

04 (Cadastro de Reserva zona rural – Alto Purus).

**CARGO 09: ODONTÓLOGO**

**REQUISITOS MÍNIMOS:** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

I – realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

II – realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;

III – realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;

IV – encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;

V – coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

VI – acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.

VII – contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ASB e ESF;

VIII – realizar supervisão técnica do THD e ASB; e

IX – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais.

**VENCIMENTO BÁSICO:** R\$ 7.836,30.

**NÚMEROS DE VAGAS:** 01

**CADASTRO DE RESERVA:** 04

**CARGO 10: AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS (ACE)**

**REQUISITOS MÍNIMOS:** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio.

**ATRIBUIÇÕES:** Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

**VENCIMENTO BÁSICO:** R\$ 3.036,00

**CADASTRO DE RESERVA:** 06

**CARGO 11: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Somente cadastro de reserva.**

**REQUISITOS MÍNIMOS:** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES:**

I – Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);

II – Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;

III – Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. UBS; e Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

**VENCIMENTO BÁSICO:** R\$ 2.724,24

**CADASTRO DE RESERVA:** 12

**CARGO:** 12 FARMACÊUTICO

**REQUISITOS MÍNIMOS:** ter concluído o curso de graduação em farmácia, em programa reconhecido pelo ministério de educação; registro profissional dentro da validade.

**ATRIBUIÇÕES:** programar, coordenar e/ou executar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos na área farmacêutica tais como medicamento, alimentos especiais, imunobiológicos, produtos para saúde de insumos correlatos; orientar o uso adequado dos medicamentos prescritos; conhecimento da portaria 344/98 e supervisão de estagiários. Realizar a atuação de assistência farmacêutica ancorada nos atributos de atenção primária; atuar nas atividades de manipulação, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da farmácia municipal.

JORNADA DE TRABALHO 40 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: 7.000,00

CADASTRO DE RESERVA: 04

CARGO 13: EDUCADOR FÍSICO

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de graduação de Nível Superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho da categoria profissional.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública; Participar de equipes multidisciplinares, auxiliando na prevenção, promoção e tratamento de pessoas com problemas físicos ou psíquicos; Executar, organizar e supervisionar programas de atividade física para pessoas e grupos (obesidade, doenças crônicas e similares); Condicionar fisicamente crianças, adolescentes, adultos e idosos; Avaliar o resultado do tratamento por meio de testes e questionários de qualidade de vida; realizar demais atividades pertinentes ao setor, à área de formação e/ou ocupação.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 3.234,00

NÚMEROS DE VAGAS: 04 Cadastro de Reserva

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas do dia 16/01 a 23/01 de 2025, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Paulo VI, SN Centro, Manoel Urbano, Acre.

Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

a) Preencher e entregar o formulário de inscrição disponível em anexo I no Edital, juntamente com a cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física- CPF e Comprovante de Endereço atualizado) e o Currículo devidamente acompanhado das comprovações, Carteira profissional para os cargos com inscrição nos conselhos de classe a que pertença e com o comprovante de regularidade profissional do conselho de classe, apresentar ainda junto aos documentos, a declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego ou função pública incompatível com o cargo pretendido, entregue tudo dentro de envelope lacrado.

3.3. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

3.4. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.

3.6. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

3.7. Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no presente edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição sob pena de ser indeferido.

3.8. Ao término da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da realização da entrevista.

3.9. O candidato só poderá se inscrever para um único cargo estabelecido neste edital.

3.10 Não será cobrada taxa de inscrição.

DAS ETAPAS

O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas.

DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR - a todos os cargos do edital, cuja avaliação constará do perfil profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo de caráter classificatório e eliminatório.

a) Para a análise de Currículo (1ª Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 3.2 alínea (a) deste edital;

A análise de currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;

Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência; O candidato inscrito para nível superior, que não obtiver a pontuação mínima de 10 (dez) pontos na 1ª etapa, será automaticamente eliminado e para nível médio, que não tiver pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na 1ª etapa, será automaticamente eliminado.

O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação do contrato de trabalho, atos de nomeação/ exoneração juntos a órgãos públicos, certidão de prestação de serviços em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato e para prestadores de serviços autônomos através de Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, que demonstrem a experiência profissional informada; sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e empresas privadas. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados no subitem 2, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, ou como docente, bolsista ou estagiário.

Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes no quadro I e II para todos os cargos do certame; 4.3 DA SEGUNDA ETAPA ENTREVISTA:

A avaliação constará de questões elaboradas pela Comissão do Processo Seletivo, sendo de questões do perfil profissional e específicas para o cargo estabelecido neste edital disposto no conteúdo programático, descrito no anexo II, com pontuação variando de 0 a 50 pontos.

Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias estipulados no ANEXO – IV deste edital, quando da divulgação do resultado final da primeira etapa, em atendimento a disposição constante do mesmo resultado.

Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, local de realização de entrevista, portando o documento de identificação com foto e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

QUADRO I - PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS	Nº MÁX. DE TÍTULOS	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Curso Completo de Doutorado – Específico na área de atuação.	01	13 PONTOS	13
Curso Completo de Mestrado – Específico na área de atuação.	01	12 PONTOS	12
Certificado de Conclusão de Pós Graduação (Lato Sensu), devidamente registrado, de conclusão de especialização na área de atuação com carga horária mínima de 360 horas;	01	11 PONTOS	11
Certificado de Graduação, devidamente registrado em instituição de Ensino reconhecida no MEC.	01	10 PONTOS	10
Certificado de conclusão de curso atualização/aperfeiçoamento na área pretendida, e que tenha sido realizado nos últimos 05 (cinco) anos com carga horária mínima de 120 horas cada certificado.	04	0,5 PONTO	02
Comprovação de Experiência na área estritamente correspondente à vaga pretendida. A cada 6 meses de experiência devidamente comprovada valendo 1 ponto, podendo ser apresentado no máximo 2 anos (dois anos) de experiência.	04	0,5 PONTO	02
Total		50 PONTOS	

Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 08 DE JUNHO DE 2007, acompanhados do respectivo histórico. QUADRO II - PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO

TÍTULOS	Nº MÁX. DO TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Certificado ou Declaração de Nível Médio ou Técnico	01	20 PONTOS	20
Curso de atualização ou aperfeiçoamento na área com carga horária mínima de 20 horas cada certificado na área pretendida.	03	05 PONTOS	15
Comprovação de Experiência na área estritamente correspondente à vaga pretendida. A cada 6 meses de experiência devidamente comprovada valendo 3 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 anos e 6 meses (dois anos e seis meses) de experiência.	05	03 PONTOS	15
Total		50 PONTOS	

Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 08 DE JUNHO DE 2007, acompanhados do respectivo histórico.

5 A análise de currículo será realizada nos dias 24/01 e 27/01, o mesmo será avaliado de acordo com tempo de experiência e comprovação de títulos na área de atuação. Os currículos que estiverem dentro dos critérios solicitados serão selecionados e devidamente informados para comparecer na próxima etapa. 6 A entrevista será realizada nos dias 03/02 e 05/02/2025. No horário de 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Paulo VI, SN– Bairro Centro em Manoel Urbano-Acre.

6.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da Entrevista, munido de documento original de identificação (RG, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e/ou Documento de Identidade Profissional) no horário definido pela Comissão Coordenadora.

**DA CLASSIFICAÇÃO**

A classificação final dos candidatos será obtida na somatória de pontos da Análise Curricular e Entrevista.

A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.

Será desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50% do total de pontos.

Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que: Comprovar maior nota no total de pontos da prova de títulos;

Obtiver maior pontuação na fase de entrevista;

Maior idade sendo considerado ano mês e dia;

**DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

8.1 Será excluído deste processo o candidato que:

Apresentar qualquer documento falso;

Desrespeitar algum membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;

Deixar de participar de qualquer etapa da seleção.

**DOS RECURSOS**

9.1. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo simplificado, no prazo de 48 horas, a partir da publicação do resultado parcial no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme critérios abaixo:

Apresentação do recurso conforme modelo disponibilizado no anexo III, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;

Entregue, obrigatoriamente, para comissão na Secretaria Municipal de Saúde, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

Caberá a comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2025 a análise de recursos.

A banca examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.2. Caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo simplificado, no prazo de 48 horas, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme critérios abaixo:

Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;

Entregue, obrigatoriamente, em mãos na Secretaria Municipal de Saúde, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa. Caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2025 a análise de recursos.

**. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

10.1 Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2025;

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiro e português, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12 e § 1º da constituição federal; c) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da posse;

Apresentar demais documentos solicitados pela Administração;

Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em nível superior ou nível médio ou técnico na área específica reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou comprovante de conclusão de curso; g) Registro de conselho regional da classe atualizado;

h) Não estar impossibilitado para a contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e inquérito administrativo, na forma da lei;

10.2 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.3 Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas existentes a pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade do exercício da função. 10.4 O candidato deficiente deverá entregar, até a data da contratação, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por terceiro, laudo médico (original ou cópia simples) no local e endereço constante neste edital.

10.5 No caso, de não comprovada ou não aceita a condição de deficiente, o candidato irá concorrer com igualdade de condição com os demais candidatos.

10.6 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

10.7 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com as demandas da Secretaria, com a disponibilidade orçamentária e em conformidade com as normas de gestão fiscal.

**DO RESULTADO FINAL**

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na sede da Prefeitura de Manoel Urbano e Secretaria Municipal de Saúde, localizados na Rua Paulo VI, S/Nº - Centro a partir de 13 de fevereiro de 2025, bem como no Diário Oficial do Estado do Acre.

**CONTRATAÇÃO**

Para ser contratado mediante a convocação no Diário oficial do Estado do Acre, o candidato deverá comparecer na Prefeitura, no setor pessoal na data e horário, com os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia: a) Carteira de Identidade;

CPF;

Comprovante de endereço atual;

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

Carteira de trabalho;

Atestado de saúde, de que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico clínico geral;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Organizadora, após a divulgação do resultado.

Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, aplicando as regras e costumes aplicados nos editais de concurso públicos.

Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de edital.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação. Manoel Urbano-AC, 16 de janeiro de 2025.

Raimundo Toscano Velozo

Prefeito de Manoel Urbano

**ANEXO I – DO EDITAL DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA TODOS OS CARGOS**

Nome:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Celular (1): Celular (2):
Email:
Endereço: Nº
Bairro:
Cidade: UF:
Cargo pretendido:
Pessoa com Deficiência: ( ) Sim( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

EDITAL Nº 02/2025

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA TODOS OS CARGOS**

Nome:
Cargo pretendido: _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ENTREVISTA****CARGO 01: MÉDICO**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1. Exame clínico 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonia e abscessos pulmonares. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: insuficiência hepática, úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colestase e colelitíase, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas e hepatopatias crônicas. 5. Doenças renais: lesão renal aguda e doença renal crônica, glomerulonefrites, doença renal do diabético e litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. 7. Doenças reumáticas:

artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 10. Emergências clínicas. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Doenças neurológicas: acidente vascular cerebral, convulsões, cefaleia e doenças 71 periféricas, doenças degenerativas e infecciosas do sistema nervoso central. 13. Ansiedade e depressão. 14. Código de Ética Profissional.

**CARGO 02: ENFERMEIRO**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** Ética de Enfermagem; Legislação Profissional; Organização das Redes Assistenciais e Educação Permanente; Saúde Pública; Autocuidado; Prevenção e Promoção à Saúde e Segurança do Paciente; Política Nacional de Humanização e Promoção da Saúde; Projeto Terapêutico Singular; Políticas Públicas de Saúde e Saúde da Família; Matricialmente; Planejamento e Organização do Serviço de Saúde; Regulação da Assistência na Atenção Básica; Estratégias da Saúde da Família e PACS; Programas de Saúde Consulta de Enfermagem; Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis; Imunização (PNI – Programa Nacional de Imunização); Doenças Crônicas; Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST/AIDS) Imunização; Rede de Frios; SUS – Sistema Único de Saúde (Pacto Pela Vida e em Defesa do SUS); Processo de Enfermagem; Assistência de Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Fundamentos de Enfermagem; Linha de Cuidados das Gestantes (Pré-natal), Diabéticos, Hipertensos, Idosos; Saúde do Trabalhador; Saúde da Criança; Puericultura; Biossegurança; PCCU (Programa de Controle do Colo Uterino), Lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo território nacional; Covid-19; Triagem neonatal teste do pezinho; Doenças endêmicas.

**CARGO 03: NUTRICIONISTA CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** Ética Profissional; Nutrição básica; Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares; Aspectos clínicos da carência e do excesso; Dietas não convencionais; Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional; Nutrição e fibras; Utilização de tabelas de alimentos; Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos; Educação nutricional; Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional; Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares; Aplicação de meios e técnicas do processo educativo; Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição; Avaliação nutricional; Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional; Técnicas de medição; Avaliação do estado e situação nutricional da população; Técnica dietética; Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos; Seleção e preparo dos alimentos; Planejamento, execução e avaliação de cardápios; Higiene de alimentos; Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos; Fontes de contaminação; Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento; Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos; Doenças transmitidas pelos alimentos; Nutrição e dietética; Recomendações nutricionais; Função social dos alimentos; Atividade física e alimentação; Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais; Tecnologia de alimentos; Operações unitárias; Conservação de alimentos; Embalagem em alimentos; Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal; Análise sensorial; Nutrição em saúde pública; Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública; Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. 9. Dietoterapia; Abordagem ao paciente hospitalizado; Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades; Exames laboratoriais: importância e interpretação; Suporte nutricional enteral e parenteral; Bromatologia Aditivos alimentares; Condimentos; Pigmentos; Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos; Vitaminas; Minerais; Bebidas

**CARGO 04: FISIOTERAPEUTA**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** Ética Profissional; Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia; Provas de função Muscular; Cinesioterapia e Biomecânica. 4. Análise da marcha. 5. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. 6. Indicação, Contra-indicação, Técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. 7. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora.

**CARGO 05: PSICÓLOGO**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** Código de Ética do Psicólogo e Resoluções do CFP; Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios; Drogas e álcool: dependência química; A criança e ao adolescente: desenvolvimento emocional e social; Psicologia social: grupo social e familiar; o indivíduo e o grupo; as transformações da família; Saúde mental e os princípios da luta antimanicomial; O Sistema Único de Saúde (SUS) e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); Pessoas em Situação de Rua, Diversidade Sexual e Gênero, Direitos LGBTQIA+; Saúde Mental do trabalhador; Relações de trabalho e clima organizacional; Legislação: SUS (Sistema Único

de Saúde) – Lei 8.080/1990; LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) Lei 8.742/93; Resolução CFP 06/2019 – Documentos escritos; Rede de Atenção Psicossocial – Portaria GM/MS no 3.088/2011 (RAPS); Reforma Psiquiátrica – Lei 10.216/2001; Infância e adolescência – ECA (Lei 8.069/1990); Lei 13.431, de 4 de abril de 2017; Mulheres vítimas de violência – Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). 18. Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) e Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, de 06 de dezembro de 2006. 20. Lei 13.840 de 05/06/2019, Nota Técnica no 11/2019- CGMAD/DAPES/SAS/MS.

**CARGO 06: ASSISTENTE SOCIAL**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** Competência e Intervenções do Assistente Social, Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, visita domiciliar, programas, projetos e atividade de trabalho; Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, técnicas de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe Inter profissional (relacionamento, intervenção e competências); Instituição, Organizações Sociais; Trabalho Institucional e Estratégias de trabalho; A prática profissional do Assistente Social na Instituição: possibilidades e limites; Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições; Prática Profissional, Prática Social e Prática Institucional; Metodologia do Serviço Social: métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e seguimentos populacionais, técnicas e entrevistas utilizadas na prática do Serviço Social; Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (social e psicossocial), estudo de caso, informação e avaliação social; Atuação em programas de prevenção e tratamento: uso do álcool, tabaco e outras drogas; Políticas de Segurança e Previdência Social, Políticas da Assistência Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras; Legislação de Serviço Social: níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social; Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente, Lei nº 8.212/91 (Seguridade Social), Estatuto da Criança e do Adolescente, Defesa de direitos da criança e do adolescente (ECA - Lei 8.069/1990; Lei 13.431/2017); Papéis do Conselho Tutelar, Centros de Defesa e Delegacias; Alternativas para resolução de conflitos: conciliação e mediação; Pessoas em Situação de Rua, Diversidade Sexual e Gênero, Direitos LGBTQIA+; Legislação: SUS (Sistema Único de Saúde) – Lei 8.080/1990; 21. LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) Lei 8.742/93; 22. Mulheres vítimas de violência – Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006); 23. Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) e Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de 06 de dezembro de 2006. 25. Lei 13.840 de 05/06/2

**CARGO 07: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL (TSB)**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** Política Nacional de Saúde Bucal. Antissepsia e assepsia no consultório odontológico. Esterilização e desinfecção no consultório odontológico. Produtos para antissepsia e assepsia. Biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumentos odontológicos: técnicas de manipulação de instrumentos odontológicos. Preparo de amalgama e resina composta. Preparo de bandejas clínicas. Preenchimento de fichas clínicas / nomenclaturas dos dentes e superfícies dentais. Preparo do paciente para a consulta. Aplicação de cariostáticos. Aplicação tópica de flúor. Orientação pré e pós-operatórias.

**CARGO 08: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde, Políticas Públicas de Saúde; Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (8080/90; 8142/90); histórico; Atenção Primária a Saúde; Política Nacional de Atenção Básica (portaria MS 648/GM 2006); Normas Operacionais Básicas - NOB-SUS de 1996; Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Port MS 399/2006; Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02; A Estratégia de Saúde da Família Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Legislação, Ética e Bioética profissional; Normas de Vacinação; Preparo e administração de medicamentos Medidas de higiene e conforto; Punções; Processamento de artigos; Procedimentos de enfermagem em geral; Assistência em saúde da criança; Imunização; Atribuições na ESF; Doenças endêmicas no município; Dengue; Covid-19; Doenças crônicas: Hipertensão arterial e Diabetes; Lista de notificação de doenças e agravos.

**CARGO 09: ODONTÓLOGO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Patologia oral e maxilofacial: anormalidades dentárias; doença de polpa e do periápice; doenças periodontais, defeitos de desenvolvimento da região bucal e maxilofacial Cárie: etiologia; diagnóstico; prevenção; tratamento Adequação do meio bucal Técnicas anestésicas em odontologia. Biossegurança em odontologia: esterilização; conceitos; proteção de paciente e do profissional. Terapêutica e farmacologia odontológica: prescrição; indicação e contra-indicação, mecanismo de ação fármaco Materiais Dentários Procedimentos restauradores: técnica direta; técnica indireta; preparo cavitário Odontopediatria: erupção dentária; hábitos bucais; prevenção; traumatismo na dentição.

**CARGO 10: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 - atribuições, a jornada e as condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. 2. Abordagem comunitária em saúde. 3. Atribuições específicas e

postura profissional do Agente de Combate a Endemias. 4. Promoção, prevenção e proteção à saúde. 5. Noções de higiene e saneamento básico e equipamento de proteção individual e coletivo. 6. Noções de acidentes por animais peçonhentos e venenosos. 7. Noções de conhecimento geográfico: tipos de marcações e de elaboração de mapas. 8. Metodologia de visita domiciliar. 9. Dengue: instruções para combate, reconhecimento geográfico, sintomas, tratamento e controle em definir município. 10. Raiva: sintomas, transmissão e controle em definir município. 11. Leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção e controle em definir município. 12. Febre chikungunya: conceito, área de circulação, sintomas, transmissão, prevenção e controle em definir município. 13. Conceitos relacionados com Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância em Zoonose. 14. Lista de Notificação compulsória de doenças e agravos e eventos de saúde pública.

**CARGO 11: TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde, Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (8080/90; 8142/90); histórico; Atenção Primária a Saúde; Política Nacional de Atenção Básica (portaria MS 648/GM 2006); Normas Operacionais Básicas - NOB-SUS de 1996; Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão – Port. MS 399/2006; Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02; A Estratégia de Saúde da Família Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Legislação, Ética e Bioética profissional; Normas de Vacinação; Preparo e administração de medicamentos Medidas de higiene e conforto; Punções; Processamento de artigos; Procedimentos de enfermagem em geral; Assistência em saúde da criança; Imunização; Atribuições na ESF; Doenças endêmicas no município; Dengue; Covid-19; Doenças crônicas: Hipertensão arterial e Diabetes; Lista de notificação de doenças e agravos.

**CARGO 12: FARMACÊUTICO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc.). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semissólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos/antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976. Legislação: Lei nº 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei nº 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei nº 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso. Código de Ética dos Profissionais de Farmácia. Normas que regulamentam o exercício profissional de Farmácia.

**.CARGO 13: EDUCADOR FÍSICO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Ética Profissional; Desenvolvimento motor e aprendizagem motora; Corporeidade e motricidade; Atividade física, saúde e qualidade de vida; Ginástica laboral; Esportes coletivos e individuais; Atividades rítmicas e expressivas; Lazer, recreação e jogos; Atividade motora adaptada; Cinesiologia; Cineantropometria; Atividades físicas para grupos especiais; Treinamento físico e desportivo; Musculação; Socorros e urgências em esportes e lazer; Planejamento e prescrição da atividade física.

**ANEXO II  
DO EDITAL DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO  
REQUERIMENTO PARA RECURSO**

<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>		
NOME:		DATA DE NASC.:
CPF:	RG:	ORGAO EXP.:
Área pretendida:		
<b>O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A</b>		
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição		<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Resultado Final		
<b>JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO</b>		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**INSTRUÇÕES:**

Somente serão analisados pela Comissão de Seleção Local os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser digitalizados.

**ANEXO III**

**DO EDITAL DO 6º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO  
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025.**

Publicação do Edital	16/01/2025
Período de Inscrição	16 a 23/01/2025
Período para análise do currículo	24 e 27/01/2025
Divulgação do Resultado da análise de Currículos	28/01/2025
Período para recurso do Resultado do Currículo	29 a 30 /01/ 2025
Publicação final da análise do Currículo	31/01/2025
Entrevista dos candidatos aprovados na 1ª etapa	03 a 05/02/2025
Publicação parcial do resultado da Entrevista	07/02/2025
Período para recurso do resultado da entrevista	08 e 10/01/2025
Resultado final do processo seletivo	13/02/2025

**COMISSÃO:**

Assistente Social: Silvana Taumaturgo dos Santos  
Médico: Ariel Samada Bauta  
Psicólogo: Rucelino de Sousa Aguiar

**ESTADO DO ACRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 349/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 349/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E A EMPRESA CITOLAB MEDICINA DIAGNÓSTICAS LTDA, CNPJ/MF 56.001.041/0001-57 PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pela Sra. Ana Flávia Melo de Souza, Secretária Municipal, inscrita no CPF nº 957.673.682-00, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa CITOLAB MEDICINA DIAGNÓSTICAS LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 56.001.041/0001-57 com endereço na Trav. da Glória, nº 327 – Centro, no município de Porto Walter, Estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM COLETA NO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 DIAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.  
Porto Walter – AC, 02 de dezembro de 2024.

Ana Flávia Melo de Souza  
CONTRATANTE  
CITOLAB MEDICINA DIAGNÓSTICAS LTDA  
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 348/2024.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 348/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E A EMPRESA LUIZ AUGUSTO N.O. BATISTA LTDA, CNPJ/MF 04.665.002/0001-50 PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A Secretária Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pela Sra. Ana Flávia Melo de Souza, Secretária Municipal, inscrita no CPF nº 957.673.682-00, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa LUIZ AUGUSTO N.O. BATISTA LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 04.665.002/0001-50 com endereço na Rua 15 de Novembro, 384 – Centro, no município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM COLETA NO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 DIAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.  
Porto Walter – AC, 02 de dezembro de 2024.

Ana Flávia Melo de Souza  
CONTRATANTE  
LUIZ AUGUSTO N.O. BATISTA LTDA  
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2024.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E A EMPRESA CRUZEIRO MOTORS LTDA, CNPJ/MF 05.213.789/0001-82, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a CRUZEIRO MOTORS LTDA inscrita pelo CNPJ/MF 05.213.789/0001-82, com endereço Trav: Alfredo Sales, 106, Centro Cruzeiro do Sul/AC, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO DE APOIO AO AGRICULTOR destinado a atender as possíveis demandas da Prefeitura Municipal de Porto Walter

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 DIAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.  
Porto Walter – AC, 02 de dezembro de 2024.

Sebastião Nogueira de Andrade  
CONTRATANTE  
CRUZEIRO MOTORS LTDA  
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 388/2024.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 388/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E A EMPRESA CRUZEIRO MOTORS LTDA, CNPJ/MF 05.213.789/0001-82, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a CRUZEIRO MOTORS LTDA inscrita pelo CNPJ/MF 05.213.789/0001-82, com endereço Trav: Alfredo Sales, 106, Centro Cruzeiro do Sul/AC, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO DE APOIO AO AGRICULTOR destinado a atender as possíveis demandas da Prefeitura Municipal de Porto Walter

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 DIAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.  
Porto Walter – AC, 02 de dezembro de 2024.

Sebastião Nogueira de Andrade  
CONTRATANTE  
CRUZEIRO MOTORS LTDA  
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2024.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E A EMPRESA F C C PEDROSA LTDA, CNPJ/MF 84.320.365/0001-93, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a F C C PEDROSA LTDA inscrita pelo CNPJ/MF 84.320.365/0001-93, com endereço à Rua Rui Barbosa, 950 – Centro, Cruzeiro do Sul/AC, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO DE APOIO AO AGRICULTOR destinado a atender as possíveis demandas da Prefeitura Municipal de Porto Walter

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 DIAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.  
Porto Walter – AC, 02 de dezembro de 2024.

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

F C C PEDROSA LTDA

CONTRATADO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 390/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 390/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E A EMPRESA F C C PEDROSA LTDA, CNPJ/MF 84.320.365/0001-93, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a F C C PEDROSA LTDA inscrita pelo CNPJ/MF 84.320.365/0001-93, com endereço à Rua Rui Barbosa, 950 – Centro, Cruzeiro do Sul/AC, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO DE APOIO AO AGRICULTOR destinado a atender as possíveis demandas da Prefeitura Municipal de Porto Walter

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 DIAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.  
Porto Walter – AC, 02 de dezembro de 2024.

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

F C C PEDROSA LTDA

CONTRATADO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0270/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0270/2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER E A EM-PRESA AMAZON COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR – LTDA, CNPJ: 13.054.536/0001-31, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pela Sra. Ana Flávia Melo de Souza, Secretária Municipal, inscrita no CPF nº 957.673.682-00, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa AMAZON CO-MERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR - LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 13.054.536/0001-31, com endereço Rua Floriano Peixoto, 680, centro de Cruzeiro do Sul, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é o Contratação de empresa para fornecimento de material médico-hospitalar, destinado a atender as demandas da atenção básica da rede pública municipal de saúde de Porto Walter.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 120 dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.  
Porto Walter – AC, 10 de dezembro de 2024.

Ana Flávia Melo de Souza

CONTRATANTE

AMAZON COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR - LTDA CONTRATADO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0271/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0270/2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER E A EM-PRESA J.S. NUNES-LTDA, CNPJ: 40.802.993/0001-30, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pela Sra. Ana Flávia Melo de Souza, Secretária Municipal, inscrita no CPF nº 957.673.682-00, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa J.S.NUNES-LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 40.802.993/0001-30, com endereço Rua Isaura Parente, 238, Bosque, Rio Branco, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é o Contratação de empresa para fornecimento de material médico-hospitalar, destinado a atender as demandas da atenção básica da rede pública municipal de saúde de Porto Walter.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 120 dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.  
Porto Walter – AC, 10 de dezembro de 2024.

Ana Flávia Melo de Souza

CONTRATANTE

J.S. NUNES-LTDA

CONTRATADO

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

## 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0272/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0272/2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER E A EM-PRESA ACREMED MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 40.005.297/0001-00, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pela Sra. Ana Flávia Melo de Souza, Secretária Municipal, inscrita no CPF nº 957.673.682-00, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa ACREMED MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 40.005.297/0001-00, com endereço Rua Isaura Parente, 238, Bosque, Rio Branco, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é o Contratação de empresa para fornecimento de material médico-hospitalar, destinado a atender as demandas da atenção básica da rede pública municipal de saúde de Porto Walter.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 120 dias.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 10 de dezembro de 2024.

Ana Flávia Melo de Souza

CONTRATANTE

ACREMED MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA CONTRATADO

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

## 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0274/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0274/2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER E A EM-PRESA CITOLAB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.081.547/0001-25, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pela Sra. Ana Flávia Melo de Souza, Secretária Municipal, inscrita no CPF nº 957.673.682-00, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa CITOLAB DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 53.081.547/0001-25, com endereço Av. 17 de Novembro, 1050, bairro do alumínio, Cru-zeiro do Sul, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é o Contratação de empresa para fornecimento de material médico-hospitalar, destinado a atender as demandas da atenção básica da rede pública municipal de saúde de Porto Walter.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 120 dias.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 10 de dezembro de 2024.

Ana Flávia Melo de Souza

CONTRATANTE

CITOLAB DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATADO

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

## 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0273/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0273/2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER E A EM-PRESA O. F. DE MELO ME, CNPJ: 04.015.438/0001-02, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pela Sra. Ana Flávia Melo de Souza, Secretária Municipal, inscrita no CPF nº 957.673.682-00, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa O. F. DE MELO ME, inscrita pelo CNPJ/MF 04.015.438/0001-02, com endereço Rua Benjamim Constant, 113, Anexo 02, Morro da Glória – Cru-zeiro do sul, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é o Contratação de empresa para fornecimento de material médico-hospitalar, destinado a atender as demandas da atenção básica da rede pública municipal de saúde de Porto Walter.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 120 dias.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 10 de dezembro de 2024.

Ana Flávia Melo de Souza

CONTRATANTE

O. F. DE MELO ME

CONTRATADO

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

## 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0275/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0270/2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER E A EM-PRESA L.G. DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 20.447.230/0001-00, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pela Sra. Ana Flávia Melo de Souza, Secretária Municipal, inscrita no CPF nº 957.673.682-00, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa L.G. DOS SANTOS LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 20.447.230/0001-00, com endereço Av. 15 de Novembro, 80, centro, Cruzeiro do Sul, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é o Contratação de empresa para fornecimento de material médico-hospitalar, destinado a atender as demandas da atenção básica da rede pública municipal de saúde de Porto Walter.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 120 dias.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 10 de dezembro de 2024.

Ana Flávia Melo de Souza

CONTRATANTE

L.G. DOS SANTOS LTDA

CONTRATADO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2024

O Município de Porto Walter, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para registro de preços nº 040/2024, publicada no dia 30 de dezembro de 2024, processo administrativo nº 0110/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, POR MEIO DE SOFTWARES EM AMBIENTE WEB (NUVENS) QUE OPEREM DE FORMA INTEGRADA, NO MODO DE LICENÇAS DE USO, PARA ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. O OBJETO INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS CONTRATADOS, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DE CADA SOLUÇÃO EM DATACENTER, especificados de forma global no Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 040/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA CNPJ/MF: 15.393.826/0001-35 Endereço: Rua Manoel Castor de Araújo, Nº 124 – Bosque, Rio Branco/AC. Tel.: (68) 99201-3731 Representante: Lucas de Lima Meireles de Medeiros Email.: comercial@statustecnologia.com.br						
LOTE I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
1	Sistema de Contabilidade Pública	Mês	12	BETHA	R\$ 3.469,57	R\$ 41.634,84
2	Sistema de Planejamento	Mês	12	BETHA	R\$ 557,29	R\$ 6.687,48
3	Sistema de Tesouraria	Mês	12	BETHA	R\$ 455,34	R\$ 5.464,08
4	Sistema de Controle Interno	Mês	12	BETHA	R\$ 752,94	R\$ 9.035,28
5	Sistema de Prestação de Contas	Mês	12	BETHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Sistema de Convênios	Mês	12	BETHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Sistema de Tributos	Mês	12	BETHA	R\$ 5.585,13	R\$ 67.021,56
8	Sistema de Procuradoria	Mês	12	BETHA	R\$ 569,80	R\$ 6.837,60
9	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica	Mês	12	BETHA	R\$ 1.953,69	R\$ 23.444,28
10	Sistema de Escrituração Fiscal do ISS	Mês	12	BETHA	R\$ 1.035,37	R\$ 12.424,44
11	Sistema de Atendimento ao Cidadão	Mês	12	BETHA	R\$ 665,26	R\$ 7.983,12
12	Sistema de Folha de Pagamento (e-Social)	Mês	12	BETHA	R\$ 3.390,06	R\$ 40.680,72
13	Sistema de Recursos Humanos	Mês	12	BETHA	R\$ 626,51	R\$ 7.518,12
14	Sistema de Atendimento ao Servidor Público	Mês	12	BETHA	R\$ 396,58	R\$ 4.758,96
15	Sistema de Compras e Licitações	Mês	12	BETHA	R\$ 2.103,26	R\$ 25.239,12
16	Sistema de Contratos	Mês	12	BETHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Sistema de Ponto Eletrônico	Mês	12	BETHA	R\$ 396,58	R\$ 4.758,96
18	Sistema de Relógio de Ponto	Mês	12	BETHA	R\$ 375,58	R\$ 4.506,96
19	Sistema de Monitoramento de Documentos Fiscais Eletrônicos	Mês	12	BETHA	R\$ 242,43	R\$ 2.909,16
20	Sistema de Patrimônio	Mês	12	BETHA	R\$ 413,49	R\$ 4.961,88
21	Sistema de Frotas	Mês	12	BETHA	R\$ 381,52	R\$ 4.578,24
22	Sistema de Obras	Mês	12	BETHA	R\$ 381,52	R\$ 4.578,24
23	Sistema de Almoxarifado	Mês	12	BETHA	R\$ 413,49	R\$ 4.961,88
24	Sistema de Transparência	Mês	12	BETHA	R\$ 1.347,79	R\$ 16.173,48
25	Sistema de Protocolo	Mês	12	BETHA	R\$ 522,80	R\$ 6.273,60
26	Sistema de Documentos e Assinatura Digital	Mês	12	BETHA	R\$ 1.454,11	R\$ 17.449,32
27	Serviços Técnicos após a implantação dos sistemas e o 1º Treinamento	Horas	130	-	R\$ 150,00	R\$ 19.500,00
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO DOS SOFTWARES PARA A ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL					R\$ 27.490,11	R\$ 329.881,32
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL						R\$ 19.500,00
LOTE II FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
1	Sistema de Contabilidade Pública	Mês	12	BETHA	R\$ 520,44	R\$ 6.245,28
2	Sistema de Planejamento	Mês	12	BETHA	R\$ 120,10	R\$ 1.441,20
3	Sistema de Tesouraria	Mês	12	BETHA	R\$ 120,10	R\$ 1.441,20
4	Sistema de Controle Interno	Mês	12	BETHA	R\$ 383,09	R\$ 4.597,08
5	Sistema de Prestação de Contas	Mês	12	BETHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Sistema de Convênios	Mês	12	BETHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Sistema de Compras e Licitações	Mês	12	BETHA	R\$ 315,49	R\$ 3.785,88
8	Sistema de Contratos	Mês	12	BETHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Sistema de Monitoramento de Documentos Fiscais Eletrônicos	Mês	12	BETHA	R\$ 120,10	R\$ 1.441,20
10	Sistema de Patrimônio	Mês	12	BETHA	R\$ 121,10	R\$ 1.453,20
11	Sistema de Almoxarifado	Mês	12	BETHA	R\$ 121,10	R\$ 1.453,20
12	Sistema de Transparência	Mês	12	BETHA	R\$ 202,16	R\$ 2.425,92
13	Sistema de Protocolo	Mês	12	BETHA	R\$ 120,10	R\$ 1.441,20
14	Sistema de Documentos e Assinatura Digital	Mês	12	BETHA	R\$ 218,10	R\$ 2.617,20
15	Serviços Técnicos após a implantação dos sistemas e o 1º Treinamento	Horas	70	-	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO DOS SOFTWARES PARA ENTIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					R\$ 2.361,88	R\$ 28.342,56
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ENTIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER						R\$ 10.500,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA É DE: R\$ 388.227,20 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará, quando for o caso, como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Porto Walter

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio oficial, e quando for o caso, no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.6 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos interessados.

Porto Walter/AC, 16 de janeiro de 2025.

Assinam:

Representante legal do órgão gerenciador:

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito Municipal

Pelas empresas:

STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA

CNPJ: 15.393.826/0001-35

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Gabinete do Prefeito, Estado do Acre, aos dias 16 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Walter – Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, em vista do resultado final promulgado pela comissão de permanente de contratações, resolve:

01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

Dados do Processo Licitatório: Pregão Presencial SRP nº 041/2024

Processo Administrativo nº: 0116/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A ATENDER AO LABORATÓRIO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.

EMPRESA: ACREMED MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 40.005.297/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO DE 3 PARTES, igual ou superior ao modelo URIT - BH 70-P.	R\$ 63.800,00
2	EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ELETROLITOS, igual ou superior ao modelo EC90.	R\$ 39.000,00
3	EQUIPAMENTO ANALISADOR DE URINA, igual ou superior ao modelo URIVISION 300.	R\$ 6.600,00
4	CENTRÍFUGA DIGITAL ANALÓGICA DE 12/24 TUBOS, igual ou superior ao modelo GT SPIN.	R\$ 5.500,00
5	PIA EM AÇO INOX COM EXPURGO E CUBA, para uso em laboratório, com medidas mínimas de 40cm x 1,50m	R\$ 4.400,00

Sebastião Nogueira de Andrade  
Prefeito Municipal

ESTADO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Aviso de Convocação

Concorrência nº 006/2024

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED NO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.

A Prefeitura Municipal de Porto Walter – Acre, por intermédio de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público que, decorrido o prazo e em razão da ausência da apresentação de intenções recorrentes quanto ao julgamento da habilitação, convoca as empresas: 1) VIGORE ENGENHARIA, CNPJ nº 40.216.983/0001-12 e 2) QUEIROZ & SANTOS LTDA, CNPJ nº 14.328.819/0001-97 para retomada dos trabalhos na sessão pública para abertura, análise e julgamento das propostas de preços, a qual se dará na data de 21 de janeiro de 2025 às 08:30min (horário local), na sede do Centro Administrativo de Porto Walter, situada à Rua Alfre-do Sales, S/N – Centro, CEP: 69.982-000. Porto Walter-AC, 15 de janeiro de 2024.

Cleomacio Francisco da Silva  
Agente de Contratações

**RIO BRANCO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

LEI MUNICIPAL Nº 2.553 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Declara de Utilidade Pública o Instituto Notáveis”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito municipal, o Instituto Notáveis, inscrito no CNPJ sob o nº 07.071.182/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Rio Branco, pois foram comprovados os seguintes requisitos:

I - está constituído há mais de um ano;

II - está em efetivo exercício, e visa servir, desinteressadamente, à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III - não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto; e

IV - promove ações de saúde, educação, esporte, cultura, segurança alimentar, cidadania e outras políticas públicas voltadas às pessoas e comunidades em situação de vulnerabilidade, assistência e apoio a todos os públicos interessados no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 10 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

LEI MUNICIPAL Nº 2.554 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Declara de utilidade pública o Rotary Club Rio Branco”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, no âmbito municipal, o Rotary Club Rio Branco, inscrito no CNPJ sob o nº 04.517.991/0001-35, associação de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Rio Branco, pois foram comprovados os seguintes requisitos:

I - está constituído há mais de um ano;

II - está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III - não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto;

IV - promove assistência social, inclusive atividades filantrópicas no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 10 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

LEI MUNICIPAL Nº 2.555 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

“Declara de utilidade pública a Associação das Bandas e Fanfarras do Acre”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação das Bandas e Fanfarras do Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.440/0001-73, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Rio Branco, que foram comprovados através dos seguintes requisitos:

I - está constituída há mais de um ano;

II - está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III - não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV - promove e incentiva a produção, a prática e o desenvolvimento das atividades artísticas, culturais através do movimento fanfarra no território acreano e especialmente promove ações destinadas à difusão do produto e da produção cultural, desde 2003.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 10 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

LEI MUNICIPAL Nº 2.556 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

“Concede o Título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Alexandre dos Santos Barros”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº 2.448, de 05 de janeiro de 2023, o Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Alexandre dos Santos Barros, pela notória e reconhecida contribuição para a preservação da cultura, da história e da memória do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 199 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00008, de 09 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00183, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:  
Art. 1º Designar o servidor Gabriel Ferreira Bezerra, para responder, como Chefe da Unidade do Centro Pop, na Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação FGC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 200 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.799, de 08 de dezembro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2025/00016, de 13 de janeiro de 2024, da Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00168, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:  
Art. 1º Nomear Mayra Kelly Navarro Villasante, para exercer cargo de Assessora Jurídica da Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 201 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH,

Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00008, de 09 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00183, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Suelen Cristina de Oliveira, para responder pela Diretoria de Gestão Administrativa, nos dias 02 a 24 de janeiro de 2025, na Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, sem percepção remuneratória.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 202 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH,

Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00008, de 09 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00183, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jercilene Ferreira Rege, para exercer o cargo em comissão de Gestora da Unidade de Acolhimento Dona Elza, na Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 203 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH,

Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00008, de 09 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00183, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcia Carmos de Lima, para exercer o cargo em comissão de Gestora da Unidade de Acolhimento Casa Sol Nascente, na Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 204 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00008, de 09 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00183, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Izabelle de Araújo Vila Nova, para exercer o cargo em comissão de Gestora da Unidade de Acolhimento Drª Maria Tapajós, na Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 205 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH,

Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00008, de 09 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00183, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear David Freitas de Souza, para exercer o cargo em comissão de Gestor da Unidade CRAS São Francisco, na Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 206 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH,

Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00008, de 09 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00183, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nacília Dias Pimentel, para exercer o cargo em comissão de Gestora da Unidade CRAS Novo Horizonte, na Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 207 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH,

Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00008, de 09 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00183, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lunayra Cristina Mota Melo, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão do Cadastro Único e Bolsa Família, na Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 208 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH,

Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00008, de 09 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00183, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Islene da Rocha Roque, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Proteção Social Especial, na Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 209 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH,

Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00008, de 09 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00183, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jocilene da Silva Nogueira, para exercer o cargo em comissão de Chefe Divisão de Zeladoria e Transporte, na Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 210 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH,  
Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00008, de 09 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00183, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carlos Gomes de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado, na Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 211 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH,  
Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00008, de 09 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00183, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ailton José Blazute Braga, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Execução Orçamentaria e Financeira, na Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 212 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH,  
Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00008, de 09 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00183, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Caleb Lima Liberato, para exercer cargo em comissão, lotado na Assessoria Técnica, na Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 213 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH,  
Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00008, de 09 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00183, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Emerson de Souza Oliveira, para exercer cargo em comissão, lotado na Assessoria Técnica, na Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 214 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH,  
Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00008, de 09 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00183, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ivan Francisco Ferreira, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Planejamento Social e Operacional, na Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 215 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH,  
Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00008, de 09 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00183, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jorcilene Barbosa de Souza Santos, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva dos Conselhos, na Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 216 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH,  
Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00008, de 09 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00183, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alexsia Lohaynna Sousa da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, na Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 217 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH,  
Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00008, de 09 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00183, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alexandre Augusto de Melo Vilas Boas, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 218 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH,  
Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00008, de 09 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00183, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wellington Divino Chaves de Souza, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, na Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 219 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/000170, de 13 de janeiro de 2025 da Secretaria Especial de Comunicação – SECOM, bem como o expediente OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/000189, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jonathas Ferreira da Silva, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Especial de Comunicação - SECOM, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 220 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/000170, de 13 de janeiro de 2025 da Secretaria Especial de Comunicação – SECOM, bem como o expediente OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/000189, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marlon Cristian Nobre da Rocha, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Especial de Comunicação - SECOM, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 221 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/000170, de 13 de janeiro de 2025 da Secretaria Especial de Comunicação – SECOM, bem como o expediente OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/000189, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Humberto Moura de Oliveira, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Especial de Comunicação - SECOM, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 222 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/000170, de 13 de janeiro de 2025 da Secretaria Especial de Comunicação – SECOM, bem como o expediente OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/000189, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gleydison Greyck Meireles Rodrigues, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Especial de Comunicação - SECOM, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 223 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/000170, de 13 de janeiro de 2024 da Secretaria Especial de Comunicação – SECOM, bem como o expediente OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/000189, de 13 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Clara Kallynca Macedo da Silva, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Especial de Comunicação - SECOM, referência CC – 3.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 224 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/000170, de 13 de janeiro de 2025 da Secretaria Especial de Comunicação – SECOM, bem como o expediente OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/000189, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Genuíno Bezerra Leite, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Especial de Comunicação - SECOM, referência CC – 3.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 225 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/000170, de 13 de janeiro de 2025 da Secretaria Especial de Comunicação – SECOM, bem como o expediente OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/000189, de 13 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luiz Cordeiro de Souza, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Especial de Comunicação - SECOM, referência CC – 4.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 226 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/000170, de 13 de janeiro de 2025 da Secretaria Especial de Comunicação – SECOM, bem como o expediente OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/000189, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Miriam de Moura Magalhães Melo, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Especial de Comunicação - SECOM, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 227 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/000170, de 13 de janeiro de 2025 da Secretaria Especial de Comunicação – SECOM, bem como o expediente OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/000189, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Antônio Luiz Oliveira de Freitas, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Especial de Comunicação - SECOM, referência CC – 5.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 228 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/000170, de 13 de janeiro de 2025 da Secretaria Especial de Comunicação – SECOM, bem como o expediente OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/000189, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Valdirene Mendes Fernandes, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Especial de Comunicação - SECOM, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 229 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/000170, de 13 de janeiro de 2025 da Secretaria Especial de Comunicação – SECOM, bem como o expediente OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/000189, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jean Carlos dos Santos Silva, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Especial de Comunicação - SECOM, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 230 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH,

Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00008, de 09 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00183, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Felipe Pinto Duarte, para responder, sem percepção remuneratória, pela Divisão de Contabilidade e dos Fundos Municipais Vinculados, na Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 29 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando os artigos 88 e 89, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; Considerando o OFÍCIO Nº 4647/2024/FUNDHARE, de 10 de dezembro de 2024, da Fundação Hospitalar Estadual do Acre, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/04207, de 26 de dezembro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora Isabela de Oliveira Sobrinho, para prestar serviços junto a Fundação Hospitalar do Estado do Acre - FUNDHARE, pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 44 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 111, de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA; Considerando o OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2025/00012, de 08 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00191, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Edvilson Moura da Silva, para exercer cargo de Diretor de Gestão Administrativa, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, referência CC – 9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 63 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 131, de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN; Considerando o OFÍCIO Nº SEFIN-OFI-2025/00005, de 06 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00048, de 06 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Tavares da Silva Neto, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Tesouraria - DITE, na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, referência CC-9.

Parágrafo Único. O Servidor perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo para qual foi nomeado, de acordo com §1º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Delegar competência ao Diretor do Departamento de Tesouraria para, em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, autorizar a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias; assinar notas de pagamentos, ordens bancárias e autorizações de débitos em contas; autorizar aplicações financeiras e resgates de recursos; assinar o Termo de Nomeação de Representante do Sistema Licitações-e; ordenar despesas da folha de pagamento, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, incluir na folha de pagamentos benefícios e vantagens de servidores previstos em lei, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Autorizar o Diretor do Departamento de Tesouraria, a solicitar extratos e saldos de contas bancárias dos órgãos da Administração Direta; a efetuar o repasse do duodécimo da Câmara Municipal de Rio Branco e dos precatórios judiciais; a efetuar as liberações financeiras dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, inclusive dos Fundos Municipais; a efetuar a transmissão de arquivos de remessa e de retorno de ordens bancárias e de folhas de pagamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 123 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL;

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, bem como, o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025, do Gabinete Militar – GABMIL.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Helenaldo Fernandes de Oliveira, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotado no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC - 4.  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.  
 Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
 Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

**DECRETO Nº 124 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL. Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, bem como, o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025.  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Raquel do Valle Queiroz, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotada no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC-4.  
 Parágrafo único. O servidor militar nomeado no “caput” do art. 1º deste Decreto, perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo, conforme o § 2º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações;  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.  
 Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
 Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

**DECRETO Nº 125 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL. Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, bem como, o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025.  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Sara Nogueira de Lima, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotada no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC-4.  
 Parágrafo único. O servidor militar nomeado no “caput” do art. 1º deste Decreto, perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo, conforme o § 2º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações;  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.  
 Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
 Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

**DECRETO Nº 126 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL. Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, bem como, o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025.  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Ana Kelly Silva Maciel, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotada no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC-4.

Parágrafo único. O servidor militar nomeado no “caput” do art. 1º deste Decreto, perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo, conforme o § 2º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações;  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.  
 Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
 Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

**DECRETO Nº 127 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL. Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, bem como, o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025.  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Márcio Cavalcante de Assis, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotado no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC-4.  
 Parágrafo único. O servidor militar nomeado no “caput” do art. 1º deste Decreto, perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo, conforme o § 2º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações;  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.  
 Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
 Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

**DECRETO Nº 128 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL. Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, bem como, o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025.  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Mário Jefferson Moreira Dias, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotado no Gabinete Militar do Municipal – GABMIL, referência CC-4.  
 Parágrafo único. O servidor militar nomeado no “caput” do art. 1º deste Decreto, perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo, conforme o § 2º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações;  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.  
 Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
 Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

**DECRETO Nº 129 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL. Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, bem como, o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025.  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Issac Gonzaga Ferreira, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotado no Gabinete Militar do Municipal – GABMIL, referência CC-4.  
 Parágrafo único. O servidor militar nomeado no “caput” do art. 1º deste Decreto, perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo, conforme o § 2º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 130 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL. Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, bem como, o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025. RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sid Ricardo de Lima Mendes, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotado no Gabinete Militar do Municipal – GABMIL, referência CC-4.

Parágrafo único. O servidor militar nomeado no “caput” do art. 1º deste Decreto, perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo, conforme o § 2º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações; Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 131 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, bem como, o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025, do Gabinete Militar – GABMIL. RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Alves Vieira, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotado no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 132 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 132 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, bem como, o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025. RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco das Chagas Nogueira Mendes, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotado no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 133 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL; Considerando o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025, do Gabinete Militar – GABMIL, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085 de 08 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal da Casa Civil – SMCC; RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Castro Gomes, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotado no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC - 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 134 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL; Considerando o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025, do Gabinete Militar – GABMIL, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085 de 08 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal da Casa Civil – SMCC; RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Antonio Soares do Nascimento, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotado no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC - 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, bem como, o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025, do Gabinete Militar – GABMIL. RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Antonio Soares do Nascimento, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotado no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC - 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

DECRETO Nº 135 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL; Considerando o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025, do Gabinete Militar – GABMIL, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085 de 08 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal da Casa Civil – SMCC; RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Anizio da Pascoa, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotado no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC - 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC; RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Anizio da Pascoa, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotado no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC - 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

DECRETO Nº 136 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL;

Considerando o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil, bem como, o OFÍCIO N° GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025, do Gabinete Militar – GABMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cirio Rodrigues da Silva Filho, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotado no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 137 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL;

Considerando o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC, bem como, o OFÍCIO N° GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025, do Gabinete Militar – GABMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nivaldo Nascimento de Melo, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotado no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 138 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL;

Considerando o OFÍCIO N° GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025, do Gabinete Militar – GABMIL, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/00085 de 08 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francilene da Silva Faria, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotada no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC - 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 139 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL;

Considerando o OFÍCIO N° GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025, do Gabinete Militar – GABMIL, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/00085 de 08 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eunice Neves Lopes, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotada no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC - 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 140 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL; Considerando o OFÍCIO N° GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025, do Gabinete Militar – GABMIL, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/00085 de 08 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Damiao dos Anjos da Silva, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotado no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC - 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 141 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL; Considerando o OFÍCIO N° GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025, do Gabinete Militar – GABMIL, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/00085 de 08 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ademir Sotero da Silva, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotado no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC - 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 142 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL;

Considerando o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil, bem como, o OFÍCIO N° GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025, do Gabinete Militar – GABMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carlos Augusto Alves de Souza, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotado no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC – 4.

Parágrafo único. O servidor militar nomeado no “caput” do art. 1º deste Decreto, perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo, conforme o § 2º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 143 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL;

Considerando o constante no § 2º do artigo 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações;

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, bem como, o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025. RESOLVE:

Art. 1º Nomear Roberto Carlos Ferreira da Silva, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotado no Gabinete Militar do Município – GABMIL, referência CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 144 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL;

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, bem como, o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025, do Gabinete Militar – GABMIL. RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jose Juarez Sabino de Sousa, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotado no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 145 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL.

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, bem como, o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025. RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wyleison Silva de Oliveira, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotado no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC - 6.

Parágrafo único. O servidor militar nomeado no “caput” do art. 1º deste Decreto, perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo, conforme o § 2º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 146 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL;

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, bem como, o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025. RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco das Chagas Machado de Almeida, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotado no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC - 6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 147 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL.

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, bem como, o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025. RESOLVE:

Art. 1º Nomear Dilsoney Crisostomo Amorim, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotado no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC - 4.

Parágrafo único. O servidor militar nomeado no “caput” do art. 1º deste Decreto, perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo, conforme o § 2º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 148 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL.

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, bem como, o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025. RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mateus Reis de Lima, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotado no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC - 4.

Parágrafo único. O servidor militar nomeado no “caput” do art. 1º deste Decreto, perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo, conforme o § 2º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 149 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL.

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, bem como, o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025. RESOLVE:

Art. 1º Nomear Geerne Marcio Gadelha de Oliveira, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotado no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC - 4. Parágrafo único. O servidor militar nomeado no “caput” do art. 1º deste Decreto, perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo, conforme o § 2º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações; Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 150 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL.

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, bem como, o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025. RESOLVE:

Art. 1º Nomear Erisvan Freitas de Sousa, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotado no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC - 4. Parágrafo único. O servidor militar nomeado no “caput” do art. 1º deste Decreto, perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo, conforme o § 2º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações; Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 151 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL.

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, bem como, o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025. RESOLVE:

Art. 1º Nomear Edinilson Osorio de Oliveira, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotado no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC - 4. Parágrafo único. O servidor militar nomeado no “caput” do art. 1º deste Decreto, perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo, conforme o § 2º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações; Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 152 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL.

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, bem como, o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025. RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gilson Freitas de Souza Melo, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotado no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC - 8. Parágrafo único. O servidor militar nomeado no “caput” do art. 1º deste Decreto, perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo, conforme o § 2º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações; Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 153 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL.

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, bem como, o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025. RESOLVE:

Art. 1º Nomear Railson do Carmo Silva, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotado no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC - 4. Parágrafo único. O servidor militar nomeado no “caput” do art. 1º deste Decreto, perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo, conforme o § 2º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações; Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 154 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL.

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, bem como, o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025. RESOLVE:

Art. 1º Nomear Paulo Daniel Pereira Rabelo, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotado no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC - 4. Parágrafo único. O servidor militar nomeado no “caput” do art. 1º deste Decreto, perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo, conforme o § 2º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações; Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 155 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL;

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, bem como, o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025, do Gabinete Militar – GABMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jose David de Souza, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotado no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC - 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 231 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL.

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, bem como, o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear James Wendel Caetano da Silva, para exercer cargo em comissão de natureza militar de ajudante de ordem, lotado no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC-6.

Parágrafo único. O servidor militar nomeado no “caput” do art. 1º deste Decreto, perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo, conforme o § 2º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações; Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 232 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SEME-OFI-2024/02440, de 31 de dezembro de 2024, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00022, de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Maria Zélia da Silva Mendonça, matrícula nº 39152-2, do cargo de Diretora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2023.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 233 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.753, de 29 de novembro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Gabinete do Prefeito – GABPRE, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00204, de 14 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nuzaron Costa Dantas, para exercer cargo em comissão, lotado no Gabinete do Prefeito - GABPRE, referência CC – 6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 234 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.753, de 29 de novembro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Gabinete do Prefeito – GABPRE, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00203, de 14 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Lourenço Bispo Neto, para exercer cargo em comissão, lotado no Gabinete do Prefeito - GABPRE, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 235 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 217, de 15 de fevereiro de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH,

Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00009, de 10 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00166, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Ana Carolina da Silva Fernandes, para exercer o cargo em comissão de responsável pela Unidade de Controle Interno, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 236 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 642, de 28 de abril de 2023, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA; Considerando o OFÍCIO Nº SEMSA-OFI-2025/00065, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00185, de 13 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Luiz de Oliveira Costa, para exercer o cargo de Responsável pela Unidade de Controle Interno e Auditoria, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, sem acréscimos remuneratórios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 237 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.073, de 05 de agosto de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA; Considerando o OFÍCIO Nº SEMEIA-OFI-2025/00008, de 09 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00169, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ronierison Felipe dos Santos Souza, para exercer o cargo em comissão de responsável pela Unidade de Controle Interno, na Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 238 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.073, de 05 de agosto de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA; Considerando o OFÍCIO Nº SEMEIA-OFI-2025/00008, de 09 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00169, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Paulo Peres de Oliveira, matrícula nº 536824-1, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência – FGC - 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 239 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 642, de 28 de abril de 2023, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA; Considerando o OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2025/000015, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00190, de 13 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adjop Magno de Souza Lima, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade, do Fundo Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, sem acréscimos remuneratórios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 240 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando os artigos 88 e 89, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; Considerando o OFÍCIO Nº 109/2025/CASACIVIL, de 09 de janeiro de 2025, do Estado do Acre da Casa Civil, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OF/2025/00133 de 10 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor Railson Antônio Pontes de Assis, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 241 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO nº 200/2024/SEMSSA/PMPC, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Saneamento de Plácido de Castro, bem como, o OFÍCIO Nº SEME-OFI-2024/00654, de 09 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Educação – SEME e o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-02811, de 09 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora Elisa Maria Amorim da Silva, Nutricionista, matrícula nº 712839 – 1, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, na Secretaria Municipal de Saneamento de Plácido de Castro - SEMMSA, da data de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 242 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 59 de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.936, de 08 de janeiro de 2025; Considerando o OFÍCIO Nº SEFIN-OFI-2025/00019, de 09 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00125, de 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como responsável contábil do Município de Rio Branco – Acre, o Diretor de Contabilidade, Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, nomeado através do Decreto nº. 59 de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 243 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO; Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2025/00020, de 14 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00210, de 14 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francildo Mendes de França, para exercer o cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 2.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 244 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 68 de 07 de janeiro de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00229, de 15 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vanessa de Souza Rocha Barbosa, para exercer o cargo em comissão, na Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, referência CC – 5.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15 de janeiro de 2025.  
Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 245 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.753, de 29 de novembro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Gabinete do Prefeito – GABPRE, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00230, de 15 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisca Valeria de Holanda, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio aos Conselhos Tutelares, lotada no Gabinete do Prefeito – GABPRE, referência CC – 7.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.  
Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 246 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V, VII e §1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 111, de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA; Considerando o OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2025/00015, de 08 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00190, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Carolina Maria Souza da Costa, para exercer o cargo de Gerente do Departamento de Folha de Pagamento - FOPAG, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, sem acréscimos remuneratórios.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.  
Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 247 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V, VII e §1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 111, de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA; Considerando o OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2025/00015, de 08 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00190, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Dieymison Teixeira de Souza, para exercer o cargo de Gerente do Departamento de Cálculos, Encargos e Despesas com Pessoal - DCED, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, sem acréscimos remuneratórios.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.  
Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 248 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.799, de 08 de dezembro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO; Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2025/00021, de 14 de janeiro de 2024, da Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00207, de 14 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nathan Almeida Costa, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Financeira, na Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 5.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 06 de janeiro de 2025.  
Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 249 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.799, de 08 de dezembro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO; Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2025/00021, de 14 de janeiro de 2024, da Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00207, de 14 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fernanda Dantas Benvindo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 06 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 250 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.430, de 23 de agosto de 2023, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN; Considerando o OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2025/00007, de 10 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00176, de 13 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Antônio Euzébio Pinheiro, para exercer o cargo de Assessor de Gestão, na Secretaria Municipal de Planejamento, referência CC - 9.

Parágrafo único. O servidor nomeado no “caput” do art. 1º deste Decreto, perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo, conforme o §1º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 251 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 107 de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o OFÍCIO Nº SEME-OFI-2025/00049, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEME, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00208, de 14 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eurivan Menezes de Lima, para responder pelo cargo de Diretor de Gestão, na Secretaria Municipal de Educação -SEME, sem ônus para esta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 06 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 252 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.430, de 23 de agosto de 2023, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN; Considerando o OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2025/00007, de 13 de janeiro de 2025, e OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2025/00012, de 15 de janeiro de 2025, ambos da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00176, de 13 de janeiro de 2025 e OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00235, de 15 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Raquel Satrapa Santos, exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, na Diretoria Gerenciamento de Projetos e Captação de Recursos, na Secretaria Municipal de Planejamento, referência CC - 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 253 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.430, de 23 de agosto de 2023, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN; Considerando o OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2025/00007, de 10 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00176, de 13 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rogério da Silva Lima, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Orçamento, na Diretoria de Orçamento Municipal, na Secretaria Municipal de Planejamento, concedendo-lhe a Função de Gratificada de Coordenação, referência – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 254 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.430, de 23 de agosto de 2023, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN; Considerando o OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2025/00007, de 10 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00176, de 13 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alexandre Silva de Souza, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, na Diretoria de Orçamento Municipal, na Secretaria Municipal de Planejamento, referência CC - 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 255 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.430, de 23 de agosto de 2023, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN; Considerando o OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2025/00007, de 10 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00176, de 13 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gilmaria Vieira de Souza, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Administrativa, na Diretoria de Orçamento Municipal, na Secretaria Municipal de Planejamento, concedendo-lhe a Função de Gratificada de Coordenação, referência - 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Rio Branco - Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 256 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.430, de 23 de agosto de 2023, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN; Considerando o OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2025/00007, de 10 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00176, de 13 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marilda Nascimento de Lima Filha Rego, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Planejamento Estratégico, na Secretaria Municipal de Planejamento, referência CC - 9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Rio Branco - Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 257 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.430, de 23 de agosto de 2023, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN; Considerando o OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2025/00007, de 10 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00176, de 13 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Adriano Ximendes Costa, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Gerenciamento de Convênios, na Secretaria Municipal de Planejamento, referência CC - 9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Rio Branco - Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 258 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.430, de 23 de agosto de 2023, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN; Considerando o OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2025/00007, de 10 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00176, de 13 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vitória de Oliveira Tavares do Couto, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, na Diretoria de Planejamento Estratégico, na Secretaria Municipal de Planejamento, referência CC - 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Rio Branco - Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 259 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.430, de 23 de agosto de 2023, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN; Considerando o OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2025/00007, de 13 de janeiro de 2025, e OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2025/00012, de 15 de janeiro de 2025, ambos da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, bem como o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00176, de 13 de janeiro de 2025 e OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00235, de 15 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Renata Pessoa da Costa, exercer o cargo em comissão de Diretora do Orçamento Municipal, na Secretaria Municipal de Planejamento, referência CC - 9, sem prejuízo das suas percepções referentes ao cargo de servidora efetiva.

Parágrafo único. A servidora nomeada no "caput" do art. 1º deste Decreto, perceberá 30% (trinta por cento) do valor atribuído ao cargo em comissão, conforme o "caput" do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Rio Branco - Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 260 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o OFÍCIO nº 200/2024/SEMSSA/PMPC, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Saneamento de Plácido de Castro, bem como, o OFÍCIO Nº SEME-OFI-2024/00654, de 09 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Educação - SEME e o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-02811, de 09 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a cessão da servidora Elisa Maria Amorim da Silva, Nutricionista, matrícula nº 712839 - 1, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, na Secretaria Municipal de Saneamento de Plácido de Castro - SEMMSA, da data de 01/01/2022 a 31/12/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Rio Branco - Acre, 15 de janeiro de 2024, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 261 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.430, de 23 de agosto de 2023, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN; Considerando o OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2025/00007, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00176, de 13 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria de Lourdes Torre Batista, exercer o cargo de Chefe da Divisão de Formalização de Convênios, na Diretoria de Gerenciamento de Convênios, na Secretaria Municipal de Planejamento, concedendo-lhe a Função de Gratificada de Coordenação, referência – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 262 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00181, de 13 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mario Gilson de Paiva Souza, para exercer o cargo de Corregedor-Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 263 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL;

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, bem como, o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Servulo Pinheiro da Silva, para exercer cargo em comissão de natureza militar, de chefe da Divisão Administrativa, do Gabinete Militar – GABMIL, referência CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 265 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL;

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, bem como, o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Evaldo Maciel Davila, para exercer cargo em comissão de natureza militar de ajudante de ordem, lotado no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC-6.

Parágrafo único. O servidor militar nomeado no “caput” do art. 1º deste Decreto, perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo, conforme o § 2º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 266 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2025/00037, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00213, de 14 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Lucibeth Farias Falcão, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, nomeada por meio do Decreto nº 768 de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 267 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 107 de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o OFÍCIO Nº SEME-OFI-2025/00013, de 07 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEME, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00073, de 07 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alex Sobrinho da Silva, para exercer o cargo em comissão de Responsável da Unidade de Controle Interno, na Secretaria Municipal de Educação, referência CC – 6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 06 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 268 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.073, de 05 de agosto de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA; Considerando o OFÍCIO Nº SEMEIA-OFI-2025/00006, de 09 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00200, de 14 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adriana Valente de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Planejamento e Projetos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, referência CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 269 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.073, de 05 de agosto de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA; Considerando o OFÍCIO Nº SEMEIA-OFI-2025/00006, de 09 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00200, de 14 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aline de Figueiredo Silva, para exercer o cargo em comissão de Gestora no Núcleo de Tecnologia da Informação, no Departamento Orçamentário e Financeiro, na Diretoria de Gestão, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, referência CC-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 270 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.073, de 05 de agosto de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA; Considerando o OFÍCIO Nº SEMEIA-OFI-2025/00006, de 09 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00200, de 14 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luiz Felipe Aragão Werklaenhg, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Gestão, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, referência CC-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 271 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.073, de 05 de agosto de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA; Considerando o OFÍCIO Nº SEMEIA-OFI-2025/00006, de 09 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00200, de 14 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ayrton Vieira de Araújo, para exercer o cargo em comissão, lotado no Departamento Orçamentário e Financeiro, na Diretoria de Gestão, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, referência CC-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 272 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.073, de 05 de agosto de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA; Considerando o OFÍCIO Nº SEMEIA-OFI-2025/00006, de 09 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00200, de 14 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sônia Freire dos Reis, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Paisagismo e Arborização, no Departamento de Espaços Públicos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, referência CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 273 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.073, de 05 de agosto de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA; Considerando o OFÍCIO Nº SEMEIA-OFI-2025/00006, de 09 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00200, de 14 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fátima Paula da Costa, para exercer o cargo em comissão na Divisão do Viveiro/Escola, não Departamento de Espaços Públicos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, referência CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 274 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.073, de 05 de agosto de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA; Considerando o OFÍCIO Nº SEMEIA-OFI-2025/00006, de 09 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00200, de 14 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Andréia Crystina Silva Jardim Würdel, para exercer o cargo em comissão, de Chefia de Gabinete, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, referência CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 264 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL;  
Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00085, de 08 de janeiro de 2025, bem como, o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00001, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:  
Art. 1º Nomear José George Marques da Silva, para exercer cargo em comissão de natureza militar, lotado no Gabinete Militar – GABMIL, referência CC-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 02/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº 07 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar, competência ao Coordenador de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, Victor Hugo Lima de Sousa, designado pelo Decreto nº 167 de 13 de janeiro de 2025, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas e subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e ainda assinar em conjunto com o secretário Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Rennan Bitths de Lima Lima  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 07/2025

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 050/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:  
Art. 1.º NOMEAR, Thalesney Pereira Vilela, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Almoarifado e Patrimônio - DAPT, ref. CC4, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rio Branco-AC, 16 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas  
Superintendente  
Decreto nº 026/2025

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 051/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:  
Art. 1.º NOMEAR, Edeclyson Araújo de Oliveira, para exercer o cargo de Assessor Técnico, ref. CC4, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rio Branco-AC, 16 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas  
Superintendente  
Decreto nº 026/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE – SMCCI

Extrato de Termo de Apostilamento

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI

Número do termo de Apostilamento: 2º

Número do contrato:01140014/2021

Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI e RENASCER SERVIÇOS.

Objeto do aditamento: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da Cláusula quinta do origi-nário contrato nº 01140014/2021 firmado entre as partes em 08 de julho de 2021.

Da Despesa: As despesas decorrentes dos serviços objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consig-nados no Programas de Trabalho: 015.001.2205.0000 (Manutenção do Sistema de Limpeza Pública), 015.001.2207.0000 (Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública – Córregos e 015.001.2332.0000 (Manu-tenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública – Praças e Parques) e Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 01 (Recursos Próprios).

Incluindo:

Programa de Trabalho:015.001.2205.0000 (Manutenção do Sistema de Limpeza Pública) - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 2.500 (re-cursos não vinculados de impostos).

Fundamentação legal: Este apostilamento reger-se-á em conformidade com o art. 65 Inc. II, alínea “c” e § 8º da lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz

Signatários-Contratante: Thiago Maciel Cavalcante

Signatários-Contratada: Denis Carlos Paulino Solon

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE – SMCCI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI

Número do termo aditivo: 2º

Número do contrato: 01140003/2023

Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI e Verde Service LTDA.

Modalidade: Pregão presencial SRP nº 064/2022

Objeto do aditamento: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir do dia 15 de janeiro de 2025 e encerrando-se no dia 14 de janeiro de 2026. e o reajuste do valor, por índice financeiro IPC-FIPE com percentual de 2,976627% calculado pelo período de 04/07/2023 a 04/07/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	PERÍODO MENSAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL (R\$)
01	Locação de veículo tipo passeio - sedan, sem condutor/motorista, com as características mínimas: capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, com 02 (dois) anos de fabricação, motor capacidade mínima 1.0, com 05 (cinco) portas, combustível gasolina/álcool (motor flex), 05 marchas à frente e 01 (uma) ré, ar condicionado, direção hidráulica, freios, air bag, pneus no mínimo aro quatorze, câmbio manual, com rastreadores e plotagem de no mínimo 60%, com slogan da Prefeitura Municipal de Rio Branco, em ótimo estado de conservação, com toda a documentação atualizada, em conformidade com as Leis de Trânsito e com a contratação de seguro total, por conta da contratada, sem ônus de franquia para contratante, com rastreadores e plotagem de no mínimo 60%, com slogan da Prefeitura Municipal de Rio Branco.	MÊS	12	04	R\$ 2.873,40	R\$ 11.493,60	R\$ 137.923,20

Após o reajuste, os valores que passam a vigorar são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	PERÍODO MENSAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL (R\$)
01	Locação de veículo tipo passeio - sedan, sem condutor/motorista, com as características mínimas: capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, com 02 (dois) anos de fabricação, motor capacidade mínima 1.0, com 05 (cinco) portas, combustível gasolina/álcool (motor flex), 05 marchas à frente e 01 (uma) ré, ar condicionado, direção hidráulica, freios, air bag, pneus no mínimo aro quatorze, câmbio manual, com rastreadores e plotagem de no mínimo 60%, com slogan da Prefeitura Municipal de Rio Branco, em ótimo estado de conservação, com toda a documentação atualizada, em conformidade com as Leis de Trânsito e com a contratação de seguro total, por conta da contratada, sem ônus de franquia para contratante, com rastreadores e plotagem de no mínimo 60%, com slogan da Prefeitura Municipal de Rio Branco.	MÊS	12	04	R\$ 2.958,93	R\$ 11.835,72	R\$ 142.028,64

Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade art, inc. II e seu art. 40 XI, e art. 65, § 8º da lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários-Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Signatários-Contratante: Thiago Maciel Cavalcante

Signatários-Contratada: Regiane pereira Silva Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

COLETA DE PREÇOS Nº 01/2025/SAERB

Solicitamos apresentação de cotação de preço referente a Aquisição de mobiliário e eletros eletrônicos para atender as necessidades de trabalho dos departamentos do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para um melhor atendimento aos usuários do sistema de saneamento do município de Rio Branco – Acre, de acordo com planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARADOR TRÊS GAVETAS – medindo no mínimo 410x447x690mm (LxPxX). Podendo ter variação de 5cm para mais ou para menos. Confeccionado em MDP de no mínimo 18mm de espessura, com acabamento lateral em fita de borda de PVC com 0,45mm de espessura em todo contorno da peça com resistência ao impacto. Puxador em perfil post-forming ou tipo alça em ABS, fechadura com chave escamoteável com travamento simultâneo das gavetas. Tampo em MDP de no mínimo 25mm de espessura. Acabamento lateral em fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto. Possui 4 rodízios em nylon de duplo giro, auto lubrificantes com eixo e hastes de aço. O móvel deverá possuir, em toda a extensão de suas superfícies, espessura correspondente à prevista na descrição não se admitindo apenas o adensamento dos seis contornos e acabamentos. O mobiliário poderá possuir design de cada fabricante, obedecendo ao termo, sendo que os móveis deverão ser de primeira qualidade, confeccionados conforma padrão de ergonomia.	Unid.	10		
2	ARMARIO 0,90CM 3 GAVETAS em MDP – desing minimalista com três gavetas para pastas suspensas, 0,90cm de altura, 40cm de largura e 0,45cm de profundidade, sistema de deslizamento das gavetas, devendo possuir chave e puxador (alça) de aço, material de primeira linda, na cor cinza.	Unid.	15		
3	ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS – medindo 1600x800x400mm (LxPxX), laterais, fundo, base, divisão, portas e prateleiras confeccionados em MDF na espessura mínima 15mm, e tampo superior com 25mm de espessura, acabamento laminado melânico na cor cinza. Bordas de PVC 1mm, armário com três prateleiras internas com ajuste. Portas possuem chave e puxadores tipo alça em aço cromado. Apresentar prospecto e NR17 para este produto	Unid.	15		
4	ARMÁRIO ALTO VERTICAL COM DUAS PORTAS DE 2 METROS DE ALTURA – medindo 1600x800x400mm (AxLxP) Laterais, fundo, base, divisão, portas, tampo e prateleiras confeccionados em MDP na espessura mínima de 15mm, tampo superior com 25mm de espessura bordas de PVC 2mm, acabamento revestido laminado melamínico na cor cinza. Com três prateleiras internas com ajuste e uma externa com ajuste. Portas com chave e puxadores de aço cromado. Apresentar prospecto e NR17 para este produto	Unid.	10		
5	ARMÁRIO BAIXO CONFECCIONADO EM MDP COM DUAS PORTAS E 3 PRATELEIRAS INTERNAS – medindo 703x800x400mm (AxLxP). Laterais, fundo, base, divisão, portas, tampo e prateleiras confeccionados em MDP na espessura mínima de 115mm, e tampo superior com 25mm de espessura, acabamento revestido com laminado melânico na cor cinza. Bordas de PVC 2mm, armário com 3 prateleiras internas com ajuste. Portas com chave e puxadores em aço cromado. Apresentar prospecto e NR17 para este produto	Unid.	15		
6	ARMÁRIO DE AÇO 04 GAVETAS – com trilho telescópio cinza. Altura: 136,2cm; largura 47,0 cm; profundidade; 57,0 cm, características: produto totalmente montável, estrutura em chapa 26 e 24 (0,45mm e 0,60mm) corpo das gavetas em galvalume chapa 26 (0,45mm) frente das gavetas de aço chapa 26, (0,45mm) 30 a 40 pastas ou 25kg por gaveta desliza por trilhos corrediças com esferas porta etiquetas estampado na frente da gaveta do puxador, com perfil em pvc, fechadura tipo yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas acompanhada kit pé regulável.	Unid.	25		
7	ARMÁRIO EM MDF, ALTURA 171,5 CM X LARGURA 60 CM X PROFUNDIDADE 31,5 CM, COM DUAS PRATELEIRAS INTERNAS E DUAS PORTAS - medindo 1600x800x400mm (AxLxP). Laterais, fundo, base, divisão, portas, tampo e prateleiras confeccionados em MDP na espessura mínima de 15mm, tampo superior com 25mm de espessura bordas de PVC 2mm, acabamento revestido laminado melamínico na cor cinza. Com duas prateleiras internas com ajuste e uma externa com ajuste. Portas com chave e puxadores de aço cromado. Apresentar prospecto e NR17 para este produto	Unid.	15		
8	BALCÃO MULTIUSO PARA ESCRITÓRIO – 2 portas e 03 gavetas, 01 prateleira, estrutura em MDP 15 e 25mm, tampo em tamburato 50mm, portas de correr, gavetas com corrediça telescópica e acabamento em BP fosco, altura: 75 cm, Largura: 161 cm, Profundidade: 44 cm, com sistema de deslizamento das gavetas e chave, com puxadores (alça) de aço, pés de PVC, espessura do material mínima 0,25mm, capacidade máxima de peso: 30kg	Unid.	08		
9	CADEIRA DO TIPO PRESIDENTE – giratória com braços em alumínio e revestimento almofadado, apoio de braço recoberto com o mesmo material do assento encosto. Assento e encosto interligados por lâmina de alumínio, com 100 mm de largura. Estrutura de assento e encosto em compensado com 14 mm de espessura, estofada em espuma injetada de 70 mm de espessura para o assento, com densidade de 55kg/m³ e de 60 mm para o encosto, com densidade de 55kg/m³. O encosto possui apoio para cabeça. Revestimento na cor preta 100% couríssimo. Todos os acabamentos são confeccionados com costuras duplas decorativas horizontais e verticais. Mecanismo com movimento sincronizado, com relax a gás e aranha arqueada com 700mm de diâmetro, em alumínio. Dimensões: Largura/altura do encosto - 480x600mm, largura do assento - 500mm; profundidade do assento – 480mm.	Unid.	20		
10	CADEIRA GIRATÓRIO EXECUTIVA – braços reguláveis em três posições com apoios em poli-propileno, com back system e regulagem de altura de encosto e da distância do solo. Base com aranha arqueada, na cor preta, com 600 mm de diâmetro. Estrutura de assento em compensado com 14 mm de espessura, estofada com espuma injetada com 50mm de espessura, densidade de 55 kg/m³. Estrutura do encosto em material plástico de alta resistência cor preta, 100% couríssimo. Todos os acabamentos são confeccionados com costuras duplas decorativas horizontais e verticais. Dimensões: largura/altura do encosto – 440x430mm, largura do assento – 460mm, profundidade do assento – 430mm.	Unid.	100		

11	ESTANTE DE AÇO, 5 PRATELEIRAS – estante desmontável de aço, com 5 prateleiras com 40 regulares de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de 30x30mm, com furação para receber divisores opcionais, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontal e posterior. 48 parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240°C. Estrutura: Bandejas confeccionadas em chapa de aço nº 22 com reforço central ômega. Colunas confeccionado em chapa de aço nº 14 com apoio de polipropileno. Reforço em X nas laterais e fundo. Capacidade: peso recomendado por prateleira 80 kg distribuídos de forma uniforme. Dimensões: Altura 2000mm; Largura 920m, profundidade 33mm.	Unid.	15		
12	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO - medindo 900x500x750mm (LxPxX). Podendo ter variação de 5cm para mais ou para menos. Composta por tampo e pés em painéis em MDP com no mínimo 25mm de espessura com acabamento em fita de borda em PVC com 1mm de espessura. Fixação entre os pés de mesas e o tampo é feita com buchas de aço, insertadas na madeira com rosca M6 para maior fixação e acabamento. Travessa frontal no mesmo padrão do tampo, com no mínimo 18mm de espessura. Pés com sistema de regulação de altura que possibilite o nivelamento com o piso. Os painéis e tampos deverão possuir, em toda a extensão de suas superfícies.	Unid.	25		
13	MESA DE GAVETAS – medindo 1400x600x400mm (LxPxX). Tampo da mesa em MDP na espessura de 25mm integral, bordas de PVC 1mm de espessura, saia frontal em MDP 15mm de espessura, acabamento laminado melamínico na cor a definir, pés laterais confeccionados em chapa de aço, com dispositivo para passagem de fios e reguladores de piso. Composta e um gaveteiro suspenso com três gavetas com chave e travamento simultâneo das três gavetas, sistema de deslizamento das gavetas com corredeiras telescópica, puxadores tipo alça em aço, medindo 341x454x409mm (LxPxX). Cor cinza. Apresentar prospecto e NR17 para este produto	Unid.	15		
14	MESA ILHA COMPLETA COM 4 LUGARES CONTENDO GAVETA EM CADA MÓDULO – Estação de trabalho 4 lugares medidas totais: largura 2,40 x prof. 2,40 x altura 1,15, medidas individuais: 4 mesas delta de 1,20 x 0,40m, pés com aço com acabamento interno em MDF: pés nivelados, pé central com passagem de fiação oculta 1 furo para passagem de fiação em cada mesa. Cor cinza	Unid.	15		
15	MESA PARA ESCRITÓRIO – MESA EXECUTIVA MEDINDO 1500x720x750mm (LxPxX). Podendo ter variação de 5cm para mais ou para menos, nas cores argila ou wengue, a ser definida quando da solicitação do fornecimento. Tampo em MDP com no mínimo 25mm de espessura, acabamento lateral em fita de PVC com 2 mm de espessura em todo o entorno da peça, com resistência ao impacto. Possui dois pés em painéis com espessura mínima de 25cm, confeccionados em MDP dupla face.	Unid.	15		
16	MESA PARA IMPRESSORA COM BORDA EM ABS 60 X 50 Cm, Material: Estrutura em Aço Carbono E Tampo Em MDP. Altura 76cm, largura 60cm, profundidade 50cm, na cor cinza, fixação entre os pés que possibilite o nivelamento do piso	Unid.	12		
17	DIGITALIZADOR PARA DOCUMENTO SCANNER - Scanner de mesa de alta velocidade ADS-3100   Compacto com velocidades de digitalização de até 40 ppm, tipo de mídia: Receipt, ID Card, Paper, Photo, Business Card. Tipo de scanner: documento, tecnologia USB, velocidades de digitalização simples e dupla face de até 40ppm1 e capacidade de até 60 páginas. Digitalizar diretamente para o computador ou para USB com conectividade USB 3.0 de alta velocidade	Unid.	15		
18	FRIGOBAR COMPACTO 70 LITROS – capacidade total (L); voltagem 110V, Peso Líquido: 70kg; dimensões – Altura: 63,2cm; Largura: 48,2cm, Profundidade: 51,8cm. Com garantia anexada.	Unid.	10		
19	REFRIGERADOR (GELADEIRA) – capacidade congelador (L): 26 Litros; Capacidade total de armazenamento (L): 240 Litros; prateleiras na porta: sim; prateleira removíveis, recipiente para guardar gelo, porta-lata, pés nivelados; 3 prateleiras. Dimensões – Altura: 140,6cm, Largura: 55cm; profundidade 61,1 cm; cor branco; voltagem 110V. Com garantia de 12 (doze) meses.	Unid.	10		
20	RETROPROJETOR - Projetor, 3400 Lúmens, XGA, HDMI, Bivolt, Adequação do controle por rádio, Tecnologia de conectividade HDMI, Resolução do visor 1024 x 768. Imagens coloridas: 3400 lúmens em branco e em cores. Tecnologia 3LCD. resolução nativa XGA e desempenho 4:3. Lâmpadas duráveis e de custo: até 12.000 horas² no modo econômico. Conectividade HDMI: áudio e vídeo de qualidade HD com um único cabo.	Unid.	10		

## Informações Adicionais:

Validade de proposta: 60 (sessenta) dias.

Local de Entrega: Rua Rui Barbosa, nº 325, 2º andar, Centro de Rio Branco, CEP 69.900-084 no Serviços de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, CNPJ nº 01.634.845/0001-00.

A proposta deverá ser encaminhada a esta Autarquia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

E-mail para envio das propostas: saerblicitacoes@gmail.com

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA, SEM RASURAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

## COLETA DE PREÇOS Nº 02/2025/SAERB

Solicitamos apresentação de cotação de preços referente a Contratação de empresa especializada para aquisição de extintores de incêndio e acessórios, bem como serviço de manutenção, recarga, teste hidrostático e sinalização para extintores, visando atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, de acordo com a planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Extintor de incêndio PQS extintor pó químico ABC, modelo PQS 06 quilogramas, portátil, capacidade extintora conforme NBR 9443 e NBR 9444, confeccionado em aço, de acordo com a NBR 10721, com carga completa e validade de 12 meses, a partir da data de aquisição.	Unid.	62		
02	Extintor de incêndio CO2 de dióxido de carbono, 06 quilogramas, portátil, carga BC, capacidade extintora conforme NBR 9444, confeccionado em aço, de acordo com a NBR 11716, com carga completa e validade de 12 meses, a partir da data de aquisição.	Unid.	62		

03	Sinalização de solo para os extintores, devem possuir símbolo quadrado de 1,00m x 1,00m; fundo vermelho 0,70x 0,70m; borda amarela com largura de 0,15m; que devem ser usadas para indicar a localização de equipamentos de combate a incêndio, para evitar a sua obstrução.	Unid.	124		
04	Placa de sinalização em poliestireno, fotoluminescente medindo 20x30cm, para identificação de extintor Pó Químico (PQS), com pictograma.	Unid.	62		
05	Placa de sinalização em poliestireno, fotoluminescente medindo 20x30cm, para identificação de extintor CO2, com pictograma.	Unid.	62		
06	Placa de sinalização de saída de emergência, confeccionada em poliestireno, antichama, fotoluminescente, medindo 24x12cm.	Unid.	100		
07	Luminária autônoma de emergência, bloco autônomo, dois faróis de LED, 127-220V (BIVOLT), potência 55W, 1200 lumens, bateria 2.400 MAH, vida útil de 300 ciclos, tempo de recarga 24 horas, autonomia de 6 horas (1 farol) 3 horas (2 faróis), área de iluminação 250m <sup>2</sup> , em ABS, fixação em engate rápido.	Unid.	30		
08	Luminária autônoma de emergência, 30 LEDS, BIVOLT, para uso em falta de energia elétrica, autonomia no foco mínimo de 6 horas, autonomia no foco máximo de 3 horas, dimensões CxAxL (175 x 49 x 25mm), bateria de lítio, intensidade luminosa de 100 lumens máxima e 40 lumens fluxo mínimo, fixação por meio de engate rápido, através de parafusos, área de abrangência de 30m <sup>2</sup> .	Unid.	60		
09	Suporte para extintor de parede duplo, modelo universal, chapa de ferro zincada reforçada, para todos os tamanhos de extintores, possui dupla face, facilitando a adequação ao modelo desejado; material: barra chata de aço, acabamento galvanizado, espessura 2mm, acompanhado de bucha de nylon e parafuso fenda Philips 6mm.	Unid.	124		
10	Serviço de recarga e manutenção de extintor de incêndio PQS extintor pó químico ABC, modelo PQS 06 quilogramas, portátil, com peças de reposição e acessórios novos e compatíveis.	Serv.	70		
11	Serviço de recarga e manutenção de extintor de incêndio CO2 de dióxido de carbono, 06 quilogramas, portátil, carga BC, com peças de reposição e acessórios novos e compatíveis.	Serv.	70		

## Informações Adicionais:

Demais informações necessárias deverão ser obtidas através do e-mail: gelic.saerb@gmail.com

Validade de proposta: 180 dias.

Prazo de Entrega: 30 dias.

Local de execução: O objeto deverá ser executado no município de Rio Branco – AC.

A proposta deverá ser encaminhada a esta Autarquia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

E-mail para envio das propostas: gelic.saerb@gmail.com

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA, SEM RASURAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 01160055/2024

Nº do Processo: Nº. 292/2023 – CPL 01/PMRB

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E DO OUTRO LADO A EMPRESA AZ COMÉRCIO, SERVIÇOS E REP. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Reforma da Quadra Poliesportiva Emily Andrade da Silva, localizada no Bairro Jequitibá, incluindo material e mão de obra, no município de Rio Branco – Acre.

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Número da Modalidade: 021

Ano da Modalidade: 2023

Objeto do Aditamento: presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Execução, referente a Reforma da Quadra Poliesportiva Emily Andrade da Silva, localizada no Bairro Jequitibá, incluindo material e mão de obra, no município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 28/12/2024 ao dia 25/02/2025.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 111, da Lei 14.133/2021.

Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0301.2340.0000 (Programa de Equipamentos Públicos Esportivos e de Lazer) - Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 (Obras Instalações) - Fonte de Recurso: 1.706 (Emenda Especial) – Emenda nº 09032022-2022065.

Signatários - Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA Signatários – CONTRATADA - Sóstenes da Silva Taumaturgo - AZ Comércio, Serv. e Rep. Imp. Exp. Ltda - CNPJ nº 08.078.762/000-12

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RODRIGUES ALVES

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rodrigues Alves– CMDCA/AC, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº169 de 17 de abril de 2015, no exercício de sua função Deliberativa e Controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Rodrigues Alves/AC,

CONSIDERANDO

O artigo 19 da Lei nº. 169/2015, que trata da competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rodrigues Alves/AC, conforme a Legislação Federal, especificamente nos itens:

VIII - Fixar normas e expedir o Edital Convocatório para o Processo de Escolha unificado dos Membros do Conselho Tutelar, respeitando as Resoluções do CONANDA, a Lei Federal no 8.069/90 e esta Lei;

X - Dar posse aos Membros Eleitos para o Conselho Tutelar juntamente com o Prefeito, declarar a vacância dos respectivos cargos e convocar Suplentes para cumprimento do restante do Mandato;

CONSIDERANDO

A resolução nº 28/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rodrigues Alves, que divulgou o resultado final do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Rodrigues Alves, bem como o Decreto nº 01 de 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga a resolução nº 01 de 14 de janeiro de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Rodrigues Alves /AC.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Rodrigues Alves/AC, 15 de janeiro de 2025.

Francisca Costa Amaral

Presidente do CMDCA de Rodrigues Alves/AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 039, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante às normas gerais de direito público,

CONSIDERANDO a vacância devido ao falecimento do Conselheiro Tutelar Galber José de Matos Correa Junior,

CONSIDERANDO a determinação do art. 16 da Resolução n. 231/2022 do CONANDA que estabelece que ocorrendo a vacância de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga,

DECRETA:

Art. 1º – CONVOCAR a Sra. Alciana de Souza Magalhães para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar titular.

Art. 2º. A convocada terá o prazo de 03 (dias), contados a partir do ato de convocação, para comparecer à Sede do Conselho Tutelar de Rodrigues Alves, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º. O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Salatiel Pinheiro Magalhães

Prefeito Municipal

## SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 118, 14 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 07 (sete) diárias ao senhor EDISEU RIBEIRO VERISSIMO, que estará se deslocando à cidade de Rio Branco – Ac, para participar do seminário de Educação Especial na perspectiva inclusiva: Desafio Para Superação Do Capitalismo, organizado pela Secretaria Do Estado de Educação e Cultura. Data da saída 10/01/2025 e retorno dia 17/01/2025. Onde as diárias serão para custeio de hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ

Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 0120, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCELA NASCIMENTO DE SOUZA, para exercer a função Gratificada FG 4, pela Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ

Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 0121, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS/AC EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso VI, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº0100/2025 de 06 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.941, em 10 de Janeiro de 2025 na página 143, em nome do servidor HONEY DE SOUSA NÓBREGA, lo-tado pelo Gabinete do Vice Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registra-se, Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre, em 13 de Janeiro de 2025.

VALDIR GENÉZIO KAXINAWÁ  
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 0122, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.  
O PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS/AC EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso VI, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal:  
RESOLVE:  
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº0115/2025 de 06 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.941, em 10 de Janeiro de 2025 na página 143, em nome da servidora JANILDA NÓBREGA DE ARAÚJO, lotada pelo Gabinete do Vice Prefeito.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registra-se, Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre, em 13 de Janeiro de 2025.

VALDIR GENÉZIO KAXINAWÁ  
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS EM EXERCÍCIO

## SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/PMSM/GAB. PREF. Nº 30 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, Jarlysson Castro da Silva, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior - CAS 2, bem como, para responder pela Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito.  
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2025.  
Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.  
Sena Madureira /Acre, 14 de janeiro de 2025.

Gehlen Diniz Andrade  
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/PMSM/GAB. PREF. Nº 31 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, Gerliam Lima da Silva, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior - CAS 2, bem como, para responder pela Assessoria Técnica do Gabinete do Vice-Prefeito.  
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2025.  
Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.  
Sena Madureira /Acre, 14 de janeiro de 2025.

Gehlen Diniz Andrade  
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./Nº 05/2025  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder Função Gratificada, referência 8, ao Sr. Abias Dias de Araújo, CPF nº 653.156.262-53, bem como, para responder pela Coordenadoria de Programas Sociais da Assistência Social.  
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2025.  
Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.  
Sena Madureira/Acre, 14 de janeiro de 2025.

Gehlen Diniz Andrade  
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF. Nº 06/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento sem ônus da Servidora LUCIA MARIA D AVILA CAVALCANTE, matrícula nº 1104, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sena Madureira, a contar de 02/01/2025 a 02/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira /Acre, 14 de janeiro de 2025.

Gehlen Diniz Andrade  
Prefeito Municipal de Sena Madureira

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./Nº 08/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada, referência 9, ao Sr. Jefferson Cavalcante D Avila, CPF nº 461.392.652-15, bem como, para responder pela Chefia de Recursos Humanos.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira/Acre, 14 de janeiro de 2025.

Gehlen Diniz Andrade  
Prefeito Municipal de Sena Madureira

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./Nº 09/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada, referência 9, ao Sr. Franquiley Dias Santos, CPF nº 683.738.720-72, bem como, nomeá-lo para responder pela Chefia do Controle Interno.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira/Acre, 14 de janeiro de 2025.

Gehlen Diniz Andrade  
Prefeito Municipal de Sena Madureira

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./Nº 10/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada, referência 9, ao Sr. José Douglas Araújo de Farias, CPF nº 653.156.262-53.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira /Acre, 15 de janeiro de 2025.

Gehlen Diniz Andrade  
Prefeito Municipal de Sena Madureira

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF. Nº 07/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento sem ônus da Servidora DAHIANA CASTRO COELHO matrícula nº 913, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sena Madureira, a contar de 02/01/2025 a 02/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira /Acre, 14 de janeiro de 2025.

Gehlen Diniz Andrade  
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./Nº 11/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada, referência 4, ao Sr. Fidelles da Silva Amorim, CPF Nº 391.211.272-04, bem como, designá-lo para responder pela Chefia de Tributação..

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira /Acre, 15 de janeiro de 2025.

Gehlen Diniz Andrade  
Prefeito Municipal de Sena Madureira

AVISO Nº 02/2025/SELIC  
CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC, inscrita no CNPJ nº 04.513.362/0001-37, com sede na Avenida Aveli-no Chaves, nº 0772, Bairro Centro, Sena Madureira/AC, CEP 69.940-000, em observância aos princípios basilares, consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, os da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e os demais preceitos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021, bem como com fundamento no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a realização de cotação de preços, referente à contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de uniformes e material de uso pessoal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC, em especial, à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º - Os interessados em participar do processo deverão solicitar o formulário de coleta de preços pelo e-mail: [cpl.prefeiturasm@gmail.com](mailto:cpl.prefeiturasm@gmail.com), com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS - VESTUÁRIO E MATERIAL DE USO PES-SOAL - SAÚDE, com prazo de, no máximo, 03 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial, para envio de propostas de preços.

Sena Madureira – Acre, 15 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,  
Ana Catherine da Silva Morais  
Secretária de Licitações e Contratos

AVISO Nº 03/2025/SELIC  
CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC, inscrita no CNPJ nº 04.513.362/0001-37, com sede na Avenida Aveli-no Chaves, nº 0772, Bairro Centro, Sena Madureira/AC, CEP 69.940-000, em observância aos princípios basilares, consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, os da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e os demais preceitos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021, bem como com fundamento no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a realização de cotação de preços, referente à contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de vestuário para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Sena Madureira/Ac, em especial, à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º - Os interessados em participar do processo deverão solicitar o formulário de coleta de preços pelo e-mail: [cpl.prefeiturasm@gmail.com](mailto:cpl.prefeiturasm@gmail.com), com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS - VESTUÁRIO SEMSUR, com prazo de, no máximo, 03 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial, para envio de propostas de preços.

Sena Madureira – Acre, 15 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,  
Ana Catherine da Silva Morais  
Secretária de Licitações e Contratos

AVISO Nº 04/2025/SELIC  
CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC, inscrita no CNPJ nº 04.513.362/0001-37, com sede na Avenida Aveli-no Chaves, nº 0772, Bairro Centro, Sena Madureira/AC, CEP 69.940-000, em observância aos princípios basilares, consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, os da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e os demais preceitos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021, bem como com fundamento no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023

RESOLVE:  
Art. 1º - Tornar pública a realização de cotação de preços, referente à contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPIs, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC, em especial, à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.  
Art. 2º - Os interessados em participar do processo deverão solicitar o formulário de coleta de preços pelo e-mail: cpl.prefeiturasm@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - SEMSUR, com prazo de, no máximo, 03 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial, para envio de propostas de preços.  
Sena Madureira – Acre, 14 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,  
Ana Catherine da Silva Morais  
Secretária de Licitações e Contratos

## SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 033, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:  
Art. 1º - NOMEAR a senhora JURACI MARTINS DE ARRUDA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor - Protocolo, símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Senador Guiomard.  
Art.2º- Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.  
Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Senador Guiomard-Acre, 14 de janeiro de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA  
Prefeita de Senador Guiomard

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 062, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:  
Art. 1º - NOMEAR a senhora GABRIELA DA CUNHA QUEIROZ BORGES, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenação UBS Antônio de Castro, símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Guiomard.  
Art.2º Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.  
Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Senador Guiomard-Acre, 14 de janeiro de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA  
Prefeita de Senador Guiomard

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 063, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:  
Art. 1º - NOMEAR o senhor LUCIANO GONÇALVES BRANDÃO, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Contratação, conforme Lei nº 258 de 13 de julho de 2023, símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos do Município de Senador Guiomard.  
Art.2º Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.  
Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Senador Guiomard-Acre, 14 de janeiro de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA  
Prefeita de Senador Guiomard

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO – ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, e que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de material de construção em geral (tabela de insumos SINAPI vigente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

**DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:**

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta prefeitura, podendo ser solicitado através do e-mail: cplsenadorguiomard2019@gmail.com. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias.

**DO OBJETO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO(SINAPI)	VALOR TOTAL COM DESCONTO
01	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	R\$ 62.000,00		
TOTAL				

**DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:**

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cplsenadorguiomard2019@gmail.com até o dia 17 de janeiro de 2025, até às 17h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: cplsenadorguiomard2019@gmail.com, em horário comercial.

Senador Guiomard-AC, 14 de janeiro de 2025.

Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 005/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO – ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, e que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de material de expediente de escritório e pedagógico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

**DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:**

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta prefeitura, podendo ser solicitado através do e-mail: cplsenadorguiomard2019@gmail.com. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias.

**DO OBJETO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Caixa arquivo morto plástico; confeccionada em polionda, impermeável e lavável, dimensões 350 x 130 x 350 mm. Marca referencial: polibras ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	UND	30		
02	Caneta esferográfica azul, com as seguintes características técnicas: Corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2 mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0 mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133, 480 mm. Caixa com 50 unidades.	CX	10		
03	Caneta esferográfica preta, com as seguintes características técnicas: Corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133, 480 mm.	CX	10		
04	Caneta esferográfica vermelha, com as seguintes características técnicas: Corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta vermelha, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133, 480 mm.	CX	10		
05	Caneta marca texto compacto, com tinta fluorescente a base d'água, não tóxica, ponta em feltro, com 4 mm de largura, corpo cilindro liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo braço, cores variadas.	UND	100		
06	FITA GOMADA - Especificação: FITA, adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 45 mm x 40 m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	UND	50		
07	Lápis comum, redondo, apontado, grafite nº 02 com 18 cm no mínimo caixa 144 unidades.	CX	20		
08	Borracha apagadora de escrita, material borracha, comprimento 40 mm, largura 25 mm, altura 9 mm, cor branca, tipo macia, caixa com 40 unidades.	CX	20		
09	Papel A4 – caixa com 10 resmas de 500 folhas Papel branco para reproduções em copiadoras e impressoras – gramatura: 75g/m <sup>2</sup> ; formato: A4 (210 x 297 mm).	CX	50		
10	Cartolina cores variadas medindo 500 x 660 mm gramatura 150 g/m <sup>2</sup> pacote com 100 unidades.	PCT	20		
11	EVA em cores variadas liso (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Acondicionadas em pacotes com até 10 unidades de uma só cor, devendo constar: cor, quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Cores variadas	PCT	25		

12	EVA Aveludado (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Acondicionadas em pacotes com até 10 unidades de uma só cor, devendo constar: cor, quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Cores variadas	PCT	25		
13	EVA estampados (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Acondicionadas em pacotes com até 10 unidades de uma só cor, devendo constar: cor, quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	PCT	30		
14	TNT – (TECIDO NÃO TECIDO) Especificação: TNT - rolo de 50 metros cada. (verde bandeira, verde limão, branco, azul claro, azul escuro, vermelho, amarelo, rosa bebe, lilás, laranja, preto, vinho, Pink, creme e estampados).	ROLO	20		
15	Grampo galvanizado 26/6 com 5000 unidades.	CX	30		
16	Livro de ponto com 100 folhas.	UND	20		
17	EVA com glitter 40 x 60 cm.	UND	30		
18	Fita crepe 19 x 50 cm.	UND	30		
19	Cola a base de polivinil, acetato pva, pastosa branca, não tóxica com bico aplicador, 90g, embalagem contendo dados de identificação do produto data de fabricação, prazo de validade e responsável técnico, caixa com 12 unidades.	CX	30		
20	Cola para Isopor e outros usos, contendo um total de 40g. Caixa com 12 unidades. Ideal para colar enfeites, arranjos, placas de isopor e artigos para festas em geral.	CX	20		
21	RÉGUA ESCOLAR - Especificação: REGUA em material plástico incolor, graduada em 50 cm subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	UND	20		
22	Bastão de cola quente fina.	UND	400		
23	Bastão de cola quente grossa.	UND	400		
24	Livro de Ata com 50 folhas.	UND	10		
25	Pincel marcador quadro branco, recarregável com tinta à base de álcool, com ponta chanfrada de feutrom medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor azul. Caixa com 12 unidades.	CX	80		
26	Pincel marcador quadro branco, recarregável com tinta à base de álcool, com ponta chanfrada de feutrom medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor preta. Caixa com 12 unidades.	CX	80		
27	Pincel marcador quadro branco, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feutrom medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	CX	50		
28	Apontador escolar pequeno.	UND	500		
29	Apagador quadro branco.	UND	60		
30	Quadro branco para sala de aula com bordas de madeira, lixadas, com acabamento em seladora seguido de verniz, Revestimento da superfície apresentando acabamento brilhante, com baixa porosidade. Dimensões: 3,00 metros X 1,20 metros.	UND	06		
31	Prendedores de Papel Tipo Blinder Clip 32 mm produto não perecível fabricado em aço reforçado, caixa com 24 unidades.	CX	20		
32	Tesoura Escolar sem ponta de aço inoxidável, com cabo de polipropileno preto, ponta arredondada, apropriada para uso escolar a partir de 03 anos.	UND	500		
33	RÉGUA ESCOLAR - Especificação: REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	UND	500		
34	Placa de Isopor, 10 mm.	UND	60		
35	Placa de Isopor, 12 mm.	UND	60		
36	Clipe niquelado Nº 2/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem caixa com 100 unidades.	CX	30		
37	Clipe niquelado Nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem caixa com 50 unidades.	CX	30		
38	Clipe niquelado Nº 8/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem caixa com 25 unidades.	CX	30		
TOTAL					

**DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:**

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail [cplsenadorguiomard2019@gmail.com](mailto:cplsenadorguiomard2019@gmail.com) até o dia 20 de janeiro de 2025, até às 17h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: [cplsenadorguiomard2019@gmail.com](mailto:cplsenadorguiomard2019@gmail.com), em horário comercial.

Senador Guimard-AC, 15 de janeiro de 2025.

Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 005/2025

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO – ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, e que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Contratação de empresa especializada, para sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisas de Custo e Índice de Construção Civil, doravante denominado SINAPI, visando manter em perfeitas condições de funcionamento e conservação das edificações sob gerência da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC.

**DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:**

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta prefeitura, podendo ser solicitado através do e-mail: [cplsenadorguiomard2019@gmail.com](mailto:cplsenadorguiomard2019@gmail.com). Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta. A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias.

## DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Tabela Serviços/Insumos – SINAPI – Mês Referência	Valor Estimado para Registro de Preço	Percentual de Desconto sobre a Tabela SINAPI
01	Contratação de Empresa especializada, para sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisas de Custo e Índice de Construção Civil, doravante denominado SINAPI, visando manter em perfeitas condições de funcionamento e conservação das edificações sob gerência da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guimard-AC.	SINAPI/ACRE	R\$ 125.000,00	
<b>VALOR TOTAL COM DESCONTO</b>				

## DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail [cplsenadorguimard2019@gmail.com](mailto:cplsenadorguimard2019@gmail.com) até o dia 17 de janeiro de 2025, até às 17h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: [cplsenadorguimard2019@gmail.com](mailto:cplsenadorguimard2019@gmail.com), em horário comercial. Senador Guimard-AC, 14 de janeiro de 2025.

Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 005/2025

**TARAUACÁ**

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 024, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014. Considerando o requerimento de solicitação de revogação de licença da sra. MARIA CLEMILDA DE BRITO AMORIM, datado de 08 de janeiro de 2025.

DECRETA:  
Art. 1º REVOGAR o Decreto nº 086, de 07 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.591 de 09 de agosto de 2023, de afastamento da sra. MARIA CLEMILDA DE BRITO AMORIM, CPF: 684.200.802-68, com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2025.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO  
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 037, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - NOMEAR, LUCAS RHAVANELY DO NASCIMENTO OLIVEIRA, portador do CPF012.726.452-31, RG: 12381039 SSP/AC, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, Referência CEC-03 -Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à data 02 de janeiro de 2025.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO  
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 039, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;  
**R E S O L V E:**  
ART. 1º - Conceder ao Senhor RAIMUNDO NONATO MARQUES BAIMA, CPF 079.508.292-49, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a Função Gratiificada – FC 10.  
ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro 2025.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO  
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 040, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

**R E S O L V E:**

ART. 1º - DESIGNAR, o Auxiliar Administrativo, TIAGO ALBUQUERQUE ROQUE, CPF 968.978.802-72, para acompanhar e responder pelos sistemas SINAN NETE, SISNET, SINAN DENGUE e E-SUS COVID, referência – FC 10, da secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à 10 de janeiro 2025.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO  
Prefeito de Tarauacá

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 041, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

**R E S O L V E:**

ART. 1º - DESIGNAR, ao Auxiliar Administrativo, ROMÁRIO DA GAMA E SILVA, CPF 922.816.642-87, para acompanhar e responder pelo sistema E-SUS/PEC Prontuário Eletrônico, a Função Gratificada – FC 10, na secretaria de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à 09 de janeiro 2025.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO  
Prefeito de Tarauacá

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 042, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCO VALDERLEIS TOMÉ DE MELO, portador do CPF 216.943.972-20, RG: 141086 SSP/AC, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Endemias e Zoonoses, Referência CEC 02- Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à data 02 de janeiro de 2025.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO  
Prefeito de Tarauacá

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 043, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

**R E S O L V E:**

ART. 1º - Conceder ao Auxiliar Administrativo, RAIMUNDO NONATO DE LIMA MARTINS, CPF 002.548.472-93, a Função Gratificada – FC 12, para acompanhar e responder pelos setores administrativo, de recursos humanos e setor de compras, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à 10 de janeiro 2025.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO  
Prefeito de Tarauacá

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 048, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, RAIMUNDA JULIANA MACHADO OLIVEIRA, portador do CPF: 041.874.022-41, para o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Projetos e Programas Culturais, Referência CEC 01, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à data 02 de janeiro de 2025.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO  
Prefeito de Tarauacá

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 049, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ FRANCISCO BENIGNO GOMES, portador do CPF: 005.991.712-19, para o Cargo em Comissão de Chefe de Cultura, Referência CEC 03, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à data 02 de janeiro de 2025.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO  
Prefeito de Tarauacá

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 050, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, KATRIEL ALVES VIANA, portador do CPF: 065.121.062-81, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Turismo, Referência CEC 02, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à data 02 de janeiro de 2025.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO  
Prefeito de Tarauacá

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 051, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ ESTEVAM DA SILVA E SILVA, portador do CPF: 016.508.042-61, para o Cargo em Comissão de Gerente de Som, Referência CEC 03, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à data 02 de janeiro de 2025.

DAMASCENO CATÃO  
Prefeito de Tarauacá

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 052, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

**R E S O L V E:**

ART. 1º - DESIGNAR a servidora, AMANDA DE LIMA SOUZA, portador do CPF nº 022.074.692-02, para exercer a função de coordenadora da folha de pagamento, Referência – FC 10, na secretaria de Administração, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro 2025.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO  
Prefeito de Tarauacá

---

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ  
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 053, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

**RESOLVE:**

Art.1º REVOGAR a Portaria nº 022, de 07 de janeiro de 2025 de nomeação do senhor ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA, do cargo em Comissão Coordenadora da USB Marília Vieira, conforme publicado no D.O nº 13.941 de 10 de janeiro de 2025, pg.257.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO  
Prefeito de Tarauacá

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 055, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, RONILSON BARBOSA DO Ó, portador do CPF: 635.352.542-72, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Farmácia, Referência CEC 02, Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à data 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO  
Prefeito de Tarauacá

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 057, DE 15 DE JANEIRO DE 2025  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, TANIA MARIA BARBOSA DO Ó, portador do CPF: 544.972.802-68, para o Cargo em Comissão Coordenadora do Programa Saúde na Escola, Referência- CEC 02, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à data 02 de janeiro de 2025.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO  
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 058, DE 15 DE JANEIRO DE 2025  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, VIVIANE FERRAZ MARTINS, portador do CPF: 616.575.902-59, para o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos de Investimento em Saúde, Referência- CEC 03, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à data 02 de janeiro de 2025.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO  
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 059, DE 15 DE JANEIRO DE 2025  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, BENOCI FRANCISCA ARCANJO, portador do CPF: 699.560.652-34, para o Cargo em Comissão de Diretora de Vigilância Epidemiológica, Referência- CEC 04, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à data 02 de janeiro de 2025.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO  
Prefeito de Tarauacá

## DIVERSOS

ESCOLA PRIMEIRO PASSO  
CNPJ: 04.515.300/0001-64

Alameda Alemanha, nº 200 – Jardim Europa – CEP: 69.915-901 - Telefone: (68) 3226-5800 - Rio Branco-Acre.

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2024, terminou-se o processo de apuração dos Resultados Finais dos alunos concludentes do 9º Ano (8ª Série) do Ensino Fundamental Anos Finais, deste Estabelecimento de Ensino, tendo sido aprovados.

ANA CLARA ANUTE DA SILVA  
ANA LUIZA MENEZES PAES  
ANA SOFIA SILVA FIGUEIRÉDO  
ARTHUR EMANUEL COSTA DA CUNHA  
ARTHUR NOGUEIRA LUNARDELLI COGO  
BRUNO WUTZKE BRILHANTE  
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO  
CLARISSE MENEZES SACCO  
DANIEL MATHEUS PINTO MARQUES  
DAVI ALBUQUERQUE RODRIGUES LIMA  
ENZO CÉSAR COELHO DO AMARAL

ÉVELYN HOLANDA DA SILVA  
FELIPE MÓSLE HUNDERTMARCK  
GABRIEL SALES BARROS  
GABRIELI DE MELO CALIXTO  
GABRIELLE REDA LARA  
GUSTAVO PRADO CARNEIRO  
HELENA LAVOCAT BARBOSA GONTIJO ERNESTO  
HENRIQUE MAGALHÃES SOARES  
ISABELLE JORDÃO MARTINS DE OLIVEIRA  
ISADORA PINHEIRO MARTINS  
ISIS MARIA MOURA SOARES DA SILVA  
JAYME LUNA GUERREIRO  
JOÃO ARTHUR DE OLIVEIRA BRAGA BAUNGROTZ  
JOÃO DAVI OLTRAMARI MOURA  
JOÃO PAULO MARQUES RIBEIRO  
LAURA PINHEIRO LUSTOSA  
LEONARDO PEREIRA LEITÃO  
LETÍCIA ZAFFALON BRASSAROTO  
LÍVIA ASEVÉDO BRASILEIRO  
LUCAS HENRIQUE WINTER THOMAS  
LUCAS MENDONÇA  
LUCIANA CONDÉ BORGES  
LUÍS EDUARDO DA SILVEIRA SILVA  
LUÍS HENRIQUE SILVA GRANA  
MARIA ELISA DAMASIO RICARTE  
MARIA ISABEL ARAÚJO SANTOS  
MARIA THEODORA VILLELA DE ANDRADE LEMOS  
MARIANA LEÃO NASCIMENTO  
MATHEUS RODRIGUES RIBEIRO  
MATHEUS SHICOVSKI BENTO  
MIGUEL LEITE GREGOLIS  
MIRELLA VILARINHO NOBRE  
NATHALY JARDIM TEODORO BRANCO  
NATHAN VILAS BÔAS VERA DA COSTA  
NELSON BRAZ DE OLIVEIRA BITTAR  
NICOLE SILVA AZEVEDO  
OLIN RODRIGUES CAMELI  
PHELIPE FIGUEIREDO LESSA PINHEIRO  
ROBERTO CAVALCANTE DOS SANTOS JÚNIOR  
THALES LEITE MORETTI  
THÉO PINHEIRO LOMONACO  
VICTOR MARINHO DAPONT

ANA MARIA LEITE  
DIRETORA

FUNDAÇÃO BRADESCO (RIO BRANCO-AC)

LISTA DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, TURMA A  
ÁGATHA LETÍCYA CAVALCANTE DE SOUZA  
ANA BEATRIZ ALMEIDA DA SILVA  
BÁRBARA CRISTINA MORAIS BASILIO  
BRENO LUZ VEIGA  
CLARA MENEZES DE SOUZA  
DAVI JOSHUA SIMÃO DE OLIVEIRA E SILVA  
DAVI MOREIRA DA SILVA  
DÉBORA PERGENTINO SILVA DE ARAÚJO  
ELOÁ GABRIELY ALVES LIMA  
GABRIELY ALVES LIMA  
GUILHERME DAMASCENO DE AQUINO  
IGOR LUCA LOPES DO NASCIMENTO  
INGRID VICTORIA SOUSA DE SOUZA  
ISRAEL RIBEIRO DA SILVA  
JOABE RODRIGUES DA COSTA  
LETÍCIA FREIRES DA SILVA  
LUDMILA ESTER CRISTINE MATIAS CAVALCANTE  
MARCUS ROCHA DE MESSIAS  
MARIA EDUARDA AZEVEDO CORREIA  
MARIA FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS  
MATHEUS DA SILVA ANDRADE  
MELISSA GRANDEZ DOS SANTOS  
MURILLO DA SILVA  
NATHAXA VITÓRIA CARVALHO QUEIROZ  
NÍCOLAS GAMA SILVA DE SOUZA  
PEDRO GUILHERME INGAR DA SILVA  
PEDRO LUCAS SOUZA PEREIRA DA SILVA  
PYETRA AYANNA NASCIMENTO GOMES  
RAPHAEL PITTE DE MOURA SILVA  
REBECCA LAIS MOURA SILVA  
RIKELVIS SANTANA DE ANDRADE

SAMUEL DE MOURA CARIOCA  
SARA PEREIRA PRAIA  
SOPHIA RIBEIRO BENEDITO  
LISTA DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, TURMA B  
ALAN KEVEN SANTOS SOARES  
ANAHI GABRIELA ALVES  
ANNA CLARA CARVALHO DOS SANTOS  
BEATRIZ AVANCINI ANDRADE  
CECY EMANUELLE DINIZ MIRANDA  
DAVI DE SOUZA OLIVEIRA  
DÉBORAH BRITO DO NASCIMENTO  
DÉBORAH SILVA DOS SANTOS  
GISELI PEREIRA DE SOUZA  
GUILHERME JUKOVISKY SOARES BESSA  
ISAQUE PEREIRA DA SILVA  
JOANA SAMARA KAULING FRANCALINO ROCHA  
LEANDRO GUILHERME NUNES DA COSTA  
LINCON DAVI SOARES DE SOUZA  
MARIA CLARA DE SOUZA LUCIN  
MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO MORAES  
MATHEUS SOUZA DA SILVA  
MIRELLA SANTOS SILVA  
NICOLE SILVA DOS SANTOS  
PABLO WILLIAM NEVES DO NASCIMENTO  
PETROS OLIVEIRA DE QUEIROZ GIRÃO  
REBEKAH ALMEIDA DO AMARAL  
RENNAN PYETRO FELIPE SARKIS DA COSTA  
RUAN ELYK RODRIGUES LUSTANAL  
SAHAH MARCELLA AZEVEDO DE SOUZA  
THAYNÁ RODRIGUES SOARES  
TIAGO KRAMPE MACEDO  
VICTOR HUGO AMORIM DA SILVA  
VICTOR OLIVEIRA BARBOSA  
VINICIUS ESCÓCIO MENDES  
VITÓRIA GENOVEVA DO NASCIMENTO DE MEDEIROS  
YASMIN FERREIRA CAMPOS  
YASMIN FREITAS VACONCELOS

---

FUNDACAO BRADESCO (RIO BRANCO-AC)

LISTA DOS ALUNOS 3º SERIE, TURMA A  
ADRIEL HELYD SILVA DE ARAÚJO  
ÁGATA LUÍZA FERREIRA LIMA  
ALLANA EMANOELLY ARAÚJO PESSÓA  
ANA CLARA DA SILVA GÓES  
ANA LETÍCIA RODRIGUES OLIVEIRA  
ANA LUIZA ROCHA FAGUNDES  
ANTHONI UILLER PINHEIRO DA SILVA  
ARTHUR VINICIUS GALVÃO MOREIRA DA CRUZ  
ÁUREA EDUARDA SILVA NOGUEIRA  
DHEMMILLY KELLY COSTA MELO  
EMANUEL CORDEIRO SOUZA  
EMILY CELINE LIRA MACHADO  
EVILY KATRINE LUCENA RODRIGUES  
EZEQUIEL DE SOUZA MARTINS  
GABRIELY CRISTINY BATALLHA DE MENEZES  
GABRIELY DA SILVA MITOSO  
GEOVANA PASSAMANI VIEIRA  
GISELE DE SOUSA GOMES  
GUILHERME ABNER CAMPOS LEITE  
HERICK MARTINS DIAS  
JOÃO CLÉBER ARRUDA DIAS SILVA  
LARISSA NASCIMENTO DE SOUZA  
LAURA SANTANA MATOS DE MELO  
LEILA CAROLINE FIGUEIREDO LOPES  
LETÍCIA BATALHA BRITO  
LUANIE FEITOSA DE MOURA  
MARCUS WILLIAM BATISTA DA SILVA CEGÓBIA  
MARI LÍDIA DE SOUSA LOPES  
MARIA GABRIELA SOUZA ALBERCA  
NIZAEI SANTOS DE LIMA  
RAYSSA DE MOURA MONTEIRO  
REBECCA LOPES CARDOSO DA MOTA  
SAMUEL LUCAS AZEVEDO MUNIZ  
SAHAH VITÓRIA BRAGA DE MOURA  
THIAGO BERNALDO MIRANDA  
VAGNER DOUGLAS FONSECA DA COSTA  
VITÓRIA DE ALMEIDA MARQUES  
WILLIAN ARAUJO CARIOCA  
WILLYANE DIOGO DUTRA

YASMIN GABRIELLY MACIEL LIMA  
LISTA DOS ALUNOS 3º SERIE, TURMA B  
ALINA ANDRÉSSA DA SILVA ALENCAR  
ALINNI COSTAS BARROS  
AMANDA KAROLINE RODRIGUES DA SILVA  
ANA CÁSSIA ALMEIDA BRAGA  
ANA CLARA MAYA DA COSTA  
ANA LAURA MARTINS PEREIRA  
ANA LUISA SILVA DE SOUZA  
ANNE KATHERINY DE SOUZA GURGEL  
ARIEL LESSA DA SILVA  
BEATRIZ VITÓRIA MACIEL GOMES  
CAIRO BRENNER OLIVEIRA DE CARVALHO  
CAUÃ DE SOUZA LUSTANAL  
CAUÃ HENRIQUE TÓRRES DE LIMA  
CRYSNA AFONSO MARTINS  
EDUARDA BRITO DA SILVA  
EMILI SOFIA PEREIRA DA SILVA  
EVELYN QUEIROZ DA COSTA  
FERNANDO SANTOS DA SILVA  
GABRIEL NASCIMENTO DA CRUZ  
KÁIO OLIVEIRA GADELHA  
KARINE FRANCO DOS SANTOS  
LEVI DIAS DA SILVA  
LORENNNA EVELIN RODRIGUES LUSTANAL  
LUNA CLARA BATALHA BANDEIRA  
MARCOS CHRISTYAN SILVA DE ARAÚJO  
MARCOS VINICIUS SILVA DE AGUIAR  
MATHEUS SOUZA DOS ANJOS  
MELISSA FREITAS MARTINS  
RENNÉR CRISTIAN CASTRO DE LIMA  
RIQUELME LOPES DA SILVA  
SAMUEL ESTEVÃO MENEZES DA SILVA  
THAÍS COSTA DOS SANTOS  
THAYSLA IDIASNAIRA CAVALCANTE RODRIGUES  
YSABELE DA SILVA SANTOS

---

ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO PLÁCIDO DE CASTRO  
CNPJ: 07.641.937/0001-95

Alameda Hungria, nº 200 – Jardim Europa – CEP: 69.915-901 - Telefone: (68) 3226-5800 - Rio Branco-Acre.

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2024, terminou-se o processo de apuração dos Resultados Finais dos alunos concludentes da 3ª Série do Ensino Médio, deste Estabelecimento de Ensino, tendo sido aprovados.

ALEXANDRE PEJON MESQUITA  
ALLANA CLARA GADELHA FONTES  
ÁLVARO JOSÉ MARQUES MIGUÉIS FILHO  
ANA CAROLINA MELO RUIZ SILVA  
ANA CLARA ARAÚJO LOPES SALOMÃO  
ANA JÚLIA LIMA CARVALHO DE MELO  
ANA LAURA PESSOA DA COSTA  
ANA REBECA MENDES COSTA  
ANA RITA MARQUES PARRILHA  
ANDRÉ LUCAS DE OLIVEIRA COSTA  
ANNA LAURA VAZ PRADO AGUIAR  
BÁRBARA MARIA CAMPOS DE SOUZA  
BENEDITA CUNHA DA SILVA  
BRUNA D'ALBUQUERQUE LIMA VILAS BOAS  
BRUNO RODRIGUES GONÇALVES  
CAIO AIACHE CORDEIRO BARROS DE OLIVEIRA  
CLAUDIO PORTOLEZ NETO  
DAVI NASCIMENTO OLIVEIRA PASSOS  
EMANUELLA MENEZES DE ARAÚJO  
EVA CRISTINE ROGÉRIO DE CASTRO  
EVELYN VITÓRIA SOUZA DA SILVA  
FRANCISCO JOSETTI VIEIRA DE SOUSA  
GABRIEL PAIVA FRANCO  
GILBERTO JÚNIOR DE SOUZA FERREIRA  
GUILHERME SATORU DE ALMEIDA SASAI  
HELLOYSE BORGES DA ROCHA ANDRADE  
HUGO FRANÇA TELES  
INGRID MESSIAS SILVA  
ISADORA TAVARES ALENCAR DA SILVA  
ÍVINA NEGREIROS DE CARVALHO  
JOÃO PEDRO PEREIRA LEITÃO  
JOAQUIM BALIZARDO DE OLIVEIRA CUNHA  
JORGE HENRIQUE DA SILVA GUIMARÃES  
KAUÊ LOPES CUNHA  
LAURA CAROLINA VIEIRA DE LIMA

LAURA VOGLIOTTI IGAMI  
LEONARDO DE SOUZA PONTES  
LUCAS PRADO CARNEIRO  
LUÍS GUSTAVO SALES DE SOUZA  
LUÍS OTÁVIO HOLANDA DA CUNHA  
LUIZ GABRIEL DE MESQUITA MOURÃO  
MANUELLA RUIZ SILVA RABAÇA PINTO  
MARIA CLARA ACIOLI LINS E SILVA  
MARIA CLARA GONÇALVES BEZERRA  
MARIA CLARA MODESTO CRUZ  
MARIA EDUARDA CARDOSO AUBERICO  
MARIA FERNANDA MARQUES LIMA  
MARIA GABRIELA MACEDO CAMPELO  
MAURICIO MIRANDA DE ANDRADE  
NANNA NICOLLY GOMES RODRIGUES  
PAULO HUMBERTO ROJAS VALENÇA  
PEDRO CAVALCANTE LIMA  
PEDRO HENRIQUE CHAAR FREIRE  
PEDRO HENRIQUE UCHÔA GONÇALVES PINHEIRO  
REBECA VASCONCELOS MOUTA  
SARA DE OLIVEIRA COSTA  
SOFIA DOURADO LONGO  
SOFIA JORDÃO MARTINS DE OLIVEIRA  
SOFIA ROCHA PIRES BARBOZA  
SOFIA SATIKO NASCIMENTO COSTA  
YASMIN FIGUEIREDO LIMA DE ARAÚJO

ANA MARIA LEITE  
DIRETORA

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DO JURUA  
IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT

PROCESSO ADMINISTRATIVO 134/2024 EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO DO SRP 039/2023 DA ATA Nº 195/2023 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE - ANSSAU. CONTRATADA: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

#### 1. CLAUSULA PRIMEIRA

##### 1.1. DO OBJETO

1.1.1. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de material de órtese e prótese e materiais especiais (com caixas de ferramenta0 para ortopedia em regime de consignação e comodato, saldo do PREGÃO SRP 039/2023 da Ata nº 195/2023, referente aos itens constantes na planilha em anexo, conforme descrição (marca, quantidade, preço unitário e preço total), a qual passa a fazer parte do presente, a fim de atender as necessidades do Hospital Regional do Jurua, em Cruzeiro do Sul, Acre.

##### 2. - CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato de Saldo será de R\$ 2.591.037,79 (dois milhões quinhentos e noventa um mil trinta sete reais e setenta nove centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

##### 7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do V Termo de Parceria mantido entre a ANSSAU e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre.

##### 8.0 CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 – O presente tem vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: Pela Contratante a Senhora Dilza Teresinha Ambros Ribeiro e pela Contratada o senhor Gerson da Silva Braga.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE – SEBRAE/ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0001/2025 PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa ELEVADORES OTIS LTDA., representada por seu Procurador RICARDO DE LUCCA ANTÔNIO. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva contemplando, também, conservação, reparo e assistência técnica, com fornecimento de peças para o elevador da marca OTIS, instalado nas dependências do CONTRATANTE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes, nos termos Resolução CDN nº 493/2024. DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE efetuará como pagamento à CONTRATADA o valor global de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão às seguintes expensas a seguir:

Unidade: Suporte aos Negócios; Atividade: Custeio Administrativo; Ação: Manutenção e Conservação Predial; Natureza de despesa: Manutenção de Instalações – PJ; Fonte de Recurso: CSO. LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2025.

Assinam pelo SEBRAE/ACRE: Diretor Superintendente, MARCOS ANTONIO CARNEIRO LAMEIRA; Diretor de Administração e Finanças VANDRÉ DA COSTA PRADO e a empresa ELEVADORES OTIS LTDA., representada por seu Procurador RICARDO DE LUCCA ANTÔNIO.

#### EXTRATO DE CONTRATO. 0050/2024

PARTES: Serviço Brasileiro de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – SEBRAE/AC e a empresa UPLEXIS TECNOLOGIA LTDA, representado neste ato por seu representante legal LUIZ FERNANDO SERRA DAMIÃO. OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de ferramenta de Due Diligence visando o gerenciamento de riscos de terceiros, incluindo captação, extração e agrupamento de informações referentes a pessoas físicas e jurídicas, através de pesquisas automáticas em websites e bases de dados.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O presente instrumento terá o prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, a contar da assinatura contratual, podendo ser prorrogado, a critério das partes, nos termos da Resolução CDN nº. 493/2024.

VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor global do contrato é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

#### MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do instrumento contratual serão pagas da seguinte forma:

Unidade: 004 - AC – Tecnologia da Informação;

Atividade: 00165 – Gestão em TI e Comunicação.;

Ação: 000005 – Suporte Operacional;

Natureza de despesa: Serviços Técnicos Especializados;

Fonte de Recurso: CSO.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 29 de outubro de 2024.

Assinam pelo SEBRAE/AC: Diretor-Superintendente, MARCOS ANTONIO CARNEIRO LAMEIRA; Diretor de Administração e Finanças VANDRÉ DA COSTA PRADO e a empresa: UPLEXIS TECNOLOGIA LTDA, representada por seu Proprietário LUIZ FERNANDO SERRA DAMIÃO.

#### SANÁRIA KELE DAMASCENO MARTINS

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU, para a atividade de Suinocultura, situada à BR 317 km 03, Estrada Velha km 45, Ramal cumaru, Colônia Morada Nova, no Município de Epitaciolândia/AC.

SÃO INÁCIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (BURITI REALIZANDO SONHOS) CNPJ nº 14.166.368/0001-39, RD BR 364, nº 10520, VILA CUSTODIO FREIRE (No loteamento Residencial Cidade Jardim), Rio Branco-AC.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Senhores (as)

Por este edital, fica(m) NOTIFICADO(S) e CONVOCADO(S) a comparecer em nosso escritório, em dia útil, durante horário comercial, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu(s) interesse(s), relativos ao contrato particular de compromisso de compra e venda de lote/terreno. Esta notificação e convocação tem o objetivo de cumprir o estabelecido nas cláusulas 15ª, 16ª e/ou 17ª, do contrato acima identificado. Rio Branco-AC, 13 de Janeiro de 2025.

NOME	CPF:	CONTRATO	IDENTIFICADOR
CHARLES FERREIRA DA SILVA	008.736.192-26	69	QUADRA 12A LOTE 007
CLEBER PINHEIRO DE ARAUJO	806.332.422-68	1177	QUADRA 16A LOTE 011
CLEBER PINHEIRO DE ARAUJO	663.060.602-78	627	QUADRA 16A LOTE 012
EDCARLOS PEREIRA DA CUNHA	663.060.602-78	721	QUADRA 24A LOTE 014
ELISSANDRA SOUZA DA SILVA	433.927.412-72	183	QUADRA 15A LOTE 019
ELIZANGELA LIMA DA SILVA	654.664.202-63	614	QUADRA 24A LOTE 016
EZEQUIEL LOURENÇO MENEZES	625.895.392-15	584	QUADRA 25A LOTE 015
FABIANA AIRES FERNANDES DE MEDEIROS	127.351.156-58	1658	QUADRA 34A LOTE 026
HELLEN CRISTINA DA SILVA VIANA	851.745.802-87	612	QUADRA 24A LOTE 015

INARA MARIA LIMA DE CASTRO	028.926.382-40	564	QUADRA 11A LOTE 018
ISMAEL DA CONCEIÇÃO PERES	003.538.742-48	1601	QUADRA 11A LOTE 006
JOSÉ ROBISSON DE FREITAS CORREIA	000.340.072-70	1252	QUADRA 46A LOTE 014
JOSIAS NUNES DE SOUSA	725.312.402-25	1388	QUADRA 47A LOTE 027
MARCOS VENICIO DE OLIVEIRA HOLLANDA	031.503.512-94	693	QUADRA 42A LOTE 005
MARCOS VENICIO DE OLIVEIRA HOLLANDA	339.645.132-53	694	QUADRA 42A LOTE 036
MARIA NILZA DA SILVA	339.645.132-53	343	QUADRA 05A LOTE 012
OSVALDO COCA JUNIOR	000.592.812-51	1151	QUADRA 40A LOTE 005
PEDRO FERNANDES DE ARAUJO FILHO	018.489.022-55	1531	QUADRA 46A LOTE 030
ROMARIO MONTEIRO DA SILVA	510.926.202-06	1564	QUADRA 36A LOTE 030
SILANDIA CAMARGO NUNES	006.826.492-52	638	QUADRA 10A LOTE 012
STEYCE NAYARA FONTINELE DO NASCIMENTO	609.663.192-49	1518	QUADRA 39A LOTE 016
SUSYAN APARECIDA SANTOS SILVA	871.134.222-68	1221	QUADRA 13A LOTE 005
SUSYAN APARECIDA SANTOS SILVA	001.624.242-48	1222	QUADRA 13A LOTE 006
TERESINHA RODRIGUES DA COSTA	001.624.242-48	1482	QUADRA 31A LOTE 008
VALDIR DA SILVA FRANCA	662.989.622-04	442	QUADRA 46A LOTE 007
VERIDIANA CRISTINA DA SILVA	508.128.152-20	576	QUADRA 22A LOTE 031



**ESTADO DO ACRE**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro  
Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804  
E-mail: diario.oficial@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com  
Rio Branco-AC - CEP: 69900-076